



ESTADO DO ACRE  
**Diário Oficial**

ASSINATURA DIGITAL

Quarta-feira, 02 de Fevereiro de 2022

[www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

Ano LV - nº 13.216

204 Páginas

**SUMÁRIO**

GOVERNADORIA DO ESTADO .....	1
ÓRGÃOS MILITARES .....	3
SECRETARIAS DE ESTADO .....	3
AUTARQUIAS .....	32
FUNDAÇÕES PÚBLICAS .....	42
EMPRESAS PÚBLICAS .....	49
MINISTÉRIO PÚBLICO .....	50
MUNICIPALIDADE .....	51
TRIBUNAL DE CONTAS .....	203
DIVERSOS .....	203

**GOVERNADORIA DO ESTADO**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.987, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a suspensão da realização de eventos, sociais, culturais, recreativos, esportivos, religiosos e similares, públicos ou particulares.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual,  
DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a realização de eventos, sociais, culturais, recreativos, esportivos, religiosos e similares, públicos ou particulares, destinados a público superior a 300 (trezentas) pessoas, com ou sem assento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de março de 2022.

Rio Branco - AC, de 1º de fevereiro de 2022, 134º da República, 120º do tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## CASA MILITAR

ESTADO DO ACRE  
CASA MILITAR

PROCESSO SEI Nº 0447.012568.00006/2022-33

PROCESSO Nº 002/2019/GMG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 27/2019 – TJAC

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

CONTRATO Nº 002/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE 22,44 % AO CONTRATO)  
PARTES: CASA MILITAR (Contratante) e a empresa UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI (Contratada).

FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração contratual de 22,44% (vinte e dois inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) ao valor inicial do Contrato nº 002/2019, referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo inicial do item "1" (passagem aérea), constante na "CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", do referido Contrato, o que equivale a um aumento de 32 bilhetes (passagens aéreas) no quantitativo, passando a quantidade do referido item ser de 161 bilhetes, ocasionando também um aumento no valor do Contrato de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), sendo que o valor global estimado do Contrato passa a ser de R\$ 366.600,00 (trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes ao assunto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06183227742850000; Elemento de Despesa: 33.90.33.00.00; Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente aditamento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na forma do Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

FORO: O foro do presente Termo Aditivo será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente Termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes contratantes.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022.

Rio Branco – Acre, 1 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, o senhor Carlos Augusto da Silva Nogueiras - TC RR PM, Respondendo pela chefia da Casa Militar, e pela Contratada, a senhora Tereza Cristina Bulbol Abrahão, proprietária da empresa Uatumã Turismo e Eventos EIRELI.

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CGE/Nº. 001/2021

PARTES: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE e VERDE SERVICE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto, a PRORROGAÇÃO do Contrato CGE nº 001/2021 por mais 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

Data da assinatura: 25 de janeiro de 2022.

ASSINAM: Luis Almir Brandão Soares; pela Contratante.

Regiane Pereira Silva Santos; pela Contratada.

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 87, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O Delegado-Geral da Polícia Civil Josemar Moreira Portes no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

1. Designar o Agente de Polícia Civil, JOSEMIR MELO RODRIGUES, atualmente lotada na Delegacia de Polícia da 1ª Regional, para exercer suas funções na Delegacia de Flagrantes - DEFLA, a partir do dia 02/02/2022 até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Josemar Moreira Portes

Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 88, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O Delegado-Geral da Polícia Civil Josemar Moreira Portes no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

1. Designar o Agente de Polícia Civil, RAFAEL BORGES DE OLIVEIRA, atualmente lotado na Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP, para exercer suas funções na Delegacia de Flagrantes - DEFLA, a partir do dia 02/02/2022 até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Josemar Moreira Portes

Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 89, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O Delegado-Geral da Polícia Civil Josemar Moreira Portes no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

1. Designar o Agente de Polícia Civil, DIEGO MARTINS DA MOTA, atualmente lotada na Delegacia de Polícia da 3ª Regional, para exercer suas funções na Delegacia de Flagrantes - DEFLA, a partir do dia 02/02/2022 até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Josemar Moreira Portes

Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

GABINETE DO DELEGADO-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2022

PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC, E A EMPRESA COMERCIAL SOUZA LTDA. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021 – CPL 05

PROCESSO SEI Nº 0064.005362.00051/2021-25.

OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de água potável transportada em caminhão pipa (m³), para atender às necessidades da Polícia Civil do Estado do Acre, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência. Anexo I, de acordo com o Edital e seus anexos, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 117/2021, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo SEI nº.0064.005362.00051/2021-25.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), seu preço é fixo e irrevogável, conforme o quantitativo especificado no quadro detalhado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
04	Água potável; própria para consumo humano, obedecendo a portaria do MS nº 2.914, de 12.12.2011, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela ANVISA.	M³.	200	40,00	8.000,00
					8.000,00

O presente contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, contados da data de assinatura, a partir de 31.01.2022 a 31.12.2022.

Programa de Trabalho - 45100106122142142850000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais.

Elemento de Despesa: 33.90.30.07

Fonte de Recursos: 100 – RP.

Rio Branco – AC, 31 de janeiro de 2022.

ASSINAM: O Senhor Josemar Moreira Portes, pela PCAC e o Senhor Izaias Gabriel de Souza, pela empresa.

#### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE GABINETE DO DELEGADO-GERAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC, E A EMPRESA F. R. FARIAS NOBRE EIRELI.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 0064.005364.00003/2022-16

PARECER Nº. 17/2022/PCAC - ASSJUR/PCAC – DELGERAL.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de placas veiculares, visando atender a demanda da Divisão de Transportes da Polícia Civil do Estado do Acre, conforme especificações no Termo de Referência. VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais), seu preço é fixo e irredutível.

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Val. Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Confecção de Placas Veiculares.	80	PAR	200,00	16.000,00
TOTAL R\$ 16.000,00					

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência da data de assinatura até o fim do exercício financeiro Corrente, podendo ser prorrogado a critério da administração, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Programa de Trabalho: 45100106122142142850000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais.

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recursos: 100 – Recurso Próprio.

Rio Branco – AC, 28 de janeiro de 2022

ASSINAM: O Sr. Josemar Moreira Portes, pela PCAC e a Sra. Francisca Rúbia Farias Nobre, pela empresa.

### ÓRGÃOS MILITARES

#### POLÍCIA MILITAR

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL 05, alusivos ao Pregão Eletrônico Pelo Sistema de Registro de Preços - SRP nº 415/2021, que tem como objeto aquisição de viaturas tipo caminhonete 4x4 para atender as demandas da Companhia de Policiamento com Cães – CPCÃES da Polícia Militar do Acre – PMAC, adjudicada em favor do licitante classificado como 1º colocado, sendo a empresa: AGRO NORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.582.979/0001-04, pelo valor total estimando de R\$ 9.600.000,00 (nove milhões seiscentos mil reais) e a quantidade de 30 (trinta) unidades. Rio Branco - Ac, 01 de Fevereiro de 2022.

Paulo César Gomes da Silva-CEL PM Comandante Geral da PMAC

### CORPO DE BOMBEIROS

#### ESTADO DO ACRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC  
DIRETORIA DE LOGISTICA, PATRIMONIO E FINANÇAS – DLFP

#### PORTARIA CBMAC Nº 32, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato

O Comandante-Geral do CBMAC, CEL QOBM CARLOS BATISTA DA COSTA, RG nº 120161-6/CBMAC e CPF sob o n.º 360.100.652.91, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 079, de 04 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E nº 12.468, de 10 de janeiro de 2019, Lei de Organização Básica do CBMAC.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 609.012096.00028/2020-07, celebrado entre o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC e a empresa AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, assinado no dia 31/01/2022, com vigência até 12 (doze) meses, que tem por objeto a contratação de empresa que efetive a manutenção dos veículos que compõem a frota do CBMAC, que estão ainda dentro do prazo de garantia de fábrica, de veículos novos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (Doc. SEI nº 2834153), proposta da CONTRATADA (Doc. SEI nº 2438085) (Doc. 2779656 ; 2779692 ; 2779740 ; 2779786 ; 2779818; 2779855), Contrato nº 0609.012091.00024/2021-04 (Doc. SEI nº 2834208) e demais documentos constantes do Processo nº 0609.012091.00024/2021-04, parte integrante deste instrumento, a fim de atender às necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: TEN BM Antônio Juscelino de Souza Pachêco – Matrícula: 3224074-1;

II - Gestor Substituto: TEN BM Marcela Sarkis Sopchaki – Matrícula:9237020-2;

III - Fiscal Titular: CB BM Cesiane Feitosa dos Santos – Matrícula: 9378634-1;

IV - Fiscal Substituto: CB BM Mario Lima Rodrigues - Matrícula: 9416552-1.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor designado gestor e fiscal procurar a Diretoria de Logística, Patrimônio e Finanças do CBMAC para obter cópia do contrato de que trata esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar do dia 31 de janeiro de 2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Carlos Batista da Costa – Cel. QOBM

Comandante Geral do CBMAC

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### CASA CIVIL

#### PORTARIA CASA CIVIL Nº 13, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.489, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art.1º. Conceder função gratificada, referência FG-9, à servidora MARILENE ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 200328-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotada na Divisão de Serviços Operacionais desta Secretaria.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 36, de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2022.

Rio Branco, Acre, 18 de janeiro de 2022.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandier

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

#### PORTARIA CASA CIVIL Nº 14, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.489, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art.1º. Conceder função gratificada, referência FG-11, à servidora MARIA JOSEFA AQUINO DE MOURA, matrícula nº 53414-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Divisão de Gestão de Competências Organizacionais desta Secretaria.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 22, de 30 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2022.

Rio Branco, Acre, 18 de janeiro de 2022.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandier

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

**PORTARIA CASA CIVIL Nº 15, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.489, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder função gratificada, referência FG-9, ao servidor OSMAR NUNES DA SILVA, matrícula nº 303410-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Divisão de Serviços Operacionais desta Secretaria.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 45, de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2022.

Rio Branco, Acre, 18 de janeiro de 2022.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier  
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

**PORTARIA CASA CIVIL Nº 16, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.489, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder função gratificada, referência FG-11, ao servidor PAULO DA COSTA FREITAS, matrícula nº 300098-1, ocupante do cargo de Apoio Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, lotado nesta Secretaria, conforme Decreto Estadual nº 9.334, de 28 de junho de 2021.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 92, de 30 de junho de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2022.

Rio Branco, Acre, 18 de janeiro de 2022.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier  
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

**PORTARIA CASA CIVIL Nº 17, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.489, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder função gratificada, referência FG-9, à servidora RAIMUNDA BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 301973-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotada na Divisão de Serviços Operacionais desta Secretaria.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 38, de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2022.

Rio Branco, Acre, 18 de janeiro de 2022.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier  
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

**SEASDHM****PORTARIA Nº 07/2022-GAB-SEASDHM, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

A Secretária de Estado de Assistência social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as mulheres, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.889, de 05 de Maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.793, de 07 de maio de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público a prorrogação da prestação de contas do aporte financeiro firmado por meio do Termo de aceite Situação de calamidade por covid19 Lei complementar 173/2020, para o dia 30 de junho de 2022, podendo os municípios efetuarem a reprogramação dos saldos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ana Paula Lopes Lima  
Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres  
Decreto nº 5.889/2020

**SEDUR****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL – SEDUR****PORTARIA Nº 15/2022**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 175-P, de 24 de janeiro de 2022, publicado no D.O.E. em 31 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Júlio César Ferreira de Lima Júnior, matrícula nº 9526978, para responder pelo Departamento Fundiário, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, durante o período de 27 de janeiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2022, em virtude da ausência do titular da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2022.

Rio Branco-Acre, 20 de janeiro de 2022.

Vinicius Otsubo Sanchez  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, em exercício  
Decreto nº 175-P/2022

**SEE****GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
GABINETE DA SECRETÁRIA****PORTARIA SEE Nº 25, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeada por meio do Decreto nº 8.821, de 3 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.035, página 01, de 4 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de diretores(as) interinos(as) até 31 de dezembro de 2022, nas escolas da rede pública estadual, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	DG	ESCOLAS	MUNICÍPIO	TIPO
SEBASTIAO VIRGINIO DE BRITO	238244	1	ADALBERTO SENA II	PORTO WALTER	C
SILVANO CORREIA CARVALHO	9330968	7	JAIRO DE FIGUEIREDO MELO	JORDÃO	C
ROSANA NASCIMENTO DANTAS	9499555	1	MARIA DO CARMO RAMOS	BUJARI	B
FRANCISCA MARTINS FERREIRA SOARES	187623	1	NOVA VIDA	BUJARI	B
FRANCISCO CLAUDEMIR FERREIRA CAMPOS	330728	3	SANTO ANTONIO I	FEIJO	C
MARIA IVONILDES VIANA DE SOUSA SALGUEIRO	2384175	1	FRANCISCO WLISSES DE MEDEIROS	FEIJO	C
NEUSIMAR CORNELIA DE JESUS LIMA	353604	5	ZAIDA DE MELO FREIRE VIANA	JORDÃO	C
MARIA JOSILENE DA SILVA GONDIM	303780	1	NOVA ESPERANÇA	CAPIXABA	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de janeiro de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

## SOCORRO NERI

Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Dec. nº 8.821/2021

## GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

GABINETE DA SECRETÁRIA

## PORTARIA SEE Nº 147, DE 29 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeada por meio do Decreto nº 8.821, de 3 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.035, de 4 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

## RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR as portarias abaixo relacionadas, que concederam funções gratificadas a servidores no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes:

PORTARIAS	DATA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
1.718	27/08/2021	ALMIR FONTENELE DE ARAUJO	156329-1
1.741	10/05/2019	ANTONIO PINTO DE LIMA	124281-3
814	01/05/2019	BARBARA LUIZA CASTRO FERNANDES	9406921-3
1.647	02/10/2020	CARLOS HENRIQUE LIMA E SILVA	184853-1
2.058	21/06/2019	CLAUDETE APARECIDA RODRIGUES	289167-1
762	16/03/2020	EDMILSON ROSAS CAVALCANTE	229717-1
1.848	28/10/2020	FRANCISCO WEYDER MONTEIRO DE OLIVEIRA	9202277-1
2.217	05/11/2021	IALEY AZEVEDO DA SILVA	9233474-2
1.221	08/07/2020	JARDESSON SILVA ARAUJO	9443002-1
1.522	16/04/2019	JOSE ERALDO DO NASCIMENTO ASSUMPÇÃO	215287-5
1.235	05/07/2021	LUANDA TAUMATURGO DE MEDEIROS FARIAS	9354875-3
1.716	27/08/2021	MANOEL JOVANI ANDRADE BARBOSA	153770-1
2.397	31/07/2019	MARCIA DA COSTA OLIVEIRA	9090819-9
1.969	21/06/2019	MARIA EDNA MARTINS DA SILVA SOARES	227447-1
1.057	28/05/2020	MARIA HELENA FREIRE CABRAL	9437894-1
2.059	21/06/2019	SHEILA BATISTA DE OLIVEIRA	222917-1

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

## SOCORRO NERI

Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto Nº 8.821/2021

## GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

GABINETE DA SECRETÁRIA

## PORTARIA SEE Nº 148, DE 29 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeada por meio do Decreto nº 8.821, de 3 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.035, de 4 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER função gratificada a servidores da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, conforme abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matricula	Função	Referência
ALMIR FONTENELE DE ARAUJO	156329-1	Chefe da Divisão de Auditoria Interna e Externa	FG-11
BARBARA LUIZA CASTRO FERNANDES	9406921-1	Chefe da Divisão Jurídica de Pessoas no Departamento de Assuntos Jurídicos	FG-11
ELIANA SABRINA DE SOUZA BARBOSA	9474030-1	Assessora Técnica na Diretoria Administrativa e Financeira	FG-10
FABIANA PEDROSA DA SILVA	9227172-2	Coordenadora do Núcleo de Porto Walter	FG-11
GERFFYRSON JHON DE SOUZA SOARES	9474005-1	Assessor Técnico no Departamento de Planejamento, Convênios e Políticas Educacionais	FG-11
IALEY AZEVEDO DA SILVA	9233474-2	Chefe de Divisão de Gestão de Contratos no Departamento de Licitações e Contratos	FG-11
JARDESSON SILVA ARAUJO	9443002-1	Chefe da Divisão de Licitação no Departamento de Licitações e Contratos	FG-11
JOSE ERALDO DO NASCIMENTO ASSUMPÇÃO	215287-5	Chefe da Divisão de Ouvidoria no Departamento de Controle Interno	FG-11
MANOEL JOVANI ANDRADE BARBOSA	153770-1	Assessor Técnico no Departamento de Manutenção e Serviços Gerais	FG-10

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

SOCORRO NERI

Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes  
Decreto Nº 8.821/2021

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEE Nº 97, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeada por meio do Decreto nº 8.821, de 3 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.035, página 01, de 4 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando a solicitação contida no Ofício Nº.02/2022, do Gestor da Escola Nova Esperança,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ALCIENE MONTEIRO NOGUEIRA, matrícula nº 327832-2, para exercer a função de Coordenadora Administrativa na Escola Nova Esperança, Tipificação B, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1 de fevereiro de 2022.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

SOCORRO NERI

Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes  
Dec. nº 8.821/2021

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEE Nº 130, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeada por meio do Decreto nº 8.821, de 3 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.035, página 01, de 4 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando a solicitação contida no Ofício Nº.03/EIEMO/2022, do Gestor da Escola Ester Maia de Oliveira,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARLEUDE CABRAL MARQUES REGE, matrícula nº 2754622-1, para exercer a função de Secretária Escolar na Escola Ester Maia de Oliveira, Tipificação B, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1 de fevereiro de 2022.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

SOCORRO NERI

Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes  
Dec. nº 8.821/2021

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 99, de 18 de janeiro de 2022

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 17/2022 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.00929/2022-70.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria da Glória Silva Brito, Professora-P2, matrícula nº 199125-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.03.2016 a 27.03.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 10.04.2022 a 08.07.2022.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Maria de Nazaré Rodrigues de Lima  
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas  
Portaria nº 17/2022 GAB/SEE

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 21, de 04 de janeiro de 2022

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 17/2022 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.06026/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sueli de Araújo Nobre, Professora-P2, matrícula nº 9320598-3, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 04.07.2012 a 01.09.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.01.2022 a 02.04.2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maria de Nazaré Rodrigues de Lima  
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas  
Portaria nº 17/2022 GAB/SEE

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 45, de 06 de janeiro de 2022

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 17/2022 e tendo em vista o Processo nº 0014.013835.00168/2021-82.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Railson Praia de Freitas, Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 9116648-5, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.07.2016 a 30.07.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.01.2022 a 02.04.2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maria de Nazaré Rodrigues de Lima  
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas  
Portaria nº 17/2022 GAB/SEE

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 54, de 10 de janeiro de 2022

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 17/2022 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.00757/2022-34.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Maria de Fátima Calista de Andrade, Apoio Adm.NI, matrícula nº 233552-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.03.2002 a 11.03.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 11.01.2022 a 07.10.2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maria de Nazaré Rodrigues de Lima  
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas  
Portaria nº 17/2022 GAB/SEE

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 69, de 12 de janeiro de 2022

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 17/2022 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.00787/2022-41.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Amarildo Saady Lima, Professor-P2, matrícula nº 238147-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 18 (três) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08.02.1988 a 05.02.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 22.03.2022 a 12.09.2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maria de Nazaré Rodrigues de Lima  
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas  
Portaria nº 17/2022 GAB/SEE

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 98, de 18 de janeiro de 2022

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 17/2022 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.00839/2022-89.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria da Glória de Araújo Damasceno, Professora-P2, matrícula nº 226424-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.03.2006 a 27.03.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.2022 a 28.10.2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maria de Nazaré Rodrigues de Lima  
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas  
Portaria nº 17/2022 GAB/SEE

---

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Portaria nº 103, de 19 de janeiro de 2022

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 17/2022 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.00949/2022-41.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Terezinha Rodrigues Lima, Professora-P2, matrícula nº 235237-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.05.2012 a 12.05.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 04.04.2022 a 02.07.2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maria de Nazaré Rodrigues de Lima  
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas  
Portaria nº 17/2022 GAB/SEE

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Portaria nº 104, de 19 de janeiro de 2022

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 17/2022 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.00919/2022-34.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Gladis Maria de Lima Assaf, Professora-P2, matrícula nº 127167-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10.03.2009 a 09.03.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 16.02.2022 a 14.08.2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maria de Nazaré Rodrigues de Lima  
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas  
Portaria nº 17/2022 GAB/SEE

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Portaria nº 108, de 24 de janeiro de 2022

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 17/2022 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.00719/2022-81.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Maria de Nazaré Barboza Correa de Souza, Professora-P2, matrícula nº 235997-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.05.2002 a 26.05.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 10.03.2022 a 04.12.2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maria de Nazaré Rodrigues de Lima  
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas  
Portaria nº 17/2022 GAB/SEE

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Portaria nº 121, de 26 de janeiro de 2021

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 17/2022 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.00721/2022-51.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Marizete Correia de Andrade Carneiro, Professora-P2, matrícula nº 210366-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.01.2022 a 30.12.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 10.01.2022 a 08.07.2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maria de Nazaré Rodrigues de Lima  
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas  
Portaria nº 17/2022 GAB/SEE

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Portaria nº 131, de 26 de janeiro de 2021

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 17/2022 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.00932/2022-93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Maria Zilaide Nogueira Clemente, Professora-P2, matrícula nº 305146-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 05 (cinco) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 23.09.1994 a 21.09.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 15.03.2022 a 07.06.2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maria de Nazaré Rodrigues de Lima  
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas  
Portaria nº 17/2022 GAB/SEE

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Portaria nº 142, de 27 de janeiro de 2022

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 17/2022 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.00181/2022-13.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Maria Ivanilde da Silva Cavalcante, Apoio Adm.NI, matrícula nº 234664-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17.02.2007 a 15.06.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.01.2022 a 30.06.2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maria de Nazaré Rodrigues de Lima  
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas  
Portaria nº 17/2022 GAB/SEE

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Portaria nº 143, de 27 de janeiro de 2022

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 17/2022 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.00836/2022-45.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Maria da Glória de Araújo Damasceno, Professora-P2, matrícula nº 226424-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.07.2006 a 05.07.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.2022 a 28.10.2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maria de Nazaré Rodrigues de Lima  
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas  
Portaria nº 17/2022 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 036/2019  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2018 - CPL 02  
(PROCESSO Nº 0009290-2/2018)  
PROCESSO SEI Nº 0014.014351.00006/2021-95

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo vigência do CONTRATO/SEE Nº 036/2019, referente à contratação de serviços de locação de veículo (tipo caminhonete), com condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no município de Rio Branco/AC, nos termos do art. 57, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 45/2022/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula primeira fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2022, com término em 31 de janeiro de 2023.

DO PREÇO: O valor unitário mensal é de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) perfazendo o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho: 717.001.4288.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elementos de Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 100 (RP).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. Rio Branco (AC), 28 de janeiro de 2022.

ASSINAM: Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza - Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante  
Mariane da Costa Cardoso - Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 401/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 261/2018 - CEL 01  
PROCESSO Nº 0007561-1/2018  
SEI Nº 0014.011108.00528/2021-53

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste relativo ao período de 24/09/2020 até 23/09/2021 e a retomada da vigência do CONTRATO/SEE Nº 401/2018 que se encontrava suspenso por tempo indeterminado por meio do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 401/2018, referente à contratação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino, no município de Rodrigues Alves/AC, nos termos do Art. 3º, §1º da Lei 10.192/2021 e do Art. 40, XI e Art. 55, III da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 471/2021/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DA RETOMADA DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência será de 71 (setenta e um) dias, a contar da data da assinatura do presente termo aditivo. PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de execução se iniciará a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

DO REAJUSTE: O valor da diária de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) fica reajustado para R\$ 123,76 (cento e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste Termo correrá através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.001.4288.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros (PF). Fonte de Recurso: 100 (RP). 717.601.4434.0000 - Garantir a funcionalidade das unidades escolares; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 20 de dezembro de 2021.

ASSINAM: Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza - Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante  
Antônio Altemisio Silva Saboia - Contratado

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 037/2019  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2018 - CPL 02  
SEI Nº 0014.014351.00074/2021-54

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo vigência do CONTRATO/SEE Nº 037/2019, referente à contratação de serviços de locação de veículo (tipo carro passeio), com condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no município de Rio Branco/AC, nos termos do art. 57, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 51/2021/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula primeira fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2022, com término em 31 de janeiro de 2023.

DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor mensal de R\$ 1.943,00 (um mil e novecentos e quarenta e três reais), perfazendo um valor total de R\$ 23.316,00 (vinte e três mil e trezentos e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho: 717.001.4288.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 31 de janeiro de 2022.

ASSINAM: Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza - Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante  
Alex Nogueira Gadelha - Contratado

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DISTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 065/2021  
SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 039/2021 - CEL 01  
PROCESSO SEI Nº 0014.013836.00011/2021-56

DO OBJETO: Fica RESCINDIDO, de comum acordo entre as partes e com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022, o CONTRATO/SEE Nº 065/2021 celebrado em 05 de agosto de 2021, referente à contratação de Consultor Individual na área de Engenharia Civil para realizar monitoramento e acompanhamento de obras e serviços dos subprojetos escolares em 15 (quinze) escolas na Regional do Purus (Sena Madureira), no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre - PROSER, conforme Acordo de Empréstimo nº 8442- BR com a finalidade de atender às necessidades da contratante, tudo em conformidade com o PARECER Nº 34/2022/SEE - DILIC/SEE - DEAJ. PARÁGRAFO ÚNICO - A presente rescisão se encontra justificada através da JUSTIFICATIVA Nº 8/2022/SEE - DIGMPE, da Divisão de Gestão e Monitoramento dos Projetos Escolares.

DOS ÔNUS FINANCEIROS E OBRIGACIONAIS: As partes resolvem ainda, nas razões de suas faculdades, dissolverem quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 27 de janeiro de 2022.

ASSINAM: Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza - Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Distratante  
Oginey Ripardo da Rocha - Distratado

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DISTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 066/2021  
SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 042/2021 - CEL 01  
PROCESSO SEI Nº 0014.013836.00010/2021-10

DO OBJETO: Fica RESCINDIDO, de comum acordo entre as partes e com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022, o CONTRATO/SEE Nº 066/2021 celebrado em 05 de agosto de 2021, referente à contratação de Consultor Individual na área de Engenharia Civil para realizar monitoramento e acompanhamento de obras e serviços dos subprojetos em 09 (nove) escolas, no município do Alto Acre, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre - PROSER, conforme Acordo de Empréstimo nº 8442- BR com a finalidade de atender às necessidades da contratante, tudo em conformidade com o PARECER Nº 37/2022/SEE - DILIC/SEE - DEAJ. PARÁGRAFO ÚNICO - A presente rescisão se encontra justificada através da JUSTIFICATIVA Nº 6/2022/SEE - DIGMPE, da Divisão de Gestão e Monitoramento dos Projetos Escolares.

DOS ÔNUS FINANCEIROS E OBRIGACIONAIS: As partes resolvem ainda, nas razões de suas faculdades, dissolverem quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 27 de janeiro de 2022.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza - Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Distratante  
Thalia Pinto de Negreiros - Distratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DISTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 067/2021

SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 041/2021 – CEL 01

PROCESSO SEI Nº 0014.013836.00009/2021-87

DO OBJETO: Fica RESCINDIDO, de comum acordo entre as partes e com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022, o CONTRATO/SEE Nº 067/2021 celebrado em 05 de agosto de 2021, referente à contratação de Consultor Individual para realizar monitoramento e acompanhamento de obras e serviços dos subprojetos escolares em 41 (quarenta e uma) escolas, no município de Rio Branco, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER, conforme Acordo de Empréstimo nº 8442-BR com a finalidade de atender às necessidades da Contrato, tudo em conformidade com o PARECER Nº 40/2022/SEE - DILIC/SEE - DEAJ. PARÁGRAFO ÚNICO – A presente rescisão se encontra justificada através da JUSTIFICATIVA Nº 5/2022/SEE - DIGMPE, da Divisão de Gestão e Monitoramento dos Projetos Escolares.

DOS ÔNUS FINANCEIROS E OBRIGACIONAIS: As partes resolvem ainda, nas razões de suas faculdades, dissolverem quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

Rio Branco – AC, 27 de janeiro de 2022.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza - Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Distratante  
Tatiana Lima Ferreira - Distratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DISTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 072/2021

SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 040/2021 – CEL 01

PROCESSO SEI Nº 0014.013836.00012/2021-09

DO OBJETO: Fica RESCINDIDO, de comum acordo entre as partes e com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022, o CONTRATO/SEE Nº 072/2021 celebrado em 11 de agosto de 2021, referente à contratação de Consultor Individual para realizar monitoramento e acompanhamento de obras e serviços dos subprojetos escolares em 30 (trinta) escolas, na Regional Tarauacá/Envira/Juruá, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER, conforme Acordo de Empréstimo nº 8442-BR com a finalidade de atender às necessidades da contratante, tudo em conformidade com o PARECER Nº 38/2022/SEE - DILIC/SEE - DEAJ. PARÁGRAFO ÚNICO – A presente rescisão se encontra justificada através da JUSTIFICATIVA Nº 7/2022/SEE - DIGMPE, da Divisão de Gestão e Monitoramento dos Projetos Escolares.

DOS ÔNUS FINANCEIROS E OBRIGACIONAIS: As partes resolvem ainda, nas razões de suas faculdades, dissolverem quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 27 de janeiro de 2022.

ASSINAM: Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza - Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Distratante  
José Gomes Alves - Distratado

## SEFAZ

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 031, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Homologa o cumprimento do resultado global e autoriza o pagamento do Prêmio Anual de Valorização da Atividade Fazendária – PAVAF aos servidores da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, referente ao exercício de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 10.491, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021; e

Considerando o art. 65, II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 183, de 06 de outubro de 1975; Considerando o art. 34, da Lei nº 2.265, de 31 de março de 2010, alterada pela Lei nº 2.730, de 22 de agosto de 2013;

Considerando o Decreto nº 5.587, de 12 de agosto de 2010, que dispõe sobre a regulamentação do Prêmio Anual de Valorização da Atividade Fazendária; Considerando, ainda, as justificativas e recomendações contidas no Relatório do Comitê Especial de Estabelecimento das Metas do Exercício de 2021, objeto do Processo SEI nº 0715.004310.00004/2022-94.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o cumprimento e superação da meta de arrecadação e o resultado global da Secretaria de Estado da Fazenda, referente ao exercício de 2021, com fundamentação no artigo 34, da Lei nº 2.265, de 31 de março de 2010, alterada pela Lei nº 2.730, de 22 de agosto de 2013, combinado com o Decreto nº 5.587, de 12 de agosto de 2010, no montante de R\$ 1.676.591.559,71 (um bilhão, seiscentos e setenta e seis milhões, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), restando demonstrado e comprovado a superação do valor estabelecido pelo artigo 1º, do Decreto Estadual nº 8.764, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Observando a disponibilidade Orçamentária e Financeira, fica autorizado o pagamento do Prêmio Anual de Valorização da Atividade Fazendária – PAVAF aos servidores da Secretaria de Estado da Fazenda, relativo ao cumprimento da meta do exercício de 2021.

Art. 3º Determinar que a Diretoria de Administração e Finanças elabore a lista de beneficiários e apure o percentual a ser concedido a cada servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

José Amarísio Freitas de Souza  
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 035, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 10.491, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021; e

CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 1/2022/SEFAZ - DIPES (SEI 3205546), exarada pela Divisão de Pessoas - DIPES; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004342.00020/2022-55.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 030 de 11 janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.474, de 18 de janeiro de 2019, que designou a servidora Maria Araújo, Matrícula nº 33162-2, para responder pela Divisão de Pessoas - DIPES, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar do 05 de março de 2021.

Rio Branco/AC, 31 de janeiro de 2022.

José Amarísio Freitas de Souza  
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 034, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 10.491, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021; e

CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 1/2022/SEFAZ - DIPES (SEI 3205546), exarada pela Divisão de Pessoas - DIPES; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004342.00020/2022-55.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Santos de Miranda, Matrícula nº 9571418-2, para responder como Chefe da Divisão de Pessoas - DIPES, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 01 de outubro de 2021, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 115 de 03 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 13.035 de 04 de maio de 2021, a contar do dia 25 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco/AC, 31 de janeiro de 2022.

José Amarísio Freitas de Souza  
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 02/2022

(apoio operacional e administrativo)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 197/2020 – CPL 04

PROCESSO SEI Nº: 0715.012455.00023/2020-14

DASPARTES: o ESTADO DO ACRE, ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ/AC E A EMPRESA TEC NEWS EIRELI.

do OBJETO: contratação de serviços terceirizados e continuados de apoio operacional e administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Cargo	Qtd Estimada		Preço (R\$)		
		Empregados por Posto	Postos de Trabalho	Unitário	Mensal	Anual
1	Almoxarife – 44 horas	1	02	3.891,32	7.782,64	93.391,68
2	Artífice de serviços gerais – 44 horas	1	02	3.841,59	7.683,18	92.198,16
3	Assistente Administrativo – 44 horas	1	80	4.725,91	378.072,80	4.536.873,60
4	Atendente – 44 horas	1	12	4.201,44	50.417,28	605.007,36
5	Atendente – 24 x72 horas	4	03	4.182,64	50.191,68	602.300,16
6	Auxiliar de Serviços Diversos – 44 horas	1	04	2.946,84	11.787,36	141.448,32
7	Carregador – 24 x72 horas	4	04	2.764,42	44.230,72	530.768,64
8	Copeiro(a) – 44 horas	1	03	2.901,33	8.703,99	104.447,88
9	Office Boy – 44 horas	1	04	3.034,91	12.139,64	145.675,68
10	Recepcionista – 44 horas	1	04	3.330,47	13.321,88	159.862,56
11	Secretária(o) – 44 horas	1	06	3.588,88	21.533,28	258.399,36
12	Secretária(o) Executiva(o) – 44 horas	1	03	6.248,57	18.745,71	224.948,52
13	Supervisor(a) – 44 horas	1	08	5.180,20	41.441,60	497.299,20
14	Técnico(a) de Tecnologia da Informática – 44 horas	1	06	5.950,49	35.702,94	428.435,28
15	Téc em Manut. de Equip. de Informática – 44 horas	1	06	5.950,49	35.702,94	428.435,28
Total Estimado					R\$ 737.457,64	R\$ 8.849.491,68

PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS					
Item	Cargo	Qtd Mensal Estimada	Valor Mensal Estimado		
			Unitário	Subtotal	
14	Técnico(a) de Tecnologia da Informática – 44 horas	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00	
15	Técnico(a) em Manutenção de Equipamento de Informática – 44 horas	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00	
Valor Mensal				R\$ 4.800,00	
Qtd de Meses p/ Contratação				12	
Valor Total Estimado				R\$ 28.800,00	

Total Estimado (serviços + diárias)	Mensal	Anual
		R\$ 742.257,64

DO VALOR estimado DOS SERVIÇOS: r\$ 8.849.491,68 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

DO VALOR estimado DAS DIÁRIAS: r\$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

DO VALOR TOTAL estimado: r\$ 8.878.291,68 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ASSINAM: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, O SENHOR JOSÉ AMARÍSIO FREITAS DE SOUZA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PELA EMPRESA REC NEWS EIRELI, O SENHOR ronaldo glauber de melo queiroz, SÓCIO GERAL.

## SEICT

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

## PORTARIA SEICT Nº 12, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 124-P, de 17 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 13.208-B de 20 de janeiro de 2022,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria; e

Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,

Considerando, o constante dos autos do processo nº 0761.011268.00013/2021-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO 40/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT e a EMPRESA DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, assinado no dia 23/11/2021 que tem como objeto do presente instrumento a contratação de empresa, para sob demanda, prestar serviço de agenciamento de viagens aéreas nacionais, intermunicipais e, eventualmente, internacionais, bem como passagens terrestres interestaduais e intermunicipais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega de bilhetes eletrônicos (e-ticket) e o seguro de assistência em viagem internacional, com proposta de menor valor de agenciamento, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. De acordo com o Convênio Nº 897009/2019 assinado com o Ministério do Desenvolvimento Regional. Todas as atividades constantes do respectivo Plano de Trabalho. Destinado a atender as necessidades do departamento de planejamento da secretaria de estado de indústria, ciência e tecnologia – SEICT.

Gestor Titular: Ari Palu Júnior – Matrícula nº 9133143-3

Gestor substituto: Karenn Nayane de Oliveira Silva D'ávila – Matrícula nº 9508341-1

Fiscal Titular: Auricélia da Silva Lopes - Matrícula nº 9509038-1

Fiscal substituto: Vanessa Fabiana Alves de Freitas - Matrícula nº 35289-2

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único – O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único – O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Revogar a PORTARIA SEICT Nº 6, DE 06 DE JANEIRO DE 2022, publicada no D. O. E. Nº 13.199 de 07 de Janeiro de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2022

Assurbanípal Barbary de Mesquita

Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

#### REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA SEICT Nº 13, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 124-P, de 17 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 13.208-B de 20 de janeiro de 2022,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria; e Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,

Considerando, o constante dos autos do processo nº 0761.011268.00014/2021-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato 033/2021 (Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 276/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT e a COOPERVEL - COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE, assinado no dia 26/10/2021 contratação de empresa para prestação de locação de veículo do tipo caminhonete e passeios com motorista, visando prestar apoio logístico necessário as unidades administrativas para atender o Convênio Nº 897009/2019 assinado com o Ministério do Desenvolvimento Regional. Todas as atividades constantes do respectivo Plano de Trabalho e atender as necessidades do departamento de planejamento da secretaria de estado de indústria, ciência e tecnologia – SEICT.

Gestor Titular: Ari Palu Júnior – Matrícula nº 9133143-3

Gestor substituto: Karenn Nayane de Oliveira Silva D´avila – Matrícula nº 9508341-1

Fiscal Titular: Auricélia da Silva Lopes - Matrícula nº 9509038-1

Fiscal substituto: Vanessa Fabiana Alves de Freitas - Matrícula nº 35289-2

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único – O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único – O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Revogar a PORTARIA SEICT Nº 7, DE 06 DE JANEIRO DE 2022, publicada no D. O. E. Nº 13.199 de 07 de Janeiro de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2022

Assurbanípal Barbary de Mesquita

Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

PORTARIA SEICT Nº 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 124-P, de 17 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 13.208-B de 20 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA SEICT Nº 208, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021, publicada no D. O. E. nº 13.172 de 26 de novembro de 2021, que designou a servidora Izaura Maria Cardoso Barros Sá, Matrícula: 9189599 -7, para responder pela Divisão de Compras, Licitações e Contratos desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Assurbanípal Barbary de Mesquita

Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

#### SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 28, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente de trabalho presencial e atendimento ao público no Núcleo da SEINFRA de Cruzeiro do Sul/AC, nos dias 01 a 04 de fevereiro de 2022, em virtude do grande índice de contaminação pela Covid-19 dos servidores públicos em todos os setores desta Instituição.

Art. 2º Fica estabelecido o regime de trabalho home office, nos dias 01 a 04 de fevereiro de 2022, na sede de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de fevereiro de 2022

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Decreto nº 9.678/2021

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021 SEI: 4016.011925.00009/2022-74

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa de engenharia para execução dos serviços de Manutenção e Implantação de um Reservatório Elevado de 60 mil metros cúbicos do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água, no Bairro do Aeroporto Velho, no município de Cruzeiro do Sul - AC, conforme planilha orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente termo, tem como objetivo a prorrogação do prazo de Execução por mais 2 (dois) meses, contados do dia 21/01/2022 à 21/03/2022, em conformidade com a 1ª Solicitação de Aditivo de Prazo e Parecer Jurídico 10/2022/SEINFRA/ASJUR.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, § 1º, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 20 de dezembro 2021.  
DATA DE ASSINATURA: 27.01.2022.

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Raimundo César da Silva, pela Empresa – CONSTRUTORA 3 IRMÃOS LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 003/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 100/2021 CPL 04.

SEI: 4016.013764.00015/2021-93.

DO OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de uniformes (coletores) institucionais, visando atender demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O Contrato firmado terá vigência com início na data de sua assinatura e término dentro do exercício financeiro, podendo, excepcionalmente, se necessário e devidamente justificado, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, mediante Termo Aditivo, na forma prevista no do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do estado do Acre, para o exercício de 2021, por meio da seguinte classificação orçamentária do programa de trabalho: 15.122.2277.4253.00.00 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais – Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de consumo – Fonte de Recursos: 100 (RP).

DATA DE ASSINATURA: 28.01.2022

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Maria Elisa de Almeida de Moraes de Araújo, pela empresa M ELISA DE ALMEIDA - ME.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 001/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 061/2020 CPL 03

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021

SEI: 4016.013430.00067/2021-41

DO OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de produtos de informática, visando atender demanda de Secretaria de Estado de Infraestrutura- SEINFRA.

Item	Descrição/Especificação	Unid	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
14	HD Interno SSD	UND	20	401,99	8.039,80

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O Contrato firmado terá vigência com início na data de sua assinatura e término dentro do exercício financeiro, podendo, excepcionalmente, se necessário e devidamente justificado, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, mediante Termo Aditivo, na forma prevista no do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$: 8.039,80 (Oito mil, trinta e nove reais e oitenta centavos) no valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do estado do Acre, para o exercício de 2022, por meio da seguinte classificação orçamentária do programa de trabalho: 754.001.4253.0000 – Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 – Fonte de Recursos: 100 (RP).

DATA DE ASSINATURA: 27.01.2022

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Athos Rios dos Santos, pela empresa AC EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA.

## SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 42, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 008 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº 10.977/2022 (Evento SEI nº 3207966), que altera o Decreto nº 9.706, de 29 de julho de 2021 e dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Estado do Acre, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da doença COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, em face ao crescente número de contaminações do vírus COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.612, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre as diretrizes e normas para a retomada das atividades presenciais no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo em decorrência das ações e providências administrativas já adotadas no enfrentamento da emergência de saúde pública causada pela doença COVID-19, de acordo com as disposições do Pacto Acre Sem COVID.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito desta Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, horário administrativo corrido das 07h30min às 13h00min, durante o período de 31 de janeiro a 28 de fevereiro de 2022, a ser cumprido por todos os servidores, terceirizados e colaboradores.

Art. 2º Fica estabelecido o trabalho remoto (home-office) como regime preferencial de desempenho das funções para os servidores, terceirizados e colaboradores que tiveram contato com pessoa infectada pela COVID-19, devendo o mesmo realizar exame para fins de controle e objetivando conter o avanço da doença;

Art. 3º Os servidores, os terceirizados e os colaboradores, em regime virtual, deverão estar disponíveis (on-line) no horário estabelecido no Art. 1º, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, WhatsApp®, Telegram®, E-mail e outros meios idôneos.

Parágrafo único. Em caso de necessidade, alguns servidores em regime Home-Office poderão ser convidados à comparecer presencialmente à SEJUSP.

Art. 4º Não estão sujeitos ao expediente corrido, os servidores lotados no Centro Integrado de Inteligência em Segurança Pública - CIISP, no Centro Integrado de Comando e Controle - CICC e na Recepção da SEJUSP;

Art. 5º Os casos não abordados nesta portaria serão dirimidos pelo Departamento de Apoio ao Gabinete do Secretário - DAGS, conforme orientações do Secretário da pasta.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paulo César Rocha dos Santos

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 45, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto Estadual nº 008, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ ALFREDO VAZ DE AZEVEDO, matrícula nº 9561218, para responder pela Chefia da Divisão de Projetos e Obras da Segurança Pública da SEJUSP, durante as férias do titular, compreendido no período de 10 de janeiro à 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 10 de janeiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021  
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA NEUZA SILVA DA MATTA.  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2020 – CPL 05

## PROCESSO Nº 0002984-5/2020

DO OBJETO: Este Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 046/2021, visando a aquisição de equipamentos de combate a incêndio e mergulho, ITENS 01, 02, 04, 09, 10, 11, 12, 13 e 15, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Convênio nº 893850/2019/SENASP/MJ.  
DO PRAZO: 01/02/2022 a 31/12/2022  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.  
Rio Branco-AC, 28 de janeiro de 2022.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. Celso Silva Matta, pela empresa.

## ESTADO DO ACRE

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2021

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA IDEAL SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2020 – CPL 05

## PROCESSO Nº 0002984-5/2020

DO OBJETO: Este Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 047/2021, visando a aquisição de equipamentos de combate a incêndio e mergulho, ITENS 05, 06, 07 e 08, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Acre, através do Convênio nº 893850/2019/SENASP/MJ  
DO PRAZO: 01/02/2022 a 31/12/2022  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.  
Rio Branco-AC, 30 de janeiro de 2022.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. João Carlos Trentin, pela empresa.

## ESTADO DO ACRE

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2021

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA 3M DO BRASIL LTDA  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2020 – CPL 05

## PROCESSO Nº 0002984-5/2020

DO OBJETO: Este Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 048/2021, visando a aquisição de equipamentos de combate a incêndio e mergulho, ITENS 17 e 18, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Acre, através do Convênio nº 893850/2019/SENASP/MJ.  
DO PRAZO: 01/02/2022 a 31/12/2022  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.  
Rio Branco-AC, 31 de janeiro de 2022.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. Sidnei Belo da Silva, pela empresa.

## ESTADO DO ACRE

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2021

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA SOS SUL RESGATE COM. E SERV. DE SEG. E SINAL. LTDA  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2020 – CPL 05

## PROCESSO Nº 0002984-5/2020

DO OBJETO: Este Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 049/2021, visando a aquisição de equipamentos de combate a incêndio e mergulho, ITENS 19 e 20, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Acre, através do Convênio nº 893850/2019/SENASP/MJ.  
DO PRAZO: 01/02/2022 a 31/12/2022  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.  
Rio Branco-AC, 30 de janeiro de 2022.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. João Carlos Trentin Junior, pela empresa.

## ESTADO DO ACRE

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2021

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA STAR MOTOS LTDA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 130/2020 CPL 05  
PROCESSO N.º: 0003218-5/2020

DO OBJETO: Este Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 96/2021, visando a aquisição de 14 (quatorze) QUADRÍCULO 4X4, ITEM 04, para atender à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, através do Convênio nº 892626/2019/SENASP/MJ, visando o reaparelhamento das Unidades do Sistema Integrado de Segurança Pública-SISP/Acre.

DO PRAZO: 01/02/2022 a 31/07/2022

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.  
Rio Branco-AC, 31 de janeiro de 2022.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. Osvaldo Xavier Dias, pela empresa.

## SEMAPI

## PORTARIA SEMAPI Nº 19, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 010, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A de 2 de janeiro de 2019,

## R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Layza da Silva Migueis Diniz, Técnica em Gestão Pública, matrícula 9339787-2, para responder como chefe da Divisão de Desenvolvimento Florestal - DDF desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI, em substituição ao titular da pasta Quelyson Souza e Lima, Engenheiro Florestal, matrícula 9225927-4, em gozo de férias no período de 01/02/2022 a 03/03/2022, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Geraldo Israel Milani de Nogueira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas

Decreto nº 010/2019

## SEPA

## ESTADO DO ACRE

## SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

## PORTARIA SEPA Nº 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, o senhor José Aristides Junqueira Franco Júnior, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.463 de 26 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado On-line nº 13.010.

Considerando a elaboração do Inventário Anual de Material de Consumo existente em Almoarifado da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA e do Fundo Agropecuário Estadual - FUNAGRO, desta Secretaria a fim de consolidar o procedimento anual da prestação de conta; Considerando a solicitação de publicação da Portaria de comissão anual de Inventário Material de consumo.

Resolve:

Art. 1º. Instituir comissão de Inventário dos Materiais de Consumo desta Secretaria do Fundo Agropecuário Estadual - FUNAGRO com os seguintes membros.

I - Presidente: Sebastiana de Azevedo Figueiredo, matrícula nº 198900-1;

II - Membro: Jean Carlos Souza de Araújo, matrícula nº 2758830-1;

III - Membro: Enires de Fátima Bezerra de Almeida, matrícula nº 73873-1;

Art. 2º. A presente portaria produzirá seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

José Aristides Junqueira Franco Júnior

Secretário de Estado de Produção e Agronegócio

Decreto nº 8.463/2021

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA SEPA Nº 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2022  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, o senhor José Aristides Junqueira Franco Júnior, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.463 de 26 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado On-line nº 13.010.

Considerando o que estabelece o Manual de Administração de Bens Móveis, item 9.2, com base na Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e suas alterações e regulamentações, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, além do Manual de Patrimônio de Tribunal de Conta da União, bem como os procedimentos administrativos expressos na matéria do Direito, elaboração do Inventário Anual Permanente da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA e do Fundo Agropecuário Estadual - FUNAGRO, desta Secretaria a fim de consolidar o procedimento anual da prestação de conta;

Considerando Instrução Normativa SEPLAG nº 16, de 07 de dezembro de 2021 solicitando a publicação da Portaria de comissão Inventariante Anual de Bens Móveis;

Resolve:

Art. 1º. Instituir comissão de Inventário Anual de Bens Móveis desta Secretaria e do Fundo Agropecuário Estadual - FUNAGRO com os seguintes membros.

I - Presidente: Jean Carlos Souza de Araújo, matrícula nº 2758830-1;

II - Membro: Enires de Fátima Bezerra de Almeida, matrícula nº 73873-1;

III - Membro: Maria Ines Perroti, matrícula nº 212415-1;

Art. 2º. A presente portaria produzirá seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2022

Art.3º . Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

José Aristides Junqueira Franco Júnior  
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio  
Decreto nº 8.463/2021

SEPLAG

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 97, DE 20 DE JANEIRO DE 2022  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0609.012093.00201/2021-42.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção da servidora PAWLLA HERIKA DE MATOS, matrícula nº. 9315217-2, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotada no Corpo de Bombeiros Militar do Acre, para a Classe IV e Referência 1, com efeitos a contar de 02/01/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 127, DE 31 DE JANEIRO DE 2022  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 4004.013524.00003/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do servidor SAMEA BRITO DE FRANÇA, matrícula nº. 9130047-3, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotada na Controladoria Geral do Estado do Acre - CGE, para a Classe III e Referência 1, com efeitos a contar de 20/12/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 128, DE 31 DE JANEIRO DE 2022  
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020, e

Considerando o DECRETO Nº 10.802, DE 15 DE dezembro DE 2021, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; e Revoga o Decreto 8.672, de 15 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.188, de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para assumirem a chefia dos Setores desta Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, conforme segue:

NOME	SETOR
Lea Sant'Ana de Menezes	Núcleo de Mapeamento e Melhorias de Processos - NUMP
Priciane Braúna de Araújo	Núcleo de Informação - NUIF
Antônio da Cruz Rocha Alves	Núcleo de Comunicação Social - NUCS
Luccas Vianna Santos	Núcleo de Atendimento e Gestão Interna - NUXP
Luana Melo Lima	Divisão de Gestão de Aquisições - DIGAQ

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020, PORTARIA SEPLAG Nº 131, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar, a partir de 1º de fevereiro de 2022, a Portaria nº 536/2019/SGA/GABIN, de 15 de maio de 2019, que lotou o servidor André Luiz Castro do Nascimento, para desempenhar suas atividades laborais na Secretária de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 137, DE 31 DE JANEIRO DE 2022  
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020, e Considerando o DECRETO Nº 10.082, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, e Revoga o Decreto 8.672, de 15 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.188, de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º- Designar, a servidora Iolanda de Oliveira Santos, matrícula nº 45349, para responder pelo Departamento Setorial de Gestão de Pessoas desta Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 1º de fevereiro de 2022, até ulterior deliberação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 133, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020, e

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da PORTARIA SEPLAG Nº 2, de 3 de janeiro de 2022, onde se lê: Lotar os servidores, Jan Jhonson Maia da Silva, Manoel Marques da Costa Neto e Gardênio Relxson Souza Amorim, leia-se: Designar os servidores para desempenhar suas atividades laborais na Divisão de Pregão - DIPREG no âmbito Secretaria Adjunta de Licitação, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## DECISÃO DE PENALIZAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 4010.013507.00145/2021-44;

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 021/2019 BID/SEPLAG – 2928/OC-BR – OPERAÇÃO BR – L1289;

CONTRATO Nº 05/2020;

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para executar a Reforma e Ampliação do antigo prédio do Fórum de Cruzeiro do Sul, para a instalação da Sede da Organização de Centrais de Atendimento – OCA;

CONTRATADA: Concreta Engenharia e Construção LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.402.615/0001-70, estabelecida na Rua Edmundo Pinto, nº 78, CEP 69.918.438 - Manoel Julião - Rio Branco, AC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020;

Considerando a aplicação da Advertência nº 33, de 23 dezembro 2021, no qual houve a abertura de prazo para manifestação da Contratada, acerca das irregularidades identificadas e cronograma para sua devida regularização, porém sem respostas;

Considerando que já houve a aplicação por parte desta Secretaria, da penalidade de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, qual seja, R\$ 69.696,28 (sessenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), no momento que o instrumento foi rescindido (21/06/2021), conforme consta na tramitação realizada no Processo SEI nº 4016.013429.00114/2021-68;

Considerando a inércia da empresa Concreta Engenharia e Construção LTDA ao não se manifestar sobre as notificações e advertência que vinham sendo aplicadas desde o início do exercício de 2021;

Considerando a manifestação jurídica exarada por meio do Despacho nº 7/2022/SEPLAG - DIJUA, que entendeu pela possibilidade de aplicar a declaração de inidoneidade na empresa Concreta Engenharia e Construção LTDA, em virtude das irregularidades identificadas no decorrer da prestação dos serviços objeto do Contrato nº 05/2020, com fundamento no art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e no art. 21, combinado com o art. 20, inciso IV, alínea “d” do Decreto Estadual nº 5.965/2010.

RESOLVE:

RECONHECER a inexecução parcial do Contrato nº 05/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a empresa Concreta Engenharia e Construção LTDA, em virtude dos fatos e fundamentos apresentados no Relatório Situacional atualizado expedido pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, bem como os demais documentos anexos aos autos do Processo SEI nº 4010.013507.00145/2021-44, que versam acerca das pendências deixadas pela empresa no que se refere a reforma e a ampliação do antigo prédio do Fórum de Cruzeiro do Sul, para a instalação da Sede da Organização de Centrais de Atendimento – OCA.

Em ato contínuo, considerando os motivos já expostos no relatório, e ainda a inércia da Contratada quanto aos termos da advertência nº 33, de 23 dezembro 2021, e todas as demais notificações e advertências que vinham sendo aplicadas desde o início do exercício de 2021, aplicar a DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, com fundamento no art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em 01/02/2022

## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

ÓRGÃO SANCIONADOR: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.034.518/0001-05, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 232, Bairro Centro, “Palácio das Secretarias”, CEP 69.900-660, na cidade de Rio Branco - AC.

EMPRESA SANCIONADA: Concreta Engenharia e Construção LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.402.615/0001-70, estabelecida na Rua Edmundo Pinto, nº 78, CEP 69.918.438 - Manoel Julião - Rio Branco, AC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993; Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 05/2020.

DATA DE INÍCIO DA SANÇÃO: 20/01/2022

DATA DE FIM DA SANÇÃO: 20/01/2024 ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER: Pintura de alguns ambientes; Acabamento do registro geral do banheiro masculino; Reparo no forro de gesso nos atendimentos 01 e 02; Revisão na cobertura do prédio para identificar possível entrada de água; Pintura do portão metálico nos fundos do prédio e realizar a fixação adequada; Reparo no forro de gesso; Instalar forro de gesso na sala do servidor; Reparo na descarga dos banheiros; Acabamento entre a parede e a divisória de granito no banheiro masculino; Reparo nas instalações do sistema de drenagem; Revisão das calhas, canaletas e caixas.

PROCESSO SEI Nº 4010.013507.00145/2021-44;

4016.013429.00114/2021-68; 4010.012285.00009/2019-47.

O ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 63.606.479/0001-24, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.034.518/0001-05, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 232, Bairro Centro, “Palácio das Secretarias”, CEP 69.900-660, na cidade de Rio Branco - AC, neste ato por seu secretário de Estado de Planejamento e Gestão, a Sra. KELLY CRISTINA LACERDA, brasileira, conforme Decreto nº 36-P de 05 de janeiro de 2022, publicado no DOE nº. 13.198 de 06 de janeiro de 2022, residente e domiciliada nesta capital, em observância aos fatos e fundamentos expostos no Relatório Situacional atualizado expedido pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, no Despacho nº 7/2022/SEPLAG - DIJUA da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, e com fundamento no art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 05/2020, DECLARAR A INIDONEIDADE da empresa CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.402.615/0001-70, estabelecida na Rua Edmundo Pinto, nº 78, CEP 69.918.438 - Manoel Julião - Rio Branco - AC, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 20/01/2022, ou até ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em virtude das irregularidades identificadas no decorrer da prestação dos serviços objeto do Contrato nº 05/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia para executar a Reforma e Ampliação do antigo prédio do Fórum de Cruzeiro do Sul, para a instalação da Sede da Organização de Centrais de Atendimento – OCA.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em 01/02/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 – SESACRE

Objeto: Aquisição de órtese, prótese e insumos em neurocirurgia em regime de consignação e comodato, para atender as demandas das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários); 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Propostas: Serão recebidas até às 10h15 (horário de Brasília) do dia 14/02/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Rio Branco-AC, 01 de Fevereiro de 2022.

ASS Juanez Barroso Falcão  
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 – SEE

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, nos municípios da Regional do Alto e Baixo Acre, para o ano letivo de 2022.

Fonte de Recursos: 100 (RP) e 200 (PNAE).

Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Propostas: Serão recebidas até às 10h15 (horário de Brasília) do dia 14/02/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Rio Branco-AC, 01 de Fevereiro de 2022.

ASS Fabiano de Oliveira Silva Bispo  
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 – SECC

Objeto: Locação de equipamentos de sonorização, projeção, vídeo e iluminação, tendas e acessórios, com serviço de montagem e desmontagem, para atender eventos promovidos pelo Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios).

Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br) e [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br).

Data da Abertura: 14/02/2022 às 08h30, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 01 de Fevereiro de 2022.

ASS Aline Leoncini Souto  
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 – SESACRE

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de “conjunto integrado” de insumos e serviços que objetivam a satisfação do interesse público em que a contratada assumirá o fornecimento, em conformidade com os padrões preconizados nas normas técnicas vigentes, incluindo, locação de equipamentos/automação, fornecimento de reagentes e insumos, manutenções preventivas, corretivas, calibração, transmissão de dados do processamento de exames até a emissão final dos resultados rastreáveis e seguros dos testes relativos a triagem hematológica, coleta de sangue e processamento a fim de atender o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre -HEMOACRE, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários); 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

O prazo foi reaberto e marcado para o dia 15/02/2022 às 10h15 (Horário de Brasília), quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), em função de retificação no edital e termo de referência.

Rio Branco-AC, 01 de Fevereiro de 2022.

ASS Valdemir Januario de Almeida  
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022 – FEM

Licitantes Habilitadas: 1) SEVEN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; 2) ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI – ME; 3) E.G. SILVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO; 4) E.G. SILVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI; 5) EURO CONSTRUÇÕES EIRELI.

Licitantes Inabilitadas: 1) POLIEDRO CONSTRUÇÕES LTDA, 2) CONSTRUTORA PERES LTDA,

Não havendo interposição de recurso, a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas ocorrerá no dia 10 de fevereiro de 2022, às 14h30min.

As demais informações constam na Ata de Julgamento, disponível no site [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br).  
Rio Branco-AC, 01 de Fevereiro de 2022.

ASS Richard Brandão Mendes  
CAR Pregoeiro

## SESACRE

PORTARIA Nº 55 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, EM EXERCÍCIO, Sr. THIAGO BARBOSA DE ASSIS, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 027, de 12/01/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 107/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, cujo o objeto é Aquisição de reagentes e insumos laboratoriais, vinculada à cessão gratuita de equipamentos de automação e acessórios necessários para realização de testes/exames imunohematológicos em amostras de doadores e receptores de sangue e resolução de complexidades imunohematológicas (doadores/receptores), bolsas para coleta e transfusão de sangue e insumos para conexão estéril de bolsas de sangue do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE e atendimento à toda hemorrede acreana.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Thereza Cristina Picado Pinheiro - Matrícula/CPF: 9321543-3

b) Substituto: Jakes Killes da Silva - Matrícula/CPF: 23772332

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular: Cimara de Barros Pimentel- Matrícula/CPF: 9201874-2

Substituto: Gabriela Curty Said- Matrícula/CPF: 9550010-1

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e 0Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2022.

Registre, Publique e Cumpra-se.

THIAGO BARBOSA DE ASSIS

SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 19 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, EM EXERCÍCIO, Sr. THIAGO BARBOSA DE ASSIS, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 027, de 12/01/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº017/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 160/2020 –CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, AUGUSTO S. DE ARAÚJO - ME.cujo objeto é Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e Água Mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Waltevi Alves de Sena- Matrícula/CPF:107631

b) Substituto: Marcelo Nery Viturino - Matrícula/CPF: 687.549.492-20

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular:

Clyvia Mery Santos de Souza - Matrícula/CPF:9392572 ( UNIDADE MISTA ANA NERY)

Elisa Maria Amorim da Silva - Matrícula/CPF:943216-7 ( HOSPITAL DR. MANOEL MARINHO MONTE)

Valéria de Nascimento Moraes Brasil - Matrícula/CPF:94158023-1

Substituto:

Rayson Barros Corrêa – Matrícula/CPF: 359033-2 (UNIDADE MISTA ANA NERY)

Alípio Pessoa Lima - Matrícula/CPF: 939.739.502-537 (HOSPITAL DR. MANOEL MARINHO MONTE)

Hudynaldo Antônio Gadelha Martins- Matrícula/CPF:9578773 (UNIDADE MISTA DE ASSIS BRASIL)

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e 0Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2022.

Registre, Publique e Cumpra-se.

THIAGO BARBOSA DE ASSIS

SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 20 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, EM EXERCÍCIO, Sr. THIAGO BARBOSA DE ASSIS, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 027, de 12/01/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº018/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 160/2020 –CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO - ME.. cujo objeto é Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e Água Mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Waltevi Alves de Sena- Matrícula/CPF:107631

b) Substituto: Marcelo Nery Vitorino - Matrícula/CPF: 687.549.492-20

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular:

Clyvia Mery Santos de Souza - Matrícula/CPF:9392572 ( UNIDADE MISTA ANA NERY)

Elisa Maria Amorim da Silva - Matrícula/CPF:943216-7 ( HOSPITAL DR. MANOEL MARINHO MONTE)

Valéria de Nascimento Moraes Brasil - Matrícula/CPF:94158023-1

Substituto:

Rayson Barros Corrêa – Matrícula/CPF: 359033-2 (UNIDADE MISTA ANA NERY)

Alípio Pessoa Lima - Matrícula/CPF: 939.739.502-537 (HOSPITAL DR. MANOEL MARINHO MONTE)

Hudynaldo Antônio Gadelha Martins- Matrícula/CPF:9578773 (UNIDADE MISTA DE ASSIS BRASIL)

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e OFiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2022.

Registre, Publique e Cumpra-se.

THIAGO BARBOSA DE ASSIS

SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 16 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, EM EXERCÍCIO, Sr. THIAGO BARBOSA DE ASSIS, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 027, de 12/01/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº014/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRE-SENCIAL SRP Nº 138/2020 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar consumo líquido, para atender as demandas das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima - Matrícula/CPF: 3228711-3

b) Substituto: Janaina de Paula Pereira- Matrícula/CPF:9480439-1

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matrícula/CPF: 9562494-1

Substituto: Tecio Rodrigues de Almeida- Matrícula/CPF:9563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e OFiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2022.

Registre, Publique e Cumpra-se.

THIAGO BARBOSA DE ASSIS

SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, EM EXERCÍCIO

## PORTARIA Nº 17 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, EM EXERCÍCIO, Sr. THIAGO BARBOSA DE ASSIS, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 027, de 12/01/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 015/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 138/2020 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar consumo líquido, para atender as demandas das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima - Matrícula/CPF: 3228711-3
- b) Substituto: Janaina de Paula Pereira- Matrícula/CPF:9480439-1

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matrícula/CPF: 9562494-1  
Substituto: Tecio Rodrigues de Almeida- Matrícula/CPF:9563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e 0Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2022.

Registre, Publique e Cumpra-se.

THIAGO BARBOSA DE ASSIS

SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, EM EXERCÍCIO

## PORTARIA Nº 79 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, EM EXERCÍCIO, Sr. THIAGO BARBOSA DE ASSIS, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 027, de 12/01/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 055/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 125/2020 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, CIRURGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MAT. CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA, cujo Aquisição de material médico hospitalar para atender as demandas das unidades hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- Titular: Marcos Alan Ximenes Lima - Matrícula/CPF: 3228711-3
- Substituto: Janaina de Paula Pereira- Matrícula/CPF:9480439-1

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matrícula/CPF: 9562494-1  
Substituto: Tecio Rodrigues de Almeida- Matrícula/CPF:9563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e 0Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2022.

Registre, Publique e Cumpra-se.

THIAGO BARBOSA DE ASSIS

SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, EM EXERCÍCIO

## PORTARIA Nº 81 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, EM EXERCÍCIO, Sr. THIAGO BARBOSA DE ASSIS, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 027, de 12/01/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 057/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 125/2020 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., cujo Aquisição de material médico hospitalar para atender as demandas das unidades hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima - Matrícula/CPF: 3228711-3  
b) Substituto: Janaina de Paula Pereira - Matrícula/CPF:9480439-1

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matrícula/CPF: 9562494-1

Substituto: Tecio Rodrigues de Almeida- Matrícula/CPF:9563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e 0Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2022.

Registre, Publique e Cumpra-se.

THIAGO BARBOSA DE ASSIS

SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 86 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, EM EXERCÍCIO, Sr. THIAGO BARBOSA DE ASSIS, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 027, de 12/01/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 062/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 125/2020 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, cujo Aquisição de material médico hospitalar para atender as demandas das unidades hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima - Matrícula/CPF: 3228711-3

b) Substituto: Janaina de Paula Pereira - Matrícula/CPF:9480439-1

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matrícula/CPF: 9562494-1

Substituto: Tecio Rodrigues de Almeida- Matrícula/CPF:9563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e 0Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2022.

Registre, Publique e Cumpra-se.

THIAGO BARBOSA DE ASSIS

SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, EM EXERCÍCIO

Processo nº 0019.015124.00040/2021-20

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 03, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2021 – CPL 03, Contratação de empresa de engenharia para reforma da cobertura e forro da Maternidade Bárbara Heliodora, localizada no município de Rio Branco/AC em favor da empresa:

1) CONSÓRCIO CROA VI (composto pelas empresas CROA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e ABS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 38.369.159/0001-50, referente ao item (01): com o valor total de R\$ 299.502,59 ( duzentos e noventa e novel mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e nove centavos)

Rio Branco, 06 de janeiro de 2022

DANIEL BRAGA DA ROCHA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA nº 151/2021

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 107/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021 - CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2021

SEI Nº 0019.005425.00063/2020-32

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO Aquisição de reagentes e insumos laboratoriais, vinculada à cessão gratuita de equipamentos de automação e acessórios necessários para realização de testes/exames imunohematológicos em amostras de doadores e receptores de sangue e resolução de complexidades imunohematológicas (doadores/receptores), bolsas para coleta e transfusão de sangue e insumos para conexão estéril de bolsas de sangue do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE e atendimento à toda hemorrede acreana.

**DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor total do presente contrato é de R\$ 16.138,20 (dezesesseis mil, cento e trinta e oito reais e vinte centavos).

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte.ac@labnorteac.com.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>LOTE VI</b>						
32	200041710 - BOLSA PLASTICA ESTERIL; DE TRANSFERENCIA; DE 150 ML; ESTERIL; APIROGENICA E ESTANQUE; COM TUBO DE TRANSFERENCIA; APRESENTANDO NO MINIMO 600 MM DE COMPRIMENTO; COM MARCACOES IDENTICAS; EM TORNO DE 75 MM; ENTRE SI; BEM COMO APRESENTE TAMBEM UM OU MAIS TUBOS DE SAIDA; OU SEJA; CONECTORES DE TRANSFUSOES; COMPATIVEIS COM AS BOLSAS DE COLETA DE SANGUE E COM OS EQUIPOS DE TRANSFUSAO; DESENVOLVIDOS CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.	UN	JP FARMA	807	R\$ 17,50	R\$ 14.122,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VI</b>						R\$ 14.122,50
<b>LOTE VII</b>						
33	200023368 - BOLSA PLASTICA ESTERIL; SIMPLES; COM SOLUCAO ANTICOAGULANTE/PRESERVADORA CPDA-1, PLASTICAS, ESTEREIS E APIROGENICAS, ESTANQUES, COM CAPACIDADE PARA COLETAR VOLUME MAXIMO DE 500 ML, ENTRE SANGUE E ANTICOAGULANTE COM TUBO DE COLETA, DE COMPRIMENTO MINIMO DE 800X75MM BOLSA SIMPLES COM SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE/PRESERVADORA CPDA-1, PLÁSTICAS, ESTEREIS E APIROGENICAS, ESTANQUES, CAPACIDADE PARA COLETAR VOLUME MAXIMO DE 500 ML ENTRE SANGUE E ANTICOAGULANTE APRESENTANDO TUBO DE COLETA DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 800 MM , CONTENDO MARCAÇÃO IDENTICA , EM TORNO DE 75 MM ENTRE SI. A AGULHA DEVE SER SILICONIZADA CALIBRE 16 G , COM BISEL TRIFACETADO, APRESENTANDO UM OU MAIS TUBOS DE SAIDA, OU SEJA, CONECTORES DE TRABNSFUSÕES COMPATIVEIS COM BOLSAS DE COLETA DE SANGUE E COM OS EQUIPOS DE TRANSFUSÃO.	UN	JP FARMA	80	R\$ 24,29	R\$ 1.943,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VII</b>						R\$ 1.943,20
<b>LOTE VIII</b>						
34	200023607 - SORO SORO ANTI-A1 LECTINA" ORIGEM "DOLICHOSBIFFLORUS" OU "HELIX" CONSTITUIDO POR EXTRATO PURIFICADO, PARA DETERMINACAO DE SUBGRUPOS SANGUINEOS DO ANTIGENO A (SISTEMA ABO) DETECTANDO O ANTIGENO A1 NAS HEMACIAS. O SORO DEVE APRESENTAR REATIVIDADE COM INTENSIDADE MINIMA DE 2+ COM HEMACEAS A1, TITULO DE 8 E SCORE DE 30, DEVE PERMITIR A DIFERENCIAÇÃO CORRETA DOS SUBGRUPOS A2, A2B, A3 E A3B. O REAGENTE SERA UTILIZADO EM TUBO , PLACA OPALINA, MICROPLACA MANUAL E AUTOMAÇÃO	FR	LOR-NE-80115310132	1	R\$ 72,50	R\$ 72,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VIII</b>						R\$ 72,50
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES VI, VII E VIII</b>						R\$ 16.138,20

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000 Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, até 31/12/2022, com fulcro no art.57, caput, da lei 866/93 e suas alterações.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de janeiro de 2022.

ASSINAM: GARISSON PLINIO SARAH MESSIAS, DIRETOR ADMINISTRATIVO EM EXERCICIO PELA CONTRATANTE E IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 418/2021 - CPL 01

PROCESSO SEI Nº 0019.004679.00068/2021-92

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: SABEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

DO OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e Água Mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 109.304,70 (cento e nove mil trezentos e quatro reais e setenta centavos).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 18 de janeiro de 2022.

ASSINAM: GARISSON PLINIO SARAH MESSIAS DIRETOR ADMINISTRATIVO, EM EXERCÍCIO - PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS JUNIOR, REPRESENTANTE LEGAL, PELO FORNECEDOR.

## ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 418/2021 - CPL 01.

SABEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 36.110.004/0001-70, estabelecida na Rua Newton Prado nº. 230 Sala 02 – Bairro João Alves, CEP: 69980-000, Cruzeiro do Sul/AC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 418/2021 - CPL 01						
FORNECEDOR: SABEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI						
UNIDADES DO VALE DO JURUÁ						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	200012345 - AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA E LACRE; CONTENDO 20 LITROS; SEM VASILHAME VALE DO JURUÁ.	UND	MINERALE	18.750	R\$ 4,79	R\$ 89.812,50
03	200032010 - GARRAFAO VAZIO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS; SEM TAMPA DE PRESSAO, NOVO; NO FORMATO REDONDO; PARA AGUA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N.387 DNPM, DE 19/09/2008(DO 23/09/2008) VALE DO JURUÁ.	UND	WPR	780	R\$ 24,99	R\$ 19.492,20
VALOR TOTAL						R\$ 109.304,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 017/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 418/2021 - CPL 01

PROCESSO SEI Nº 0019.004679.00068/2021-92

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: MARIA SILVA DOS SANTOS

DO OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e Água Mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 221.100,00 (duzentos e vinte e um mil e cem reais).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 18 de janeiro de 2022.

ASSINAM: GARISSON PLINIO SARAH MESSIAS DIRETOR ADMINISTRATIVO, EM EXERCÍCIO - PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E MARIA SILVA DOS SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL, PELO FORNECEDOR.

## ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 418/2021 - CPL 01.

MARIA SILVA DOS SANTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 14.513.486/0001-76, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, 521 – 25 de Agosto, CEP: 69980-000, Cruzeiro do Sul/AC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 418/2021 - CPL 01						
FORNECEDOR: MARIA SILVA DOS SANTOS						
HOSPITAL DR. SANSÃO GOMES RIBEIRO - TARAUCÁ						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	200012345 - AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA E LACRE; CONTENDO 20 LITROS; SEM VASILHAME TARAUCÁ.	UND	RIBEIRÁGUA	3000	R\$ 8,45	R\$ 25.350,00
HOSPITAL GERAL DE FEIJÓ						
07	200012345 - AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA E LACRE; CONTENDO 20 LITROS; SEM VASILHAME FEIJÓ.	UND	RIBEIRÁGUA	3000	R\$ 8,45	R\$ 25.350,00
UNIDADE MISTA DE MANOEL URBANO						
13	200012345 - AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA E LACRE; CONTENDO 20 LITROS; SEM VASILHAME MANOEL URBANO.	UND	RIBEIRÁGUA	1650	R\$ 9,90	R\$ 16.335,00
HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNANDES – SENA MADUREIRA						
15	200012345 - AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA E LACRE; CONTENDO 20 LITROS; SEM VASILHAME SENA MADUREIRA.	UND	RIBEIRÁGUA	4500	R\$ 8,00	R\$ 36.000,00
UNIDADES DE RIO BRANCO						
18	200032010 - GARRAFAO VAZIO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS; SEM TAMPA DE PRESSAO, NOVO; NO FORMATO REDONDO; PARA AGUA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N.387 DNPM, DE 19/09/2008(DO 23/09/2008) RIO BRANCO.	UND	WPR	780	R\$ 20,00	R\$ 15.600,00
VILA CAMPINAS						
23	200012345 - AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA E LACRE; CONTENDO 20 LITROS; SEM VASILHAME.	UND	RIBEIRÁGUA	1.050	R\$ 9,90	R\$ 10.395,00
UNIDADE MISTA DE ACRELÂNDIA						
25	200012345 - AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA E LACRE; CONTENDO 20 LITROS; SEM VASILHAME ACRELÂNDIA.	UND	RIBEIRÁGUA	1.800	R\$ 9,00	R\$ 16.200,00

HOSPITAL DR. MANOEL MARINHO MONTE – PLÁCIDO DE CASTRO						
27	200012345 - AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA E LACRE; CONTEUDO 20 LITROS; SEM VASILHAME PLÁCIDO DE CASTRO.	UND	RIBEIRÁGUA	1.500	R\$ 9,40	R\$ 14.100,00
HOSPITAL EPAMINONDAS JACOME – XAPURI						
29	200012345 - AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA E LACRE; CONTEUDO 20 LITROS; SEM VASILHAME XAPURI.	UND	RIBEIRÁGUA	1.500	R\$ 9,50	R\$ 14.250,00
HOSPITAL DE CLÍNICAS RAIMUNDO CHAAR – BRASILEIA						
31	200012345 - AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA E LACRE; CONTEUDO 20 LITROS; SEM VASILHAME BRASILEIA.	UND	RIBEIRÁGUA	3.000	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00
UNIDADE MISTA DE ASSIS BRASIL						
33	200012345 - AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA E LACRE; CONTEUDO 20 LITROS; SEM VASILHAME ASSIS BRASIL.	UND	RIBEIRÁGUA	1.800	R\$ 9,90	R\$ 17.820,00
VALOR TOTAL						R\$ 221.100,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 018/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 418/2021 - CPL 01

PROCESSO SEI Nº 0019.004679.00068/2021-92

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: AUGUSTO S. DE ARAÚJO - EIRELI

DO OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e Água Mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 1.404.005,00 (um milhão quatrocentos e quatro mil e cinco reais).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 18 de janeiro de 2022.

ASSINAM: GARISSON PLINIO SARAH MESSIAS DIRETOR ADMINISTRATIVO, EM EXERCÍCIO - PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E AUGUSTO SOUZA DE ARAÚJO, REPRESENTANTE LEGAL, PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 418/2021 - CPL 01. AUGUSTO S. DE ARAÚJO - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.511.061.0001-37, estabelecida na Rua Seis de Agosto, nº 547, Bairro 06 de Agosto, CEP: 69.901-000, no município de Rio Branco/AC.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 418/2021 - CPL 01						
FORNECEDOR: AUGUSTO S. DE ARAÚJO - EIRELI						
UNIDADES DE RIO BRANCO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	200042497 - CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP; ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG; (GAS DE COZINHA); COMERCIAL A GRANEL; COMPOSICAO PROPANO E BUTANO, TOXICO E INFLAMAVEL; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP. RIO BRANCO.	CRG	FOGÁS	4.480	R\$ 140,00	R\$ 627.200,00
19	200041928 - CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP; COM 45KG; GLP (GAS DE COZINHA); COMPOSICAO PROPANO E BUTANO, TOXICO E INFLAMAVEL; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP. RIO BRANCO.	CRG	FOGÁS	1.200	R\$ 570,00	R\$ 684.000,00
HOSPITAL GERAL DR. ARY RODRIGUES – SENADOR GUIOMARD						
20	200041928 - CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP; COM 45KG; GLP (GAS DE COZINHA); COMPOSICAO PROPANO E BUTANO, TOXICO E INFLAMAVEL; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP. SENADOR GUIOMARD.	CRG	FOGÁS	45	R\$ 595,00	R\$ 26.775,00
UNIDADE MISTA ANA NERY – VILA CAMPINAS						
22	200042497 - CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP; ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG; (GAS DE COZINHA); COMERCIAL A GRANEL; COMPOSICAO PROPANO E BUTANO, TOXICO E INFLAMAVEL; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP. VILA CAMPINAS.	CRG	FOGÁS	135	R\$ 142,00	R\$ 19.170,00
UNIDADE MISTA DE ACRELÂNDIA						
24	200042497 - CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP; ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG; (GAS DE COZINHA); COMERCIAL A GRANEL; COMPOSICAO PROPANO E BUTANO, TOXICO E INFLAMAVEL; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP. ACRELÂNDIA	CRG	FOGÁS	180	R\$ 142,00	R\$ 25.560,00
HOSPITAL DR. MANOEL MARINHO MONTE – PLÁCIDO DE CASTRO						
26	200042497 - CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP; ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG; (GAS DE COZINHA); COMERCIAL A GRANEL; COMPOSICAO PROPANO E BUTANO, TOXICO E INFLAMAVEL; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP. PLÁCIDO DE CASTRO.	CRG	FOGÁS	150	R\$ 142,00	R\$ 21.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.404.005,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 019/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 418/2021 - CPL 01

PROCESSO SEI Nº 0019.004679.00068/2021-92

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: CB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e Água Mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 356.439,00 (trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 18 de janeiro de 2022.

ASSINAM: GARISSON PLINIO SARAH MESSIAS DIRETOR ADMINISTRATIVO, EM EXERCÍCIO - PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E THALES CARDOSO DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL, PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 418/2021 - CPL 01. CB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 08.624.802/0002-65, estabelecida na Rua Dom Pedro de Alcantara, nº31, Bairro: Pedro Rosendo, CEP: 69.980-000, no município de Cruzeiro do Sul/AC.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 418/2021 - CPL 01						
FORNECEDOR: CB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
UNIDADES DE RIO BRANCO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	200012345 - AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA E LACRE; CONTENDO 20 LITROS; SEM VASILHAME RIO BRANCO	UND	TIA ELIZA	72.300	R\$ 4,93	R\$ 356.439,00
VALOR TOTAL						R\$ 356.439,00

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 033/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 230/2020 - CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147/2021

SEI Nº 0019.005425.00040/2020-28

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: ANCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DA RETIFICAÇÃO

Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico de elaboração.

RETIFICAR o quantitativo a contratar do item 34, bem como o valor total pertinente ao item e ao valor global do contrato, nos seguintes termos:

LEIA-SE:

(...)

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Subcláusula Primeira - O valor total do presente contrato é de R\$ 159.319,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e dezenove reais).

ANCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 33.618.090/0001-38, estabelecida na Rua Ciprestes, nº 7839, Pitimbú, Natal/RN, CEP: 59.067-560, Telefone: (84) 3301-5888, e-mail: ancoramedicamentos@outlook.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	200082765 - ETOPOSIDO; FOSFATO 20MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5ML.	UN	FARMARIN	300	R\$ 28,80	R\$ 8.640,00
39	200053264 - FLUORURACILA; 50MG/ML; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 50ML. (SOLUCAO INJETAVEL).	FA	LIBBS	1.000	R\$ 129,00	R\$ 129.000,00
89	200026258 - VINCRISTINA SULFATO 1 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	ZODIAC	700	R\$ 30,97	R\$ 21.679,00
VALOR TOTAL						R\$ 159.319,00

(...)

DA RATIFICAÇÃO

As demais informações permanecem inalteradas.

Rio Branco/AC, 28 de janeiro de 2022.

DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO - PELA CONTRATANTE

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 014/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 138/2020 - CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2021

SEI Nº 0761.013630.00046/2020-86

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar consumo líquido, para atender as demandas das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato é de R\$ 165.680,00 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais).

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida B, nº 293, Quadra 25 Lote. 04, Jardim Santo Antônio, CEP: 74.853-030, na cidade de Goiânia/GO, e-mail: jarleys2012@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200050702 - AGUA DEIONIZADA FRASCO COM 1000 ML; EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	FR	CINORD	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
02	200002156 - ALCOOL 96%, EMBALAGEM COM 01L ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM 1000 ML, QUE ATENDA À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	PROLINK	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
04	200064260 - ALCOOL 70%; EM LIQUIDO; ACONDICIONADO EM GALAO DE PLASTICO RESISTENTE; EMBALAGEM COM 5 L. QUE ATENDA À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	GL	PROLINK	1000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
06	200049747-1 - DESINFETANTE; HOSPITALAR EM PASTILHA; PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRITICOS; COMPOSTO POR PRINCIPIO ATIVO DICLOROISOCIANURICO; CLORO ORGANICO A 45% P/P; FRASCO COM NO MINIMO 150 PASTILHAS EFERVESCENTES DE 1G; ACOMPANHADO DE FRASCO PARA DISSOLVE A PASTILHA EM 1 LITRO DE AGUA; A VALIDADE DO PRODUTO DE NO MINIMO 12 MESES; EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; VALIDADE; COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ATUAL; APRESENTAR LAUDO DE ATIVIDADE BACTERICIDA E FUNGICIDA PARA PSEUDOMONAS AERUGINOSA; STAPHYLOCOCCUS AUREUS; SALMONELLA CHOLORAESUIS.	FR	CLIM CLORO PASTILHAS	100	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
08	200000197 - DETERGENTE; ENZIMATICO, PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTO CIRURGICO E ENDOSCOPIO, FRASCO COM 1000ML FORMULADO COM QUATRO ENZIMAS (AMILASE, LIPASE, PROTEASE E CARBOHIDRASE), TENSOATIVO, NÃO- IÔNICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, 100% BIODEGRADÁVEL, PH NA FAIXA DA NEUTRALIDADE. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 1.000 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	ZYMEDET GOLD SE	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
09	200025619 - DETERGENTE; MULTIENZIMATICO; COM 5 ENZIMAS E TENSOATIVOS SINERGICOS; BIODEGRADAVEL; GALAO COM 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GL	ZYMEDET GOLD SE	100	R\$ 128,00	R\$ 12.800,00
11	200003848 - ALVEJANTE DESINFETANTE PARA USO DIVERSOS A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO A 1% DE CLOROATIVO, 5000ML.	FR	CLORO LINK %	2000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
15	200001990 - SOLUCAO; ANTI-SEPTICA DEGERMANTE, 1000ML PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, CONTENDO PVPI A 10% (1% DE IODO DISPONÍVEL) ASSOCIADA A TENSOATIVO, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO FOSCO ADAPTÁVEL A SUPORTE PARA DISPENSAÇÃO ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, ENTREGA COM LAUDO DO FABRICANTE.	FR	SEPMAX DEGERMANTE	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
20	200016993 - SOLUCAO REVITALIZADORA DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS; COMPOSICAO ACIDO FOSFORICO+PROPANOL+DETERGENTE NAO IONICO; INDICACAO DE USO REMOCAO DE FERRUGEM , MANCHAS DE OXIDACAO E PLACAS; INCLUSIVE LIMPEZA INTERNA DE AUTO-CLAVE DE ACO INOX; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM 500ML EM SPRAY EMBALAGEM RESISTENTE E SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	FR	MEGANOX ESPUMA	200	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
23	200076741-1 - SOLUCAO REVITALIZADORA DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS; COMPOSICAO ACIDO FOSFORICO 1MG/M3; PROPANOL 400MG/M3; ETER POLIGLICOL E DETERGENTE ANTIOXIDANTE TENSOATIVO; NAO IONICO E AGUA; INDICADO PARA REMOCAO DE FERRUGEM; MANCHAS DE OXIDACAO E PLACAS DE DEPOSITOS ALCALINOS; GALAO PLASTICO DE 5.000ML; O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE.	GL	MEGALUB	50	R\$ 185,00	R\$ 9.500,00
24	200044606-1 - DETERGENTE; DE USO PROFISSIONAL PARA ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES; DESINCRUSTANTE CIRURGICO; TENSOATIVO; NAO IONICO; COM AGENTES SEQUESTRANTES E ALCALINIZANTES; EMBALAGEM COM 01KG; COMPOSTO Por ORTOFOSFATO TRISSODICO E COMPLEXANTES; COM PH EM TORNO DE 10 A 13; SOLUCAO 5%; REMOVEDOR EFICIENTE DE INCRUSTACOES ORGANICAS PRESENTES NOS ARTIGOS; DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO; INDIVIDUALMENTE; O NOME; A DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE; NUMERO DO LOTE.	KG.	CINORCROSS	100	R\$ 20,80	R\$ 2.080,00

25	200069824-1 - CAL SODADA EM PILULAS; FORMATO LENTICULAR; GRAU DE UMIDADE DE 14 A 16%; ABSORCAO 22L/100 GRAMAS; GRAU DE DUREZA COM RUPTURA DE GRAO ACIMA DE 700 GRAMAS; NITIDA VIRAGEM DA COLORACAO ATRAVES DE INDICADOR QUIMICO; EMBALAGEM PLASTICO RIGIDO; GALAO COM 4.300 GRAMAS; APROXIMADAMENTE; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	GL	ATRASORB	200	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 165.680,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 03 de janeiro de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGADAROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E JARLEYS FERREIRAS SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 015/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 138/2020 - CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2021

SEI Nº 0761.013630.00046/2020-86

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar consumo líquido, para atender as demandas das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato é de R\$ 47.850,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais)

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte.ac@labnorteac.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	200004401 - DETERGENTE; LIQUIDO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO, LABORATORIAL E DE EQUIPAMENTOS - BIODEGRADÁVEL, LÍQUIDO, INCOLOR, NEUTRO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO. FRASCO DE 1000 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	CICLOFARMA	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
12	200049787-1 - DESINFETANTE; A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO DE 4ª GERACAO; COMPOSTO POR CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZILAMONIA E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIA; TEOR DE ATIVOS EQUIVALENTE AO MINIMO DE 848PPM; PRODUTO DILUIDO; GALAO COM 10 LITROS; ESTABILIDADE DE NO MINIMO 30 DIAS DEPOIS DE DILUIDO PH 12,5-13,5; ATIVIDADE BACTERICIDA CONTRA OS SEGUINTE ORGANISMOS; SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS ATCC6538; STAPHYLOCOCCUS AUREUS RESISTENTE A OXACILINA ATCC4330; PSEUDOMONAS AERUGINOSA ATCC15442; KLEBSIELLA PNEUMONIA E PRODUTORA DE ESBL ATCC700603; ENTEROCOCCUS FAECALIS RESISTENTE A VANCOMICINA ATCC51229E; A4861 ACINETO-BACTER BAUMANII PRODUTORA DE METALOBETALACTAMASE; NAO CORROSIVO OU OXIDANTE; BAIXA TOXICIDADE; COMPATIBILIDADE COM MATERIAIS EM PLASTICO E ACRILICO; ATIVIDADE MESMO COM UTILIZACAO DE AGUA DURA E EM PRESENÇA DE MATERIA ORGANICA E RESIDUOS DE OUTROS LIMPADORES (TESTES QUE COMPROVEM A EFICACIA); BIODEGRADAVEL; NAO PREJUDICIAL AO TRATAMENTO DE PISOS (CERAS E/OU IMPERMEABILIZANTES); QUE NAO REQUEIRA A OBRIGATORIEDADE DE ENXAGUE; ESTABILIDADE DE 30 DIAS; DILUICAO AUTOMATICA ATRAVES DE DISPENSADOR/DILUIDOR DE PRODUTOS QUIMICOS DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA FORNECEDORA DO PRODUTO; O PRODUTO DEVE POSSUIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU DA COPIA DO DOU; COPIA AUTENTICADA DOS RESULTADOS DOS LAUDOS TECNICOS (MICROBIOLOGICO; TOXICOLOGICO E QUIMICO); COMPROVANDO ACO BACTERICIDA; VIRUCIDA (PARA VIRUS LIPOFILICOS); FUNGICIDA; LAUDO DE IRRITABILIDADE DERMICA E OCULAR; DE LABORATORIO OFICIAL CREDENCIADO PELO MINISTERIO DA SAUDE CONFORME LEGISLACAO QUE DEFINE LABORATORIO OFICIAL (DECRETO Nº 79094 DE 05/01/77; LEI SANITARIA 6360 DE 23/09/96) E REGISTRO DE "BOAS PRATICAS".	GL	RIOQUIMICA	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
18	200027431 - SOLUCAO DESINFETANTE; ESTERIL 14 DIAS; A BASE DE GLITARADEILDO A 2%; FRASCO COM 1000ML; P/DESINF DE INSTR MEDICO-HOSPITALAR E ODONT; PARA DESINFECCAO DE ARTIGOS SEMI-CRITICOS; COMPOSTO POR SOLUCAO A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIA A 0,2%; SOLUCAO PRONTA PARA USO. COM INIBIDOR DE CORROSÃO, ATIVIDADE GERMICIDA, DESINFETANTE EM 30 MINUTOS, ESTERILIZANTE. EM 8 A 10 HORAS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, 1000ML, ACOMPANHADA DE FRASCO COM COMPONENTE ATIVADOR E DISPOSITIVO INDICADOR DE NÍVEL DE ATIVIDADE DO GLUTARALDEÍDO.	FR	CINORD	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00

22	200076664 - SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA CONCENTRAÇÃO DE 2%; DEGERMANTE; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO AQUOSA E EXCIPIENTES; FRASCO PLASTICO COM 1000ML E PERFEITA VEDACAO; DEVERA CONSTAR O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO; LOTE; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; Nº DE REGISTRO NA ANVISA OU ISENTA.	FR	RIOQUIMICA	1000	R\$ 17,70	R\$ 17.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 47.850,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 03 de janeiro de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 017/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 160/2020 - CPL 01  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021  
SEI Nº 0019.005425.00016/2020-99

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: AUGUSTO S. DE ARAÚJO - ME

DO OBJETO Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e Água Mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 133.110,00 (cento e trinta e três mil cento e dez reais).

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

AUGUSTO S. DE ARAÚJO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.511.061.0001-37, estabelecida na Rua Seis de Agosto, nº 547, Bairro 06 de Agosto, CEP: 69.901-000, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3026-4868, e-mail: aldeisasamuel@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UNIDADES DE RIO BRANCO						
04	200012345 – AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM TAMPAS E LACRE; CONTENDO 20 LITROS; SEM VASILHAME. UNIDADES DE RIO BRANCO	UN	CRISTALINA	15.660	R\$ 8,50	R\$ 133.110,00
VALOR TOTAL						R\$ 133.110,00

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1424.43010000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 03 de janeiro de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGADARROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E AUGUSTO SOUZA DE ARAÚJO, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 018/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 160/2020 - CPL 01  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021  
SEI Nº 0019.005425.00016/2020-99

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO - ME

DO OBJETO Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e Água Mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 34.702.431/0001-11, estabelecida à Av. Ceará, nº 3201 – Altos Sala 03, na cidade de Rio Branco/AC, CEP: 69.907-000, telefone: (68) 3227-3248/9996-8554, e-mail: craines@globomail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UNIDADE MISTA ANA NERY – VILA CAMPINAS						
06	200012345 – AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM TAMPAS E LACRE; CONTENDO 20 LITROS; SEM VASILHAME. UNIDADE MISTA ANA NERY – VILA CAMPINAS	UN	MONTE MÁRIO	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
HOSPITAL DR. MANOEL MARINHO MONTE – PLÁCIDO DE CASTRO						
07	200012345 – AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM TAMPAS E LACRE; CONTENDO 20 LITROS; SEM VASILHAME. HOSPITAL DR. MANOEL MARINHO MONTE – PLÁCIDO DE CASTRO	UN	MONTE MÁRIO	2.100	R\$ 8,00	R\$ 16.800,00
UNIDADE MISTA DE ASSIS BRASIL						
11	200012345 – AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM TAMPAS E LACRE; CONTENDO 20 LITROS; SEM VASILHAME. UNIDADE MISTA DE ASSIS BRASIL	UN	MONTE MÁRIO	360	R\$ 8,00	R\$ 2.880,00
VALOR TOTAL						R\$ 24.480,00

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1424.43010000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 03 de janeiro de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 055/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 125/2020 - CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2021

SEI Nº 0761.013630.00001/2021-92

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: CIRURGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MAT. CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA

DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar para atender as demandas das unidades hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir

CIRURGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MAT. CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.418.042/0002-31, com sede na Rua Alameda Africa nº 570, Bairro: Gleba Y, Polo Empresarial Tamboré, CEP 06543-0500, na cidade de Rio Santana de Parnaíba/SP, e-mail: licitacoes@cfernandes.com.br, telefone: (11) 4152-0500

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	200046505-1 - MASCARA FACIAL; PARA VENTILACAO NAO INVASIVA; DE SILICONE; USO ADULTO; CORPO EM PLASTICO ATOXICO; FLEXIVEL; TRANSPARENTE; COXIM INFLAVEL SILICONIZADO; ABERTURA CENTRAL; NAO CONTEM METAL; LIVRE DE LATEX; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO; Nº DO CERTIFICADO DE APROVACAO NO MTE; A DATA DE VALIDADE DEVE SER NO MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	COMPER	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
40	200026497 - MASCARA FACIAL; P/ VENTILACAO NAO INVASIVA E ANESTESIA; NEONATAL; MASCARA FLEX. C/ COXIM INFLAVEL SILICONIZADO; EMBAL. INDIV.; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; DATA DE FAB.; PROCEDENCIA E REG. NO MS E ATENDER A LEG. SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	COMPER	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
41	200051119-1 - MASCARA FACIAL; PARA VENTILACAO NAO INVASIVA E ANESTESIA; PEDIATRICO; MASCARA FLEXIVEL COM COXIM INFLAVEL SILICONIZADO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; DATA DE FABRICACAO; PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE; E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	COMPER	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 22.500,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 05 de janeiro de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E LUIZ ANTONIO FERNANDES, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 057/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 125/2020 - CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2021

SEI Nº 0761.013630.00001/2021-92

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar para atender as demandas das unidades hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato é de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir

BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 06.987.995/0001-02, estabelecida na Rua Coronel Alexandrino, nº 454, Bairro Bosque, CEP: 69.900-658, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3223-2702/3223-8149, e-mail: biolar@brturbo.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
65	200050732 - PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE; TAMANHO INFANTIL; PULSEIRA EM PVC BRANCO; COM BOTOES DE TRAVAMENTO EM POM; COM CAMPO DISPONIVEL PARA INSERIR INFORMACOES COMO NOME; SEXO; DATA; HORARIO; E NUMERACAO; MEDINDO 15,9CM X 2,0CM.	UN	HEALTH MED	3.000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.260,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 05 de janeiro de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E ANTONIO IVO DE PONTES, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 062/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 125/2020 - CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2021

SEI Nº 0761.013630.00001/2021-92

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar para atender as demandas das unidades hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato é de R\$ 46.150,00 (quarenta e seis mil e cento e cinquenta reais).

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir

CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 02.683.235/0001-50, com sede na Rua C-212, nº 561, Quadra 520, Lote 10, Bairro: Jardim América, CEP 74.270-250, Goiânia/GO, e-mail: licitacaocentrooeste@terra.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
66	200000891 - REANIMADOR; MANUAL, ADULTO, COM BALAO 1200ML (AMBU)	UN	OXIGEL	100	R\$ 227,00	R\$ 22.700,00
68	200001570 - REANIMADOR; MANUAL, INFANTIL, COM BALAO (AMBU)	UN	OXIGEL	50	R\$ 234,50	R\$ 11.725,00
70	200000265 - REANIMADOR; MANUAL, NEONATAL, COM BALAO (AMBU)	UN	OXIGEL	50	R\$ 234,50	R\$ 11.725,00
VALOR TOTAL						R\$ 46.150,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 05 de janeiro de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGADAROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E JARLEYS FERREIRADA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 088/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 270/2021 - CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2021

SEI Nº 0019.004679.00038/2021-86

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: KARLA GABRIELLE R. MARQUES EIRELI

DO OBJETO

Aquisição de Refeição Preparada, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, o Hospital João Cândio Fernandes – Sena Madureira/AC

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 2.802.499,20 (dois milhões oitocentos e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

A CONTRATADA deverá entrega os produtos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

KARLA GABRIELLE R. MARQUES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 27.880.510/0001-57, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 17, Bairro: Flores, Cep: 69.058-120, Manaus/AM, gerencia@toreador.com.br, telefone: (92) 98123-7410						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	200058924 - REFEICAO PRONTA. REFEIÇÃO PRONTA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TÉRMICA DESCARTÁVEL DE ISOPOR COM TRÊS DIVISÓRIAS; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 860GR; SENDO 290GR DE ARROZ PRONTO; 80 GR DE MACARRÃO; 90GR DE FEIJÃO PRONTO; 60GR DE SALADA VARIADA; 40GR FAROFA; 190GR DE CARNE BOVINA (DE 1º QUALIDADE); PEIXE (FILÉ DE PEIXE); OU FRANGO (PEITO/COXA SOBRECOXA) 110GR DE GUARNIÇÃO E/OU ACOMPANHAMENTO DE PURÉ DE BATATA, MANDIOCA OU BATA FRITA - (REFEIÇÃO DO TIPO ALMOÇO).	UN	99.882	R\$ 14,60	R\$ 1.344.222,00	
02	200058924 - REFEICAO PRONTA. REFEIÇÃO PRONTA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TÉRMICA DESCARTÁVEL DE ISOPOR COM TRÊS DIVISÓRIAS; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 860GR; SENDO 290GR DE ARROZ PRONTO; 80 GR DE MACARRÃO; 90GR DE FEIJÃO PRONTO; 60GR DE SALADA VARIADA; 40GR FAROFA; 190GR DE CARNE BOVINA (DE 1º QUALIDADE); PEIXE (FILÉ DE PEIXE); OU FRANGO( PEITO/COXA E SOBRECOXA) 110GR DE GUARNIÇÃO E/OU ACOMPANHAMENTO DE PURÉ DE BATATA, MANDIOCA OU BATA FRITA - - (REFEIÇÃO DO TIPO JANTA).	UN	92.070	R\$ 14,60	R\$ 1.458.277,20	
VALOR TOTAL					R\$ 2.802.499,20	

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato, conta-se a partir da sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de janeiro de 2022.

ASSINAM: GARISSON PLINIO SARAH MESSIAS, DIRETOR ADMINISTRATIVO EM EXERCÍCIO PELA CONTRATANTE E KARLA GABRIELLE RUAS MARQUES, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022/SESACRE

Processo SEI: 0019.004679.00112/2021-64

Conforme delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 107 de 05 de maio de 2021, considerando a documentação carreada nos autos do Processo SEI n.º 0019.004679.00112/2021-64, Parecer Sesacre nº 25/2022/SESACRE-DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU (3159146) e Parecer PGE/PA nº 039/2022 (3212400), fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo o objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, destinado a atender as unidades do Vale do Juruá e Tarauacá/Envira, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 1.619.338,86 (Um milhão seiscentos e dezenove mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), visando a contratação das empresas:

CREDOR: T. LEITE SILVA - ME

CNPJ: 17.468.184/0001-11

ENDEREÇO: Rua Epaminondas Jacome, nº 590, Bairro Centro, CEP: 69.970-000, Tarauacá/Acre.

VALOR: R\$ 1.565.223,39 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos) referente aos itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10 e 11.

CREDOR: A A M CAMILI EIRELI

CNPJ: 31.836.413/0001-34

ENDEREÇO: Avenida 28 de Setembro, Anexo 03, nº 686, Bairro Escola Técnica, CEP: 69.980.000, Cruzeiro do Sul/Acre.

VALOR: R\$ 54.115,47 (cinquenta e quatro mil, cento e quinze reais e quarenta e sete centavos) referente aos itens 01 e 07.

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fontes de Recurso: 400 e 100.

Publique-se.

Rio Branco, 01 de fevereiro de 2022.

Daniel Braga da Rocha

Diretor Administrativo

Portaria nº 151/2021

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022/SESACRE

A Secretária Adjunta Executiva - Administrativo, Orçamentos e Finanças, no uso de suas atribuições regulamentares estabelecidas pela Portaria nº 107/2021, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0019.004679.00112/2021-64, Parecer Sesacre nº 25/2022/SESACRE-DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU (3159146) e Parecer PGE/PA nº 039/2022 (3212400), resolve, RATIFICAR, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, cujo o objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, destinado a atender as unidades do Vale do Juruá e Tarauacá/Envira, no valor total de R\$ 1.619.338,86 (Um milhão seiscentos e dezenove mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), visando a contratação das empresas:

CREDOR: T. LEITE SILVA - ME

CNPJ: 17.468.184/0001-11

ENDEREÇO: Rua Epaminondas Jacome, nº 590, Bairro Centro, CEP: 69.970-000, Tarauacá/Acre.

VALOR: R\$ 1.565.223,39 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos) referente aos itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10 e 11.

CREDOR: A A M CAMILI EIRELI

CNPJ: 31.836.413/0001-34

ENDEREÇO: Avenida 28 de Setembro, Anexo 03, nº 686, Bairro Escola Técnica, CEP: 69.980.000, Cruzeiro do Sul/Acre.

VALOR: R\$ 54.115,47 (cinquenta e quatro mil, cento e quinze reais e quarenta e sete centavos) referente aos itens 01 e 07.

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fontes de Recurso: 400 e 100.

Publique-se.

Rio Branco, 01 de fevereiro de 2022.

Muana da Costa Araújo

Secretária Adjunta Executiva

Decreto nº 9.487/2021

#### TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM RELATIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 156/2021 - CPL 01

SEI Nº 0019.004687.00124/2020-08

SEI Nº 0019.004662.00005/2022-23

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

FORNECEDOR: BAXTER HOSPITALAR LTDA.

DO OBJETIVO/OBJETO

O presente TERMO tem por objetivo o cancelamento do item 29 (200086843 - CICLOFOSFAMIDA; 1000MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 281/2021, do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 156/2021 - CPL 01, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos do GRUPO 02, do componente especializado da assistência farmacêutica/CEAF, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO CANCELAMENTO

Este cancelamento possui fundamento na Solicitação do Departamento de Assistência Farmacêutica, através do MEMORANDO Nº 29/2022/SESACRE – DEPAF e PARECER Nº 35/2022/SESACRE-DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU.

A legislação aplicável refere-se ao art. 16, do Decreto Estadual 5.967/10 e 49, caput, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Por força do presente cancelamento, o Órgão Gerenciador dá por cancelado o item 29 da Ata de Registro de Preços em epígrafe, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste, ora cancelado.

O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

RIO BRANCO ACRE, 01 de fevereiro de 2022.

DANIEL BRAGA DA ROCHA DIRETOR ADMINISTRATIVO, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

#### REVOGAÇÃO PARCIAL DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Administrativo, no uso de suas atribuições legais, torna público, com fundamento no poder de autotutela que permite à Administração Pública de rever os próprios atos, consagrados nas súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, REVOGAÇÃO PARCIALMENTE do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, publicado no D.O.E nº 13.134 de 24/09/2021, por INTERESSE ADMINISTRATIVO tendo em vista a existência de razões de interesse público devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta anexado aos autos do processo SEI Nº 0019.004662.00005/2022-23.

A revogação refere-se à exclusão do saldo do item 29 (200086843 - CICLOFOSFAMIDA; 1000MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, homologado e registrado em favor da empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, tendo como valor total a ser excluído, a quantia de R\$ 84.132,00 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais) relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 156/2021 - CPL 01, que tem como objeto Aquisição de Medicamentos do GRUPO 02, do componente especializado da assistência farmacêutica/CEAF, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Rio Branco AC, 01 de fevereiro de 2022.

DANIEL BRAGA DA ROCHA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PELA CONTRATANTE

**AUTARQUIAS****ACREPREVIDÊNCIA**

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 75, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022  
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACRE-  
PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº.  
1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo  
nº 0066.006420.00083/2022-95, encontra-se regularmente instruído, e  
CONSIDERANDO o Parecer nº 75, de 31 de janeiro de 2022, da Procu-  
radoria Jurídica do Acreprevidência;  
CONSIDERANDO o falecimento do aposentado FRANCISCO ASSIS  
ALVES FERREIRA, matrícula nº 266035-1.  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte (0601), em favor do cônjuge TEREZA  
DA SILVA FERREIRA, na modalidade vitalícia, nos termos dos artigos 68 e  
seguintes da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005.  
Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em  
que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social,  
com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com  
efeitos a contar de 03 de janeiro de 2022.

Francisco Alves de Assis Filho  
Presidente do Acreprevidência

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 76, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022  
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACRE-  
PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº.  
1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo  
nº 0066.006420.00079/2022-27, encontra-se regularmente instruído, e  
CONSIDERANDO o Parecer nº 71, de 31 de janeiro de 2022, da Procu-  
radoria Jurídica do Acreprevidência;  
CONSIDERANDO o falecimento da aposentada RITA DIAS DA SILVA,  
matrícula nº 281816-1;  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte (0601), em favor do cônjuge JOSÉ  
FRANCISCO DA SILVA, na modalidade vitalícia, nos termos dos artigos  
68 e seguintes da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005.  
Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em  
que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social,  
com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com  
efeitos a contar de 31 de dezembro de 2021.

Francisco Alves de Assis Filho  
Presidente do Acreprevidência

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 77, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO  
ACRE - instruído, ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe  
confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que  
o Processo nº 0066.006420.00064/2022-69, encontra-se regularmente, e  
CONSIDERANDO o Parecer nº 65, de 31 de janeiro de 2022, da Procu-  
radoria Jurídica do Acreprevidência;  
CONSIDERANDO o falecimento do servidor JOSÉ FRANCISCO COSTA  
DAS NEVES, Matrícula 187, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa  
do Estado do Acre, ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, Classe D.  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte (0601), na modalidade vitalícia, em  
favor de MARIA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA, na condição de compa-  
nheira, nos termos dos artigos 68 e seguintes, da Lei Complementar nº  
154, de 08 de dezembro de 2005.  
Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se  
der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base  
no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com  
efeitos a contar de 19 de janeiro de 2022.

Francisco Alves de Assis Filho  
Presidente do Acreprevidência

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 78, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022  
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACRE-  
PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº.  
1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo  
nº 0066.006420.00028/2022-03, encontra-se regularmente instruído, e  
CONSIDERANDO o Parecer nº 76, de 31 de janeiro de 2022, da Procu-  
radoria Jurídica do Acreprevidência;  
CONSIDERANDO o falecimento da aposentada OSETA ONOFRE DO  
NASCIMENTO, matrícula nº 150592-1;  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte (0601), em favor do cônjuge  
COSMO ALVES DOS SANTOS ONOFRE, na modalidade vitalícia,  
nos termos dos artigos 68 e seguintes da Lei Complementar nº 154,  
de 08 de dezembro de 2005.  
Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em  
que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social,  
com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com  
efeitos a contar de 14 de dezembro de 2021.

Francisco Alves de Assis Filho  
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

**DEPASA**

PORTARIA Nº 24 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021  
A Diretora-presidente do Departamento Estadual de Água e Saneamento,  
nomeada por meio do Decreto Governamental n.º 7337/2020, de no uso de  
suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ábida Silvestre Ferreira, sob matrícula  
n.º 955124-7, para responder como Chefe da Divisão de Transporte e  
Logística, no âmbito deste Departamento, no período de 01/02/2022 a  
15/02/2022, durante a ausência do titular.  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01/02/2022  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Waleska Lima Bezerra  
Diretora Presidente  
Decreto nº 7.337, de 24 de novembro de 2020.

**DERACRE**

PORTARIA Nº 79, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.  
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura  
Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais  
que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Comple-  
mentar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319  
de 08 de Julho de 2020, Diário Oficial nº. 12.835 de 09 de julho de 2020.  
Considerando a determinação judicial que consta nos autos do Pro-  
cesso n.º 0002602-22.2021.8.01.0002, da 1ª Vara Criminal da Co-  
marca de Cruzeiro do Sul.  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observân-  
cia à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais no Contrato/  
DERACRE Nº 067/2021. Celebrado entre o Departamento de Estradas  
de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERA-  
CRE e o CONSÓRCIO AC 405., assinado no dia 25 de março de 2021,  
cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia (pessoa jurídica),  
para execução de serviços de Duplicação, Adequação e Reabilitação  
do Pavimento da Rodovia AC-405, nos trechos de Cruzeiro do Sul ou  
Aeroporto Internacional de Cruzeiro do Sul e subtrecho: COHAB ao Ae-  
roporto Internacional de Cruzeiro do Sul, segmento est.558 + 9,579m,  
extensão de 11,17KM.

I- Gestor Titular: Jander Rubem Ferreira Nobre Júnior – Mat: 9546960  
II- Fiscal Titular: Evanilson Oliveira da Costa – Mat: 9565558  
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução proces-  
sual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a  
realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao aten-  
dimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de  
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:  
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os do-  
cumentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabeleci-  
dos pelo Contrato Administrativo firmado;  
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de  
cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios  
informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 228, de 27 de abril de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 23 de dezembro de 2021.

Rio Branco, 1º de fevereiro de 2022

PETRONIO ANTUNES  
Presidente do DERACRE

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.17.092A  
PROCESSO SEI Nº 0038.004510.00051/2021-39

PROCESSO Nº 001.872/2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 491/2015 – CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e a empresa JWC MULTISERVIÇOS LTDA – EPP.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade a repactuação financeira dos preços do Contrato nº 6.17.092A, que a partir deste instrumento, sofrerá acréscimo financeiro de R\$ 199.439,88 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total do Contrato de R\$ 9.587.280,88 (nove milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), em cumprimento ao disposto na Planilha de Repactuação expedida pelo Núcleo de Contabilidade desta Autarquia e do Parecer nº 5/2022/DERACRE – ASSJUR.

AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o artigo 65, inciso II, alínea “d”, do referido dispositivo da Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 001/2014-CGE.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, as demais cláusulas e condições do Contrato nº 6.17.092A, em tudo quanto não conflitar com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pela Contratante, e ZENILDA DE LIMA PESSOA, pela Contratada.

EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.16.122A

PROCESSO SEI Nº 0038.004510.00050/2021-94

PROCESSO Nº 001.413/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 135/2016 – CPL 04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2016

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e a empresa JWC MULTISERVIÇOS LTDA – EPP.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade a repactuação dos preços do Contrato nº 6.16.122A, que a partir deste instrumento, sofrerá acréscimo financeiro de R\$ 268.763,04 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e quatro centavos), em cumprimento ao disposto na Planilha de Repactuação expedida pelo Núcleo de Contabilidade desta Autarquia e do Parecer nº 4/2022/DERACRE – ASSJUR.

AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o artigo 65, inciso II, alínea “d”, do referido dispositivo da Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 001/2014-CGE.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, as demais cláusulas e condições do Contrato nº 6.16.122A, em tudo quanto não conflitar com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pela Contratante, e ZENILDA DE LIMA PESSOA, pela Contratada.

## DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 73, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 à 17 da Lei nº 2.448 de 10 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.308 de 31 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0068.008265.00106/2021-17;

CONSIDERANDO Despacho Promoção nº 83 (3177017),

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a promoção do servidor deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, ocupante do cargo de Técnico Administrativo do Município de Rio Branco/AC, a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e referência para promoção	Data da Promoção
Denes da Costa Freitas	931268-4	Classe IV, Referencia 1	08/11/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de novembro de 2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 31 de janeiro de 2022.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 75, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO MEMORANDO Nº 20/2022/DETRAN - DSG (3216407); CONSIDERANDO teor do Despacho nº 10/2022/DETRAN - DEPSERV (3216569),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor André Bezerra Guerra, matrícula nº 9312722, para responder pela Divisão de Serviços Gerais, durante a ausência do titular, no período de 14/02/2022 a 28/02/2022, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 01 de fevereiro de 2022.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 76, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e o Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST SENAT - Cruzeiro do Sul;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº. 358 do CONTRAN, de 13 de agosto de 2010; que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação expressa no OF. SEST/SENAT/ADM/ Nº 00036/2021,

## RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SEST/SENAT - CZS, realizar os Cursos relacionados abaixo, a serem concretizados no município de Cruzeiro do Sul /AC.

Curso	Período	Horário
Instrutor de Trânsito	04/04/2022 à 25/05/2022	17:50h às 22:00h
	01/08/2022 à 13/09/2022	17:50h às 22:00h

Curso	Período	Horário
Atualização para Instrutor de Trânsito	03/10/2022 à 07/10/2022	18:00h às 21:20h

Curso	Período	Horário
Diretor de CFC Geral e de Ensino	27/06/2022 à 18/07/2022	17:50h às 22:00h

Curso	Período	Horário
Atualização de Diretor de CFC Geral e de Ensino	07/11/2022 à 17/11/2022	17:50h às 22:00h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 01 de fevereiro de 2022.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

## IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 731, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 5.399 de 09 de março de 2020, publicado no DOE N.º 12.758 de 13 de março de 2020.

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor RAIMUNDO JOSE SALDANHA RODRIGUES, matrícula nº 193097-3, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, do Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2021.

Registre-se  
Publique-se; e  
Cumpra-se.

Arlenilson Barbosa Cunha  
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 732, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 5.399 de 09 de março de 2020, publicado no DOE N.º 12.758 de 13 de março de 2020.

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora JAIANE DA SILVA ALVES GOMES, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, no Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Registre-se  
Publique-se; e  
Cumpra-se.

Arlenilson Barbosa Cunha  
Presidente do IAPEN

## REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA IAPEN Nº 20, DE 28 DE JANEIRO DE 2022  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 5.399, de 09 de março de 2020, publicado no DOE n.º 12.758, de 13 de março de 2020,

Considerando a Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOE n. 13.194-A, de 30 de dezembro de 2021,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor JOSEPH STEFANO MAIA CABANELAS MARTINS, Policial Penal, matrícula 9268723-1, para exercer a função de Corregedor Administrativo do Instituto de Administração Penitenciária do Acre, bem como, para assuntos atinentes a Polícia Penal do Estado do Acre no exercício do controle interno do serviço policial, com competências previstas na Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2021 e demais legislações correlatas existentes, atribuindo-lhe a função gratificada FG-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Arlenilson Barbosa Cunha  
Presidente do IAPEN/AC

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 01 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022  
ALTERA O EDITAL N.º 01/2022 - SELEÇÃO DE VAGAS PARA O I CURSO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - I COPE/AC  
O Instituto de Administração Penitenciária do Estado Acre – IAPEN/AC (POLICIA PENAL) em parceria com a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC, por meio da Divisão de Escola do Servidor Penitenciário (DESP), resolve:

RETIFICAR itens e informações constantes no Edital nº 01/2022 que selecionará a as inscrições para o processo seletivo do I CURSO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS DA POLICIA PENAL DO ESTADO DO ACRE – I COPE/AC, abrangendo as instituições Polícia Penal, Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiro Militar, DEPEN, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Militares das Forças Armadas nas condições estabelecidas deste edital.

## OBJETIVO

2.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas para o processo seletivo de admissão no Curso de Operações Penitenciárias Especiais da Polícia Penal do Estado do Acre (I COPE/AC), que tem por finalidade capacitar servidores do sistema penitenciário do Estado do Acre e de outros Estados para atuarem diretamente na solução de conflitos no interior dos estabelecimentos prisionais, aplicando procedimentos e as técnicas adequadas, dentro da legalidade e do uso diferenciado da força.

## LOCAL DE REALIZAÇÃO

3.1 O 1º Curso de Operações Penitenciárias Especiais da Polícia Penal (I COPE/AC), acontecerá Estado do Acre, com duração de aproximadamente 50 (cinquenta) dias e carga horária de 500 (quinhentas) horas/aulas.

## CRONOGRAMA

Período de inscrição	01 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2022
Divulgação das inscrições deferidas	19 de fevereiro de 2022
Inspeção de saúde	07 e 08 de abril de 2022
Teste de Aptidão Física – TAF	14 e 15 de abril de 2022
Divulgação dos aprovados no TAF	18 de abril de 2022
Aula Inaugural	21 de abril de 2022

## VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas para policiais penais lotados no IAPEN/POLICIA PENAL - AC, 05 (cinco) vagas para policiais penais de outros Estados e DEPEN, e 05 (cinco) vagas Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiro Militar, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Militares das Forças Armadas.

5.2 As vagas que não forem preenchidas serão redistribuídas a critério da coordenação do curso e da Divisão de Escola do Servidor Penitenciário – DESP.

## REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 São requisitos para a inscrição:

6.1.1 Ser servidor EFETIVO.

6.1.2 Ser voluntário.

6.1.3 Preencher corretamente a ficha de inscrição disponível no site [www.iapen.acre.gov.br](http://www.iapen.acre.gov.br).

6.1.4 Não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função prevista na legislação brasileira.

6.1.5 Não estar em período de licença para tratamento de interesse particular ou de saúde.

## INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição deverá ser feita de forma online por meio do site [www.iapen.acre.gov.br](http://www.iapen.acre.gov.br). Em caso de dúvida, contatar a Divisão de Escola do Servidor Penitenciário (DESP), localizada no Endereço: BR 364, Km 02,

Via Verde-Bairro Jardim Europa - Anexo ao Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública – CIEPS. CEP: 69911-175, ou através do e-mail eap.iapenacre@gmail.com

7.2 Após a realização da inscrição no site www.iapen.acre.gov.br, os servidores deverão entregar a documentação original abaixo especificada na Divisão de Escola do Servidor Penitenciário (DESP), no horário de 8h às 12h, durante o período de inscrição (conforme cronograma).

- a) Ficha de Inscrição preenchida e com foto e declaração (ANEXO I);
- b) Cópia da carteira funcional;
- c) Ofício ou Memorando de Apresentação, em papel timbrado, contendo: Nome do (s) candidato (s), matrícula funcional, cargo, órgão de lotação, setor de lotação, declaração de anuência do chefe e/ou do superior do órgão de origem autorizando o servidor a participar do curso;
- d) Termo de Renúncia de Custos (ANEXO II);
- e) Certidão da Controladoria ou Corregedoria da Instituição de origem listando eventuais processos administrativos e/ou sindicâncias a que tenha respondido ou esteja respondendo.

7.3 Os servidores não residentes em Rio Branco-AC deverão enviar a documentação especificada no item 6.2 em formato PDF, durante o período de inscrição (conforme cronograma), para o e-mail eap.iapenacre@gmail.com

#### INSPEÇÃO DE SAÚDE

8.1 Os candidatos aptos na fase de inscrição, deverão realizar a inspeção de saúde (que será de caráter eliminatório), nas datas de 07 e 08 de abril de 2022 em local que será divulgado pela DESP.

8.2 Os candidatos deverão apresentar-se para inspeção médica com os seguintes exames:

- 8.2.1 Teste Ergométrico;
- 8.2.2 Eletrocardiograma;
- 8.2.3 Hemograma completo;
- 8.2.4 Ureia, Creatina, TGO e TGP;
- 8.2.5 Sorologia para HIV, Sífilis, Hepatite B e C;
- 8.2.6 Beta HCG (para candidatas do sexo feminino);
- 8.2.7 Teste rápido para COVID-19 ou comprovante de vacinação;

8.3 No ato da inspeção de saúde, deverá ser aferido se os candidatos possuem problemas significativos de pressão alta ou baixa ou problemas vasculares, e, em caso de positivo, deverão ser considerados INAPTOS;

8.4 Outros exames poderão ser exigidos pela Comissão Médica, se houver necessidade;

8.5 Os candidatos de outros estados deverão ser submetidos à inspeção de saúde no seu órgão de origem sendo necessária a apresentação do laudo médico com os exames para a realização do TAF.

8.6 Os candidatos que residem no interior do estado do Acre deverão ser submetidos à inspeção de saúde em local a ser divulgado pela DESP.

#### TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (anexo III)

Os candidatos aptos na fase de inspeção de saúde, serão submetidos ao teste de aptidão física, nos dias 14 e 15 de abril de 2022, composto pelas seguintes atividades:

- 9.1 – Barra fixa;
- 9.2 – Abdominal remador;
- 9.3 – Flexão de braço;
- 9.4 – Corrida rústica;
- 9.5 – Apneia estática;
- 9.6 – Natação 100 metros;
- 9.7 – Flutuação.

#### Classificação e preenchimento das vagas

10.1 Todos os candidatos considerados aptos nas fases anteriores serão classificados em ordem decrescente conforme o resultado na fase de Teste de Aptidão Física (TAF);

10.2 Em caso de empate, terá a preferência o candidato com maior tempo efetivo serviço, se militar, maior posto ou graduação;

10.3 Os candidatos de outros Estados, do ministério da justiça ou instituições federais de outras unidades federativas, e também os candidatos de outras unidades federativas pertencentes as instituições de segurança pública estadual, serão submetidos, nas mesmas condições do Teste de Aptidão Física do item 7 e anexo III deste edital.

#### DA MATRÍCULA

11.1 Os candidatos classificados dentro das vagas descritas no item 4 serão automaticamente matriculados no Curso de Operações Penitenciárias Especiais - COPE, desde que mantenham as condições exigidas deste edital.

#### PRESCRIÇÕES DIVERSAS

12.1 Os alunos selecionados e aprovados nos testes assumirão compromisso de atender às necessidades de instrução, assumindo todos e quaisquer riscos da atividade e seguir rigorosamente todas as regras de disciplina e segurança do curso.

12.2 Os alunos serão avaliados constantemente durante as instruções, devendo obter bom aproveitamento em todas as disciplinas, sendo submetidos a avaliações técnicas de caráter eliminatório.

12.3 Os aprovados no TAF (Anexo III) e matriculados no I COPE - AC deverão providenciar a lista completa do enxoval do aluno contida no ANEXO IV, sem ônus para coordenação, sendo desligado do curso aquele que não se apresentar munido de tais materiais no dia da aula inaugural ou em qualquer outro dia de curso. Da mesma forma é de competência do candidato buscar junto a sua instituição o material previsto no item 12.11, que será usado em sua formação.

12.4 O corpo docente do I COPE - AC será composto por instrutores do instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN e da Divisão de Escola do Servidor Penitenciário – DESP, com conhecimento prático e teórico, e preferencialmente que possuam o Curso de Intervenção Prisional, bem como instrutores de outros Estados e instituições convidados, exclusivamente, pela coordenação do curso.

12.5 Ficará a critério da coordenação do I COPE/AC fazer as alterações necessárias no conteúdo programático, podendo incluir, cancelar, ou alterar atividades previstas no quadro de trabalho. As atividades serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos e de instalações da DESP/AC, podendo ocorrer treinamentos nos mais variados ambientes internos, externos e naturais, bem como horários diurnos e noturnos.

12.6 O aluno deverá permanecer 24 (vinte e quatro) horas no período do curso (regime de internato), à disposição da coordenação do I COPE - AC, para exercícios das atividades/missões.

12.7 O aluno será desligado do curso quando:

- Solicitar mediante requerimento o seu desligamento;
- Não se enquadrar nos critérios rígidos de disciplina e doutrina do curso;
- Não conseguir acompanhar os treinamentos ou não cumprir as etapas requeridas por falta de condicionamento físico ou por insuficiência técnica;
- Não cumprir e/ou obter pontuação/conceito mínimo nas avaliações de cada matéria;
- Comprometer a segurança dele próprio ou de outros participantes da atividade em andamento;
- Ser indisciplinado e/ou desrespeitoso com qualquer participante das atividades, além de realizar qualquer ato que atente contra os preceitos legais, disciplinares, morais e éticos devidamente comprovados;
- Chegar atrasado à apresentação diária e/ou se ausentar do curso sem a prévia autorização da coordenação;
- Não estiver devidamente uniformizado e/ou sem os equipamentos requeridos para os treinamentos;
- Não possuir condição psicológica apropriada e/ou controle emocional durante as atividades;

Outros casos omissos sujeitos à apreciação da coordenação do curso.

12.8 O aluno poderá requerer o seu desligamento do I COPE/AC a qualquer momento, do dia ou da noite, durante o andamento de qualquer atividade, oficializando sua desistência na presença de um dos instrutores do curso, com o preenchimento da ficha de desligamento (ANEXO V).

12.9 O I Curso de Operações Penitenciárias Especiais (COPE - AC) será coordenado pelo Grupo Penitenciário de Operações Especiais - GPOE, com o apoio pedagógico da DESP/AC.

12.10 Todas as despesas com o processo seletivo e durante o curso, tais como gastos com transporte, alimentação, pousada, dentre outras ocorrerão por conta do candidato, não acarretando qualquer ônus para o Estado do Acre de acordo com o termo de renúncia.

12.11 O candidato deverá providenciar, junto a sua instituição de origem, o material bélico a ser utilizado no curso conforme a tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	POR ALUNO
Espingarda calibre 12	01
Munição para espingarda Cal 12 70mm CH 3T	160
Munição de elastômero Cal 12 – AM 403 ou AM 403P	50
Munição calibre .40 ou equivalente à sua arma (CTT e Pistola)	300
Munição de 5.56	60
Granada de emissão CS lacrimogêneo	02
Munição para lançador 37/38mm GL-201 ou 203 carga lacrimogêneo	02
Espargidor pimenta GL 108E médio – OC – Espuma	01
Espargidor pimenta GL 108 – OC – MAX	01
Granada Explosiva GL 304, 305 ou 307	03
Bandeira do Estado (para candidatos de outros Estados)	01 por Estado

Obs<sup>1</sup>: As quantidades aqui exigidas são as mínimas, podendo o aluno trazer quantidade superior. Poderão ainda ser exigidos pela coordenação outros equipamentos no decorrer do curso.

Obs<sup>2</sup>: A especificação do material exigido será apresentada após a divulgação dos aprovados nas inscrições, para fins de padronização.

## ANEXO I

FOTO 3X4 (inserir foto)
----------------------------

## FICHA DE INSCRIÇÃO

REGIONAL:	TEMPO DE SERVIÇO:	MATRICULA:
UNIDADE DE EXERCÍCIO:	CARGO/FUNÇÃO:	

## DADOS DA IDENTIFICAÇÃO

NOME:	SEXO:	
FILIAÇÃO		
PAI:		
MÃE:		
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:	RG:
EMAIL:		
FONE RESIDENCIAL: ( )	FONE CELULAR: ( )	
ENDEREÇO:	CEP:	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
TAMANHO DA CAMISETA: ( ) P ( ) M ( ) G ( ) GG ( )		
ESTADO CIVIL:	FILHOS: SIM ( ) NÃO ( )	
NOME CÔNJUGE:	QNT.:	
CURSOS NA ÁREA DE SEGURANÇA:		
ALERGIA/DOENÇAS CRONICAS/ETC:	TIPO SANGUÍNEO E FATOR RH:	
FAZ USO DE REMÉDIO CONTROLADO (em caso positivo, apresentar a receita e os horários do uso do remédio):	SIM ( ) NÃO ( )	
EM CASO DE EMERGÊNCIA FALAR COM (nome, telefone, parentesco):		
NOME:		
TEL: ( )	PARENTESCO:	
NOME:		
TEL: ( )	PARENTESCO:	

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO (por extenso)

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ Policial Penal, matrícula \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, sou VOLUNTÁRIO para frequentar o 1º CURSO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ACRE – I COPE - AC, que será realizado pela Secretaria de Estado da Justiça e Segurança – SEJUSP e o Instituto de Administração Penitenciária do Estado Acre – IAPEN/AC, por intermédio da Divisão de Escola do Servidor Penitenciário – DESP, com todas as condições relativas ao seu funcionamento, bem como das condições, dos direitos e deveres a que estarei submetido como ALUNO e da conduta na instrução, prevista na legislação vigente, no edital específico e no Regimento Interno da direção, além das normas emanadas pela Coordenação e Instrutores do referido curso, sendo responsável pelas minhas atitudes, pelo fato de conhecer as formas e situações no qual estarei sendo avaliado. DECLARO por este instrumento estar CIENTE de que SEREI submetido, VOLUNTARIAMENTE, a treinamento físico, inclusive em simulações de situação de ESTRESSE, a fim de adaptar-me a realidade dos riscos operacionais da função que desempenho. DECLARO estar CIENTE, que durante a instrução, serei submetido a exposição e experimentação de agentes químicos e neuroeletroincompatíveis, sob orientação constante do corpo de instrutores e em conformidade com as regulamentações específicas. DECLARO que não me encontro em licença para tratamento de interesse particular e estou EM PLENO GOZO DE MINHA SAÚDE FÍSICA E MENTAL e NÃO POSSUO NENHUMA RECOMENDAÇÃO MÉDICA CONTRÁRIA a exposição a qualquer um destes. Ademais, autorizo o uso de minha imagem para fins de divulgações institucionais do I COPE/AC.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO (por extenso)

## ANEXO II

## TERMO DE RENÚNCIA DE CUSTOS

Eu, \_\_\_\_\_ Policial Penal, matrícula \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, lotado no setor \_\_\_\_\_, com a ciência de meu superior imediato, declaro que me inscrevi no PROCESSO SELETIVO do 1º Curso de Operações Penitenciárias da Polícia Penal Estado do Acre – COPE/AC, estando ciente dos requisitos, normas e orientações estipulados neste edital e de acordo com as condições de que toda e qualquer despesa com o processo de seleção e durante o curso, correrá por minha conta. Neste sentido RENUNCIO o ônus do Estado do Acre com passagens de deslocamento, diárias corridas, diária de curso e ajuda de custo, em razão de minha participação ao evento.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO (por extenso)

## ANEXO III

## TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Os candidatos selecionados na fase de inscrição e aprovados na inspeção de saúde serão submetidos a teste de aptidão física (TAF) de caráter eliminatório e classificatório com ampla concorrência.

O TAF será realizado em Rio Branco – AC nas datas previstas no item 3 deste edital, com local e hora a serem previamente definidas pela coordenação e divulgadas com antecedência no site do IAPEN/POLÍCIA PENAL - AC – www.iapen.acre.gov.br.

Os exercícios: barra, flexão de braços, abdominal, apneia, corrida, natação e flutuação serão realizados com o candidato trajando: camiseta preta, calça tática preta e coturno.

**FLEXÃO NA BARRA FIXA (MASCULINO) / SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA (FEMININO)****MASCULINO**

I – Posição Inicial: a posição de pegada é livre, e correspondente à distância lateral biacromial (dos ombros), braços e pernas estendidas, com o corpo na posição vertical, perdendo contato com o solo.

II – Execução: flexionar simultaneamente os braços até ultrapassar o queixo acima da barra horizontal. Retornar à Posição Inicial, pela extensão completa dos braços. O repouso é permitido, na posição inicial, devendo o candidato ser avisado a respeito. O comando para iniciar a prova será dado pelo avaliador.

Observações: Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. Não será permitido qualquer movimento de quadril, abdômen ou pernas, como auxílio para impulsionar o corpo para cima e/ou tentativas de extensão da coluna cervical, bem como é vedado qualquer tipo de material que possa auxiliar na execução do movimento.

**FEMININO**

I – Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio (banco/escada/cadeira). Ao comando de “em posição”, a candidata empunhara a barra com pegada livre, mantendo os braços completamente flexionados, o queixo acima da parte superior da barra com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

II – Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo, no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a mesma. A partir dessa posição o avaliador do teste com o auxílio de um cronometro, inicia imediatamente a cronometragem do tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

**MASCULINO**

PONTUAÇÃO	REPETIÇÕES
INAPTO	INFERIOR 07
7,0 PONTOS	07
8,0 PONTOS	08
9,0 PONTOS	09
10,0 PONTOS	10 ou +

**FEMININO**

TEMPO SUSTENTAÇÃO BARRA FIXA	PONTOS
MENOS DE 29 SEGUNDOS	INAPTO
30' – 35' segundos	7,0 PONTOS
36' – 40' segundos	8,0 PONTOS
41' – 45' segundos	9,0 PONTOS
46' segundos ou +	10,0 PONTOS

**FLEXÃO ABDOMINAL REMADOR COMPLETO, EM 1 MINUTO:**

O abdominal é do tipo “remador”;

Ao comando “em posição”, o candidato deverá deitar-se em decúbito dorsal com os braços posicionados paralelamente ao lado da cabeça, joelhos e cotovelos estendidos e o dorso das mãos tocando o solo;

Ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente tronco, quadril e joelhos (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo, não podendo abraçá-los, de modo que as plantas dos pés se apoiem totalmente no solo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso;

A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações: a) o movimento só será considerado completo quando o candidato estiver com o corpo totalmente estendido ao solo (posição inicial); b) a não-extensão total do corpo sobre o solo, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.

O candidato terá 60 (sessenta) segundos para atingir o índice exigido. O avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto, o avaliador repetirá o número da última execução realizada de maneira correta.

**MASCULINO**

PONTUAÇÃO	REPETIÇÕES
INAPTO	INFERIOR 40
7,0 PONTOS	40 - 42
8,0 PONTOS	43 - 44
9,0 PONTOS	45 - 46
10,0 PONTOS	47 ou +

**FEMININO**

PONTUAÇÃO	REPETIÇÕES
INAPTO	INFERIOR 30
7,0 PONTOS	30 - 31
8,0 PONTOS	32 - 33
9,0 PONTOS	33 - 34
10,0 PONTOS	35 ou +

**FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO EM QUATRO APOIOS EM 1 (UM) MINUTO:**

Ao comando “em posição”, os candidatos deverão posicionar-se apoiado com as mãos (punho cerrado) sobre o solo, com um afastamento entre as mãos aproximado à largura dos ombros, cotovelos estendidos, corpo ereto e sem o apoio dos joelhos;

Ao comando “iniciar”, o candidato flexionará os cotovelos até um ângulo de 90° entre o braço e o antebraço e, em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial;

A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;

a não-extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incompleto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

durante a execução de todas as repetições o corpo deverá permanecer ereto.

O avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto, o avaliador repetirá o número da última execução realizada de maneira correta.

Não será permitido ao candidato:

Tocar o tronco (abdômen e peitoral) e joelhos ao solo;

Utilizar luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos;

Retirar uma das mãos do contato com o solo;

Arcar o corpo para frente ou para trás, aliviando o peso de seus braços com a projeção dos glúteos;

Receber qualquer tipo de ajuda física.

## MASCULINO

PONTUAÇÃO	REPETIÇÕES
INAPTO	INFERIOR 30
7,0 PONTOS	30 - 39
8,0 PONTOS	40 - 49
9,0 PONTOS	50 - 59
10,0 PONTOS	60 ou +

## FEMININO

PONTUAÇÃO	REPETIÇÕES
INAPTO	INFERIOR 15
7,0 PONTOS	15 - 20
8,0 PONTOS	21 - 25
9,0 PONTOS	26 - 30
10,0 PONTOS	31 ou +

## TESTE DE CORRIDA

O candidato deverá, no menor tempo que conseguir, percorrer a distância mínima de 5.000 metros, da forma que preferir, desde que respeite os limites da pista. A pontuação da corrida será conforme a tabela:

PONTUAÇÃO	TEMPO/MASCULINO	TEMPO/FEMININO
INAPTO	Acima 32' 00min"	Acima 36' 00min"
7,0 PONTOS	30'00 min" a 32'00 min"	34'00 min" a 36'00 min"
8,0 PONTOS	28'00 min" a 29'59 min"	32'00 min" a 33'59 min"
9,0 PONTOS	25'01 min" a 27'59 min"	30'01 min" a 31'59 min"
10,0 PONTOS	25'00 min" ou -	30'00 min" ou -

## TESTE DE APNEIA ESTÁTICA (PROVA ELIMINATÓRIA)

Será de caráter ELIMINATÓRIO, realizado mediante imersão completa do corpo do candidato, estando somente as mãos sobre a superfície d'água. As mãos permanecerão segurando a borda da piscina durante todo período da apneia. O tempo mínimo que o candidato deverá permanecer submerso é de 60 (sessenta) segundos, sendo-lhe concedida somente uma nova tentativa, caso o mesmo não logre êxito na primeira. A segunda tentativa será concedida 5 (cinco) minutos após o término da primeira.

MASCULINO	FEMININO	
INFERIOR A 01'00"min	INFERIOR A 01'00"min	INAPTO
01'00"min	01'00"min	APTO

## NATAÇÃO ESTILO LIVRE – RÚSTICA (PROVA ELIMINATÓRIA)

Os Candidatos quando estiverem todos em posição será iniciada a contagem do tempo de 05'00" min com o percurso de 100 metros.

MASCULINO	FEMININO	
SUPERIOR A 05'00" min	SUPERIOR A 05'00" min	INAPTO
ATÉ 05'00" min	ATÉ 05'00" min	APTO

## TESTE DE FLUTUAÇÃO – CANDIDATO EQUIPADO (PROVA ELIMINATÓRIA)

Os candidatos (devidamente uniformizados de calça, camiseta e coturno), serão reunidos dentro da piscina. Quando estiverem todos em posição será iniciada a contagem do tempo. A flutuação deverá ser realizada na posição vertical, mantendo ao menos a cabeça fora da água. O candidato fica proibido de receber auxílio de qualquer espécie, assim como de tocar bordas ou fundo da piscina. Na flutuação o candidato será dado como APTO se atingir o índice conforme a tabela:

MASCULINO	FEMININO	
INFERIOR A 15'	INFERIOR A 15'	INAPTO
15'00"min	15'00"min	APTO

## ANEXO IV

## ENXOVAL DO ALUNO

01 Mochila grande 60 litros na cor preta, com bolsos externos para alocação dos kits de acordo com padronização estabelecida pela coordenação do curso.
01 Isolante térmico de E.V.A na cor preta
01 Colete Tático, mínimo 2 portas carregadores de fuzil
04 Camisetas do curso em malha na cor preta (padronização da coordenação)
02 Calça tática preta 6 bolsos
02 Gandola tática preta
01 Gorro 360° na cor preta
02 Coturno na cor preta sem zíper
01 traje para banho na cor preta sunga (masculino) ou maiô (feminino), sem detalhes.
01 calção preto sem detalhes
01 Tênis de corrida na cor predominante preta
01 Chinelo de borracha preto sem detalhes
01 Cinto de guarnição (N.A) na cor preta
02 pares de meias pretas
01 Coldre de pistola de perna na cor preta
01 traje civil (camisa e calça)
01 saco estanque ou sacos de gelo, para impermeabilização da mochila e sacos estanques ou de gelo pequenos
01 lona plástica (1,20 x 0,80m)
01 lona plástica (4x4m)
01 Coldre velado
01 Algema e porta algema
01 Pistola com 03 carregadores
01 Porta carregador duplo de pistola na cor preta
01 Tonfa e porta Tonfa na cor preta
01 Facão de mato 14 polegadas (cabo preto e bainha na cor preta)
01 Lanterna tática e um porta lanterna na cor preta para calibre 12
01 Cantil e porta cantil na cor preta
01 Cabo solteiro na cor preta, de 12 mm com 6 metros

EPI - Proteção Visual (Óculos transparente), protetor auricular e Balaclava (preta)
Protetor bucal e bandagem na cor preta
01 Par de luvas de box 16oz
01 Bandoleira duas pontas na cor preta para arma longa
40 metros de retinida na cor preta
01 Torniquete modelo CAT
01 flutuador padrão
05 bastões de luz química tamanho padrão (cyalume)
01 lençol na cor preta com fronha
01 bussola
01 fita isolante na cor preta
01 apito
Ligas de borrachas (câmara de ar)
02 mosquetões pequenos
Kit 1º Socorros – a) 01 (um) Rolo de esparadrapo grande; b) 01 (um) Frasco álcool iodado; c) 01 (um) Frasco de álcool em gel; d) 01 (uma) Caixa de Band-Aid; e) 01 (uma) Tesoura pequena; f) 02 (dois) Pacotes de gaze; g) 01 (um) Rolo de atadura; h) 01 (uma) Pomada para assaduras (Hipoglós, Hipoderme, etc.); i) Algodão; j) Anti-inflamatório, analgésico e antitérmico.
Kit para anotações - a. Caderneta para anotações impermeável; b. Borracha; c. Lápis; d. Caneta esferográfica; e. Caneta para retroprojektor.
Kit Sobrevivência – a) 01 (um) Isqueiro preto; b) 01 (um) Conjunto de linha para pesca, anzóis e chumbadas; c) Fósforos
Kit de limpeza de armamento – a) Frasco de óleo (limpeza e lubrificação); b) Frasco de óleo desengripante; c) Cordel; d. Panos de limpeza; d) Escovas de limpeza; e) Pedra de amolar; f) Chave de fenda pequena; h) Alicates multifunções; i) Lixas de ferro nº 100. J) Lona amarela med. 40x40 cm
Kit para higiene pessoal – a) Pasta creme dental; b) Escova de dentes; c) Aparelho de barbear; d) Sabonete de coco; e) Toalha pequena; f) Papel higiênico; g) Desodorante; h) Aparelho de barbear.
Kit costura - a) Agulhas; b) Linhas; c) Botões para os Uniformes.
Kit alimentação (garfo, colher e faca)
Capacete Antimotim
Par de perneiras

**OBSERVAÇÕES:**

As quantidades aqui exigidas são as mínimas, podendo o aluno trazer quantidade superior. Poderão ainda ser exigidos pela coordenação outros equipamentos no decorrer do curso.

O aluno deverá se apresentar todos os dias do curso com a higiene pessoal rigorosamente perfeita, cabelo a critério da coordenação do curso e sem barba.

A especificação do material exigido será apresentada após a divulgação dos aprovados no TAF, para fins de padronização.

A coordenação será responsável pela padronização das numéricas (forma e local a ser costurado), camisetas, bonés e bernal. Demais itens e dúvidas serão explanados pela coordenação durante a semana administrativas.

**ANEXO V****SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_ Policial Penal, matrícula \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

lotado no setor \_\_\_\_\_, matriculado no 1ª Curso de Operações Penitenciárias do da Polícia Penal Estado do Acre – COPE/AC, solicito meu desligamento no referido curso.

Rio Branco - Ac, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Às \_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_ H

PARECER DO COORDENADOR: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PREVISTO**

Intervenção Prisional
Estágio de Selva
Imobilizações Táticas
Bastão PR – 24 (Tonfa)
Técnicas de Escolta Armada
Armamento e Tiro (Cal.12, Pistola, CTT e 5,56)
Noções de Balísticas
Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – IMPO
Noções de Intervenção com cães
Noções CQB
Noções de Controle de Distúrbio Civil – CDC
Sobrevivência Policial (Combate Velado)
Técnicas de Abordagem Policial
Defesa Pessoal
Lei de Execução Penal (LEP) e Direitos Humanos (legislação específica)
APH de combate
Combate e Incêndio em Ambiente Prisional
Gerenciamento de Crise Prisional
Rotinas e Procedimentos de Segurança
Rondas Noturnas e Operações
Noções de Operações Aéreas
Rapel Tático
Combate Veicular – VCQB
Noções de Mergulho e Salvamento
Patrulha Rural
Chefia e Liderança
Ética e Postura Profissional
Obs.: As disciplinas poderão ser acrescidas e/ou substituídas conforme conveniência da coordenação do curso.

## IEPTEC

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC - DOM MOACYR  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 021/2022/GAB/IEPTEC-DOM MOACYR

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 359/2019 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor Carlos Sérgio Mendes Peres, matrícula 9543287-1, para assumir interinamente o cargo de Presidente deste Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR nos dias 01/02/2022 à 04/02/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/02/2022.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Rio Branco, 01 de fevereiro de 2021.

Francineudo Souza da Costa

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico – IEPTEC/Dom Moacyr

Decreto Nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC - DOM MOACYR  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 022/2022/GAB/IEPTEC-DOM MOACYR

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 359/2019 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor Raimundo Nonato de Lima Martins, matrícula nº 8512, para assumir a Coordenação Pedagógica do NEPT Tarauacá, unidade descentralizada deste Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/Dom Moacyr.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Rio Branco, 01 de fevereiro de 2021.

Carlos Sérgio Mendes Peres

Presidente Interino do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/Dom Moacyr

Portaria nº 021/2022/GAB/IEPTEC-DOM MOACYR

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC - DOM MOACYR  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 023/2022/GAB/IEPTEC-DOM MOACYR

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 359/2019 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor Hector da Silva Magalhães, matrícula nº 9581642-1, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Projetos, no Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/Dom Moacyr.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Rio Branco, 01 de fevereiro de 2021.

Carlos Sérgio Mendes Peres

Presidente Interino do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/Dom Moacyr

Portaria nº 021/2022/GAB/IEPTEC-DOM MOACYR

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR  
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 015.07/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/ REDE e-Tec BRASIL  
PROFESSOR AUTOR

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, representado pelo seu Presidente Interino, Carlos Sérgio Mendes Portaria Nº 021/2022, no uso de suas atribuições legais, torna pública A REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, PARA PROFESSOR AUTOR, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DO PROGRAMA PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/Rede e-Tec Brasil na modalidade de Educação à Distância - EaD, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC 1.152/2015, que trata da oferta de cursos à Distância por meio da Bolsa-Formação, e Portaria MEC nº 817/2015, que regulamenta a oferta de cursos por meio da Bolsa-Formação, Portaria MEC nº 1.720, de 8 de outubro de 2019, que dispõe, em caráter excepcional, sobre a utilização de saldos financeiros dos recursos transferidos ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, por intermédio dos órgãos gestores da Educação Profissional e Tecnológica, decorrentes da previsão contida no inciso IV do art. 4º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e na Instrução Normativa do IEPTEC Nº 004/2021 EaD, que estabelece a oferta da Educação à Distância no âmbito deste Instituto, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ONDE SE LÊ:  
ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS

LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO						
PROFESSOR AUTOR EaD - HORISTA						
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO – 20 HORAS						
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	Turno	VAGAS	PNE	TOTAL
RB – LI	Bacharel ou Licenciado em Língua Inglesa COM experiência em docência.	20 horas	Manhã ou Tarde	1	-	1
LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO						
PROFESSOR AUTOR EaD - HORISTA						
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO – 20 HORAS						
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	Turno	VAGAS	PNE	TOTAL
RB – TRH	Tecnólogo em Recursos Humanos ou Bacharel em Psicologia com experiência em docência.	20 horas	Manhã ou Tarde	1	-	1
LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO						
PROFESSOR AUTOR EaD - HORISTA						
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO – 40 HORAS						
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	Turno	VAGAS	PNE	TOTAL
RB – ADM02	Bacharel em Administração com ênfase em Marketing, com experiência em docência	40 horas	Manhã ou Tarde	1	-	1

LEIA-SE:  
ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS

LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO						
PROFESSOR AUTOR EaD - HORISTA						
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO – 20 HORAS						
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	Turno	VAGAS	PNE	TOTAL
RB – ADM	Bacharel em Administração COM experiência em docência.	120 horas	Manhã ou Tarde	1	-	1
LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO						
PROFESSOR AUTOR EaD - HORISTA						
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO – 42 HORAS						
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	Turno	VAGAS	PNE	TOTAL
RB – ADM01	Bacharel em Administração ou Tecnólogo em Gestão Pública com experiência em docência.	42 horas	Manhã ou Tarde	1	-	1
LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO						
PROFESSOR AUTOR EaD - HORISTA						
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO – 40 HORAS						
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	Turno	VAGAS	PNE	TOTAL
RB – ADM02	Bacharel em Administração com ênfase em Marketing, com experiência em docência	40 horas	Manhã ou Tarde	1	-	1
LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO						
PROFESSOR AUTOR EaD - HORISTA						
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO – 100 HORAS						
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	Turno	VAGAS	PNE	TOTAL
RB – ADM04	Bacharel em Administração ou Tecnólogo em Recursos Humanos com experiência em docência.	100 horas	Manhã ou Tarde	1	-	1
LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO						
PROFESSOR AUTOR EaD - HORISTA						
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO – 20 HORAS						
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	Turno	VAGAS	PNE	TOTAL
RB – LI	Bacharel ou Licenciado em Língua Inglesa COM experiência em docência.	20 horas	Manhã ou Tarde	1	-	1
LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO						
PROFESSOR AUTOR EaD - HORISTA						
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO – 20 HORAS						
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	Turno	VAGAS	PNE	TOTAL
RB – TRH	Tecnólogo em Recursos Humanos ou Bacharel em Psicologia com experiência em docência.	20 horas	Manhã ou Tarde	1	-	1

Rio Branco, 01 de Fevereiro 2022.

Carlos Sérgio Mendes Peres  
Presidente Interino do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/Dom Moacyr  
Portaria nº 021/2022/GAB/IEPTEC-DOM MOACYR

## ISE

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 01/2022-CPP – NÍVEL MÉDIO/ISE

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO - ISE, instituída pela Portaria nº 209, de 26 de agosto de 2021, no exercício de sua competência legal, com fundamento no art. 14 do Decreto nº 8.958, de 05 de novembro de 2014, torna publica a convocação de servidor efetivo de nível médio, regido pela Lei 2.179/2009, nos termos abaixo:

Considerando o art. 17 da Lei 2.179/2009,

Considerando o estabelecido na resolução nº 001/2020-CPP-Nível Médio,

RESOLVE:

CONVOCAR para realização da avaliação de conhecimentos os servidores ocupantes de cargos de nível médio, relacionados no ANEXO ÚNICO deste edital, conforme data e horários estabelecidos no citado documento.

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser solicitados através dos telefones (68) 3224 8804, (68) 3224 1994, na Gerência de Gestão de Pessoas do ISE.

Rio Branco, 01 de Fevereiro de 2022.

Siomary Cíntia dos Santos Benevides – Presidente  
Osmildo Venâncio da Costa – Membro  
Alessandra Viana Diniz de Araújo – Membro.

## ANEXO I, EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 01/2022-CPP – NÍVEL MÉDIO/ISE

Data de realização: 10 de Fevereiro de 2022	
Local: mediado por Tecnologia da Informação e Comunicação.	
Servidor	Horário da apresentação
Francisco de Almeida Braga	9:10h
José Carlos Silva da Costa	9:25h
Magno Moreira Carvalho de Oliveira	9:40h

## FUNDAÇÕES PÚBLICAS

## FUNDHACRE

## FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

## PORTARIA Nº 17 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Presidente -Interino Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, sob o Decreto Nº147-p/2022 de 19 de janeiro de 2022.

Considerando as Instruções Normativa CGE Nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Gestor substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do pregão presencial SRP Nº 013/2021-CPL – Ata de Registro de Preço nº 003/2021-SEPLAG, Contrato Nº058/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa: AUGUSTO S DE ARAÚJO - EIRELI, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ACONDICINADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, para atender às necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

GESTOR/FISCAL	NOME
GESTOR(A)	PATRICK BARBOSA LOPES
GESTOR(A) SUBSTITUTO (A)	FRANCISCO ALBERTO DA COSTA MARÇAL
FISCAL	PAULO VITOR BENVINDO DE LIMA
FISCAL SUBSTITUTA	GEREMIAS DA SILVA OLIVEIRA

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de janeiro de 2022.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

Rogério de Sousa Campos  
Presidente-Interino

## FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

## PORTARIA Nº 18 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Presidente -Interino Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, sob o Decreto Nº147-p/2022 de 19 de janeiro de 2022.

Considerando as Instruções Normativa CGE Nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

## RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a portaria com substituição dos fiscais e gestores do contrato, conforme descrito na planilha abaixo:

PORTARIA	DOE Nº	GESTORES E FISCAIS	SRP 173/2020 CONTRATO SEI Nº318/2020	SERVIDOR QUE SUBSTITUIRÁ OS GESTORES E FISCAIS
66/2020	12.915	Gestor: Antônio Carlos Brito Nascimento	CONTRATO Nº318/2020- CHAMAAZUL LTDA.	Gestor: REGINA RAIMUNDA MENEZES DO NASCIMENTO
66/2020	12.915	Gestor Substituto: Nair Cristina Sales dos santos	CONTRATO Nº318/2020- CHAMAAZUL LTDA..	Gestor Substituto: LUCIANO JUNIOR MONTEIRO GUIMARAES
66/2020	12.915	Fiscal: Valmor Zimmermam Filho	CONTRATO Nº318/2020- CHAMAAZUL LTDA.	Fiscal: VALMOR ZIMERMANN FILHO
66/2020	12.915	Fiscal Substituto: Marineide Azevedo do Nascimento	CONTRATO Nº318/2020- CHAMAAZUL LTDA.	Fiscal Substituto: MARINEIDE AZEVEDO DO NASCIMENTO

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE  
Rogério de Sousa Campos  
Presidente-Interino

## FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

## PORTARIA Nº 19 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Presidente -Interino Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, sob o Decreto Nº147-p/2022 de 19 de janeiro de 2022.

Considerando as Instruções Normativa CGE Nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

## RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a portaria com substituição dos fiscais e gestores do contrato, conforme descrito na planilha abaixo:

PORTARIA	DOE Nº	GESTORES E FISCAIS	SRP 173/2020 CONTRATO SEI Nº319/2020	SERVIDOR QUE SUBSTITUIRÁ OS GESTORES E FISCAIS
66/2020	12.915	Gestor: Antônio Carlos Brito Nascimento	CONTRATO Nº319/2020- K&Y REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP.	Gestor: REGINA RAIMUNDA MENEZES DO NASCIMENTO
66/2020	12.915	Gestor Substituto: Nair Cristina Sales dos santos	CONTRATO Nº318/2020- K&Y REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP.	Gestor Substituto: LUCIANO JUNIOR MONTEIRO GUIMARAES
66/2020	12.915	Fiscal: Valmor Zimmermam Filho	CONTRATO Nº318/2020- K&Y REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP.	Fiscal: VALMOR ZIMERMANN FILHO
66/2020	12.915	Fiscal Substituto: Marineide Azevedo do Nascimento	CONTRATO Nº318/2020- K&Y REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP.	Fiscal Substituto: MARINEIDE AZEVEDO DO NASCIMENTO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE  
Rogério de Sousa Campos  
Presidente-Interino

## FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

## PORTARIA Nº 20 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Presidente -Interino Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, sob o Decreto Nº147-p/2022 de 19 de janeiro de 2022.

Considerando as Instruções Normativa CGE Nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Gestor substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do pregão presencial SRP Nº 624/2016 – Ata de Registro de Preço nº 18/2017, Contrato Nº053/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa: RIO BRANCO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, para atender às necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

GESTOR/FISCAL	NOME
GESTOR(A)	Luciano Junior Monteiro Guimaraes
GESTOR(A) SUBSTITUTO (A)	Patrick Barbosa Lopes
FISCAL	Regina Raimunda Menezes do Nascimento
FISCAL SUBSTITUTA	Paulo Vitor Benvindo de Lima

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE  
Rogério de Sousa Campos  
Presidente-Interino

## FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

## PORTARIA Nº 21 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Presidente -Interino Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, sob o Decreto Nº147-p/2022 de 19 de janeiro de 2022.

Considerando as Instruções Normativa CGE Nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

## RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a portaria com substituição dos fiscais e gestores do contrato, conforme descrito na planilha abaixo:

PORTARIA	DOE Nº	GESTORES E FISCAIS	DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE CONTRATO Nº 085/2018	SERVIDOR QUE SUBSTITUIRÁ OS GESTORES E FISCAIS
043/2019	12.690	Gestor: Wanderleia Barbosa de Souza	CONTRATO Nº085/2018- ACQUALIMP PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME.	Gestor: Gestor: Lorena Elizabeth Rojas Seguel
043/2019	12.690	Gestor Substituto: Jorge Alberto Franco Filho	CONTRATO Nº085/2018- ACQUALIMP PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME.	Gestor Substituto: Luciano Junior Monteiro Guimaraes
043/2019	12.690	Fiscal: Valmor Zimmermam Filho	CONTRATO Nº085/2018- ACQUALIMP PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME.	Fiscal: Regina Raimunda Menezes do Nascimento
043/2019	12.690	Fiscal Substituto:	CONTRATO Nº085/2018- ACQUALIMP PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME.	Fiscal Substituto: Francisco Alberto da Costa Marçal

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE  
Rogério de Sousa Campos  
Presidente-Interino

## FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

## PORTARIA Nº 22 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Presidente -Interino Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, sob o Decreto Nº147-p/2022 de 19 de janeiro de 2022.

Considerando as Instruções Normativa CGE Nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

## RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a portaria com substituição dos fiscais e gestores do contrato, conforme descrito na planilha abaixo:

PORTARIA	DOE Nº	GESTORES E FISCAIS	SRP 090/2018 CONTRATO Nº 57/2018	SERVIDOR QUE SUBSTITUIRÁ OS GESTORES E FISCAIS
101/2020	12.777	Gestor: Wanderleia Barbosa de Souza	CONTRATO Nº57/2018- ACQUALIMP PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME.	Gestor: Gestor: Lorena Elizabeth Rojas Seguel
101/2020	12.777	Gestor Substituto: Antônia da Silva Rocha	CONTRATO Nº57/2018- ACQUALIMP PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME.	Gestor Substituto: Luciano Junior Monteiro Guimaraes
101/2020	12.777	Fiscal: Valmor Zimmermam Filho	CONTRATO Nº57/2018- ACQUALIMP PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME.	Fiscal: Regina Raimunda Menezes do Nascimento
101/2020	12.777		CONTRATO Nº57/2018- ACQUALIMP PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME.	Fiscal Substituto: Francisco Alberto da Costa Marçal

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

Rogério de Sousa Campos

Presidente-Interino

## FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

## PORTARIA Nº 23 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Presidente -Interino Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, sob o Decreto Nº147-p/2022 de 19 de janeiro de 2022.

Considerando as Instruções Normativa CGE Nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

## RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a portaria com substituição dos fiscais e gestores do contrato, conforme descrito na planilha abaixo:

PORTARIA	DOE Nº	GESTORES E FISCAIS	SRP 213/2020 CONTRATO Nº 007/2022	SERVIDOR QUE SUBSTITUIRÁ OS GESTORES E FISCAIS
03/2021	12.979	Gestor: Marcio R.A.Lima verde	CONTRATO Nº007/2022- OXIACRE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI.	Gestor: Gestor: Patrick Barbosa Lopes
03/2021	12.979	Gestor Substituto: Erasmo Moraes da Silva	CONTRATO Nº007/2022- OXIACRE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI.	Gestor Substituto:Francisco Alberto da Costa Marçal
03/2021	12.979	Fiscal: Marcos Costa de Paiva	CONTRATO Nº007/2022- OXIACRE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI.	Fiscal: Paulo Vitor Benvindo de Lima
03/2021	12.979	Fiscal Substituto: Benjamim de Souza Amorim	CONTRATO Nº007/2022- OXIACRE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI.	Fiscal Substituto: Durival Brito e Silva Filho

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

Rogério de Sousa Campos

Presidente-Interino

## FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

## PORTARIA Nº 24 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Presidente -Interino Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, sob o Decreto Nº147-p/2022 de 19 de janeiro de 2022.

Considerando as Instruções Normativa CGE Nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

## RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a portaria com substituição dos fiscais e gestores do contrato, conforme descrito na planilha abaixo:

PORTARIA	DOE Nº	GESTORES E FISCAIS	SRP 255/2020 CONTRATO Nº 027/2022	SERVIDOR QUE SUBSTITUIRÁ OS GESTORES E FISCAIS
33/2021	13.044	Gestor: Benjamim de Souza Amorim	CONTRATO Nº027/2022- ALAB & ALAB LTDA - ME	Gestor: Gestor: Madeline Guimarães de Souza do Valle
33/2021	13.044	Gestor Substituto: Celma Bezerra Assunção	CONTRATO Nº027/2022- ALAB & ALAB LTDA - ME	Gestor Substituto: Patrick Barbosa Lopes
33/2021	13.044	Fiscal: Eliane Frari	CONTRATO Nº027/2022- ALAB & ALAB LTDA - ME	Fiscal: Elisangela Oliveira Alves
33/2021	13.044		CONTRATO Nº027/2022- ALAB & ALAB LTDA - ME	Fiscal Substituto: Paulo Vitor Benvindo de Lima

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

Rogério de Sousa Campos

Presidente-Interino

## FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

## PORTARIA Nº 25 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Presidente -Interino Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, sob o Decreto Nº147-p/2022 de 19 de janeiro de 2022.

Considerando as Instruções Normativa CGE Nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

## RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a portaria com substituição dos fiscais e gestores do contrato, conforme descrito na planilha abaixo:

PORTARIA	DOE Nº	GESTORES E FISCAIS	SRP 255/2020 CONTRATO Nº 028/2022	SERVIDOR QUE SUBSTITUIRÁ OS GESTORES E FISCAIS
33/2021	13.044	Gestor: Benjamim de Souza Amorim	CONTRATO Nº028/2022- AUGUSTO S. DE ARAÚJO - EIRELI.	Gestor: Gestor: Madeline Guimarães de Souza do Valle
33/2021	13.044	Gestor Substituto: Celma Bezerra Assunção	CONTRATO Nº028/2022- AUGUSTO S. DE ARAÚJO - EIRELI.	Gestor Substituto: Patrick Barbosa Lopes
33/2021	13.044	Fiscal: Eliane Frari	CONTRATO Nº028/2022- AUGUSTO S. DE ARAÚJO - EIRELI.	Fiscal: Elisangela Oliveira Alves
33/2021	13.044		CONTRATO Nº028/2022- AUGUSTO S. DE ARAÚJO - EIRELI.	Fiscal Substituto: Paulo Vítor Benvindo de Lima

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE  
Rogério de Sousa Campos  
Presidente-Interino

## FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

## PORTARIA Nº 26 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Presidente -Interino Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, sob o Decreto Nº147-p/2022 de 19 de janeiro de 2022.

Considerando as Instruções Normativa CGE Nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

## RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a portaria com substituição dos fiscais e gestores do contrato, conforme descrito na planilha abaixo:

PORTARIA	DOE Nº	GESTORES E FISCAIS	SRP 255/2020 CONTRATO Nº 029/2022	SERVIDOR QUE SUBSTITUIRÁ OS GESTORES E FISCAIS
33/2021	13.044	Gestor: Benjamim de Souza Amorim	CONTRATO Nº029/2022- BOTELHO SERVIÇO E COMERCIO EIRELI.	Gestor: Gestor: Madeline Guimarães de Souza do Valle
33/2021	13.044	Gestor Substituto: Celma Bezerra Assunção	CONTRATO Nº029/2022- BOTELHO SERVIÇO E COMERCIO EIRELI.	Gestor Substituto: Patrick Barbosa Lopes
33/2021	13.044	Fiscal: Eliane Frari	CONTRATO Nº029/2022- BOTELHO SERVIÇO E COMERCIO EIRELI.	Fiscal: Elisangela Oliveira Alves
33/2021	13.044		CONTRATO Nº029/2022- BOTELHO SERVIÇO E COMERCIO EIRELI.	Fiscal Substituto: Paulo Vítor Benvindo de Lima

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE  
Rogério de Sousa Campos  
Presidente-Interino

## FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

## PORTARIA Nº 27 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Presidente -Interino Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, sob o Decreto Nº147-p/2022 de 19 de janeiro de 2022.

Considerando as Instruções Normativa CGE Nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

## RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a portaria com substituição dos fiscais e gestores do contrato, conforme descrito na planilha abaixo:

PORTARIA	DOE Nº	GESTORES E FISCAIS	SRP 255/2020 CONTRATO Nº 033/2022	SERVIDOR QUE SUBSTITUIRÁ OS GESTORES E FISCAIS
33/2021	13.044	Gestor: Benjamim de Souza Amorim	CONTRATO Nº033/2022- J. G. CHASSOT – ME	Gestor: Gestor: Madeline Guimarães de Souza do Valle
33/2021	13.044	Gestor Substituto: Celma Bezerra Assunção	CONTRATO Nº033/2022- J. G. CHASSOT – ME	Gestor Substituto: Patrick Barbosa Lopes
33/2021	13.044	Fiscal: Eliane Frari	CONTRATO Nº033/2022- J. G. CHASSOT – ME	Fiscal: Elisangela Oliveira Alves
33/2021	13.044		CONTRATO Nº033/2022- J. G. CHASSOT – ME	Fiscal Substituto: Paulo Vítor Benvindo de Lima

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE  
Rogério de Sousa Campos  
Presidente-Interino

## FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

## PORTARIA Nº 28 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Presidente -Interino Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, sob o Decreto Nº147-p/2022 de 19 de janeiro de 2022.

Considerando as Instruções Normativa CGE Nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

## RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a portaria com substituição dos fiscais e gestores do contrato, conforme descrito na planilha abaixo:

PORTARIA	DOE Nº	GESTORES E FISCAIS	SRP 255/2020 CONTRATO Nº 035/2022	SERVIDOR QUE SUBSTITUIRÁ OS GESTORES E FISCAIS
33/2021	13.044	Gestor: Benjamim de Souza Amorim	CONTRATO Nº034/2022- T. LEITE SILVA - ME	Gestor: Gestor: Madeline Guimarães de Souza do Valle

33/2021	13.044	Gestor Substituto: Celma Bezerra Assunção	CONTRATO Nº034/2022- T. LEITE SILVA - ME	Gestor Substituto: Patrick Barbosa Lopes
33/2021	13.044	Fiscal: Eliane Frari	CONTRATO Nº034/2022- T. LEITE SILVA - ME	Fiscal: Elisangela Oliveira Alves
33/2021	13.044		CONTRATO Nº034/2022- T. LEITE SILVA - ME	Fiscal Substituto: Paulo Vítor Benvindo de Lima

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE  
Rogério de Sousa Campos  
Presidente-Interino

#### FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

##### PORTARIA Nº 29 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Presidente -Interino Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, sob o Decreto Nº147-p/2022 de 19 de janeiro de 2022.

Considerando as Instruções Normativa CGE Nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a portaria com substituição dos fiscais e gestores do contrato, conforme descrito na planilha abaixo:

PORTARIA	DOE Nº	GESTORES E FISCAIS	SRP 255/2020 CONTRATO Nº 035/2022	SERVIDOR QUE SUBSTITUIRÁ OS GESTORES E FISCAIS
33/2021	13.044	Gestor: Benjamim de Souza Amorim	CONTRATO Nº035/2022- CD AGOSTINI EIRELI - ME	Gestor: Gestor: Madeline Guimarães de Souza do Valle
33/2021	13.044	Gestor Substituto: Celma Bezerra Assunção	CONTRATO Nº035/2022- CD AGOSTINI EIRELI - ME	Gestor Substituto: Patrick Barbosa Lopes
33/2021	13.044	Fiscal: Eliane Frari	CONTRATO Nº035/2022- CD AGOSTINI EIRELI - ME	Fiscal: Elisangela Oliveira Alves
33/2021	13.044		CONTRATO Nº035/2022- CD AGOSTINI EIRELI - ME	Fiscal Substituto: Paulo Vítor Benvindo de Lima

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE  
Rogério de Sousa Campos  
Presidente-Interino

#### FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

##### PORTARIA Nº 30 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Presidente -Interino Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, sob o Decreto Nº147-p/2022 de 19 de janeiro de 2022.

Considerando as Instruções Normativa CGE Nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a portaria com substituição dos fiscais e gestores do contrato, conforme descrito na planilha abaixo:

PORTARIA	DOE Nº	GESTORES E FISCAIS	SRP 255/2020 CONTRATO Nº 037/2022	SERVIDOR QUE SUBSTITUIRÁ OS GESTORES E FISCAIS
33/2021	13.044	Gestor: Benjamim de Souza Amorim	CONTRATO Nº037/2022- KELLE DE MELO OLIVEIRA	Gestor: Gestor: Madeline Guimarães de Souza do Valle
33/2021	13.044	Gestor:Substituto: Celma Bezerra Assunção	CONTRATO Nº037/2022- KELLE DE MELO OLIVEIRA	Gestor Substituto: Patrick Barbosa Lopes
33/2021	13.044	Fiscal: Eliane Frari	CONTRATO Nº037/2022- KELLE DE MELO OLIVEIRA	Fiscal: Elisangela Oliveira Alves
33/2021	13.044		CONTRATO Nº037/2022- KELLE DE MELO OLIVEIRA	Fiscal Substituto: Paulo Vítor Benvindo de Lima

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE  
Rogério de Sousa Campos  
Presidente-Interino

#### FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

##### PORTARIA Nº 31 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Presidente -Interino Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, sob o Decreto Nº147-p/2022 de 19 de janeiro de 2022.

Considerando as Instruções Normativa CGE Nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a portaria com substituição dos fiscais e gestores do contrato, conforme descrito na planilha abaixo:

PORTARIA	DOE Nº	GESTORES E FISCAIS	SRP 255/2020 CONTRATO Nº 037/2022	SERVIDOR QUE SUBSTITUIRÁ OS GESTORES E FISCAIS
33/2021	13.044	Gestor: Benjamim de Souza Amorim	CONTRATO Nº037/2022- KELLE DE MELO OLIVEIRA	Gestor: Gestor: Madeline Guimarães de Souza do Valle
33/2021	13.044	Gestor Substituto: Celma Bezerra Assunção	CONTRATO Nº037/2022- KELLE DE MELO OLIVEIRA	Gestor Substituto: Patrick Barbosa Lopes
33/2021	13.044	Fiscal: Eliane Frari	CONTRATO Nº037/2022- KELLE DE MELO OLIVEIRA	Fiscal: Elisangela Oliveira Alves

33/2021	13.044		CONTRATO Nº037/2022- KELLE DE MELO OLIVEIRA	Fiscal Substituto: Paulo Vítor Benvindo de Lima
---------	--------	--	---	---

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE  
Rogério de Sousa Campos  
Presidente-Interino

#### FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

##### PORTARIA Nº 32 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Presidente -Interino Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, sob o Decreto Nº147-p/2022 de 19 de janeiro de 2022.

Considerando as Instruções Normativa CGE Nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a portaria com substituição dos fiscais e gestores do contrato, conforme descrito na planilha abaixo:

PORTARIA	DOE Nº	GESTORES E FISCAIS	SRP 255/2020 CONTRATO Nº 038/2022	SERVIDOR QUE SUBSTITUIRÁ OS GESTORES E FISCAIS
33/2021	13.044	Gestor: Benjamim de Souza Amorim	CONTRATO Nº038/2022- MS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME.	Gestor: Gestor: Madeline Guimarães de Souza do Valle
33/2021	13.044	Gestor Substituto: Celma Bezerra Assunção	CONTRATO Nº038/2022- MS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME.	Gestor Substituto: Patrick Barbosa Lopes
33/2021	13.044	Fiscal: Eliane Frari	CONTRATO Nº038/2022- MS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME.	Fiscal: Elisangela Oliveira Alves
33/2021	13.044		CONTRATO Nº038/2022- MS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME.	Fiscal Substituto: Paulo Vítor Benvindo de Lima

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE  
Rogério de Sousa Campos  
Presidente-Interino

#### FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

##### PORTARIA Nº 33 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Presidente -Interino Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, sob o Decreto Nº147-p/2022 de 19 de janeiro de 2022.

Considerando as Instruções Normativa CGE Nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a portaria com substituição dos fiscais e gestores do contrato, conforme descrito na planilha abaixo:

PORTARIA	DOE Nº	GESTORES E FISCAIS	SRP 255/2020 CONTRATO Nº 039/2022	SERVIDOR QUE SUBSTITUIRÁ OS GESTORES E FISCAIS
33/2021	13.044	Gestor: Benjamim de Souza Amorim	CONTRATO Nº039/2022- N.F. MARRUCH – ME.	Gestor: Gestor: Madeline Guimarães de Souza do Valle
33/2021	13.044	Gestor Substituto: Celma Bezerra Assunção	CONTRATO Nº039/2022- N.F. MARRUCH – ME.	Gestor Substituto: Patrick Barbosa Lopes
33/2021	13.044	Fiscal: Eliane Frari	CONTRATO Nº039/2022- N.F. MARRUCH – ME.	Fiscal: Elisangela Oliveira Alves
33/2021	13.044		CONTRATO Nº039/2022- N.F. MARRUCH – ME.	Fiscal Substituto: Paulo Vítor Benvindo de Lima

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE  
Rogério de Sousa Campos  
Presidente-Interino

#### FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

##### PORTARIA Nº 34 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Presidente -Interino Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, sob o Decreto Nº147-p/2022 de 19 de janeiro de 2022.

Considerando as Instruções Normativa CGE Nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a portaria com substituição dos fiscais e gestores do contrato, conforme descrito na planilha abaixo:

PORTARIA	DOE Nº	GESTORES E FISCAIS	SRP 255/2020 CONTRATO Nº 040/2022	SERVIDOR QUE SUBSTITUIRÁ OS GESTORES E FISCAIS
33/2021	13.044	Gestor: Benjamim de Souza Amorim	CONTRATO Nº040/2022- SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI	Gestor: Gestor: Madeline Guimarães de Souza do Valle
33/2021	13.044	Gestor Substituto: Celma Bezerra Assunção	CONTRATO Nº040/2022- SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI	Gestor Substituto: Patrick Barbosa Lopes
33/2021	13.044	Fiscal: Eliane Frari	CONTRATO Nº040/2022- SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI	Fiscal: Elisangela Oliveira Alves
33/2021	13.044		CONTRATO Nº040/2022- SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI	Fiscal Substituto: Paulo Vítor Benvindo de Lima

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE  
Rogério de Sousa Campos  
Presidente-Interino

## FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 35 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Presidente -Interino Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, sob o Decreto Nº147-p/2022 de 19 de janeiro de 2022.

Considerando as Instruções Normativa CGE Nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a portaria com substituição dos fiscais e gestores do contrato, conforme descrito na planilha abaixo:

PORTARIA	DOE Nº	GESTORES E FISCAIS	SRP 255/2020 CONTRATO Nº 041/2022	SERVIDOR QUE SUBSTITUIRÁ OS GESTORES E FISCAIS
33/2021	13.044	Gestor: Benjamim de Souza Amorim	CONTRATO Nº041/2022- SB DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP	Gestor: Gestor: Madeline Guimarães de Souza do Valle
33/2021	13.044	Gestor Substituto: Celma Bezerra Assunção	CONTRATO Nº041/2022- SB DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP	Gestor Substituto: Patrick Barbosa Lopes
33/2021	13.044	Fiscal: Eliane Frari	CONTRATO Nº041/2022- SB DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP	Fiscal: Elisangela Oliveira Alves
33/2021	13.044		CONTRATO Nº041/2022- SB DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP	Fiscal Substituto: Paulo Vitor Benvindo de Lima

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

Rogério de Sousa Campos

Presidente-Interino

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA/GAB/PRESIDÊNCIA Nº 03 Rio Branco Acre, 28 de Janeiro de 2022.

O presidente em exercício da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Governamental nº 147-P/2022 de 19 de Janeiro de 2022 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Inventariante Anual de Bens Móveis da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Inventariante de Bens Móveis:

Presidente: Durival Brito e Silva Filho Matrícula: 91090

Membro: Duciana Araujo Pinto Matrícula: 9099166

Membro: Kariny Costa Gonçalves Matrícula: 351920-3

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 11 de Janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rogério de Sousa Campos

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, em exercício

Decreto Nº 147-P/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº . 031/2022

PROCESSO SEI Nº 0039.007060.00012/2021-47

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 188/2021 – CPL 01

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.

FORNECEDOR: VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

DO OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (tubo robert shaw e outros), para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR: O valor global da presente Ata é de R\$ 4.518,00 (quatro mil quinhentos e dezoito reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, no programa de Trabalho: \_\_\_\_\_, Elemento de despesa: \_\_\_\_\_, Fonte de Recursos: \_\_\_\_\_.

Conforme prevê o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor ROGÉRIO DE SOUSA CAMPOS e pela VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, a senhora SIMONE FERNANDES ROSENDO.

VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.959.575./0001- 24, com endereço comercial na Avenida C-1, nº 827, Quadra 09, Lote 19, CEP: 74.265-010, Bairro Jardim América, Goiânia/Goiás, neste ato representada pela senhora SIMONE FERNANDES ROSENDO, brasileira, empresária, portadora do RG nº.4.709.419 PC/GO e do CPF nº 004.339.921-58, residente e domiciliada em Goiânia-Goiás.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	200036101 - EQUIPO MULTIVIAS PARA PERFUSAO/IRRIGACAO DE ORGAO EM TRANSPLANTE; EM PVC CRISTAL; 2 VIAS COM PONTA PERFURADORA,TAMPA E 1/4 DIAMETRO; PINÇA PLANA CORTA-FLUXO; CONECTOR EM PVC CRISTAL NA EXTREMIDADE; CATABOLHA; ATOXICO; APIROGENICO; ESTERIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	EMBRAMED	1.800	2,51	4.518,00
VALOR TOTAL (R\$)						4.518,00

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2022 DO SRP 191/2020 DA ATA Nº 036/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE

CONTRATADA: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de Material Farmacológico (Medicamentos), para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2022, a contar da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO O valor global do presente Contrato é de R\$ 28.600,00, seu preço é fixo e irrevogável.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, Fonte de Recursos: 400-SUS.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022. Assinam: O Presidente o Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela a empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, O senhor Ivan Gonçalves Pereira Junior.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 252/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE

CONTRATADA: A.C.S. MARQUES

OBJETO: Aquisição de Tecidos Personalizados, para atender as demandas da FUNDHACRE.

VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 381.538,00 (trezentos e oitenta e um mil quinhentos e trinta e oito reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, 721.302.4327.0000 IA-PI, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2022.

Assinam: O Presidente Interino o Senhor Rogério de Sousa Campos, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa A.C.S. MARQUES, o Senhor Mauricio Mourão Marques Filho, pela CONTRATADA.

## EMPRESAS PÚBLICAS

### ACREDATA

PORTARIA ACREDATA Nº 006, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A – ACREDATA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor ROBERTO CARLOS CHAVES DE LIMA – matrícula 1058-1, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Bens Móveis, Arquivística e Almoxarifado desta Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A – ACREDATA.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Marcelo Messias de Carvalho

Diretor Presidente

## EMATER

GOVERNO DO ACRE  
EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-EMATER-ACRE

PORTARIA Nº 07/2022/EMATER, DE 02 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE – EMATER-ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 6.969/2020 de 30 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.893, de 02 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do Artigo 5º do Regimento Interno da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Acre – Emater-AC.

RESOLVE:

Art.1º. – Prorrogar a cessão do empregado da EMATER-ACRE, Afonso Maria de Andrade e Silva, para continuar suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre – TJ/AC, até 31/12/2022, com ônus para o órgão de origem.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Registre-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

Wally Stanlei Araújo de Oliveira  
Diretor Presidente, em exercício  
Decreto nº 34-P/2022

GOVERNO DO ACRE  
EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-EMATER-ACRE

PORTARIA Nº 08/2022/GAB/EMATER DE 02 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE – EMATER-ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 6.969/2020 de 30 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.893, de 02 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão da empregada da EMATER-ACRE, Priscila Regina Lima da Silva, para continuar desempenhando suas atividades junto a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócios- SEPA, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Wally Stanlei Araújo de Oliveira  
Diretor Presidente, em exercício  
Decreto nº 34-P/2022

## MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002 / 2022 – Sistema de Registro de Preços

Processo SIGA nº 19.05.0362.0000066/2021-84

Objeto: Registro de preço para aquisição de itens de natureza alimentícia, tipo café e açúcar, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Acre, conforme necessidade estimada e descrições constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

Abertura: 14 de fevereiro de 2022 às 11h00min

Local: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília.

UASG 925899

Rio Branco – Acre, 01 de fevereiro de 2022.

Karen Monteiro de Oliveira  
Pregoeira do MPAC

## MUNICIPALIDADE

## CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI  
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
09/2021 a 12/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	JAN	FEV	MAR	ABRI	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>63.393,17</b>	<b>63.135,64</b>	<b>63.071,08</b>	<b>70.287,40</b>	<b>55.977,56</b>	<b>57.316,85</b>	<b>73.995,84</b>	<b>54.510,26</b>	<b>54.548,37</b>	<b>146.179,39</b>	<b>34.238,00</b>	<b>30.130,88</b>	<b>766.784,44</b>	<b>0,00</b>	
Pessoal Ativo	63.393,17	63.135,64	63.071,08	70.287,40	55.977,56	57.316,85	73.995,84	54.510,26	54.548,37	146.179,39	34.238,00	30.130,88	766.784,44	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reclassificação pelo TCE das despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>63.393,17</b>	<b>63.135,64</b>	<b>63.071,08</b>	<b>70.287,40</b>	<b>55.977,56</b>	<b>57.316,85</b>	<b>73.995,84</b>	<b>54.510,26</b>	<b>54.548,37</b>	<b>146.179,39</b>	<b>34.238,00</b>	<b>30.130,88</b>	<b>766.784,44</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>	<b>766.784,44</b>														
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	<b>25.286.337,34</b>														
<b>% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100</b>	<b>3,03</b>														
<b>% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL CALCULADO COM BASE NA RCL PUBLICADA</b>	<b>0,00 %</b>														

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.  
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.  
Emissão: 30/01/2022 às 20:09:17.  
Usuário: FRANCISCO LUCIANO COSTA DE QUEIROZ.

% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL PUBLICADO	0,00 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,06	1.517.180,24
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,057	1.441.321,23

ENTE	LIMITE (%)
GOVERNO DO ESTADO	49,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	6,00
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	2,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	1,00
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	2,00
PREFEITURA MUNICIPAL	54,00
CÂMARA MUNICIPAL	6,00

NOTA EXPLICATIVA: Foram cancelados R\$ 0,00 no período do saldo de RP não processados.

Entidades que forneceram informações para este Demonstrativo	Situação da Entrega
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI	Pendente de Confirmação

FRANCISCO LUCIANO COSTA DE QUEIROZ  
Titular  
CPF: 723.068.312-20

EMILTON PEREIRA LIMA  
Responsável contábil  
CPF: 412.358.432-20  
CRC:

LUCAS DOS SANTOS MELO  
Controlador interno  
CPF: 063.741.982-04

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º Quadrimestre/2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<b>CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º Quadrimestre/2021

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema PJ System, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI, Data e Hora da emissão 31/01/2022 22:41:48

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º Quadrimestre/2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e")		R\$ 1,00	
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Abertura de Crédito	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Derivadas de PPP	0,00	0,00	
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
<Tipo de operação>	0,00	0,00	
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	0,00	0,00	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Previdenciárias	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE</b>	

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	<u>V. REAL</u>	<u>A RCL</u>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	-	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	-	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	-	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: Sistema PJ System, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI, Data e Hora da emissão 31/01/2022 22:46:12

Notas:

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

2 < Medidas Corretivas >

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º Quadrimestre/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Saldo Financeiro	(0,1)	-	(0,1)
...	-	-	-
...	-	-	-
...	-	-	-
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>-0,10</b>	<b>0,00</b>	<b>-0,10</b>
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>-0,10</b>	<b>0,00</b>	<b>-0,10</b>
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES<sup>1</sup></b>			

FONTE: Sistema PJ System, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI, Data e Hora da emissão 31/01/2022 22:46:45

Nota: <sup>1</sup>A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º Quadrimestre/2021

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

RS 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,10
...					
...					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)					-0,10
					0,00
...					
...					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)					0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,10
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES <sup>1</sup>					

**CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
3º Quadrimestre/2021

R\$ 1,00		
LRF, art. 48 - Anexo 7	VALOR	% SOBRE A RCL
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	766.784,44	3,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.517.180,24	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.441.321,23	5,70
<b>DÍVIDA</b>		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM</b>	<b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM</b>
	<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Município de Cruzeiro do Sul - AC - Poder Legislativo  
 CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	370.671,50	362.553,18	441.242,81	450.823,61	444.701,38	396.035,73	396.044,41	394.824,70	390.835,53	381.348,01	586.311,42	398.033,64	5.013.425,92	0,00	
Pessoal Ativo	351.722,50	343.604,18	422.293,81	431.874,61	425.752,38	377.086,73	377.095,41	375.875,70	371.886,53	362.399,01	567.362,42	379.084,64	4.786.037,92	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	283.241,43	281.316,46	296.601,09	367.179,80	361.163,35	312.385,10	311.888,86	311.063,37	307.025,32	297.253,46	433.860,16	310.981,47	3.873.959,87	0,00	
Obrigações Patronais	68.481,07	62.287,72	125.692,72	64.694,81	64.589,03	64.701,63	65.206,55	64.812,33	64.861,21	65.145,55	133.502,26	68.103,17	912.078,05	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras desp. de pessoal decor. contratos terciari. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	18.949,00	18.949,00	18.949,00	18.949,00	18.949,00	18.949,00	18.949,00	18.949,00	18.949,00	18.949,00	18.949,00	18.949,00	227.388,00	0,00	
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>370.671,50</b>	<b>362.553,18</b>	<b>441.242,81</b>	<b>450.823,61</b>	<b>444.701,38</b>	<b>396.035,73</b>	<b>396.044,41</b>	<b>394.824,70</b>	<b>390.835,53</b>	<b>381.348,01</b>	<b>586.311,42</b>	<b>398.033,64</b>	<b>5.013.425,92</b>	<b>0,00</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL</b>											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		224.047.972,97		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		0,00		-											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		224.047.972,97		-											
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>		<b>5.013.425,92</b>		<b>2,24</b>											
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		13.442.878,38		6,00											
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		12.770.734,46		5,70											
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		12.098.590,54		5,40											

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>67.628,68</b>	<b>229.917,72</b>	<b>0,00</b>
Disponibilidade de Caixa	0,00	67.628,68	229.917,72	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	68.388,68	242.783,12	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	760,00	12.865,40	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>-67.628,68</b>	<b>-229.917,72</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	16.440,17	38.255,38	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021

Continuação 2/2

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

---

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC - PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	—
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Notas:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC - PODER LEGISLATIVO/CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cruzeiro do Sul, 28/01/2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC - PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Até o 3º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	224.047.972,97	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.013.425,92	2,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.442.878,38	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.770.734,46	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.098.590,54	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO )
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Processo Licitatório DISPENSA nº 001/2022 – pelo critério de menor preço por Item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços locação de software, Sistema de Orçamento, Planejamento e Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Sistema de Gestão de Recursos Humanos, Folha de Pagamento (com atendimento ao e-Social), Sistema de Gestão de Patrimônio, Sistema de Transparência e Sistema de Controle e Gestão de Estoque, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Capixaba/AC. conforme especificações constantes no anexo I - Termo de Referência desta dispensa. Em favor da licitante: PLP TECNOLOGIA BRASIL LTDA CNPJ: 01.075.576/0001-58 no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)  
Capixaba – AC, 31 de janeiro de 2022.

Amilton Cunha da Costa Prefeito  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, a Srª. BERLÂNDIA DE SOUZA LIMA, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações, Contratação de pessoa jurídica especializada Visando a Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços com transmissão ao vivo, gravação e edição em vídeo das sessões solene, ordinária e extraordinária da câmara municipal de Feijó em redes sociais bem como: facebook, Instagram, whatsapp e youtube, e ainda, publicações das ações no portal de notícias da câmara municipal de Feijó, da pessoa jurídica MARIA DA LIBERDADE DE MENEZES BEZERRA, CNPJ: 40.458.685/0001-39.  
Feijó /AC, 26 de janeiro de 2022.  
Atenciosamente,

BERLÂNDIA DE SOUZA LIMA  
PRESIDENTE CMFJ  
CPF: 752.217.212-87

## CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO

Município de Jordão - AC - Poder Legislativo  
 CAMARA MUNICIPAL DE JORDAO  
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	39.980,49	39.418,00	39.418,00	39.418,00	39.418,00	39.418,00	46.138,00	43.760,99	43.760,99	43.326,28	43.288,00	49.657,94	507.002,69	0,00
Pessoal Ativo	39.980,49	39.418,00	39.418,00	39.418,00	39.418,00	39.418,00	46.138,00	43.760,99	43.760,99	43.326,28	43.288,00	49.657,94	507.002,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	32.200,00	32.200,00	32.200,00	32.200,00	32.200,00	32.200,00	38.050,00	35.566,67	35.566,67	35.200,00	35.200,00	39.603,62	412.386,96	0,00
Obrigações Patronais	7.780,49	7.218,00	7.218,00	7.218,00	7.218,00	7.218,00	8.088,00	8.194,32	8.194,32	8.126,28	8.088,00	10.054,32	94.615,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceir. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>39.980,49</b>	<b>39.418,00</b>	<b>39.418,00</b>	<b>39.418,00</b>	<b>39.418,00</b>	<b>39.418,00</b>	<b>46.138,00</b>	<b>43.760,99</b>	<b>43.760,99</b>	<b>43.326,28</b>	<b>43.288,00</b>	<b>49.657,94</b>	<b>507.002,69</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.346.537,22		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00		-											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	34.346.537,22		-											
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>507.002,69</b>		<b>1,48</b>											
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.050.792,23		6,00											
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.957.752,62		5,70											
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.854.713,01		5,40											

MUNICÍPIO DE JORDÃO - AC - PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE JORDAO  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Até o 3º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	34.346.537,22	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	507.002,69	1,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.060.792,23	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.957.752,62	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.854.713,01	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO**

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 06/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.  
“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-ACRE, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a Diretora Administrativa desta Câmara Municipal a pagar o valor correspondente 4,5 (quatro e meia) diárias onde se lê: aos servidores Edson Pereira Magalhães e Glaciele Leardine Moreira tendo em vista seu deslocamento para a cidade de Rio Branco-AC, no período de 01 a 05 de fevereiro de 2022 com a finalidade de participar de reuniões no Tribunal de Contas do Estado do Acre, na Câmara Municipal de Rio Branco, na Status e no escritório do Dr. Paulo Pedraza, Leia-se: a servidora Glaciele Leardine Moreira tendo em vista seu deslocamento para a cidade de Rio Branco-AC, no período de 01 a 05 de fevereiro de 2022 com a finalidade de participar de reuniões no Tribunal de Contas do Estado do Acre e na ALEAC acompanhando o Presidente da Câmara municipal de Marechal Thaumaturgo.

Art.2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00-Diárias-Pessoal Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA.

EM 31 DE JANEIRO DE 2022.

Praça Odon do Vale, s/n – Centro – Tel.: (068) 3325-1026. CEP. 69.983-000 Marechal Thaumaturgo – Acre  
CNPJ: 84.306.471/0001-12

José dos Santos Furtado  
Presidente

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO  
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO DE DEVIDO A PORROGAÇÃO DE DATA E ALTERAÇÕES NO EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022 – SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento, patrimônio público, planejamento municipal (LOA), recursos humanos, portal da transparência, e-Social, estoque, controle interno e compras, licitações e contratos.

Data de Abertura: 11/02/2022, Horário: h09h00min.

LOCAL: Travessa Getúlio Vargas, nº 180, sala 09 - Centro – CEP 69.980-000, Cruzeiro do Sul-AC.

RETIRADA DO EDITAL: Endereço acima mencionado e também na Praça Odon do Vale, s/nº - Centro – CEP 69983-000, Marechal Thaumaturgo-Ac, nos horários de 08h00min as 13h00min, preferencialmente por meio de e-mail camarathau@hotmail.com ou por whatsapp nos números (68) 99945-9539 ou (68) 99933-4187.

MAIORES INFORMAÇÕES: (068) 3325-1026 / (68) 3322-6531.

Marechal Thaumaturgo / Acre, 01 de fevereiro de 2022.

Getúlio de Andrade Costa  
Presidente da Comissão de licitação

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER**

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PORTARIA Nº 005/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.  
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO”.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ELIUDA OLIVEIRA DA SILVA, portadora do RG nº 440641 SJS/AC e CPF nº 512.832.122-34, na função de Técnico de Informática e Som, DAS-2, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio deste Poder Legislativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Walter – Acre, em 01 de fevereiro de 2022.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES**

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

PORTARIA Nº. 03/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES-ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR a Sra. JOICILENE LEÃO DE SOUZA, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Finanças, símbolo DAS-3, dos Cargos Comissionados deste Poder Legislativo, nomeado através da Portaria nº 14, de 01 de novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Rodrigues Alves-Acre, 01 de Fevereiro de 2022.

ANTONIO LEANDRO DE ALMEIDA NETO  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA**

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

EXTRATO DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO  
DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020

Referente à Contratação dos Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública, incluindo ferramenta de gestão de conteúdo “site governamental” e serviços correlatos de implantação, coleta, revisão e publicação constante das informações necessárias para atender a Lei de Acesso à informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei de Transparência (LC 131/2009), conforme exigências do Tribunal de Contas, Ministério Público Federal (MPF) e outros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC.

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard, Sr. Magildo de Sousa Lima, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direito de terceiros; Considerando que não se consta, na ausência de publicação do extrato do termo de contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando ratificado; Considerando o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis; Considerando ainda, que não foi publicado em tempo hábil; Fica convalidado ato relativo à Publicação do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2020, cujo extrato consta no Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Guiomard-Acre, 12 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo.

NÚMERO DO CONTRATO: 017/2020.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Senador Guiomard.

CONTRATADA: D. BATISTA DA SILVA - ME, CNPJ nº 10.690.011.0001-02.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto realizar a prorrogação de prazo do Contrato nº 017/2020, conforme previsto na lei nº 8.666/93, Art. 57. prorrogação da vigência e execução do contrato, de 12 de dezembro de 2021 até 12 de março de 2022.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2021.

ASSINAM: Pela Contratante, Magildo de Souza Lima, Presidente da Câmara Municipal, e pela Contratada, Demétrios Batista da Silva, como Representante.

CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
09/2021 a 12/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN	FEV	MAR	ABRI	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>109.136,73</b>	<b>151.456,28</b>	<b>176.005,93</b>	<b>147.909,21</b>	<b>149.248,84</b>	<b>190.222,08</b>	<b>146.752,17</b>	<b>109.566,38</b>	<b>154.784,95</b>	<b>131.586,95</b>	<b>128.779,43</b>	<b>221.097,48</b>	<b>1.816.546,43</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo	109.136,73	151.456,28	176.005,93	147.909,21	149.248,84	190.222,08	146.752,17	109.566,38	154.784,95	131.586,95	128.779,43	221.097,48	1.816.546,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação pelo TCE das despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>109.136,73</b>	<b>151.456,28</b>	<b>176.005,93</b>	<b>147.909,21</b>	<b>149.248,84</b>	<b>190.222,08</b>	<b>146.752,17</b>	<b>109.566,38</b>	<b>154.784,95</b>	<b>131.586,95</b>	<b>128.779,43</b>	<b>221.097,48</b>	<b>1.816.546,43</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>	<b>1.816.546,43</b>													
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>													
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	<b>89.745.791,27</b>													
<b>% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100</b>	<b>2,02</b>													
<b>% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL CALCULADO COM BASE NA RCL PUBLICADA</b>	<b>2,02 %</b>													

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.  
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.  
Emissão: 30/01/2022 às 20:07:52.  
Usuário: JOSIANE GUILHERME DE JESUS.

% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL PUBLICADO	202,00 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,06	5.384.747,48
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,057	5.115.510,10

ENTE	LIMITE (%)
GOVERNO DO ESTADO	49,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	6,00
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	2,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	1,00
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	2,00
PREFEITURA MUNICIPAL	54,00
CÂMARA MUNICIPAL	6,00

NOTA EXPLICATIVA: Foram cancelados R\$ 0,00 no período do saldo de RP não processados.

Entidades que forneceram informações para este Demonstrativo	Situação da Entrega
CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA	Confirmada

JOZIMAR DA COSTA MOREIRA  
Titular  
CPF: 339.404.102-25

JOSIANE GUILHERME DE JESUS  
Responsável contábil  
CPF: 703.517.831-72  
CRC:

RENATA CHAGAS DE LIMA  
Controlador interno  
CPF: 029.321.222-82

CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º Quadrimestre/2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º Quadrimestre/2021

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema PJ System, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Data e Hora da emissão 31/01/2022 21:36:28

CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º Quadrimestre/2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Abertura de Crédito	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Derivadas de PPP	0,00	0,00	
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
<Tipo de operação>	0,00	0,00	
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	0,00	0,00	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Previdenciárias	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE</b>	

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	-	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	-	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	-	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: Sistema PJ System, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Data e Hora da emissão 31/01/2022 21:36:58

Notas:

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

2 < Medidas Corretivas >

CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º Quadrimestre/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Saldo Financeiro	(16.340,5)	-	(16.340,5)
...	-	-	-
...	-	-	-
...	-	-	-
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>-16.340,52</b>	<b>0,00</b>	<b>-16.340,52</b>
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>-16.340,52</b>	<b>0,00</b>	<b>-16.340,52</b>
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES<sup>1</sup></b>			

FONTE: Sistema PJ System, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Data e Hora da emissão 31/01/2022 21:37:31

Nota: <sup>1</sup>A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º Quadrimestre/2021

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

RS 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.340,52
...					
...					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)					-16.340,52
					0,00
...					
...					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)					0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.340,52
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES <sup>1</sup>					

**CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
3º Quadrimestre/2021

R\$ 1,00		
LRF, art. 48 - Anexo 7	VALOR	% SOBRE A RCL
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.816.564,53	2,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.384.747,48	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.115.510,11	5,70
<b>DÍVIDA</b>		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM</b>	<b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM</b>
	<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

## CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

EXTRATO DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO  
DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020

Referente à Contratação dos Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública, incluindo ferramenta de gestão de conteúdo "site governamental" e serviços correlatos de implantação, coleta, revisão e publicação constante das informações necessárias para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei de Transparência (LC 131/2009), conforme exigências do Tribunal de Contas, Ministério Público Federal (MPF) e outros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC.

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard, Sr. Magildo de Sousa Lima, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direito de terceiros; Considerando que não se consta, na ausência de publicação do extrato do termo de contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando ratificado; Considerando o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis; Considerando ainda, que não foi publicado em tempo hábil; Fica convalidado ato relativo à Publicação do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2020, cujo extrato consta no Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Guiomard-Acre, 12 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo.

NÚMERO DO CONTRATO: 017/2020.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Senador Guiomard.

CONTRATADA: D. BATISTA DA SILVA - ME, CNPJ nº 10.690.011.0001-02.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto realizar a prorrogação de prazo do Contrato nº 017/2020, conforme previsto na lei nº 8.666/93, Art. 57. prorrogação da vigência e execução do contrato, de 12 de dezembro de 2021 até 12 de março de 2022.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2021.

ASSINAM: Pela Contratante, Magildo de Souza Lima, Presidente da Câmara Municipal, e pela Contratada, Demétrios Batista da Silva, como Representante.

## CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 408/22 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Exonerar a SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL A SENHORA LIBERDADE DA SILVA NASCIMENTO e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, Vereador Francisco Feitoza Batista, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - De acordo com a Lei nº 1.008/2021, exonerar do cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Tarauacá, a senhora LIBERDADE DA SILVA NASCIMENTO CPF: 308.772.292-87, nomeada através do Decreto nº 404/2022.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor a partir data de sua publicação.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

## ACRELÂNDIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 116/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Acrelândia e a empresa CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA, referente a contratação de empresa para serviços de recapeamento de ruas, Contrato de Repasse nº 896645/2019, Firmado entre a Prefeitura de Acrelândia e o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Com base no Edital da Tomada de Preços nº 02/2020, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Olavo Francelino de Rezende, brasileiro, residente e domiciliado no município de Acrelândia/Ac – Centro, doravante designado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa: CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA inscrita no CNPJ Nº 14.367.411/0001-24, estabelecida na Estrada Dias Martins, nº 7045 – Chacara Ipê – Rio Branco - Acre, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Leocardio Luiz Soster / Sócio Administrador, brasileiro, residente e domiciliado em Rio Branco - Acre, doravante denominada apenas CONTRATADA, RESOLVEM ADITIVAR O CONTRATO Nº 116/2021, ficando da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo crescer em até 25% o valor correspondente conforme planilha elaborada pela engenheira civil Talita Menezes da Silva, em anexo.

A administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 65, alínea b.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Baseado no Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, alteram a CLAUSULA SÉTIMA do contrato nº 116/2021 que apresentava o valor global de R\$ 294.886,52 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), com o acréscimo deste Termo aditivo de R\$ 73.666,62 (Setenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), o contrato passará a ter um valor global de R\$ 368.553,14 (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.  
Acrelândia/AC, 27 de janeiro de 2022.

Olavo Francelino de Rezende  
Prefeito de Acrelândia  
Contratante  
CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA  
Contratada

**RETIFICAÇÃO**

No Contrato e no Extrato de Contrato Nº 019/2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 27 de janeiro de 2022, edição Nº 13.212, Onde se lê:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES.**

3.1 O valor estimado deste contrato é de R\$ 101.188,76 (Cento e um mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT OBRAS	PREÇO DO LITRO NA BOMBA	PERCENTUAL DE MINIMO DE DESCONTO	Valor total	Valor com desconto
1	Diesel Comum	5.943	R\$ 5,60	0,80%	R\$ 33.280,80	R\$ 33.014,55
2	Diesel S10	12.000	R\$ 5,57	0,80%	R\$ 66.840,00	R\$ 66.305,28
3	Gasolina	300	R\$ 6,28	0,80%	R\$ 1.884,00	R\$ 1.868,93
Valor total					R\$ 102.004,80	R\$ 101.188,76

Leia-se:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES.**

3.1 O valor estimado deste contrato é de R\$ 99.967,59 (Noventa e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT OBRAS	PREÇO DO LITRO NA BOMBA	PERCENTUAL DE MINIMO DE DESCONTO	Valor total	Valor com desconto
1	Diesel Comum	5.942	R\$ 5,60	0,80%	R\$ 33.275,20	R\$33.008,99
2	Diesel S10	11.780	R\$ 5,57	0,80%	R\$ 65.614,60	R\$65.089,68
3	Gasolina	300	R\$ 6,28	0,80%	R\$ 1.884,00	R\$1.868,92
Valor total					R\$ 100.773,80	R\$99.967,59

Acrelândia – Acre, 01 de fevereiro de 2022.

Rita de Cássia Negrelli Pereira  
Pregoeira

**ASSIS BRASIL****ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL**

Extrato do Contrato N. 021/2021

Ata de Registro de Preços nº 006/2021

Onde se lê:

Partes: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N° 12.442.124/0001-06 e Gadelha Imp. E Exp. LTDA CNPJ N° 00.484.273/0001-59.

Leia-se:

Partes: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N° 12.442.124/0001-06 e Gadelha Imp. E Exp. LTDA CNPJ N° 09.179.593/0001-70.

Objeto: O objeto deste Contrato é aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, conforme discriminado no Anexo I, parte integrante deste contrato independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos recebidos pelo Fundo Nacional de Saúde e Pelo Programa de Atenção Básica, conforme segue:

Onde se lê:

07 Secretaria Municipal de Saúde

1.101 – Incremento Temporário ao piso de Atenção Básica - PAB

Elemento de despesa: 3.3.90.30 .00.00.00.0014

Leia-se

07 Secretaria Municipal de Saúde

1.049 – Manutenção da Secretaria de Saúde

1.052 – Programa de Atenção Básica - PAB

1.098 – Enfretamento e Combate ao CORONAVIRUS (COVID -19)

1.101 – Incremento Temporário ao piso de Atenção Básica – PAB

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0013

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0014

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0015

Valor: R\$ 30.439,00 (trinta mil, quatrocentos e trinta e nove reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações

Onde se lê:

Vigência: 01/09/2021 a 31/10/2021

Data da Assinatura: 01/09/2021

Assinam: Junia Araújo de Almeida e Sebastiana Gadelha Ribeiro

Leia-se:

Vigência: 01/09/2021 a 31/12/2021

Data da Assinatura: 01/09/2021

Assinam: Junia Araújo de Almeida e Geraldo Raimar da Rosa

## BRASILEIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 009 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a situação de emergência em razão de superlotação das Unidades Básicas de Saúde, causada pelo surto de Síndrome Gripal, Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e COVID-19".

A Prefeita do Município de Brasileia-Acre, FERNANDA HASSEM no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Decreto nº 10.968, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada, no âmbito do município de Brasileia - Acre, a existência de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão da superlotação das Unidades Básicas de Saúde causada pelo surto de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e/ou COVID-19;

Art. 2º - Fica suspensa a concessão de férias, licença-prêmio, bem como daquelas concedidas que ainda não tiveram iniciada a fruição aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, exceto para os profissionais que pertençam ao grupo de risco do coronavírus (covid-19) devidamente comprovados;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.  
Brasileia – AC, 31 de janeiro de 2022.

Fernanda Hassem  
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 013/2022

A Secretária de Gabinete no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art.1º - Atribuir a Senhora Fernanda de Souza Hassem Cesar, Prefeita de Brasileia, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco - Acre, no dia 28 de janeiro de 2022, para realização de visita aos escritórios do DERACRE, SEINFRA e ITERACRE, para tratar assuntos referentes a parcerias com o município de Brasileia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de janeiro de 2022.

Simone Amaral de Souza  
Secretária Municipal de Gabinete

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº06/2022

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora TEREZINHA DA SILVA LOPES (SERVENTE) a 60 (SESSENTA) dias de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 01/02/2013 a 01/02/2018 a contar de 31/01/2022 a 30/03/2022, de conformidade com a Lei n.º 003/93 de 24 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasileia-Acre 31/01/2022

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Vilma Aparecida Galli Ferreira  
Secretária Municipal de Administração

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 077/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item:

OBJETO: Aquisição de escavadeira hidráulica para suprir as necessidades do Município de Brasileia em atendimento ao convênio nº 897741/DPCN/2020, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I.

Data da abertura: 15 de fevereiro de 2022, a partir das 09:00 horas (horário de Brasília- DF), através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, através dos endereços eletrônicos: [cpl@brasileia.ac.gov.br](mailto:cpl@brasileia.ac.gov.br), <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Brasileia/AC, 01 de fevereiro de 2022.

Eva de Souza Vieira  
Pregoeira

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item:

OBJETO: Aquisição de trator de pneus e implementos agrícolas para suprir as necessidades do Município de Brasileia em atendimento ao Convênio nº 897932/DPCN/2020, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I.

Data da abertura: 15 de fevereiro de 2022, a partir das 11:00 horas (horário de Brasília- DF), através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, através dos endereços eletrônicos: [cpl@brasileia.ac.gov.br](mailto:cpl@brasileia.ac.gov.br), <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Brasileia/AC, 01 de fevereiro de 2022.

Eva de Souza Vieira  
Pregoeira

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado, bebedouro, frigobar e geladeiras com fornecimento de peças, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Brasileia/AC.

Data da Abertura: 14 de fevereiro de 2022, às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, do dia 02 ao dia 13 de fevereiro de 2022, de segunda a sexta feira na sede da Prefeitura Municipal de Brasileia, sito a Av. Rolando Moreira n.º 198 - Centro, em Brasileia/AC, telefone (68) 35464402, no endereço eletrônico: [cpl@brasileia.ac.gov.br](mailto:cpl@brasileia.ac.gov.br) ou no endereço <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ. Brasileia/AC, 01 de fevereiro de 2022.

Eva de Souza Vieira  
Pregoeira

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Recapeamento asfáltico de ruas em atendimento ao Contrato de Repasse nº 899945/2017/MDR/CAIXA.

Data da Abertura: 17 de fevereiro de 2022, às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, do dia 02 ao dia 16 de fevereiro de 2022, de segunda a sexta-feira na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasileia, sito a Av. Rolando Moreira n.º 198 - Centro, em Brasileia/AC, telefone (68) 35464402, no endereço eletrônico: cpl@brasileia.ac.gov.br ou no endereço <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ. Brasileia/AC, 02 de fevereiro de 2022.

Eva de Souza Vieira  
Presidente da CPL

## BUJARI

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

### RESULTADO DE JULGAMENTO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 – CPL 01, cujo objeto é a Aquisição de Veículo e Equipamentos, em atendimento ao convênio SICONV nº 910854/2021, visando atender as necessidades da Prefeitura de Bujari, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor das empresas vencedoras, a saber: TRATORRON LTDA CNPJ: 22.881.101/0001-51, (Item 01) no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais); AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 20.963.380/0001-77, (Item 03) no valor de R\$ 18.344,00 (Dezoito mil, trezentos e quarenta e quatro reais); ASSUS – INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 10.303.297/0001-18, (Item 04) no valor de R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais); FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI CNPJ: 29.887.078/0001-51, (Item 05) no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações.  
Bujari – Acre, de dezembro de 2021

João Edvaldo Teles de Lima  
Prefeito do Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO N.º 092/2018

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e EMPRESA SERTEC ODONTO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2022, bem como prorrogar o valor do Contrato no importe de R\$ 348.793,55 (Trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme justificativa, parte integrante deste Termo.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo tem fundamento legal na cláusula segunda do contrato e no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

#### DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURA: 23 de novembro de 2021

REPRESENTANTES João Edvaldo Teles de Lima, pelo CONTRATANTE e Leyane Cavalcante Lima Pereira, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

### EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO N.º 081/2018

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e EMPRESA PAZ AMBIENTAL LTDA.

DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2022, bem como prorrogar o valor do Contrato no importe de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme justificativa, parte integrante deste Termo.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo tem fundamento legal na cláusula segunda do contrato e no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

#### DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURA: 30.12.2021.

REPRESENTANTES: Francisco Abreu de Oliveira, pelo CONTRATANTE e Edelson Alves de Souza, pela CONTRATADA.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 043/2016.  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 043/2016, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI, NA FORMA ABAIXO: Aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 84.306.620/0001-43, com sede no endereço NA br-364, KM 28, Nº 900, Centro, em Bujari/AC, pelo Prefeito municipal, o Senhor Joao Edvaldo Teles de Lima, brasileiro, casado, portador do CPF nº 030.517.812-15, portador da cédula RG nº 077760, SSP/AC no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve, na forma da Lei 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e de acordo com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL do CONTRATO Nº 043/2016, qual tinha por objeto: a contratação de empresa especializada em engenharia para Construção de uma Escola de Educação Infantil, Projeto Padrão FNDE – Tipo 1, Programa Proinfancia, PAC 2 Nº 8711/2014, no Município de Bujari - ACRE, tendo sido feito o primeiro termo aditivo em 27/02/2017; segundo termo aditivo em 11/05/2018; terceiro termo aditivo em 30/04/2019; quarto termo aditivo em 21/10/2019; quinto termo aditivo em 26/11/2020, em nome da EMPRESA CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, de acordo com o Inciso I do Art. 79 da Lei 8.666/1993, conforme cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A rescisão unilateral tem por base o objeto do CONTRATO Nº 043/2016, a partir da data 09 de dezembro de 2020, nos termos do art. 78, incisos XII e XVII, combinado ao art. 79, inciso I da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993 e demais alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS MOTIVOS – A rescisão contratual é motivado pelo interesse público, uma vez que a empresa contratada descumpriu injustificadamente o prazo/projeto de execução da obra (abandono da obra).

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FORMA DE RESCISÃO – A rescisão é unilateral, nos termos da Cláusula do instrumento contratual, fundamentada no inciso XII, do art. 78, da Lei 8.666/93, satisfeita ainda a contradição exigida pelo parágrafo primeiro, no artigo 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – Em obediência ao Parágrafo Único, do artigo 78, da Lei 8.666/1993, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea “e”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES.

A contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido na Cláusula Primeira deste instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO – As execuções devidamente autorizadas e efetuadas e que, eventualmente ainda não tenham sido faturadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, serão pagas na forma da Lei, assim que seja possível à CONTRATADA efetuar e enviar o faturamento à CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Rescisão Unilateral, é competente o Foro da Comarca de Bujari, Estado do Acre.

Foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral ao CONTRATO Nº 043/2016, na cidade de Bujari, estado do Acre, de acordo com o artigo 60 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assinado pelo Prefeito do município, pelo Secretário Municipal da pasta do contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas. Bujari/AC, 30 de novembro de 2021.

Pela Prefeitura de Bujari:  
Joao Edvaldo Teles de Lima  
Prefeito  
Maria Odete do Valle Leal  
Secretaria Municipal de Educação  
TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

## CAPIXABA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

DISPENSA Nº 055/2022.

PARTES: O MUNICÍPIO DE CAPIXABA - PREFEITURA MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E A PESSOA FÍSICA JESSICA MAILA BORGES COELHO SILVA.

OBJETO: Contratação de empresa/pessoa física de serviços especializados em reforma dos estofados dos bancos dos micro-ônibus e ônibus, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Capixaba/AC.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.740,00 (Vinte e três mil, setecentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2022.

ASSINAM: Contratante: Manoel Maia Beserra como Prefeito Municipal de Capixaba, Rozangela Vittorazzi Tessinari, Secretária Municipal de Educação e a Contratada Jessica Maila Borges Coelho Silva.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

O Prefeito Municipal de Capixaba - AC, no uso de suas atribuições legais e com base no Parecer Jurídico, justificativa e anexos, e fundamentada no Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21, RATIFICA e HOMOLOGA a Contratação de empresa/pessoa física de serviços especializados em reforma dos estofados dos bancos dos micro-ônibus e ônibus, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tendo como vencedora do certame a pessoa física: JESSICA MAILA BORGES COELHO SILVA – inscrita no CPF sob o nº 021.122.522-32, Rua Coronel Brandão nº 596 Bairro Centro - Xapuri - AC, com valor total de R\$ 23.740,00 (Vinte e três mil, setecentos e quarenta reais).

Capixaba - AC, 03 de janeiro de 2022.

Manoel Maia Beserra  
Prefeito de Capixaba/AC

## CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 013/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município. Considerando o parecer jurídico nº 016/2022, exarado nos autos do processo administrativo nº 0291.010.0002915/2021, às fls. 08 e decisão do Gabinete do Prefeito fls. 10,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor FLÁVIO DANIEL BARROSO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 004.485.602-40, do cargo de Gestor Público do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º O Setor de Pessoal procederá aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho, dando-se imediata ciência deste Decreto ao servidor exonerado e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,

ESTADO DO ACRE, EM 28 DE JANEIRO DE 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Henrique Afonso Soares Lima  
Prefeito Municipal, em Exercício

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 014/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 869, de 28 de dezembro de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.950, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar ELENILDO DE SOUZA NASCIMENTO, portador do CPF nº 623.640.062-87, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO de Cruzeiro do Sul – Acre, nomeado através do Decreto nº 010, de 2 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua emissão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,

ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JANEIRO DE 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 015/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 869, de 28 de dezembro de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.950, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Nomear ELENILDO DE SOUZA NASCIMENTO para exercer Cargo em Comissão, referência CC 5, na Secretaria de Administração do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JANEIRO DE 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima  
Prefeito Municipal

---

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016/2022, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 869, de 28 de dezembro de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.950, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Nomear ALDENI LIMA DE MENEZES, portadora do CPF nº 921.541.662-53, como SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º Delegar competência a Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, em consonância com o disposto no art. 64, § 1º, da Lei Orgânica do Município, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua emissão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Henrique Afonso  
Prefeito Municipal em Exercício

---

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 017/2022, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 869, de 28 de dezembro de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.950, de 30 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RODRIGO DA SILVA AMARAL para exercer Cargo em Comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO na Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 282, de 18 de maio de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua emissão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Henrique Afonso  
Prefeito Municipal em Exercício

---

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003/2022, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

## RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetivar o pagamento de 03 (três) diárias dentro do Estado em favor de JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 308.778.812-00, tendo em vista o seu deslocamento à cidade de Rio Branco/AC no período de 31/01/2022 a 03/02/2022, onde está tratando de assuntos de interesse desta Municipalidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Henrique Afonso

Prefeito Municipal em Exercício

---

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004/2022, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

## RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetivar o pagamento de 03 (três) diárias dentro do Estado em favor de JOSÉ FRANCISCO MELO DA ROCHA, Assessor Especial de Comunicação e Cerimonial, portador do CPF nº 612.068.142-68, tendo em vista o seu deslocamento à cidade de Rio Branco/AC no período de 31/01/2022 a 03/02/2022, onde está tratando de assuntos de interesse desta Municipalidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Henrique Afonso

Prefeito Municipal em Exercício

---

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 019/2021

Para que produzam os efeitos legal em sua plenitude, HOMOLOGO E ADJUDICO, todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 093/2021 de 01 de fevereiro de 2021, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 019/2021, do tipo Menor Preço por Lote para a execução dos serviços/obras de que trata o objeto, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993; Lei nº 10;192, de 14 de fevereiro de 2001; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 6.206, de 24 de setembro de 2007, Decreto Federal nº 8.538/2015, cujo o objeto é a "Reforma e ampliação das escolas de ensino infantil: Creche Santa Rosa e Creche Maria Evanúzia dos Santos", em favor da empresa J. P. P. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 23.398.214/0001-63, vencedora do certame para o lote I com o valor de R\$ 112.588,81 (Cento e doze mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos) e para o lote II com o valor de R\$ 230.865,89 (Duzentos e trinta mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Cruzeiro do Sul/AC, 20 de janeiro de 2022.

Amarísio Saraiva de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 006/2021

---

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 023/2021

Para que produzam os efeitos legal em sua plenitude, HOMOLOGO E ADJUDICO, todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 093/2021 de 01 de fevereiro de 2021, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 023/2021, do tipo Menor Preço por Lote para a execução dos serviços/obras de que trata o objeto, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993; Lei nº 10;192, de 14 de fevereiro de 2001; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 6.206, de 24 de setembro de 2007, Decreto Federal nº 8.538/2015, cujo o objeto é a "Reforma e Ampliação das escolas de ensino infantil e fundamental: Escola de Ensino Fundamental Arthur Maia de Carvalho e Escola de Ensino Infantil Creche Jardim São Francisco", em favor da empresa J. B. BARBOSA DA CUNHA EIRELI CNPJ: 21.606.500/0001-41, vencedora do certame para o lote I no valor de R\$ 354.603,55 (Trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e três reais e cinquenta e cinco centavos) e para o lote II no valor de R\$ 204.953,74 (Duzentos e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Cruzeiro do Sul/AC, 18 de janeiro de 2022.

Valdenisio Martins Leitão

Secretário Adjunto de Educação

Decreto nº 199/2021

## FEIJÓ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRENCIA Nº 001/2021  
ONDE SE LÊ

A Prefeitura Municipal de Feijó através da Comissão Permanente de Licitação vem de público corrigir a matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, pág.132, diário 13.215, Terça-Feira 01 de Fevereiro de 2022, onde se lê:

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.

Entenda-se:

CONCORRENCIA Nº 001/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRENCIA Nº 001/2021  
ONDE SE LÊ

A Prefeitura Municipal de Feijó através da Comissão Permanente de Licitação vem de público corrigir a matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, pág.132, diário 13.215, Terça-Feira 01 de Fevereiro de 2022, onde se lê:

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.

Entenda-se:

CONCORRENCIA Nº 001/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRENCIA Nº 001/2021  
ONDE SE LÊ

A Prefeitura Municipal de Feijó através da Comissão Permanente de Licitação vem de público corrigir a matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, pág.132, diário 13.215, Terça-Feira 01 de Fevereiro de 2022, onde se lê:

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.

Entenda-se:

CONCORRENCIA Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2021  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021

Partes: MUNICIPIO DE FEIJÓ e do outro lado à empresa M P V ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 28.472.036/0001-97.

Objeto: Fornecimento Equipamento de Refrigeração Via Plano de Ação Articulada – SIMEC/PAR, destinados a atender Alunos de Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Educação do Município de Feijó – Acre, conforme proposta apresentada pela Contratada. Data da assinatura: 17/01/2022.

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa: 4.490.52.00.00.00 (Material Permanente), Fonte de Recursos Próprios – RP FNDE e Emenda Parlamentar.

Assinam: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/CONTRATANTE e a Srª. THAIS DE CASTRO PACHECO/CONTRATADO.

## EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022  
RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Epitaciolândia – Acre, Sérgio Lopes de Souza, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município com o previsto no caput do artigo 26, com fundamento na lei 8.666/93, especificamente o art. 24 Inciso IV, Ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, na contratação da empresa Cirúrgica Alstin, CNPJ sob o Nº 23.141.314/0001-00, inscrição estadual n. 10.642.129-8 com sede na AV. Jose Mendes Moreira, Quadra 13, Lote 14, Sala 01/02 – Jardim Nova Abadia de Goiás - GO, para aquisição de Kits de Teste Rápido para Identificação do Corona Vírus – COVID 19, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento, para atuar no enfrentamento a 3º onda decorrente da infecção humana pelo nova variante corona vírus Omicron, no valor total de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), por se tratar de licitação dispensável (com fundamento lei 8.666/93, especificamente o art. 24 Inciso IV), sendo que as despesas da contratação correrão por conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 09.20.10.301.0159.2.071 – Piso de Atenção Básica - Fixo. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de recurso: 014 -SUS. Epitaciolândia-AC, 18 de janeiro de 2022.

SERGIO LOPES DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**JORDÃO**

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 19/2022

"Dispõe sobre a nomeação do sr. Pedro Nolasco Santos Freire, no Cargo de Assessor de Articulação Institucional do Gabinete do Prefeito Municipal de Jordão e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Pedro Nolasco Santos Freire, CPF: 106.957.078-84, para o Cargo de Assessor de Articulação Institucional do Gabinete do Prefeito Municipal de Jordão.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, em 1 de fevereiro de 2022.

Naudo Ribeiro  
Prefeito Municipal de Jordão-AC

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 20/2022

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Tiago Martins Guimarães, ao cargo de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito Municipal de Jordão e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o Senhor, Tiago Martins Guimarães, portador do RG nº400016 SSP/AC e CPF nº 780.841.302-00, ao Cargo de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito Municipal Jordão do Município de Jordão-Acre.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-Acre, 1 de fevereiro de 2022.

Naudo Ribeiro  
Prefeito de Jordão/Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 21/2022

"Dispõe sobre a Nomeação da senhora Sandra Maria Mendonça Matos ao cargo de Assessora Especial da Mulher, na Prefeitura Municipal de Jordão e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear, a senhora Sandra Maria Mendonça Matos portadora do RG: 390627 e CPF: 922.798.212-49 ao cargo de Assessora Especial da Mulher, na Prefeitura Municipal de Jordão.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-Acre, 1 de fevereiro de 2022.

Naudo Ribeiro  
Prefeito de Jordão/Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 18/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias ao Excelentíssimo senhor prefeito municipal de Jordão, Francisco Naudino Ribeiro Souza e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO:

O Decreto Municipal nº 6/2022, que dispõe a concessão de diárias e passagens na Administração Municipal Direta e Indireta.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor Francisco Naudino Ribeiro Souza, inscrito no CPF nº 843.787.862-49, Prefeito Municipal de Jordão – Acre, 10- (dez) diárias no valor de R\$ 500,00- quinhentos reais, para custear estadia, alimentação e transporte na cidade de Rio Branco, em cumprimento a agenda junto ao Governo do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, em 01 de fevereiro de 2022.

Naudo Ribeiro  
Prefeito de Jordão/Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2021 – CPL/JORDÃO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, comunica aos interessados sobre a ANULAÇÃO do Tomada de Preço 004/2021, Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias no Município de Jordão, Convênio 864277/2018, quanto aos erros materiais apontados no processo que geraram a ilegalidade da continuação do certame; DECIDIDO: I - ANULAR nos termos do art. 49, §1 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93; II - Proceder a realização de nova licitação com o objeto.

Jordão-AC, 01 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA  
Prefeito Municipal de Jordão

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DO JORDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO REFERENTE AO DIARIO 13.215  
ONDE SE LER:

REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021

LER SE Á:

REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2021

Jordão/Acre, 01/02/2022.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA  
Prefeito Municipal de Jordão  
CONTRATANTE

**MÂNCIO LIMA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL  
O Município de Mâncio Lima, Estado do Acre, nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município a liberação do seguinte recurso do Governo Federal, através do Ministério da Justiça e que encontra-se depositado respectivamente no Banco do Brasil, Agência 4128-9 – Mâncio Lima – Ac.

Ministério da Justiça

Fundo de Direitos Difusos - FDD

OBJETO: Fortalecer a Política Municipal de Meio Ambiente com a criação e atualização dos instrumentos de governança, gestão, capacitação e fiscalização ambiental.

VALOR – R\$ 82.211,80 (oitenta e dois mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos)

Banco do Brasil, Agência 4128-9

4ª Parcela.

Mâncio Lima, 31 de janeiro de 2022.

Isaac de Souza Lima  
Prefeito Municipal

## MANOEL URBANO

Município de Manoel Urbano - AC - Poder Executivo  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO  
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF -- ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	648.788,93	791.953,18	959.912,64	975.090,72	1.008.535,81	1.008.054,11	1.023.819,57	984.352,07	966.605,61	1.037.524,33	1.845.239,39	3.882.245,31	15.152.121,67	330,71
Pessoal Ativo	648.788,93	791.953,18	959.912,64	975.090,72	1.008.535,81	1.008.054,11	1.023.819,57	984.352,07	966.605,61	1.037.524,33	1.845.239,39	3.882.245,31	15.152.121,67	330,71
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	512.279,98	654.442,98	800.628,99	772.650,17	796.521,12	779.781,08	809.169,23	772.086,83	771.361,19	825.520,99	1.408.206,49	3.020.814,16	11.923.443,21	0,00
Obrigações Patronais	136.508,95	137.510,20	159.283,65	202.440,55	212.014,69	228.273,03	214.650,34	212.285,24	215.244,42	212.003,34	437.032,90	861.431,15	3.228.678,46	330,71
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiriz. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.529,60	0,00	0,00	27.529,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.529,60	0,00	0,00	27.529,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>648.788,93</b>	<b>791.953,18</b>	<b>959.912,64</b>	<b>975.090,72</b>	<b>1.008.535,81</b>	<b>1.008.054,11</b>	<b>1.023.819,57</b>	<b>984.352,07</b>	<b>966.605,61</b>	<b>1.009.994,73</b>	<b>1.845.239,39</b>	<b>3.882.245,31</b>	<b>15.124.592,07</b>	<b>330,71</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL</b>											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.448.130,50		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00		-											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.448.130,50		-											
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>15.124.922,78</b>		<b>49,67</b>											
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.441.990,47		54,00											
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.619.890,95		51,30											
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.797.791,42		48,60											

FONTE:

30/01/2022 11:49:50 - RMROCHA

Município de Manoel Urbano - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>47.149.231,33</b>	<b>47.418.231,33</b>	<b>8.995.711,63</b>	<b>18,97</b>	<b>36.127.395,21</b>	<b>76,19</b>	<b>11.290.836,12</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>22.800.541,95</b>	<b>23.069.541,95</b>	<b>6.521.498,66</b>	<b>28,27</b>	<b>30.448.130,50</b>	<b>131,98</b>	<b>-7.378.588,55</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	976.384,88	976.384,88	1.043.378,54	106,86	2.176.042,39	222,87	-1.199.657,51
IMPOSTOS	852.327,07	852.327,07	1.028.855,03	120,71	2.068.263,81	242,66	-1.215.936,74
TAXAS	124.057,81	124.057,81	14.523,51	11,71	107.778,58	86,88	16.279,23
CONTRIBUIÇÕES	109.272,70	109.272,70	43.900,22	40,17	188.097,57	172,14	-78.824,87
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	109.272,70	109.272,70	43.900,22	40,17	188.097,57	172,14	-78.824,87
RECEITA PATRIMONIAL	125.939,67	125.939,67	135.732,88	107,78	350.699,95	278,47	-224.760,28
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	10.927,27	10.927,27	9.340,38	85,48	67.791,75	620,39	-56.864,48
VALORES MOBILIÁRIOS	115.012,40	115.012,40	126.392,50	109,89	282.908,20	245,98	-167.895,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.526.666,10	21.795.666,10	5.291.239,45	24,28	27.712.681,81	127,15	-5.917.015,71
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.139.166,92	11.139.166,92	2.014.977,25	18,09	10.344.901,64	92,87	794.265,28
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.361.931,04	3.630.931,04	1.006.366,16	27,72	5.831.909,77	160,62	-2.200.978,73
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.025.568,14	7.025.568,14	2.269.896,04	32,31	11.535.870,40	164,20	-4.510.302,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.278,60	62.278,60	7.247,57	11,64	20.608,78	33,09	41.669,82
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	21.854,54	21.854,54	6.519,19	29,83	12.696,95	59,01	8.957,59
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	40.424,06	40.424,06	728,38	1,80	7.711,83	19,08	32.712,23
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>24.348.689,38</b>	<b>24.348.689,38</b>	<b>2.474.212,97</b>	<b>10,16</b>	<b>5.679.264,71</b>	<b>23,32</b>	<b>18.669.424,67</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	10.927,27	10.927,27	0,00	0,00	0,00	0,00	10.927,27
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.927,27	10.927,27	0,00	0,00	0,00	0,00	10.927,27
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.337.762,11	24.337.762,11	2.474.212,97	10,17	5.679.264,71	23,34	18.658.497,40
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.228.489,41	24.228.489,41	2.474.212,97	10,21	5.679.264,71	23,44	18.549.224,70
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	109.272,70	109.272,70	0,00	0,00	0,00	0,00	109.272,70
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>47.149.231,33</b>	<b>47.418.231,33</b>	<b>8.995.711,63</b>	<b>18,97</b>	<b>36.127.395,21</b>	<b>76,19</b>	<b>11.290.836,12</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Manoel Urbano - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>47.149.231,33</b>	<b>47.418.231,33</b>	<b>8.995.711,63</b>	<b>18,97</b>	<b>36.127.395,21</b>	<b>76,19</b>	<b>11.290.836,12</b>
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.149.231,33	47.418.231,33	8.995.711,63	18,97	36.127.395,21	76,19	11.290.836,12
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.918.383,72	—	—	1.918.383,72	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.918.383,72	—	—	1.918.383,72	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>47.940.912,04</b>	<b>59.528.393,07</b>	<b>12.118.933,27</b>	<b>33.986.777,24</b>	<b>25.541.615,83</b>	<b>12.042.306,55</b>	<b>32.108.828,84</b>	<b>27.419.564,23</b>	<b>32.034.265,30</b>	<b>1.877.948,40</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.438.882,90</b>	<b>33.010.189,63</b>	<b>9.460.918,70</b>	<b>28.116.611,07</b>	<b>4.893.578,56</b>	<b>9.963.795,61</b>	<b>27.451.885,02</b>	<b>5.558.304,61</b>	<b>27.377.321,48</b>	<b>664.726,05</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.644.421,68	16.533.526,24	5.859.288,20	15.991.748,47	541.777,77	5.858.957,49	15.991.417,76	542.108,48	15.984.847,16	330,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	109.272,70	41.473,48	5.919,71	41.473,48	-0,00	8.233,40	41.473,48	-0,00	41.473,48	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.685.188,52	16.435.189,91	3.595.710,79	12.083.389,12	4.351.800,79	4.096.604,72	11.418.993,78	5.016.196,13	11.351.000,84	664.395,34
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>26.392.756,44</b>	<b>26.518.203,44</b>	<b>2.658.014,57</b>	<b>5.870.166,17</b>	<b>20.648.037,27</b>	<b>2.078.510,94</b>	<b>4.656.943,82</b>	<b>21.861.259,62</b>	<b>4.656.943,82</b>	<b>1.213.222,35</b>
INVESTIMENTOS	25.627.847,54	25.135.758,33	2.400.846,68	4.487.721,06	20.648.037,27	1.819.922,98	3.284.098,21	21.851.660,12	3.284.098,21	1.203.622,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	764.908,90	1.382.445,11	257.167,89	1.382.445,11	0,00	258.587,96	1.372.845,61	9.599,50	1.372.845,61	9.599,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	109.272,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	109.272,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>47.940.912,04</b>	<b>59.528.393,07</b>	<b>12.118.933,27</b>	<b>33.986.777,24</b>	<b>25.541.615,83</b>	<b>12.042.306,55</b>	<b>32.108.828,84</b>	<b>27.419.564,23</b>	<b>32.034.265,30</b>	<b>1.877.948,40</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Manoel Urbano - AC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>47.940.912,04</b>	<b>59.528.393,07</b>	<b>12.118.933,27</b>	<b>33.986.777,24</b>	<b>25.541.615,83</b>	<b>12.042.306,55</b>	<b>32.108.828,84</b>	<b>27.419.564,23</b>	<b>32.034.265,30</b>	<b>1.877.948,40</b>
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	2.140.617,97	—	—	4.018.566,37	—	4.093.129,91	—
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>47.940.912,04</b>	<b>59.528.393,07</b>	<b>12.118.933,27</b>	<b>36.127.395,21</b>	<b>—</b>	<b>12.042.306,55</b>	<b>36.127.395,21</b>	<b>—</b>	<b>36.127.395,21</b>	<b>1.877.948,40</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

FONTE:

**MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC**  
**RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2021**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>12.489.153,94</b>	<b>12.320.587,16</b>	<b>12.089.254,40</b>	<b>11.863.395,09</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.489.153,94	12.320.587,16	12.089.254,40	11.863.395,09
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	12.489.153,94	12.320.587,16	12.089.254,40	11.863.395,09
De Tributos	329.273,55	326.970,31	320.060,59	310.847,63
De Contribuições Previdenciárias	9.077.848,93	8.977.324,41	8.828.611,56	8.688.101,96
De Demais Contribuições Sociais	500,00	500,00	500,00	500,00
Do FGTS	385.819,84	348.879,32	311.567,13	273.828,38
Com Instituição Não Financeira	2.695.711,62	2.666.913,12	2.628.515,12	2.590.117,12
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>6.665.231,75</b>	<b>8.852.576,29</b>	<b>11.562.727,07</b>	<b>9.749.941,14</b>
Disponibilidade de Caixa	6.665.231,75	8.852.576,29	11.562.727,07	9.749.941,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.131.466,56	9.520.777,14	11.889.406,00	9.828.285,58
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	466.234,81	668.200,85	326.678,93	78.344,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>5.823.922,19</b>	<b>3.468.010,87</b>	<b>526.527,33</b>	<b>2.113.453,95</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>25.339.390,04</b>	<b>26.018.860,88</b>	<b>26.738.631,60</b>	<b>30.448.130,50</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>25.339.390,04</b>	<b>26.018.860,88</b>	<b>26.738.631,60</b>	<b>30.448.130,50</b>
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	49,29%	47,35%	45,21%	38,96%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	22,98%	13,33%	1,97%	6,94%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>30.407.268,05</b>	<b>31.222.633,06</b>	<b>32.086.357,92</b>	<b>36.537.756,60</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>27.366.541,24</b>	<b>28.100.369,75</b>	<b>28.877.722,13</b>	<b>32.883.980,94</b>

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	52.661,02	18.662,88	30.160,67	45.628,31
RP NÃO-PROCESSADOS	1.235.869,34	1.128.193,78	1.754.420,73	2.161.060,18
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não FONTE: Continua 1/2

MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021

Continuação 2/2

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Líquida for menor que o total a pagar e processado, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

30/01/2022 11:53:30 - RMROCHA

Município de Manoel Urbano - AC  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO**

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c” )

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	47.940.912,04	59.528.393,07	12.118.933,27	33.986.777,24	100,00	25.541.615,83	12.042.305,55	32.108.828,84	100,00	27.419.564,23	1.877.948,40
Legislativa	1.595.381,42	1.701.211,01	155.432,14	861.793,25	2,54	839.417,76	156.332,14	861.793,25	2,68	839.417,76	0,00
Ação Legislativa	1.595.381,42	1.701.211,01	155.432,14	861.793,25	2,54	839.417,76	156.332,14	861.793,25	2,68	839.417,76	0,00
Administração	3.171.472,26	4.725.237,80	839.886,57	4.588.010,45	13,50	137.227,35	811.999,17	4.444.056,02	13,84	281.181,78	143.954,43
Administração Geral	59.553,63	193.146,84	43.224,20	193.146,84	0,57	0,00	67.834,20	187.346,84	0,58	5.800,00	5.800,00
Administração Financeira	2.673.735,11	4.531.840,96	796.662,37	4.394.613,61	12,93	137.227,35	744.164,97	4.256.459,18	13,26	275.381,78	138.154,43
Controle Interno	438.183,52	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	131.127,24	10.400,00	9.750,00	10.400,00	0,03	-0,00	9.750,00	10.400,00	0,03	-0,00	0,00
Policimento	131.127,24	10.400,00	9.750,00	10.400,00	0,03	-0,00	9.750,00	10.400,00	0,03	-0,00	0,00
Assistência Social	1.611.990,86	1.482.676,50	257.838,57	1.086.589,54	3,20	396.086,96	298.193,22	1.083.887,84	3,38	398.788,66	2.701,70
Defesa Civil	0,00	22.981,02	22.981,02	78.642,62	0,23	21.300,10	22.981,02	78.642,62	0,24	21.300,10	0,00
Assistência Comunitária	1.611.990,86	1.382.733,78	234.857,55	1.007.946,92	2,97	374.786,86	275.212,20	1.005.245,22	3,13	377.488,56	2.701,70
Saúde	4.079.149,82	6.408.238,45	2.006.346,55	6.021.581,43	17,72	386.657,02	1.834.740,10	5.471.209,06	17,04	937.029,39	550.372,37
Administração Geral	0,00	549.052,48	151.318,85	497.067,88	1,46	51.984,60	66.473,20	412.028,61	1,28	137.023,87	85.039,27
Atenção Básica	3.420.016,88	5.051.461,84	1.470.606,47	4.723.643,68	13,90	327.818,16	1.534.024,44	4.437.727,35	13,82	613.734,49	285.916,33
Suporte Profilático e Terapêutico	92.881,80	398.631,05	295.382,11	391.776,79	1,15	6.854,26	124.272,97	220.547,65	0,69	178.083,40	171.229,14
Vigilância Sanitária	171.776,69	96.669,88	20.785,09	96.669,88	0,28	-0,00	20.785,09	96.669,88	0,30	-0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	394.474,45	312.423,20	68.254,03	312.423,20	0,92	0,00	89.184,40	304.235,57	0,95	8.187,63	8.187,63
Educação	8.467.967,78	14.019.462,44	6.033.406,06	13.780.358,12	40,55	239.104,32	5.997.674,57	13.544.412,67	42,18	475.049,77	235.945,45
Ensino Fundamental	6.839.076,23	11.499.427,58	4.967.332,75	11.294.187,17	33,23	205.240,41	4.982.706,22	11.164.027,77	34,77	335.399,81	130.159,40
Educação Infantil	1.628.891,55	2.520.034,86	1.066.073,31	2.486.170,95	7,32	33.863,91	1.014.968,35	2.380.384,90	7,41	139.649,96	105.786,05
Cultura	21.854,52	162.060,34	153.060,00	153.060,00	0,45	9.000,34	153.060,00	153.060,00	0,48	9.000,34	0,00
Difusão Cultural	21.854,52	162.060,34	153.060,00	153.060,00	0,45	9.000,34	153.060,00	153.060,00	0,48	9.000,34	0,00
Urbanismo	4.396.903,25	5.839.815,70	2.095.250,57	4.097.410,05	12,06	1.742.405,65	1.340.832,73	3.162.995,10	9,85	2.676.820,60	934.414,95
Infra-Estrutura Urbana	3.235.564,66	4.176.532,41	1.882.480,68	3.013.386,32	8,87	1.163.146,09	1.106.253,34	2.092.277,67	6,52	2.084.254,74	921.108,65
Serviços Urbanos	1.161.338,59	1.663.283,29	212.769,89	1.084.023,73	3,19	579.259,56	234.579,39	1.070.717,43	3,33	592.565,86	13.306,30
Habituação	1.092.727,00	1.092.727,00	0,00	0,00	0,00	1.092.727,00	0,00	0,00	0,00	1.092.727,00	0,00
Habituação Urbana	1.092.727,00	1.092.727,00	0,00	0,00	0,00	1.092.727,00	0,00	0,00	0,00	1.092.727,00	0,00
Saneamento	18.810.202,62	18.160.798,13	69.778,40	117.234,60	0,34	18.043.563,53	69.778,40	117.234,60	0,37	18.043.563,53	0,00
Saneamento Básico Urbano	18.810.202,62	18.160.798,13	69.778,40	117.234,60	0,34	18.043.563,53	69.778,40	117.234,60	0,37	18.043.563,53	0,00
Gestão Ambiental	549.095,25	546.363,45	0,00	0,00	0,00	546.363,45	0,00	0,00	0,00	546.363,45	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	109.818,99	109.272,63	0,00	0,00	0,00	109.272,63	0,00	0,00	0,00	109.272,63	0,00
Controle Ambiental	110.365,43	109.272,71	0,00	0,00	0,00	109.272,71	0,00	0,00	0,00	109.272,71	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	110.365,42	109.272,70	0,00	0,00	0,00	109.272,70	0,00	0,00	0,00	109.272,70	0,00
Recursos Hídricos	218.545,41	218.545,41	0,00	0,00	0,00	218.545,41	0,00	0,00	0,00	218.545,41	0,00
Agricultura	1.734.704,19	2.719.253,25	220.350,82	1.812.190,50	5,33	907.062,75	1.088.378,87	1.811.230,50	5,64	908.022,75	960,00
Administração Geral	21.308,18	213.243,61	52.770,24	213.243,61	0,63	0,00	72.143,22	213.243,61	0,66	0,00	0,00
Abastecimento	1.683.892,33	2.242.022,94	167.580,58	1.334.960,19	3,93	907.062,75	1.016.235,65	1.334.000,19	4,15	908.022,75	960,00
Promoção da Produção Agropecuária	29.503,68	263.986,70	0,00	263.986,70	0,78	0,00	0,00	263.986,70	0,82	0,00	0,00
Comércio e Serviços	54.636,35	54.636,35	0,00	0,00	0,00	54.636,35	0,00	0,00	0,00	54.636,35	0,00
Turismo	54.636,35	54.636,35	0,00	0,00	0,00	54.636,35	0,00	0,00	0,00	54.636,35	0,00

Continua 1/2

Município de Manoel Urbano - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	47.940.912,04	59.528.393,07	12.118.933,27	33.986.777,24	100,00	25.541.615,83	12.042.306,55	32.108.828,84	100,00	27.419.564,23	1.877.948,40
Desporto e Lazer	1.239.152,45	1.181.154,06	14.745,99	33.790,71	0,10	1.147.363,35	14.745,99	33.790,71	0,11	1.147.363,35	0,00
Desporto Comunitário	1.239.152,45	1.181.154,06	14.745,99	33.790,71	0,10	1.147.363,35	14.745,99	33.790,71	0,11	1.147.363,35	0,00
Encargos Especiais	875.274,33	1.424.358,59	263.087,60	1.424.358,59	4,19	-0,00	266.821,36	1.414.759,09	4,41	9.599,50	9.599,50
Serviço da Dívida Interna	875.274,33	1.424.358,59	263.087,60	1.424.358,59	4,19	-0,00	266.821,36	1.414.759,09	4,41	9.599,50	9.599,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	109.272,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	47.940.912,04	59.528.393,07	12.118.933,27	33.986.777,24	100,00	25.541.615,83	12.042.306,55	32.108.828,84	100,00	27.419.564,23	1.877.948,40

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>25.339.390,04</b>	<b>26.018.860,88</b>	<b>26.738.631,60</b>	<b>30.448.130,50</b>
<b>( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>25.339.390,04</b>	<b>26.018.860,88</b>	<b>26.738.631,60</b>	<b>30.448.130,50</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%</b>	<b>5.574.665,81</b>	<b>5.724.149,39</b>	<b>5.882.498,95</b>	<b>6.698.588,71</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%</b>	<b>5.017.199,23</b>	<b>5.151.734,45</b>	<b>5.294.249,06</b>	<b>6.028.729,84</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MEDIDAS CORRETIVAS:**

FONTE:

Município de Manoel Urbano - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.335.379,00</b>	<b>2.732.802,84</b>	<b>2.122.106,71</b>	<b>2.389.684,49</b>	<b>2.823.170,07</b>	<b>2.369.806,78</b>	<b>2.371.659,96</b>	<b>2.566.927,36</b>	<b>3.512.690,77</b>	<b>2.868.708,27</b>	<b>2.828.999,05</b>	<b>4.226.937,95</b>	<b>33.148.873,25</b>	<b>25.052.994,12</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.974,87	116.792,86	70.906,69	61.165,16	73.604,54	85.232,44	111.749,76	111.599,05	287.551,28	105.087,20	163.187,08	880.191,46	2.176.042,39	976.384,88
IPTU	5.642,10	1.685,60	5.579,35	2.466,78	9.134,16	26.444,11	62.919,98	14.839,97	13.221,13	28.636,05	28.860,77	67.476,01	266.906,01	120.199,98
ISS	59.063,22	89.806,77	40.118,13	31.395,93	29.806,62	13.133,29	16.207,35	38.604,29	252.624,99	43.264,84	94.214,54	189.191,97	897.431,94	546.363,50
ITBI	561,27	1.205,44	1.771,51	680,00	7.360,00	7.735,93	17.948,65	1.382,53	15.480,00	3.284,00	7.978,84	7.900,00	73.288,17	21.854,54
IRRF	17.450,40	17.344,17	18.437,46	21.494,98	23.023,35	24.297,19	0,00	50.203,24	0,00	25.154,00	25.288,29	607.944,61	830.637,69	163.909,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.257,88	6.750,88	5.000,24	5.127,47	4.280,41	13.621,92	14.673,78	6.569,02	6.225,16	4.748,31	6.844,64	7.678,87	107.778,58	124.057,81
Contribuições	0,00	15.612,51	12.940,52	17.083,78	14.485,08	15.627,48	13.626,08	17.561,15	19.300,09	17.960,66	21.124,52	22.775,70	188.097,57	109.272,70
Receita Patrimonial	15.108,44	4.945,74	8.742,47	11.498,40	17.944,04	22.216,44	21.299,13	36.959,51	35.147,31	41.105,59	53.143,25	82.589,63	350.699,95	125.939,67
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.563,08	754,93	4.192,23	6.228,76	12.637,84	16.642,57	20.584,86	26.910,50	30.013,68	35.987,25	52.428,98	73.963,52	282.908,20	115.012,40
Outras Receitas Patrimoniais	12.545,36	4.190,81	4.550,24	5.269,64	5.306,20	5.573,87	714,27	10.049,01	5.133,63	5.118,34	714,27	8.626,11	67.791,75	10.927,27
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.211.139,09	2.592.108,63	2.029.088,13	2.298.688,25	2.716.422,79	2.244.105,48	2.224.103,52	2.398.732,81	3.169.732,24	2.703.625,83	2.590.871,67	3.234.806,12	30.413.424,56	23.779.118,27
Cota-Parte do FPM	587.748,89	770.389,76	516.376,06	539.832,05	648.803,77	561.114,52	766.696,44	612.998,28	481.410,48	536.451,92	696.704,41	1.037.180,55	7.755.707,13	6.336.995,91
Cota-Parte do ICMS	558.532,06	473.160,38	491.859,36	430.167,65	440.061,75	505.282,03	441.977,31	573.236,39	500.658,99	555.639,13	550.915,46	598.185,67	6.119.676,18	4.000.089,10
Cota-Parte do IPVA	8.287,58	6.059,38	9.140,27	12.603,86	12.844,74	15.160,78	7.323,99	11.791,29	8.031,61	12.187,76	10.111,47	90.949,18	204.491,91	113.267,45
Cota-Parte do ITR	1.038,07	0,00	0,00	2.661,34	4.927,98	0,00	0,00	269,77	166,15	627,08	1.335,83	100,55	11.126,77	4.119,66
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.512,15
Transferências da LC 61/1989	366,59	299,86	356,08	357,13	345,18	297,47	365,71	307,54	365,93	376,66	360,83	368,90	4.167,88	1.639,09
Transferências do FUNDEB	888.632,51	1.091.706,29	798.659,80	854.134,60	1.181.399,13	915.445,66	801.142,70	1.013.026,32	815.675,91	906.151,44	1.105.136,38	1.164.759,66	11.535.870,40	7.025.568,14
Outras Transferências Correntes	166.533,39	250.492,96	212.696,56	458.931,62	428.040,24	246.805,02	206.597,37	187.103,22	1.363.423,17	692.191,84	226.307,29	343.261,61	4.782.384,29	6.289.925,77
Outras Receitas Correntes	156,60	3.343,10	428,90	1.248,90	713,62	2.624,94	881,47	2.074,84	959,85	928,99	672,53	6.575,04	20.608,78	62.278,60
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>231.194,51</b>	<b>249.981,77</b>	<b>203.546,23</b>	<b>197.124,30</b>	<b>221.396,56</b>	<b>216.362,83</b>	<b>187.794,80</b>	<b>239.720,53</b>	<b>198.126,50</b>	<b>221.056,38</b>	<b>251.885,48</b>	<b>282.552,86</b>	<b>2.700.742,75</b>	<b>1.983.452,17</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	231.194,51	249.981,77	203.546,23	197.124,30	221.396,56	216.362,83	187.794,80	239.720,53	198.126,50	221.056,38	251.885,48	282.552,86	2.700.742,75	1.983.452,17
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.104.184,49</b>	<b>2.482.821,07</b>	<b>1.918.560,48</b>	<b>2.192.560,19</b>	<b>2.601.773,51</b>	<b>2.153.443,95</b>	<b>2.183.865,16</b>	<b>2.327.206,83</b>	<b>3.314.564,27</b>	<b>2.647.651,89</b>	<b>2.577.113,57</b>	<b>3.944.385,09</b>	<b>30.448.130,50</b>	<b>23.069.541,95</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.104.184,49</b>	<b>2.482.821,07</b>	<b>1.918.560,48</b>	<b>2.192.560,19</b>	<b>2.601.773,51</b>	<b>2.153.443,95</b>	<b>2.183.865,16</b>	<b>2.327.206,83</b>	<b>3.314.564,27</b>	<b>2.647.651,89</b>	<b>2.577.113,57</b>	<b>3.944.385,09</b>	<b>30.448.130,50</b>	<b>23.069.541,95</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.104.184,49</b>	<b>2.482.821,07</b>	<b>1.918.560,48</b>	<b>2.192.560,19</b>	<b>2.601.773,51</b>	<b>2.153.443,95</b>	<b>2.183.865,16</b>	<b>2.327.206,83</b>	<b>3.314.564,27</b>	<b>2.647.651,89</b>	<b>2.577.113,57</b>	<b>3.944.385,09</b>	<b>30.448.130,50</b>	<b>23.069.541,95</b>

Fonte:

Manoel Urbano, 29/01/2022

MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.448.130,50	—
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.448.130,50	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	4.871.700,88	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	4.384.530,79	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.131.369,14	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Notas:

Município de Manoel Urbano - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

## REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

## FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	118,67			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	118,67			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	118,67			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>118,67</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Manoel Urbano - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continua

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV-V)²</b>	<b>0,00</b>	<b>118,67</b>	<b>118,67</b>	<b>118,67</b>	<b>0,00</b>
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA				
	2021				
Caixa e equivalentes de caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Continua 2/4

Município de Manoel Urbano - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continua

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

Continua 3/4

MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC - PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e))	(h)		(i) = (g - h)	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	1.376.952,01	0,00	49.221,09	76.068,65	45.045,53	0,00	1.206.616,74	456.851,58	0,00	749.765,16
Recursos Ordinários	1.376.952,01	0,00	49.221,09	76.068,65	45.045,53	0,00	1.206.616,74	456.851,58	0,00	749.765,16
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	8.451.212,73	473,40	23.374,75	206.574,67	582,78	0,00	8.220.207,13	1.421.096,82	0,00	6.799.110,31
Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - <small>Empenhos</small>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - <small>Salário</small>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à <small>Extinção de Dívidas</small> )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	8.451.212,73	473,40	23.374,75	206.574,67	582,78	0,00	8.220.207,13	1.421.096,82	0,00	6.799.110,31
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	9.828.164,74	473,40	72.595,84	282.643,32	45.628,31	0,00	9.426.823,87	1.877.948,40	0,00	7.548.875,47

Manoel Urbano, 30/01/2022

MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC - PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Até o 3º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	30.448.130,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.448.130,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.448.130,50	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.124.922,78	49,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.441.990,47	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.619.890,95	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.797.791,42	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.113.453,95	6,94
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.537.756,60	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.698.588,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.871.700,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.131.369,14	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.877.948,40	7.548.875,47

FONTE:

Município de Manoel Urbano - AC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
<u>RECEITAS PRIMÁRIAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.069.541,95	30.448.130,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	976.384,88	2.176.042,39
I.P.T.U.	120.199,98	266.906,01
I.S.S.	546.363,50	897.431,94
I.T.B.I.	21.854,54	73.288,17
I.R.R.F.	163.909,05	830.637,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.057,81	107.778,58
Contribuições	109.272,70	188.097,57
Receita Patrimonial	125.939,67	350.699,95
Aplicações Financeiras(II)	115.012,40	282.908,20
Outras Receitas Patrimoniais	10.927,27	67.791,75
Transferências Correntes	21.795.666,10	27.712.681,81
Cota-Parte do FPM	5.178.870,23	6.322.847,75
Cota-Parte do ICMS	3.200.071,28	4.895.741,14
Cota-Parte do IPVA	90.613,96	163.594,44
Cota-Parte do ITR	3.295,73	8.901,46
Transferências da LC 87/1996	6.009,72	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.311,27	3.342,33
Transferências do FUNDEB	7.025.568,14	11.535.870,40
Outras Transferências Correntes	6.289.925,77	4.782.384,29
Demais Receitas Correntes	62.278,60	20.608,78
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	62.278,60	20.608,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-III)	22.954.529,55	30.165.222,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	24.348.689,38	5.679.264,71
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

Continua 1/5

Município de Manoel Urbano - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/5

ACIMA DA LINHA							
<u>RECEITAS PRIMÁRIAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		RECEITAS REALIZADAS(a)					
Alienação de Bens	10.927,27	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	10.927,27	0,00					
Transferências de Capital	24.337.762,11	5.679.264,71					
Convênios	109.272,70	0,00					
Outras Transferências de Capital	24.228.489,41	5.679.264,71					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	24.348.689,38	5.679.264,71					
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>47.303.218,93</b>	<b>35.844.487,01</b>					

  

<u>DESPESAS PRIMÁRIAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.010.189,63	28.116.611,07	27.451.885,02	27.377.321,48	53.435,26	36.309,00	36.309,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.533.526,24	15.991.748,47	15.991.417,76	15.984.847,16	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	41.473,48	41.473,48	41.473,48	41.473,48	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.435.189,91	12.083.389,12	11.418.993,78	11.351.000,84	53.435,26	36.309,00	36.309,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.435.189,91	12.083.389,12	11.418.993,78	11.351.000,84	53.435,26	36.309,00	36.309,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.968.716,15	28.075.137,59	27.410.411,54	27.335.848,00	53.435,26	36.309,00	36.309,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	26.518.203,44	5.870.166,17	4.656.943,82	4.656.943,82	409.492,05	916.448,56	915.975,16
Investimentos	25.135.758,33	4.487.721,06	3.284.098,21	3.284.098,21	409.492,05	916.448,56	915.975,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/5

Município de Manoel Urbano - AC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/5

<u>DESPESAS PRIMÁRIAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.382.445,11	1.382.445,11	1.372.845,61	1.372.845,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	25.135.758,33	4.487.721,06	3.284.098,21	3.284.098,21	409.492,05	916.448,56	915.975,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>58.104.474,48</b>	<b>32.562.858,65</b>	<b>30.694.509,75</b>	<b>30.619.946,21</b>	<b>462.927,31</b>	<b>952.757,56</b>	<b>952.284,16</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	<b>3.809.329,33</b>						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	874.181,60						
<b>JUROS NOMINAIS</b>	Até o Bimestre/2021						
	<b>VALOR INCORRIDO</b>						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	282.908,20						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	52.954,03						
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>4.039.283,50</b>						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	764.908,90						

Continua 3/5

Município de Manoel Urbano - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 4/5

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.489.153,94	11.863.395,09
DEDUÇÕES (XXIX)	6.665.231,75	9.749.941,14
Disponibilidade de Caixa	6.665.231,75	9.749.941,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.131.466,56	9.828.285,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	466.234,81	78.344,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.823.922,19	2.113.453,95
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>3.710.468,24</b>	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	387.890,37	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.322.577,87</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>3.092.623,70</b>	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.918.383,72	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.918.383,72	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Continua 4/5

Município de Manoel Urbano - AC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	114.935,93	351.298,88	462.927,31	-	3.307,50	88.894,15	1.146.975,19	952.757,56	952.284,16	-	283.585,18	286.892,68
<b>EXECUTIVO</b>	111.628,43	351.298,88	462.927,31	0,00	0,00	88.425,69	1.146.975,19	952.757,56	952.284,16	0,00	283.116,72	283.116,72
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	111.628,43	351.298,88	462.927,31	0,00	0,00	88.425,69	1.146.975,19	952.757,56	952.284,16	0,00	283.116,72	283.116,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	24.300,40	24.300,40	0,00	0,00	2.752,00	185.192,16	181.601,16	181.601,16	0,00	6.343,00	6.343,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTUI	0,00	42.552,77	42.552,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTUR/	0,00	3.030,51	3.030,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICO PI	111.628,43	273.563,22	385.191,65	0,00	0,00	0,00	624.213,03	433.586,40	433.113,00	0,00	191.100,03	191.100,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUCAO E ABAST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.570,00	337.570,00	337.570,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	7.851,98	7.851,98	0,00	0,00	85.673,69	0,00	0,00	0,00	0,00	85.673,69	85.673,69
<b>LEGISLATIVO</b>	3.307,50	0,00	0,00	0,00	3.307,50	468,46	0,00	0,00	0,00	0,00	468,46	3.775,96
CAMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO	3.307,50	0,00	0,00	0,00	3.307,50	468,46	0,00	0,00	0,00	0,00	468,46	3.775,96
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II):</b>	<b>114.935,93</b>	<b>351.298,88</b>	<b>462.927,31</b>	<b>0,00</b>	<b>3.307,50</b>	<b>88.894,15</b>	<b>1.146.975,19</b>	<b>952.757,56</b>	<b>952.284,16</b>	<b>0,00</b>	<b>283.585,18</b>	<b>286.892,68</b>

FONTE:

MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>852.327,07</b>	<b>2.068.263,81</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	120.199,98	266.906,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	21.854,54	73.288,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	546.363,50	897.431,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	163.909,05	830.637,69
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>10.463.624,36</b>	<b>14.095.169,87</b>
2.1- Cota-Parte FPM	6.336.996,91	7.755.707,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.790.633,41	7.164.298,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	546.363,50	591.408,69
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.089,10	6.119.676,18
2.3- Cota-Parte IPH-Exportação	1.639,09	4.167,88
2.4- Cota-Parte ITR	4.119,66	11.126,77
2.5- Cota-Parte IPVA	113.267,45	204.491,91
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.512,15	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>11.315.951,43</b>	<b>16.163.433,68</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>1.981.949,74</b>	<b>2.700.752,24</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>847.038,12</b>	<b>1.340.106,18</b>
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>7.047.422,68</b>	<b>11.643.771,81</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.047.422,68	11.643.771,81
6.1.1- Principal	7.025.568,14	11.535.870,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	21.854,54	107.901,41
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1</b>	<b>5.043.618,40</b>	<b>8.835.118,16</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>0,00</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>11.643.771,81</b>

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.206.898,82	8.206.898,52	8.206.567,81	8.205.064,56	330,71
10.1- Educação Infantil	1.411.498,03	1.411.498,03	1.411.498,03	1.411.498,03	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.795.400,79	6.795.400,49	6.795.069,78	6.793.566,53	330,71
11- OUTRAS DESPESAS	3.686.617,00	3.677.638,37	3.485.987,87	3.485.987,87	191.650,50
11.1- Educação Infantil	810.332,96	807.639,03	721.065,63	721.065,63	86.573,40
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.876.284,04	2.869.999,34	2.764.922,24	2.764.922,24	105.077,10
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>11.893.515,82</b>	<b>11.884.536,89</b>	<b>11.692.555,68</b>	<b>11.691.052,43</b>	<b>191.981,21</b>

## INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.206.898,52	8.206.567,81	8.205.064,56	330,71	-330,71
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	11.884.536,89	11.692.555,68	11.691.052,43	191.981,21	-191.981,21
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2

	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.150.640,27	8.206.898,52	8.207.229,23	70,49
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

## INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3

	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.164.377,18	-240.765,08	-432.746,29	-3,72

## INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3

	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAT+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.251.017,89	1.251.017,89	1.247.792,39	1.239.489,73	3.225,50
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>1.251.017,89</b>	<b>1.251.017,89</b>	<b>1.247.792,39</b>	<b>1.239.489,73</b>	<b>3.225,50</b>

## APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	13.135.554,78
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	8.835.118,16
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	-191.981,21
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31 (+) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>	<b>4.492.417,83</b>

## APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.040.858,42	4.492.417,83	27,79

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	491.727,15	477.433,16
35.1- Salário-Educação	131.127,24	171.973,95
35.2- PDDE	32.781,81	24.120,00
35.3- PNAE	163.909,05	198.851,40
35.4 - PNATE	43.709,08	82.487,81
35.5- Outras Transferências do FNDE	120.199,97	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	885.108,86	462.280,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>1.376.836,01</b>	<b>939.713,16</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	576.724,86	377.769,45	356.243,36	356.243,36	21.526,09
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>576.724,86</b>	<b>377.769,45</b>	<b>356.243,36</b>	<b>356.243,36</b>	<b>21.526,09</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>13.721.258,57</b>	<b>13.513.324,23</b>	<b>13.296.591,43</b>	<b>13.286.785,52</b>	<b>216.732,80</b>
47.1- Despesas Correntes	13.055.894,75	12.962.666,37	12.803.783,67	12.793.977,76	158.882,70
47.1.1- Pessoal Ativo	9.621.753,11	9.664.374,89	9.664.044,18	9.662.540,93	330,71
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.434.141,64	3.298.291,48	3.139.739,49	3.131.436,83	158.551,99
47.2- Despesas de Capital	665.363,82	550.657,86	492.807,76	492.807,76	57.850,10
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	665.363,82	550.657,86	492.807,76	492.807,76	57.850,10

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.643.771,81	171.973,95
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.643.771,81	171.973,95
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	11.643.771,81	171.973,95

## FONTE:

<sup>1</sup>SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

<sup>2</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup>Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

<sup>4</sup>Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup>As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>7</sup>Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

<sup>8</sup>Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Município de Manoel Urbano - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>			
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	26.518.203,44	5.870.166,17	20.648.037,27
Investimentos	25.135.758,33	4.487.721,06	20.648.037,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	1.382.445,11	1.382.445,11	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):</b>	<b>26.518.203,44</b>	<b>5.870.166,17</b>	<b>20.648.037,27</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>26.518.203,44</b>	<b>5.870.166,17</b>	<b>20.648.037,27</b>

FONTE:

Notas:

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.<sup>2</sup> Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Manoel Urbano - AC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = ( a - b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Manoel Urbano - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = ( a - b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de Manoel Urbano - AC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)	
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)</b>	10.927,27						0,00	10.927,27
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00						0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	10.927,27						0,00	10.927,27

  

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2020 (i)	Em 2021 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
<b>Valor(III)</b>	0,00		0,00

FONTE:

Município de Manoel Urbano - AC

Página 1/5

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100					
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	852.327,07	852.327,07	2.068.263,81	242,66					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	120.199,98	120.199,98	266.906,01	222,05					
IPTU	109.272,70	109.272,70	138.778,65	127,00					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	10.927,28	10.927,28	128.127,36	1.172,55					
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	21.854,54	21.854,54	73.288,17	335,35					
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	21.854,54	21.854,54	73.288,17	335,35					
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	546.363,50	546.363,50	897.431,94	164,26					
ISS	546.363,50	546.363,50	897.431,94	164,26					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	163.909,05	163.909,05	830.637,69	506,77					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.917.260,86	9.917.260,86	13.503.761,18	136,16					
Cota-Parte FPM	5.790.633,41	5.790.633,41	7.164.298,44	123,72					
Cota-Parte ITR	4.119,66	4.119,66	11.126,77	270,09					
Cota-Parte IPVA	113.267,45	113.267,45	204.491,91	180,54					
Cota-Parte ICMS	4.000.089,10	4.000.089,10	6.119.676,18	152,99					
Cota-Parte IPI-Exportação	1.639,09	1.639,09	4.167,88	254,28					
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.512,15	7.512,15	0,00	0,00					
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.512,15	7.512,15	0,00	0,00					
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II</b>	<b>10.769.587,93</b>	<b>10.769.587,93</b>	<b>15.572.024,99</b>	<b>144,59</b>					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	%(d/c)*100	Até Bimestre (e)	%(e/c)*100	Até Bimestre (f)	%(f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.601.719,16	1.996.364,65	1.668.546,49	83,58	1.584.071,76	79,35	1.573.789,76	78,83	84.474,73
Despesas Correntes	998.861,67	1.503.779,55	1.503.779,49	100,00	1.419.304,76	94,38	1.409.022,76	93,70	84.474,73
Despesas de Capital	602.857,49	492.585,10	164.767,00	33,45	164.767,00	33,45	164.767,00	33,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	43.709,08	353.167,41	353.167,41	100,00	181.938,27	51,52	181.937,67	51,52	171.229,14
Despesas Correntes	43.709,08	353.167,41	353.167,41	100,00	181.938,27	51,52	181.937,67	51,52	171.229,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	160.849,43	95.689,33	95.689,33	100,00	95.689,33	100,00	95.689,33	100,00	0,00
Despesas Correntes	156.478,52	95.689,33	95.689,33	100,00	95.689,33	100,00	95.689,33	100,00	0,00
Despesas de Capital	4.370,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	267.718,10	256.084,62	256.084,62	100,00	247.896,99	96,80	246.756,51	96,36	8.187,63

Município de Manoel Urbano - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Despesas Correntes	267.718,10	256.084,62	256.084,62	100,00	247.896,99	96,80	246.756,51	96,36	8.187,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.073.995,77</b>	<b>2.701.306,01</b>	<b>2.373.487,85</b>	<b>87,86</b>	<b>2.109.596,35</b>	<b>78,10</b>	<b>2.098.173,27</b>	<b>77,67</b>	<b>263.891,50</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.373.487,85	2.109.596,35	2.098.173,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.373.487,85</b>	<b>2.109.596,35</b>	<b>2.098.173,27</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.335.803,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	37.684,10	-226.207,40	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-226.207,49	-	-
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>15,24</b>	<b>13,55</b>	<b>-</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-226.207,40	-	-	-	-226.207,40
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Município de Manoel Urbano - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página 3/5

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.098.173,27	2.335.803,75	237.630,48	11.423,08	0,00	0,00	0,00	11.423,08	0,00	237.630,48
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))					
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS							
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100						
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00						
Proveniente da União - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00						
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00						
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00						
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00						
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00						
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>						

Município de Manoel Urbano - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	1.818.297,72	3.055.097,19	3.055.097,19	100,00	2.853.655,59	93,41	2.834.784,09	92,79	201.441,60
Despesas Correntes	1.457.697,81	2.777.875,09	2.777.875,09	100,00	2.690.749,59	96,86	2.671.878,09	96,18	87.125,50
Despesas de Capital	360.599,91	277.222,10	277.222,10	100,00	162.906,00	58,76	162.906,00	58,76	114.316,10
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	49.172,72	45.463,64	38.609,38	84,92	38.609,38	84,92	38.609,38	84,92	0,00
Despesas Correntes	49.172,72	45.463,64	38.609,38	84,92	38.609,38	84,92	38.609,38	84,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	10.927,26	980,55	980,55	100,00	980,55	100,00	980,55	100,00	0,00
Despesas Correntes	6.556,35	980,55	980,55	100,00	980,55	100,00	980,55	100,00	0,00
Despesas de Capital	4.370,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	126.756,35	56.338,58	56.338,58	100,00	56.338,58	100,00	53.338,58	94,68	0,00
Despesas Correntes	104.901,81	31.138,58	31.138,58	100,00	31.138,58	100,00	28.138,58	90,37	0,00
Despesas de Capital	21.854,54	25.200,00	25.200,00	100,00	25.200,00	100,00	25.200,00	100,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	0,00	549.052,48	497.067,88	90,53	412.028,61	75,04	412.028,61	75,04	85.039,27
Despesas Correntes	0,00	549.052,48	497.067,88	90,53	412.028,61	75,04	412.028,61	75,04	85.039,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.005.154,05</b>	<b>3.706.932,44</b>	<b>3.648.093,58</b>	<b>98,41</b>	<b>3.361.612,71</b>	<b>90,68</b>	<b>3.339.741,21</b>	<b>90,09</b>	<b>286.480,87</b>

Município de Manoel Urbano - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.420.016,88	5.051.461,84	4.723.643,68	93,51	4.437.727,35	87,85	4.408.573,85	87,27	285.916,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	92.881,80	398.631,05	391.776,79	98,28	220.547,65	55,33	220.547,05	55,33	171.229,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	171.776,69	96.669,88	96.669,88	100,00	96.669,88	100,00	96.669,88	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	394.474,45	312.423,20	312.423,20	100,00	304.235,57	97,38	300.095,09	96,05	8.187,63
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	549.052,48	497.067,88	90,53	412.028,61	75,04	412.028,61	75,04	85.039,27
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>4.079.149,82</b>	<b>6.408.238,45</b>	<b>6.021.581,43</b>	<b>93,97</b>	<b>5.471.209,06</b>	<b>85,38</b>	<b>5.437.914,48</b>	<b>84,86</b>	<b>550.372,37</b>
<b>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)</b>	<b>4.079.149,82</b>	<b>6.408.238,45</b>	<b>6.021.581,43</b>	<b>93,97</b>	<b>5.471.209,06</b>	<b>85,38</b>	<b>5.437.914,48</b>	<b>84,86</b>	<b>550.372,37</b>

FONTE:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Município de Manoel Urbano - AC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADAA DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADAA DECLARAR

FONTE:

Manoel Urbano, 29/01/2022

Município de Manoel Urbano - AC  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				47.149.231,33
Previsão Atualizada				47.418.231,33
Receitas Realizadas				36.127.395,21
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				1.918.383,72
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				47.940.912,04
Dotação Atualizada				59.528.393,07
Despesas Empenhadas				33.986.777,24
Despesas Liquidadas				32.108.828,84
Despesas pagas				32.034.265,30
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				1.877.948,40
Superavit Orçamentário				4.018.566,37
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas				33.986.777,24
Liquidadas				32.108.828,84
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				1.877.948,40
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida				30.448.130,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				30.448.130,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				30.448.130,50
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIADOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				118,67
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				118,67
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	4.039.283,50	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	3.809.329,33	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.235.869,34	0,00	952.284,16	283.585,18
EXECUTIVO	1.235.400,88	0,00	952.284,16	283.116,72
LEGISLATIVO	468,46	0,00	0,00	468,46
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	466.234,81	0,00	462.927,31	3.307,50
EXECUTIVO	462.927,31	0,00	462.927,31	0,00
LEGISLATIVO	3.307,50	0,00	0,00	3.307,50
<b>TOTAL:</b>	<b>1.702.104,15</b>	<b>0,00</b>	<b>1.415.211,47</b>	<b>286.892,68</b>

Continua 1/2

Município de Manoel Urbano - AC

Continuação 2/2

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.492.417,83	25%	27,79	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.206.567,81	70%	70,48	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL		5.870.166,17	20.648.037,27	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	10.927,27	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.373.487,85	15,00	15,24	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

## FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

## MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 008 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Servidor do Cargo em Comissão de Coordenador de Turismo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,  
R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o Srº. ANTONIO JARDENILSON VIEIRA SILVA, do Cargo em Comissão de Coordenador de Turismo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Finanças o mesmo nomeado no dia 16 de junho de 2021 pelo decreto de nº 252 publicado no diário oficial do Estado do Acre de nº 13.066, sexta-feira dia 18 de junho de 2021 até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data do dia 01 de fevereiro de 2022, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, aos 31 (trinta e um) dias do mês janeiro de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado  
Prefeito em exercício

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 009 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Servidor do Cargo em Comissão de Coordenador de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,  
R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o Srº. JORCIFRAN FERREIRA DE LIMA, do Cargo em Comissão de Coordenador de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Finanças o mesmo nomeado no dia 17 de fevereiro de 2021 pelo decreto de nº 129 publicado no diário oficial do Estado do Acre de nº 12.987, sexta-feira dia 23 de fevereiro de 2021 até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data do dia 01 de fevereiro de 2022, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, aos 31 (trinta e um) dias do mês janeiro de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado  
Prefeito em exercício

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Servidor para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,  
R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Srº. ANTONIO JARDENILSON VIEIRA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Finanças até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data do dia 01 de fevereiro de 2022, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, aos 31 (trinta e um) dias do mês janeiro de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado  
Prefeito em exercício

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Servidor para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Turismo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,  
R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Srº. JORCIFRAN FERREIRA DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Turismo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Finanças até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data do dia 01 de fevereiro de 2022, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, aos 31 (trinta e um) dias do mês janeiro de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado  
Prefeito em exercício

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
GABINETE DO PREFEITO

Edital nº 18 de 31 de janeiro de 2022

12ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NOS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO FINAL - EDITAL 001/2021

Convocamos a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2021 (conforme a lista abaixo classificatória), para comparecerem nos endereços abaixo descrito, nos dias e horários citados, para tratarem de assunto relativos à sua contratação para preenchimento das vagas necessárias.

O Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre, representado pelo Prefeito o Excelentíssimo Senhor Vice Prefeito em exercício o Senhor Valdelio José do Nascimento Furtado portador do cartão CPF de nº 703.049.552-72, no uso de suas atribuições legais, torna pública a 12ª chamada de candidato(s) aprovado(s) para a contratação temporária, para comparecer nos dias, horários e locais discriminados abaixo para escolha de vagas, observando os itens pertinentes do Edital 001/2021. TORNA PÚBLICO, sobre a 12ª convocação dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades e demandas temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 001/2021 e alterações, onde fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no prédio do Novo Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre, sito à Rua Raimundo Margarida, s/n - Centro, nesta cidade, no horário das 08:00h às 12:00h, no prazo de 04 (quatro) dias a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória dos aprovados, exceto os candidatos que estão em caso de igualdade na Classificação Definitiva, o desempate se dará pelos seguintes critérios de acordo com o item 6.9 do edital 001/2021 para a vaga definitiva.

Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado; b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

O(a) candidato(a) convocado(a) no anexo II deverá cumprir as exigências para admissão constante da convocação e demais normas aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

Parágrafo I – O candidato que não comparecer munido de todos os documentos no prazo acima mencionado será eliminado automaticamente conforme item 9.3 do edital 001/2021.

Parágrafo II – O candidato que não tiver interesse na contratação imediata no dia da convocação, deverá comparecer e requerer sua alocação uma única vez para o final da lista de classificados. No período de validade deste Processo Seletivo, poderão ser chamados os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## ANEXO I

01. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
02. Fotocópia do CPF;
03. Comprovante do Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
04. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
05. Fotocópia do Título Eleitoral;
06. Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral;
07. Comprovante de Residência atual;
08. Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
09. Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o cargo contratado;
10. Fotocópia legível da CNH para o cargo contratado;
11. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
12. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos se houver;
13. Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
14. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
15. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
16. Certidão negativa quanto a dívida ativa (Estado);
17. Certidão de quitação da Justiça Federal (Cível e Criminal);
18. Conta Salário da caixa Econômica Federal para aqueles que ainda não possuem conforme for contratado para pegar declaração junto ao setor recursos humanos para abertura;

## ANEXO II

Secretaria Municipal de Assistência Social			
Orientador Social - Nível Médio Completo			
101145	MARIA MONÁGILA HOLLANDA FERREIRA	703.211.512-83	8ª colocada
100814	MARCONDES DOS SANTOS SOUZA	014.155.752-40	7ª Colocado - PEDIU DESISTÊNCIA/ EXONERAÇÃO DO CARGO

OBS: O Candidato Senhor MARCONDES DOS SANTOS SOUZA portador do Cartão CPF de nº 014.155.752-40 PEDIU DESISTÊNCIA/EXONERAÇÃO DO CARGO no dia 18 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, aos 31 (trinta e um dias) dias do mês janeiro de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Valdélío José do Nascimento Furtado

Prefeito em exercício

## ESTADO ACRE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato do 4º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO

Contratada: IRDIA FABIANE COSTA CORREIA, portadora CPF: 911.879.582-94 RG nº 10316882-5 SSP/AC

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 014/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O prazo presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 014/2019 por mais 12 (doze meses) passando o término do dia 31 de dezembro de 2020 para a data de 31 de dezembro de 2021, em conformidade com o disposto no inciso II, do Artigo 54, da lei nº 8.666,21 de junho de 1993.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidos todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

MARECHAL THAUMATURGO – AC, 30 de dezembro de 2020.

ISSAC DA SILVA PIYÃO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADO

IRDIA FABIANE COSTA CORREIA,

portadora CPF: 911.879.582-94 RG nº 10316882-5 SSP/AC

## ESTADO ACRE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação

TOAMADA DE PREÇOS nº 01/2022

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 17/02/2022

Horário: 08h30min

Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Raimundo Margarida, S/nº – Centro

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA VILA RESTAURAÇÃO.

OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado, cpmlmth@gmail.com.

Marechal Thaumaturgo–AC, 02 de fevereiro de 2022.

Felix de Melo Sarah Neto

Presidente da CPML

Município de Marechal Thaumaturgo - AC - Poder Executivo  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO  
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESCIS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Sep/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.709.408,41	2.558.997,17	1.868.178,22	1.941.562,48	1.945.514,83	2.728.255,87	1.995.866,85	2.691.358,71	2.769.439,35	2.717.016,77	3.592.031,42	8.331.123,20	34.848.753,28	5.300,00
Pessoal Ativo	1.709.408,41	2.558.997,17	1.868.178,22	1.941.562,48	1.945.514,83	2.728.255,87	1.995.866,85	2.691.358,71	2.769.439,35	2.717.016,77	3.592.031,42	8.331.123,20	34.848.753,28	5.300,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.444.761,54	2.057.411,99	1.538.503,27	1.582.135,02	1.600.879,13	2.379.524,68	1.651.261,80	2.337.093,41	2.395.702,18	2.350.005,33	3.218.455,84	7.773.238,49	30.328.972,68	5.300,00
Obrigações Patronais	264.646,87	501.585,18	329.674,95	359.427,46	344.635,70	348.731,19	344.605,05	354.265,30	373.737,17	367.011,44	373.575,58	557.884,71	4.519.780,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	8.889,32	2.217,78	2.588,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.967,49	1.008,33	28.671,25	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	8.889,32	2.217,78	2.588,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.967,49	1.008,33	28.671,25	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>1.709.408,41</b>	<b>2.558.997,17</b>	<b>1.859.288,90</b>	<b>1.939.344,70</b>	<b>1.942.926,50</b>	<b>2.728.255,87</b>	<b>1.995.866,85</b>	<b>2.691.358,71</b>	<b>2.769.439,35</b>	<b>2.717.016,77</b>	<b>3.578.063,93</b>	<b>8.330.114,87</b>	<b>34.820.082,03</b>	<b>5.300,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL</b>											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.502.518,50		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00		-											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	62.502.518,50		-											
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + VII)</b>	<b>34.825.382,03</b>		<b>55,72</b>											
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.751.359,99		54,00											
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.063.791,99		51,30											
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	30.376.223,99		48,60											

Município de Marechal Thaumaturgo - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>62.424.507,26</b>	<b>62.424.507,26</b>	<b>13.064.888,90</b>	<b>20,93</b>	<b>66.782.534,59</b>	<b>106,98</b>	<b>-4.358.027,33</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>52.475.581,06</b>	<b>52.475.581,06</b>	<b>13.033.463,00</b>	<b>24,84</b>	<b>62.503.236,02</b>	<b>119,11</b>	<b>-10.027.654,96</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.163.204,86	1.163.204,86	239.665,72	20,60	1.148.859,06	98,77	14.345,80
IMPOSTOS	1.098.563,23	1.098.563,23	239.593,72	21,81	1.108.711,06	100,92	-10.147,83
TAXAS	64.641,63	64.641,63	72,00	0,11	40.148,00	62,11	24.493,63
CONTRIBUIÇÕES	65.000,00	65.000,00	32.465,88	49,95	186.597,94	287,07	-121.597,94
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	65.000,00	65.000,00	32.465,88	49,95	186.597,94	287,07	-121.597,94
RECEITA PATRIMONIAL	92.204,65	92.204,65	161.445,31	175,09	362.265,27	392,89	-270.060,62
VALORES MOBILIÁRIOS	92.204,65	92.204,65	161.445,31	175,09	362.265,27	392,89	-270.060,62
RECEITA DE SERVIÇOS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.155.169,55	51.155.169,55	12.599.886,09	24,63	60.805.513,75	118,86	-9.650.344,20
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.457.226,18	19.457.226,18	5.056.085,84	25,99	21.868.720,57	112,39	-2.411.494,39
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.697.943,37	4.697.943,37	1.016.151,36	21,63	5.762.532,16	122,66	-1.064.588,79
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	27.000.000,00	27.000.000,00	6.527.648,89	24,18	33.174.261,02	122,87	-6.174.261,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>9.948.926,20</b>	<b>9.948.926,20</b>	<b>31.425,90</b>	<b>0,32</b>	<b>4.279.298,57</b>	<b>43,01</b>	<b>5.669.627,63</b>
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.948.926,20	9.948.926,20	31.425,90	0,32	4.279.298,57	43,01	5.669.627,63
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.948.926,20	9.948.926,20	31.425,90	0,32	4.279.298,57	43,01	5.669.627,63
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>62.424.507,26</b>	<b>62.424.507,26</b>	<b>13.064.888,90</b>	<b>20,93</b>	<b>66.782.534,59</b>	<b>106,98</b>	<b>-4.358.027,33</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Marechal Thaumaturgo - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>62.424.507,26</b>	<b>62.424.507,26</b>	<b>13.064.888,90</b>	<b>20,93</b>	<b>66.782.534,59</b>	<b>106,98</b>	<b>-4.358.027,33</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>62.424.507,26</b>	<b>62.424.507,26</b>	<b>13.064.888,90</b>	<b>20,93</b>	<b>66.782.534,59</b>	<b>106,98</b>	<b>-4.358.027,33</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.248.918,03</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.248.918,03</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Supervit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.248.918,03	-	-	1.248.918,03	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>63.630.858,26</b>	<b>74.354.633,53</b>	<b>18.433.443,92</b>	<b>65.498.924,29</b>	<b>8.855.709,24</b>	<b>19.528.074,81</b>	<b>61.198.453,79</b>	<b>13.156.179,74</b>	<b>59.402.005,67</b>	<b>4.300.470,50</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>49.096.025,19</b>	<b>59.626.543,39</b>	<b>16.325.576,91</b>	<b>55.447.783,96</b>	<b>4.178.759,43</b>	<b>16.530.554,82</b>	<b>54.897.920,41</b>	<b>4.728.622,98</b>	<b>53.992.265,61</b>	<b>549.863,55</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.745.259,55	41.157.318,49	13.095.497,69	39.905.740,52	1.251.577,97	13.108.397,69	39.900.440,52	1.256.877,97	39.172.923,93	5.300,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.125,00	96.314,30	20.364,64	93.662,38	2.651,92	20.364,64	93.662,38	2.651,92	93.662,38	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.295.640,64	18.372.910,60	3.209.714,58	15.448.381,06	2.924.529,54	3.401.792,49	14.903.817,51	3.469.093,09	14.725.679,30	544.563,55
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>14.384.833,07</b>	<b>14.728.090,14</b>	<b>2.107.867,01</b>	<b>10.051.140,33</b>	<b>4.676.949,81</b>	<b>2.997.519,99</b>	<b>6.300.533,38</b>	<b>8.427.556,76</b>	<b>5.409.740,06</b>	<b>3.750.606,95</b>
INVESTIMENTOS	13.384.833,07	13.262.641,70	1.869.340,05	8.587.217,58	4.675.424,12	2.758.993,03	4.836.610,63	8.426.031,07	3.945.817,31	3.750.606,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.465.448,44	238.526,96	1.463.922,75	1.525,69	238.526,96	1.463.922,75	1.525,69	1.463.922,75	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>63.630.858,26</b>	<b>74.354.633,53</b>	<b>18.433.443,92</b>	<b>65.498.924,29</b>	<b>8.855.709,24</b>	<b>19.528.074,81</b>	<b>61.198.453,79</b>	<b>13.156.179,74</b>	<b>59.402.005,67</b>	<b>4.300.470,50</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Marechal Thaumaturgo - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>63.630.858,26</b>	<b>74.354.633,53</b>	<b>18.433.443,92</b>	<b>65.498.924,29</b>	<b>8.855.709,24</b>	<b>19.528.074,81</b>	<b>61.198.453,79</b>	<b>13.156.179,74</b>	<b>59.402.005,67</b>	<b>4.300.470,50</b>
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.283.610,30	—	—	5.584.080,80	—	7.380.528,92	—
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>63.630.858,26</b>	<b>74.354.633,53</b>	<b>18.433.443,92</b>	<b>66.782.534,59</b>	<b>—</b>	<b>19.528.074,81</b>	<b>66.782.534,59</b>	<b>—</b>	<b>66.782.534,59</b>	<b>4.300.470,50</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

FONTE:

**MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC**  
**RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2021**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>23.436.868,16</b>	<b>24.479.146,98</b>	<b>24.201.475,42</b>	<b>23.854.463,14</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	23.211.320,87	24.253.599,69	23.975.928,13	23.543.454,15
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	22.637.411,08	23.679.689,90	23.402.018,34	22.969.544,36
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	22.456.975,02	23.551.353,36	23.130.559,64	22.729.732,10
De Demais Contribuições Sociais	180.436,06	128.336,54	271.458,70	239.812,26
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	573.909,79	573.909,79	573.909,79	573.909,79
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	225.547,29	225.547,29	225.547,29	311.008,99
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>5.345.364,72</b>	<b>9.234.273,37</b>	<b>13.778.107,70</b>	<b>9.915.103,56</b>
Disponibilidade de Caixa	5.345.364,72	9.234.273,37	13.778.107,70	9.915.103,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.088.812,69	9.909.440,03	14.374.051,92	11.810.980,54
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	743.447,97	675.166,66	595.944,22	1.895.876,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>18.091.503,44</b>	<b>15.244.873,61</b>	<b>10.423.367,72</b>	<b>13.939.359,58</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>50.794.194,93</b>	<b>53.572.597,20</b>	<b>56.808.668,27</b>	<b>62.502.518,50</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>50.794.194,93</b>	<b>53.572.597,20</b>	<b>56.808.668,27</b>	<b>62.502.518,50</b>
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	46,14%	45,69%	42,60%	38,17%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	35,62%	28,46%	18,35%	22,30%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>60.953.033,92</b>	<b>64.287.116,64</b>	<b>68.170.401,92</b>	<b>75.003.022,20</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>54.857.730,52</b>	<b>57.858.404,98</b>	<b>61.353.361,73</b>	<b>67.502.719,98</b>

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.519.614,13	1.669.222,94	1.586.746,11	1.570.084,46
RP NÃO-PROCESSADOS	1.168.874,14	1.290.341,79	1.965.728,31	4.621.560,46
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.076,48	1.076,48	1.076,48	1.076,48

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim,

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021

Continuação 2/2

quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Município de Marechal Thaumaturgo - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c” )

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	63.630.858,26	74.354.633,53	18.433.443,92	65.498.924,29	100,00	8.855.709,24	19.528.074,81	61.198.453,79	100,00	13.156.179,74	4.300.470,50
Legislativa	2.412.702,00	2.448.604,24	214.943,61	1.199.300,11	1,83	1.249.304,13	214.943,61	1.199.300,11	1,96	1.249.304,13	0,00
Ação Legislativa	2.412.702,00	2.448.604,24	214.943,61	1.199.300,11	1,83	1.249.304,13	214.943,61	1.199.300,11	1,96	1.249.304,13	0,00
Administração	5.354.059,41	10.962.082,24	1.559.124,68	10.782.237,91	16,46	179.844,33	1.819.033,12	10.782.237,91	17,62	179.844,33	0,00
Administração Geral	5.290.009,35	10.930.426,10	1.550.102,68	10.753.477,91	16,42	176.948,19	1.810.011,12	10.753.477,91	17,57	176.948,19	0,00
Normatização e Fiscalização	64.050,06	31.656,14	9.022,00	28.760,00	0,04	2.896,14	9.022,00	28.760,00	0,05	2.896,14	0,00
Assistência Social	1.635.763,16	1.300.808,26	109.161,92	722.340,90	1,10	578.467,36	136.639,42	722.340,90	1,18	578.467,36	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.694,00	594,00	0,00	0,00	0,00	594,00	0,00	0,00	0,00	594,00	0,00
Assistência Comunitária	1.627.069,16	1.300.214,26	109.161,92	722.340,90	1,10	577.873,36	136.639,42	722.340,90	1,18	577.873,36	0,00
Saúde	7.864.055,13	9.513.184,80	2.375.704,71	8.601.774,13	13,13	911.410,67	2.349.296,50	8.448.202,93	13,80	1.064.981,87	153.571,20
Administração Geral	1.299.566,73	1.232.069,73	0,00	682.451,12	1,04	549.618,61	31.229,62	674.125,92	1,10	557.943,81	8.325,20
Atenção Básica	6.564.488,40	8.223.600,76	2.375.704,71	7.861.952,70	12,00	361.648,06	2.318.066,88	7.716.706,70	12,61	506.894,06	145.246,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	57.514,31	0,00	57.370,31	0,09	144,00	0,00	57.370,31	0,09	144,00	0,00
Educação	35.627.164,50	38.809.925,02	13.914.246,51	37.420.082,77	57,13	1.389.842,25	13.791.080,79	34.890.404,41	57,01	3.919.520,61	2.529.678,36
Assistência Comunitária	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Ensino Fundamental	31.554.202,98	33.377.907,14	11.587.299,26	32.165.777,08	49,11	1.212.130,06	11.828.044,22	30.060.056,40	49,12	3.317.850,74	2.105.720,68
Ensino Superior	0,00	30.600,00	30.000,00	30.000,00	0,05	600,00	30.000,00	30.000,00	0,05	600,00	0,00
Educação Infantil	4.072.960,52	5.401.416,88	2.296.947,25	5.224.305,69	7,98	177.111,19	1.933.036,57	4.800.348,01	7,84	601.068,87	423.957,68
Cultura	469.239,31	361.657,94	19.900,00	232.012,63	0,35	129.645,31	29.020,00	232.012,63	0,38	129.645,31	0,00
Difusão Cultural	369.239,31	361.657,94	19.900,00	232.012,63	0,35	129.645,31	29.020,00	232.012,63	0,38	129.645,31	0,00
Desporto Comunitário	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	3.987.554,78	5.229.888,02	98.630,83	4.842.646,39	7,39	387.241,63	915.946,00	3.837.638,26	6,27	1.392.249,76	1.005.008,13
Infra-Estrutura Urbana	2.815.553,78	3.858.302,72	-26.512,61	3.491.640,70	5,33	366.662,02	738.202,56	2.486.632,57	4,06	1.371.670,15	1.005.008,13
Serviços Urbanos	252.000,00	1.233.051,01	125.143,44	1.212.472,40	1,85	20.578,61	177.743,44	1.212.472,40	1,98	20.578,61	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	170.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Extensão Rural	750.000,00	138.533,29	0,00	138.533,29	0,21	0,00	0,00	138.533,29	0,23	0,00	0,00
Saneamento	420.005,00	261.812,53	21.880,00	261.807,53	0,40	5,00	49.327,55	261.807,53	0,43	5,00	0,00
Saneamento Básico Rural	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	420.003,00	261.810,53	21.880,00	261.807,53	0,40	3,00	49.327,55	261.807,53	0,43	3,00	0,00
Gestão Ambiental	12,22	10.248,07	0,00	0,00	0,00	10.248,07	0,00	0,00	0,00	10.248,07	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3,22	403,22	0,00	0,00	0,00	403,22	0,00	0,00	0,00	403,22	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	9,00	9.844,85	0,00	0,00	0,00	9.844,85	0,00	0,00	0,00	9.844,85	0,00
Agricultura	5.109.278,25	4.971.104,24	95.439,84	1.151.421,76	1,76	3.819.682,48	186.920,00	539.208,95	0,88	4.431.895,29	612.212,81
Administração Geral	170.476,25	23.046,09	0,00	0,00	0,00	23.046,09	0,00	0,00	0,00	23.046,09	0,00
Vigilância Epidemiológica	224.400,00	198.978,24	2.440,00	171.659,82	0,26	27.318,42	4.940,00	171.659,82	0,28	27.318,42	0,00
Promoção da Produção Vegetal	271.000,00	271.000,00	0,00	0,00	0,00	271.000,00	0,00	271.000,00	0,00	271.000,00	0,00
Abastecimento	4.443.402,00	4.478.079,91	92.999,84	979.761,94	1,50	3.498.317,97	181.980,00	367.549,13	0,60	4.110.530,78	612.212,81
Comércio e Serviços	6,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00
Fomento ao Trabalho	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
Turismo	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00

Continua 1/2

Município de Marechal Thaumaturgo - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	63.630.858,26	74.354.633,53	18.433.443,92	65.498.924,29	100,00	8.855.709,24	19.528.074,81	61.198.453,79	100,00	13.156.179,74	4.300.470,50
Energia	672.400,00	379.596,89	15.221,82	180.660,16	0,28	198.936,73	15.221,82	180.660,16	0,30	198.936,73	0,00
Extensão Rural	517.400,00	198.926,35	0,00	0,00	0,00	198.926,35	0,00	0,00	0,00	198.926,35	0,00
Energia Elétrica	155.000,00	180.670,54	15.221,82	180.660,16	0,28	10,38	15.221,82	180.660,16	0,30	10,38	0,00
Desporto e Lazer	78.618,50	105.715,28	9.190,00	104.640,00	0,16	1.075,28	20.646,00	104.640,00	0,17	1.075,28	0,00
Desporto Comunitário	78.618,50	105.715,28	9.190,00	104.640,00	0,16	1.075,28	20.646,00	104.640,00	0,17	1.075,28	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	63.630.858,26	74.354.633,53	18.433.443,92	65.498.924,29	100,00	8.855.709,24	19.528.074,81	61.198.453,79	100,00	13.156.179,74	4.300.470,50

FONTE:

<sup>1</sup> Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>50.794.194,93</b>	<b>53.572.597,20</b>	<b>56.808.668,27</b>	<b>62.502.518,50</b>
<b>( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>50.794.194,93</b>	<b>53.572.597,20</b>	<b>56.808.668,27</b>	<b>62.502.518,50</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%</b>	<b>11.174.722,88</b>	<b>11.785.971,38</b>	<b>12.497.907,02</b>	<b>13.750.554,07</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%</b>	<b>10.057.250,59</b>	<b>10.607.374,24</b>	<b>11.248.116,32</b>	<b>12.375.498,66</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MEDIDAS CORRETIVAS:**

FONTE:

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>50.794.194,93</b>	<b>53.572.597,20</b>	<b>56.808.668,27</b>	<b>62.502.518,50</b>
<b>( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>50.794.194,93</b>	<b>53.572.597,20</b>	<b>56.808.668,27</b>	<b>62.502.518,50</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%</b>	<b>11.174.722,88</b>	<b>11.785.971,38</b>	<b>12.497.907,02</b>	<b>13.750.554,07</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%</b>	<b>10.057.250,59</b>	<b>10.607.374,24</b>	<b>11.248.116,32</b>	<b>12.375.498,66</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MEDIDAS CORRETIVAS:**

FONTE:

Município de Marechal Thaumaturgo - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.683.177,20</b>	<b>5.729.897,55</b>	<b>4.284.125,08</b>	<b>4.661.140,32</b>	<b>5.920.691,82</b>	<b>4.822.676,46</b>	<b>5.420.396,24</b>	<b>5.682.741,47</b>	<b>6.126.905,09</b>	<b>5.531.334,12</b>	<b>6.172.956,86</b>	<b>7.682.088,83</b>	<b>66.718.131,04</b>	<b>56.019.127,16</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.340,56	139.839,61	74.863,89	84.795,50	115.182,92	91.271,70	98.247,54	81.302,29	69.364,82	91.984,51	101.604,35	138.061,37	1.148.859,06	1.163.204,86
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.741,56	5.741,56	33.078,04
ISS	27.303,02	24.454,88	74.863,89	84.795,50	96.674,92	91.271,70	98.247,54	80.978,29	64.530,89	35.327,10	101.532,35	132.319,81	912.299,89	500.002,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001,02
IRRF	34.821,54	115.264,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.833,93	35.749,41	0,00	0,00	190.669,61	560.482,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	216,00	120,00	0,00	0,00	18.508,00	0,00	0,00	324,00	0,00	20.908,00	72,00	0,00	40.148,00	64.641,63
Contribuições	0,00	27.831,99	12.697,24	12.593,99	0,00	33.999,06	15.647,12	18.048,87	17.825,55	15.488,24	15.791,29	16.674,59	186.597,94	65.000,00
Receita Patrimonial	856,00	919,93	3.476,06	6.454,27	12.551,28	18.617,00	24.160,36	34.249,89	43.477,21	55.590,34	75.386,08	85.809,33	361.547,75	92.200,65
Rendimentos de Aplicação Financeira	856,00	919,93	3.476,06	6.454,27	12.551,28	18.617,00	24.160,36	34.249,89	43.477,21	55.590,34	75.386,08	85.809,33	361.547,75	92.200,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Transferências Correntes	4.619.980,64	5.561.306,02	4.193.087,89	4.557.296,56	5.792.957,62	4.678.788,70	5.282.341,22	5.549.140,42	5.996.237,51	5.368.271,03	5.980.175,14	7.441.543,54	65.021.126,29	54.698.719,65
Cota-Parte do FPM	1.175.497,73	1.540.779,49	1.032.752,13	1.079.664,08	1.297.607,58	1.122.229,06	1.533.392,90	1.225.996,55	962.820,94	1.072.903,82	1.393.408,80	2.074.361,14	15.511.414,22	15.314.434,97
Cota-Parte do ICMS	612.089,93	514.790,80	541.710,60	473.766,26	486.247,06	556.493,70	486.772,87	631.335,39	551.402,10	611.954,61	606.752,19	658.813,35	6.732.128,86	5.700.326,44
Cota-Parte do IPVA	627,51	2.730,46	1.506,79	3.448,22	1.502,15	1.460,41	340,55	418,00	2.092,73	924,44	569,83	3.254,01	18.875,10	14.200,81
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,09	0,00	44,46	0,00	50,55	222,32
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Transferências da LC 61/1989	321,39	262,91	312,17	313,09	302,62	277,60	320,63	269,62	320,81	330,21	316,33	323,40	3.670,78	3.000,00
Transferências do FUNDEB	2.588.634,95	3.180.200,02	2.326.539,65	2.456.276,19	3.293.735,90	2.632.590,86	2.727.003,03	3.336.326,78	2.796.185,83	3.056.370,46	3.628.601,05	3.853.958,60	35.876.423,32	27.000.000,00
Outras Transferências Correntes	242.809,13	322.542,34	290.266,55	543.828,72	713.562,31	365.737,07	534.511,24	354.794,08	1.683.409,01	625.787,49	350.482,48	850.833,04	6.878.563,46	6.666.534,11
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>357.642,96</b>	<b>411.660,08</b>	<b>315.193,82</b>	<b>311.375,63</b>	<b>356.754,51</b>	<b>336.036,55</b>	<b>293.145,68</b>	<b>371.549,92</b>	<b>303.264,29</b>	<b>337.156,51</b>	<b>400.154,96</b>	<b>421.677,63</b>	<b>4.215.612,54</b>	<b>3.543.550,10</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	357.642,96	411.660,08	315.193,82	311.375,63	356.754,51	336.036,55	293.145,68	371.549,92	303.264,29	337.156,51	400.154,96	421.677,63	4.215.612,54	3.543.550,10
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>4.325.534,24</b>	<b>5.318.237,47</b>	<b>3.968.931,26</b>	<b>4.349.764,69</b>	<b>5.563.937,31</b>	<b>4.486.639,91</b>	<b>5.127.250,56</b>	<b>5.311.191,55</b>	<b>5.823.640,80</b>	<b>5.194.177,61</b>	<b>5.772.801,90</b>	<b>7.260.411,20</b>	<b>62.502.518,50</b>	<b>52.475.577,06</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>4.325.534,24</b>	<b>5.318.237,47</b>	<b>3.968.931,26</b>	<b>4.349.764,69</b>	<b>5.563.937,31</b>	<b>4.486.639,91</b>	<b>5.127.250,56</b>	<b>5.311.191,55</b>	<b>5.823.640,80</b>	<b>5.194.177,61</b>	<b>5.772.801,90</b>	<b>7.260.411,20</b>	<b>62.502.518,50</b>	<b>52.475.577,06</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>4.325.534,24</b>	<b>5.318.237,47</b>	<b>3.968.931,26</b>	<b>4.349.764,69</b>	<b>5.563.937,31</b>	<b>4.486.639,91</b>	<b>5.127.250,56</b>	<b>5.311.191,55</b>	<b>5.823.640,80</b>	<b>5.194.177,61</b>	<b>5.772.801,90</b>	<b>7.260.411,20</b>	<b>62.502.518,50</b>	<b>52.475.577,06</b>

Fonte:

Marechal Thaumaturgo, 31/01/2022

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>62.502.518,50</b>	<b>—</b>
<b>( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>—</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>62.502.518,50</b>	<b>—</b>
<b>OPERAÇÕES VEDADAS(VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS</b>	<b>10.000.402,96</b>	<b>16,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%</b>	<b>9.000.362,66</b>	<b>14,40</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>4.375.176,30</b>	<b>7,00</b>
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Quadrimestre de referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	1.572.551,03
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	1.572.551,03
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Notas:

Município de Marechal Thaumaturgo - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>						
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	4,00	747,62				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	4,00	747,62				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	4,00	747,62				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00				
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	9.669.552,20	4.279.298,57				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	9.669.552,20	4.279.298,57				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>9.669.556,20</b>	<b>4.280.046,19</b>				
DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPEAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPEAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPEAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Continua 1/4

Município de Marechal Thaumaturgo - AC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV-V)<sup>2</sup></b>	<b>9.669.556,20</b>	<b>4.280.046,19</b>	<b>4.280.046,19</b>	<b>4.280.046,19</b>	<b>0,00</b>
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA				
	2021				
Caixa e equivalentes de caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

Município de Marechal Thaumaturgo - AC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Marechal Thaumaturgo - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX)=(XVII-XVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

DE MARECHAL THAUMATURGO - AC - PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAU  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e))	(h)		(i) = (g - h)	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	8.489.250,82	6.289,42	99.976,54	0,00	434.770,25	0,00	7.948.214,61	0,00	108.593,80	7.948.214,61
Recursos Ordinários	8.489.250,82	6.289,42	99.976,54	0,00	434.770,25	0,00	7.948.214,61	0,00	108.593,80	7.948.214,61
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	490.079,01	82.899,44	1.205.793,98	9.882,23	664.962,86	0,00	(1.473.459,50)	4.146.899,30	0,00	(5.620.358,80)
Recostas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	(433.346,45)	0,00	0,00	0,00	208.688,43	0,00	(642.034,88)	0,00	0,00	(642.034,88)
Outros Recursos Vinculados à Educação	(17.849,71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(17.849,71)	0,00	0,00	(17.849,71)
Recostas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Formação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	941.275,17	82.899,44	1.205.793,98	9.882,23	456.274,43	0,00	(813.574,91)	4.146.899,30	0,00	(4.960.474,21)
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	8.979.329,83	89.188,86	1.305.770,52	9.882,23	1.099.733,11	0,00	6.474.755,11	4.146.899,30	108.593,80	2.327.855,81

Marechal Thaumaturgo, 31/01/2022

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC - PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Até o 3º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	62.502.518,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.502.518,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.502.518,50	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.825.382,03	55,72
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	33.751.359,99	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	32.063.791,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	30.376.223,99	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	13.939.359,58	22,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	75.003.022,20	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.750.554,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.000.402,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.375.176,30	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.146.899,30	2.327.855,81

FONTE:

Município de Marechal Thaumaturgo - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	52.475.581,06	62.503.236,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.163.204,86	1.148.859,06
I.P.T.U.	33.078,04	5.741,56
I.S.S.	500.002,00	912.299,89
I.T.B.I.	5.001,02	0,00
I.R.R.F.	560.482,17	190.669,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.641,63	40.148,00
Contribuições	65.000,00	186.597,94
Receita Patrimonial	92.204,65	362.265,27
Aplicações Financeiras(II)	92.204,65	362.265,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	51.155.169,55	60.805.513,75
Cota-Parte do FPM	12.914.434,97	12.645.695,12
Cota-Parte do ICMS	4.560.261,16	5.386.020,05
Cota-Parte do IPVA	11.360,65	15.100,57
Cota-Parte do ITR	177,86	40,45
Transferências da LC 87/1996	0,80	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	3.670,78
Transferências do FUNDEB	27.000.000,00	35.876.423,32
Outras Transferências Correntes	6.666.534,11	6.878.563,46
Demais Receitas Correntes	2,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	1,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	52.383.375,41	62.140.970,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.948.926,20	4.279.298,57
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

Continua 1/5

Município de Marechal Thaumaturgo - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/5

ACIMA DA LINHA							
<u>RECEITAS PRIMÁRIAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		RECEITAS REALIZADAS(a)					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00					
Transferências de Capital	9.948.926,20	4.279.298,57					
Convênios	0,00	0,00					
Outras Transferências de Capital	9.948.926,20	4.279.298,57					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.948.926,20	4.279.298,57					
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>62.332.301,61</b>	<b>66.420.269,32</b>					
<u>DESPESAS PRIMÁRIAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	59.626.543,39	55.447.783,96	54.897.920,41	53.992.265,61	202.256,72	115.445,00	115.445,00
Pessoal e Encargos Sociais	41.157.318,49	39.905.740,52	39.900.440,52	39.172.923,93	122.030,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	96.314,30	93.662,38	93.662,38	93.662,38	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.372.910,60	15.448.381,06	14.903.817,51	14.725.679,30	80.226,45	115.445,00	115.445,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.372.910,60	15.448.381,06	14.903.817,51	14.725.679,30	80.226,45	115.445,00	115.445,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	59.530.229,09	55.354.121,58	54.804.258,03	53.898.603,23	202.256,72	115.445,00	115.445,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.728.090,14	10.051.140,33	6.300.533,38	5.409.740,06	441.762,39	732.339,18	732.339,18
Investimentos	13.262.641,70	8.587.217,58	4.836.610,63	3.945.817,31	441.762,39	732.339,18	732.339,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/5

Município de Marechal Thaumaturgo - AC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/5

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.465.448,44	1.463.922,75	1.463.922,75	1.463.922,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.262.641,70	8.587.217,58	4.836.610,63	3.945.817,31	441.762,39	732.339,18	732.339,18
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>72.792.870,79</b>	<b>63.941.339,16</b>	<b>59.640.868,66</b>	<b>57.844.420,54</b>	<b>644.019,11</b>	<b>847.784,18</b>	<b>847.784,18</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	<b>7.084.045,49</b>						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.735.578,22						
<b>JUROS NOMINAIS</b>	Até o Bimestre/2021						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	362.555,69						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	8.727,55						
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>7.437.873,63</b>						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.680.453,22						
ABAIXO DA LINHA							
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO						
	Em 31 Dez 2020(a)			Até o Bimestre/2021(b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	23.436.868,16			23.854.463,14			
DEDUÇÕES (XXIX)	5.345.364,72			9.915.103,56			

Continua 3/5

Município de Marechal Thaumaturgo - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 4/5

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
Disponibilidade de Caixa	5.345.364,72	9.915.103,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.088.812,69	11.810.980,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	743.447,97	1.895.876,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	18.091.503,44	13.939.359,58
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>4.152.143,86</b>	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Até o Bimestre/2021</b>
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-1.152.429,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		<b>5.304.572,87</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>		<b>4.950.744,73</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.248.918,03
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.248.918,03
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Continua 4/5

Município de Marechal Thaumaturgo - AC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	123.517,42	619.930,55	644.019,11	-	99.428,86	3.127,88	1.165.746,26	847.784,18	847.784,18	-	321.089,96	420.518,82
<b>EXECUTIVO</b>	123.517,42	619.930,55	644.019,11	0,00	99.428,86	3.127,88	1.165.746,26	847.784,18	847.784,18	0,00	321.089,96	420.518,82
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MARECHAL THAUMA	44.643,89	146.249,27	180.653,16	0,00	10.240,00	0,00	413.752,73	102.545,00	102.545,00	0,00	311.207,73	321.447,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENT	44.643,89	146.249,27	180.653,16	0,00	10.240,00	0,00	413.752,73	102.545,00	102.545,00	0,00	311.207,73	321.447,73
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATU	78.873,53	473.681,28	463.365,95	0,00	89.188,86	3.127,88	751.993,53	745.239,18	745.239,18	0,00	9.882,23	99.071,09
GABINETE DO PREFEITO	0,00	99.427,86	99.427,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL	0,00	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANI	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBAN	4.744,41	140.344,54	140.144,54	0,00	4.944,41	0,00	56.959,37	56.959,37	56.959,37	0,00	0,00	4.944,41
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	71.099,02	40.771,51	35.688,99	0,00	76.181,54	3.127,88	248.277,68	246.261,33	246.261,33	0,00	5.144,23	81.325,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	93.013,81	88.546,00	0,00	4.467,81	0,00	265.790,00	265.790,00	265.790,00	0,00	0,00	4.467,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.550,10	63.828,25	63.828,25	0,00	2.550,10	0,00	4.738,00	0,00	0,00	0,00	4.738,00	7.288,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	480,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENT	0,00	31.250,31	31.250,31	0,00	0,00	0,00	176.228,48	176.228,48	176.228,48	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II):</b>	<b>123.517,42</b>	<b>619.930,55</b>	<b>644.019,11</b>	<b>0,00</b>	<b>99.428,86</b>	<b>3.127,88</b>	<b>1.165.746,26</b>	<b>847.784,18</b>	<b>847.784,18</b>	<b>0,00</b>	<b>321.089,96</b>	<b>420.518,82</b>

FONTE:

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>1.098.563,23</b>	<b>1.108.711,06</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.078,04	5.741,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.001,02	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.002,00	912.299,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	560.482,17	190.669,61
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>21.032.185,54</b>	<b>22.266.139,51</b>
2.1- Cota-Parte FPM	15.314.434,97	15.511.414,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.080.044,55	14.328.596,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.234.390,42	1.182.817,40
2.2- Cota-Parte ICMS	5.700.326,44	6.732.128,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.670,78
2.4- Cota-Parte ITR	222,32	50,55
2.5- Cota-Parte IPVA	14.200,81	18.875,10
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>22.130.748,77</b>	<b>23.374.850,57</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>3.959.558,82</b>	<b>4.216.664,42</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.573.128,37</b>	<b>1.627.048,22</b>
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>27.015.000,00</b>	<b>36.057.385,74</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.015.000,00	33.355.223,44
6.1.1- Principal	27.000.000,00	33.174.261,02
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	180.962,42
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	2.702.162,30
6.3.1- Principal	0,00	2.702.162,30
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1</b>	<b>23.040.441,18</b>	<b>28.957.596,60</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>0,00</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>36.057.385,74</b>

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.255.970,89	25.248.770,89	25.243.470,89	24.606.834,37	5.300,00
10.1- Educação Infantil	4.552.665,27	4.552.665,27	4.552.665,27	4.441.921,61	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	20.703.305,62	20.696.105,62	20.690.805,62	20.164.912,76	5.300,00
11- OUTRAS DESPESAS	9.694.268,40	9.633.921,42	7.849.504,49	7.283.932,32	1.784.416,93
11.1- Educação Infantil	447.622,14	409.250,86	206.457,00	206.457,00	202.793,86
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	9.246.646,26	9.224.670,86	7.643.047,49	7.077.475,32	1.581.623,87
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>34.950.239,29</b>	<b>34.882.692,31</b>	<b>33.092.975,38</b>	<b>31.890.766,69</b>	<b>1.789.716,93</b>

## INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	25.248.770,89	25.243.470,89	24.606.834,37	5.300,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	33.463.901,93	31.876.978,86	30.674.770,17	1.586.923,07	-9.162.655,06
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	1.418.790,38	1.215.966,52	1.215.966,52	202.793,86	-202.793,86
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	1.418.790,38	1.215.966,52	1.215.966,52	202.793,86	-202.793,86
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	409.250,86	206.457,00	206.457,00	202.793,86	-202.793,86

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	25.240.170,02	25.248.770,89	25.248.770,89	70,02
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.351.081,15	1.418.790,38	1.621.584,24	60,01
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	405.324,34	409.250,86	612.044,72	22,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.605.738,57	1.174.693,43	-8.190.755,49	-22,72

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAT+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	392.266,22	344.466,25	344.466,25	344.117,25	0,00
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>392.266,22</b>	<b>344.466,25</b>	<b>344.466,25</b>	<b>344.117,25</b>	<b>0,00</b>

## APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	33.808.368,18
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	28.957.596,60
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L14h)	-9.162.655,06
30 (+) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup> e 7	0,00
31 (+) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>	<b>14.013.426,64</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2</sup> e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.843.712,64	14.013.426,64	59,95

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.612.109,09	1.767.239,02
35.1- Salário-Educação	588.000,00	349.898,57
35.2- PDDE	20.000,00	202.464,35
35.3- PNAE	887.594,00	562.634,60
35.4 - PNATE	610.000,00	618.467,82
35.5- Outras Transferências do FNDE	506.515,09	33.773,68
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	70.000,00	122.000,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )</b>	<b>2.682.109,09</b>	<b>1.889.239,02</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.035.689,04	1.900.534,65	1.381.737,04	1.378.151,88	518.797,61
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	30.600,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>3.066.289,04</b>	<b>1.930.534,65</b>	<b>1.411.737,04</b>	<b>1.408.151,88</b>	<b>518.797,61</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>38.408.794,55</b>	<b>37.157.693,21</b>	<b>34.849.178,67</b>	<b>33.643.035,82</b>	<b>2.308.514,54</b>
47.1- Despesas Correntes	34.151.252,39	33.299.659,75	33.007.625,22	32.349.090,69	292.034,53
47.1.1- Pessoal Ativo	30.412.210,03	30.332.218,42	30.326.918,42	29.690.281,90	5.300,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.739.042,36	2.967.441,33	2.680.706,80	2.658.808,79	286.734,53
47.2- Despesas de Capital	4.257.542,16	3.858.033,46	1.841.553,45	1.293.945,13	2.016.480,01
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	4.257.542,16	3.858.033,46	1.841.553,45	1.293.945,13	2.016.480,01

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	36.057.385,74	349.898,57
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	36.057.385,74	349.898,57
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	36.057.385,74	349.898,57

## FONTE:

<sup>1</sup>SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

<sup>2</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup>Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>4</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>5</sup>As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>6</sup>Valor inscrito em RP/INP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

<sup>7</sup>Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

8

Município de Marechal Thaumaturgo - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>			
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.728.090,14	10.051.140,33	4.676.949,81
Investimentos	13.262.641,70	8.587.217,58	4.675.424,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	1.465.448,44	1.463.922,75	1.525,69
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):</b>	<b>14.728.090,14</b>	<b>10.051.140,33</b>	<b>4.676.949,81</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>14.728.090,14</b>	<b>10.051.140,33</b>	<b>4.676.949,81</b>

FONTE:

Notas:

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.<sup>2</sup> Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Marechal Thaumaturgo - AC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

## PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = ( a - b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Marechal Thaumaturgo - AC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = ( a - b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exercício anterior) + (c)
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de Marechal Thaumaturgo - AC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVENBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)</b>	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2020 (i)	Em 2021 (j) = (lb - (If + Ig))					SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
<b>Valor(III)</b>	0,00	0,00					0,00
FONTE:							



Município de Marechal Thaumaturgo - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.383.859,24</b>	<b>3.383.859,24</b>	<b>3.332.244,74</b>	<b>98,47</b>	<b>3.332.244,74</b>	<b>98,47</b>	<b>3.219.029,04</b>	<b>95,13</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs</b>						<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>	

Município de Marechal Thaumaturgo - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página 3/6

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.332.244,74	3.332.244,74	3.219.029,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.332.244,74</b>	<b>3.332.244,74</b>	<b>3.219.029,04</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.328.804,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.439,76	3.439,76	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>15,02</b>	<b>15,02</b>	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l= h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	-	-	-	-	-

Município de Marechal Thaumaturgo - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página 4/6

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	3.219.029,04	3.328.804,98	109.775,94	113.215,70	0,00	0,00	0,00	113.215,70	0,00	109.775,94
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Município de Marechal Thaumaturgo - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página 5/6

<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.180.629,16	4.839.741,52	4.529.707,96	93,59	4.384.461,96	90,59	4.031.618,06	83,30	145.246,00
Despesas Correntes	3.180.629,16	4.236.099,92	3.926.066,36	92,68	3.897.726,36	92,01	3.888.067,46	91,78	28.340,00
Despesas de Capital	0,00	603.641,60	603.641,60	100,00	486.735,60	80,63	143.550,60	23,78	116.906,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	57.514,31	57.370,31	99,75	57.370,31	99,75	57.370,31	99,75	0,00
Despesas Correntes	0,00	57.514,31	57.370,31	99,75	57.370,31	99,75	57.370,31	99,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.299.566,73	1.232.069,73	682.451,12	55,39	674.125,92	54,71	649.510,92	52,72	8.325,20
Despesas Correntes	1.299.566,73	1.232.069,73	682.451,12	55,39	674.125,92	54,71	649.510,92	52,72	8.325,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.480.195,89</b>	<b>6.129.325,56</b>	<b>5.269.529,39</b>	<b>85,97</b>	<b>5.115.958,19</b>	<b>83,47</b>	<b>4.738.499,29</b>	<b>77,31</b>	<b>153.571,20</b>

Município de Marechal Thaumaturgo - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página 6/6

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.564.488,40	8.223.600,76	7.861.952,70	95,60	7.716.706,70	93,84	7.250.647,10	88,17	145.246,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	57.514,31	57.370,31	99,75	57.370,31	99,75	57.370,31	99,75	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.299.566,73	1.232.069,73	682.451,12	55,39	674.125,92	54,71	649.510,92	52,72	8.325,20
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.864.055,13</b>	<b>9.513.184,80</b>	<b>8.601.774,13</b>	<b>90,42</b>	<b>8.448.202,93</b>	<b>88,81</b>	<b>7.957.528,33</b>	<b>83,65</b>	<b>153.571,20</b>
<b>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)</b>	<b>7.864.055,13</b>	<b>9.513.184,80</b>	<b>8.601.774,13</b>	<b>90,42</b>	<b>8.448.202,93</b>	<b>88,81</b>	<b>7.957.528,33</b>	<b>83,65</b>	<b>153.571,20</b>

FONTE:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.



Município de Marechal Thaumaturgo - AC  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	62.424.507,26
Previsão Atualizada	62.424.507,26
Receitas Realizadas	66.782.534,59
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.248.918,03
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	63.630.858,26
Dotação Atualizada	74.354.633,53
Despesas Empenhadas	65.498.924,29
Despesas Liquidadas	61.198.453,79
Despesas pagas	59.402.005,67
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	4.300.470,50
Superavit Orçamentário	5.584.060,80
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	65.498.924,29
Liquidadas	61.198.453,79
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	4.300.470,50
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	62.502.518,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.502.518,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.502.518,50
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	
Até o Bimestre	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.280.046,19
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	4.280.046,19
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Continua 1/3

Município de Marechal Thaumaturgo - AC Continuação 2/3  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	7.437.873,63	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	7.084.045,49	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.168.874,14	0,00	847.784,18	321.089,96
EXECUTIVO	1.168.874,14	0,00	847.784,18	321.089,96
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	743.447,97	0,00	644.019,11	99.428,86
EXECUTIVO	743.447,97	0,00	644.019,11	99.428,86
<b>TOTAL:</b>	<b>1.912.322,11</b>	<b>0,00</b>	<b>1.491.803,29</b>	<b>420.518,82</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		14.013.426,64	25%	59,95
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		25.243.470,89	70%	70,01
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		1.215.996,52	50%	52,50
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		206.457,00	15%	15,14
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			10.051.140,33	4.676.949,81
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
<b>Plano Previdenciário</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Plano Financeiro</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Marechal Thaumaturgo - AC Continuação 3/3  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.332.244,74	15,00	15,02
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas/RCL (%)			0,00

## FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

## PLÁCIDO DE CASTRO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

## PORTARIA Nº 046/2022

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Considerando o que determina a Lei nº 730/2021 de 02 de junho de 2021.

## RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Nomear o Senhor EDEILTON E SOUZA DA PENA, para exercer Interinamente o cargo de Gestor da Escola Municipal José Valmir de Lima, por um período de 03 (três) meses, de fevereiro a abril do ano em curso, enquanto ocorre o Pleito Eleitoral da Escola, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 25 de janeiro de 2022.

Camilo da Silva

Prefeito de Plácido de Castro

## PORTARIA Nº 045/2022

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Considerando o que determina a Lei nº 730/2021 de 02 de junho de 2021.

## RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Nomear o Sr. AGNALDO ALVES BATISTA, para exercer o cargo de Coordenador de Administrativo da Escola João Batista Lopes de Lima, ligado a Secretária Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 21 de janeiro de 2022.

Camilo da Silva

Prefeito de Plácido de Castro

## ESTADO DO ACRE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047/2020

## 1º TERMO ADIDITIVO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021

Objeto: Aquisição de Fardamento Escolar para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa: LIMA E ABRAHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.308.337/0001-50, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 3457, Bairro: Vila Ivonete, CEP: 69914-980, cidade de Rio Branco - AC.

Vigência: 31/12/2022;

Data da assinatura: 21 de Janeiro de 2022;

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e Jerre Prata de Lemos (Pela contratada).

## PROMULGAÇÃO Nº 002/2022

Prefeito Municipal de Plácido de Castro, Estado do Acre, Camilo da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro aprovou e ele PROMULGA o seguinte:

Art. 1º - Fica promulgada a seguinte Lei Municipal:

## LEI Nº 779 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

"Altera os artigos 06, 07, 08, 12, 23 e 44 da Lei Municipal 703, de 4 de fevereiro de 2021, e dá outras providências".

Art. 2º - Esta promulgação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro, em 31 de janeiro de 2022.

Camilo da Silva

Prefeito de Plácido de Castro

## ESTADO DO ACRE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2020

## PREGÃO PRESENCIAL: 018/2020

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento de benefício auxílio alimentação, na forma de documentos de legitimação (CARTÕES MAGNÉTICOS/ELETRÔNICOS) de alimentação, com senha, para uso dos servidores contemplados com a Lei nº 671 de março de 2020, atendendo as necessidades da Prefeitura de Plácido de Castro - AC, e a empresa: GCARD ASSESSORIA EM CREDITO E COBRANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.991.876/0001-63, com sede na Rua do Comércio – LOTE: C, nº 1.221, Bairro: Castelândia – CEP 78.850-000, no Município de Primavera Leste/MT, neste ato representada pelo Sr. BISMARCK FRANÇA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 578776 SSP/MT e CPF nº 614.417.161-49.

As despesas ocorrerão por conta da seguinte classificação orçamentária:

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	VALOR	EXERCÍCIO
3.3.90.46.00	11.02.12.361.0002.2016	112.00	R\$ 108.120,00	2022
3.3.90.46.00	02.10.12.361.0201.2017	105.21	R\$ 487.320,00	2022

Valor: R\$ 595.440,00 (quinhentos e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: 31/12/2022

Data da Assinatura: 27 de Janeiro de 2022.

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e pela contratada Bismark França Dos Santos

## PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 09/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

“NOMEIA CARGO COMISSIONADO E DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, restauração das leis 182 de 03/2013, 189 de 07/2013 e a Lei nº 361 de 06/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO (a) senhor (a), ANTÔNIO SEBASTÃO NOGUEIRA DA SILVA, RG: 1203706/0 - Departamento de Orçamentos e Programas – CC 04, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,  
ESTADO DO ACRE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Extrato do Contrato Nº 003/2021 – Tomada de Preços Nº 007/2021

Contratada: CONSTRUTORA VITÓRIA EIRELI inscrita no CNPJ nº 33.327.837/0001-07.

Objeto: construção de escola de madeira na Comunidade Cuba no município de Porto Walter/Ac com valor global de R\$ 56.814,91 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e um centavos). Vigência: 08 (oito) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária Projeto/Atividades 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações decorrentes do recursos da Secretaria de Educação de Porto Walter – RP/FUNDEB/VAAT/FNDE. Assinam: Altenisio Oliveira de Souza pela Contratada e Sebastião Nogueira de Andrade pela Contratante Porto Walter - Acre, 28 de janeiro de 2022

Sebastião Nogueira de Andrade  
Prefeito

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE SAÚDE DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 302/2021

Contratada: LEONIR ANTONIO MENDES DE ASSIS, inscrita no CNPJ Nº 40.983.607/0001-53

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do contrato n. 0302/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 26/2021 cujo objeto é Locação de Equipamentos de Som e Serviços para o município de Porto Walter-Acre até o dia 31 de dezembro de 2022. Tendo em vista o fim do exercício orçamentário e, sendo o serviço essencial para continuidade das atividades prestadas pela administração, opta-se por aditar o contrato sem reajuste dos valores, atendendo aos requisitos de economicidade, uma vez que o saldo dos serviços é suficiente para atender a demanda almejada. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. Assinam: Ana Flávia Melo de Souza CONTRATANTE e Leonir Antônio Mendes de Assis, CONTRATADA. Porto Walter – Acre, 31 de dezembro de 2021.

Ana Flávia Melo de Souza  
Prefeito

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE SAÚDE DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 191/2021

Contratada: MARCUS ADRIANO SILVA OLIVEIRA 70197275222, inscrito no CNPJ nº 05.775.108/0001-70

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do contrato n. 0190/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 30/2021 cujo objeto é Aquisição peças para máquinas e veículos até o dia 31 de dezembro de 2022. Tendo em vista o fim do exercício orçamentário e, sendo o serviço essencial para continuidade das atividades prestadas pela administração, opta-se por aditar o contrato sem reajuste dos valores, atendendo aos requisitos de economicidade, uma vez que o saldo dos serviços é suficiente para atender a demanda almejada até que novo procedimento seja efetuado. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. Assinam: Ana Flávia Melo de Souza CONTRATANTE e Marcus Adriano Silva Oliveira, CONTRATADA. Porto Walter – Acre, 31 de dezembro de 2021.

Ana Flávia Melo de Souza  
Secretária de Saúde

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 190/2021

Contratada: L V M DO VALE EIRELI inscrita no CNPJ nº 11.847.754/0001-06

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do contrato n. 0190/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 30/2021 cujo objeto é Aquisição peças para máquinas e veículos até o dia 31 de dezembro de 2022. Tendo em vista o fim do exercício orçamentário e, sendo o serviço essencial para continuidade das atividades prestadas pela administração, opta-se por aditar o contrato sem reajuste dos valores, atendendo aos requisitos de economicidade, uma vez que o saldo dos serviços é suficiente para atender a demanda almejada até que novo procedimento seja efetuado. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade CONTRATANTE e Marcus Adriano Silva Oliveira, CONTRATADA.  
Porto Walter – Acre, 31 de dezembro de 2021.

Sebastião Nogueira de Andrade  
Prefeito

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 158/2021

Contratada: PETRANORTE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 84.708.445/0001-10

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do contrato n. 019582021, decorrente do Pregão Presencial nº 30/2021 cujo objeto é Aquisição peças para máquinas e veículos até o dia 31 de dezembro de 2022. Tendo em vista o fim do exercício orçamentário e, sendo o serviço essencial para continuidade das atividades prestadas pela administração, opta-se por aditar o contrato sem reajuste dos valores, atendendo aos requisitos de economicidade, uma vez que o saldo dos serviços é suficiente para atender a demanda almejada até que novo procedimento seja efetuado. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade CONTRATANTE e Felix Rodrigues Bezerra, CONTRATADA.

Porto Walter – Acre, 31 de dezembro de 2021.

Sebastião Nogueira de Andrade  
Prefeito

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE SAÚDE DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 159/2021

Contratada: PETRANORTE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 84.708.445/0001-10

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do contrato n. 0159/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 30/2021 cujo objeto é Aquisição peças para máquinas e veículos até o dia 31 de dezembro de 2022. Tendo em vista o fim do exercício orçamentário e, sendo o serviço essencial para continuidade das atividades prestadas pela administração, opta-se por aditar o contrato sem reajuste dos valores, atendendo aos requisitos de economicidade, uma vez que o saldo dos serviços é suficiente para atender a demanda almejada até que novo procedimento seja efetuado. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. Assinam: Ana Flávia Melo de Souza CONTRATANTE e Felix Rodrigues Bezerra, CONTRATADA.

Porto Walter – Acre, 31 de dezembro de 2021.

Ana Flávia Melo de Souza  
Secretária de Saúde

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 190/2021

Contratada: MARCUS ADRIANO SILVA OLIVEIRA 70197275222, inscrito no CNPJ nº 05.775.108/0001-70

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do contrato n. 0190/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 30/2021 cujo objeto é Aquisição peças para máquinas e veículos até o dia 31 de dezembro de 2022. Tendo em vista o fim do exercício orçamentário e, sendo o serviço essencial para continuidade das atividades prestadas pela administração, opta-se por aditar o contrato sem reajuste dos valores, atendendo aos requisitos de economicidade, uma vez que o saldo dos serviços é suficiente para atender a demanda almejada até que novo procedimento seja efetuado. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade CONTRATANTE e Marcus Adriano Silva Oliveira, CONTRATADA.

Porto Walter – Acre, 31 de dezembro de 2021.

Sebastião Nogueira de Andrade  
Prefeito

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE SAÚDE DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 202/2021

Contratada: ERIVALDO C. DOS SANTOS – ME inscrita no CNPJ Nº 15.311.993/0002-70

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do contrato n. 0202/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 33/2021 cujo objeto é Fornecimento de combustível no município de Cruzeiro do Sul até o dia 31 de dezembro de 2022. Tendo em vista o fim do exercício orçamentário e, sendo o serviço essencial para continuidade das atividades prestadas pela administração, opta-se por aditar o contrato sem reajuste dos valores, atendendo aos requisitos de economicidade, uma vez que o saldo dos serviços é suficiente para atender a demanda almejada até que novo procedimento seja efetuado. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. Assinam: Ana Flávia Melo de Souza CONTRATANTE e Erivaldo Coelho dos Santos, CONTRATADA.

Porto Walter – Acre, 31 de dezembro de 2021.

Ana Flávia Melo de Souza  
Secretária de Saúde

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 149/2021

Contratada: L V M DO VALE EIRELI inscrita no CNPJ nº 11.847.754/0001-06

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do contrato n. 0149/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 19/2021 cujo objeto é Aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico e ferramenta para o município de Porto Walter – Acre até o dia 31 de maio de 2022. Ainda, dado que alguns itens tiveram seu saldo esgotado, sendo essenciais para o funcionamento das atividades da Prefeitura de Porto Walter, resolve-se aditar suas quantidades de acordo com o posicionamento legal e previsão editalícia, não ultrapassando o limite legal de 25%. Passando estes itens a vigorar a partir deste, da seguinte forma:

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD COM ADITIVO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
9	Base para Relé, corpo em polipropileno injetado na cor cinza, tratado com estabilizadores de alta resistência a raios ultravioleta, tomada de encaixe em nylon com alto poder isolante e resistência térmica.	Und	50	62	EXATRON	12,90	645,00
11	Braço de 2,5 mt 1.1/4 – Braço fabricado em tubo de aço carbono ABNT 1010 a 1020. Galvanizado eletrolítico ou Galvanizado à fogo.	Und	50	62	OLIVO	79,80	3.990,00
12	Braço reto com sapata para luminária com diâmetro 25,4 x 0,8mm em aço carbono	Und	50	62	OLIVO	84,90	4.245,00
50	Conj. De luminária de rua	Und	50	62	OLIVO	230,00	11.500,00
63	Disjuntor termomagnético monofasico 40a	Und	40	50	ELETROMAR	34,75	1.390,00
64	Disjuntor termomagnético monofasico 50a	Und	40	50	ELETROMAR	39,00	1.560,00
66	Disjuntor termomagnético trifásico 100a	Und	30	37	ELETROMAR	80,00	2.400,00
68	Disjuntor termomagnético trifásico 90a	Und	30	37	ELETROMAR	80,00	2.400,00
82	Fio Pendente 1,5mm	Peça	25	31	SIL	150,00	3.750,00
83	Fio Pendente 2,5mm	Peça	20	25	SIL	240,00	4.800,00
84	Fio Pendente 4 mm	Peça	20	25	SIL	350,00	7.000,00
116	Lâmpada Fluorescente de 20W, branca-fria. Contém mercúrio metálico, base E-27, corrente 0,4A, 50/60 Hz.	Und	250	312	KIAN	34,00	8.500,00
117	Lâmpada Fluorescente de 40W, branca-fria. Contém mercúrio metálico, base E-27, corrente 0,4A, 50/60 Hz.	Und	250	312	KIAN	44,90	11.225,00
121	Lâmpada Vapor de Sódio 150W tubular alta pressão. Para o seu correto funcionamento necessita de reator específico e ignitor que estejam em conformidade com a norma IEC 60662. Bocal E-40, temperatura base: 250°C, temperatura bulbo: 400°C, fluxo luminoso: 18.750 lm, efic. Luminosa: 95 lm/W, temp. de cor: 1.950 K.	Und	200	250	TASHIBRA	35,00	7.000,00
122	Lâmpada Vapor de Sódio 250W tubular alta pressão. Para o seu correto funcionamento necessita de reator específico e ignitor que estejam em conformidade com a norma IEC 60662. Bocal E-40, temperatura base: 250°C, temperatura bulbo: 400°C, fluxo luminoso: 28.750 lm, efic. Luminosa: 115 lm/W, temp. de cor: 1.950 K.	Und	200	250	TASHIBRA	40,00	8.000,00
131	Luminária Pública aberta com corpo refletor em alumínio estampado anodizado. Pescoço em alumínio fundido com dois parafusos para fixação do braço. Soquete E-27 ou E-40, com regulagem conforme potencia da Lâmpada.	Und	30	37	OLIVO	119,00	3.570,00
132	Luminária Pública fechada com refrator em policarbonato, para Lâmpada a vapor de sódio 400/250W tubular, com corpo refletor em chapa de alumínio.	Und	30	37	OLIVO	188,00	5.640,00
173	Reator Vapor de Sódio 150W possui um excelente desempenho, vida útil elevada, acabamento pintado ou zincado	Und	100	125	INTRAL	90,00	9.000,00
174	Reator Vapor de Sódio 250W possui um excelente desempenho, vida útil elevada, acabamento pintado ou zincado	Und	100	125	INTRAL	95,00	9.500,00
176	Reator Vapor de Sódio 70W possui um excelente desempenho, vida útil elevada, acabamento pintado ou zincado.	Und	100	125	INTRAL	70,00	7.000,00
199	Rolo lâ 23cm com garfo	Und	90	112	ATLAS	19,90	2.228,80
227	Tinta acrílica semi-brilho galão 3.6 lt cores variadas	Lata	40	50	UNIVERSO	70,00	2.800,00

Tendo em vista o fim do exercício orçamentário e, sendo o serviço essencial para continuidade dos serviços prestados pela administração, opta-se por aditar o contrato sem reajuste dos valores, atendendo a demanda emergencial até que novo processo licitatório seja providenciado. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade CONTRATANTE e Getúlio Régio de Oliveira Filho, CONTRATADA. Porto Walter – Acre, 31 de dezembro de 2021.

Sebastião Nogueira de Andrade  
Prefeito

## RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 075 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

“Institui o Sistema RBdoc de produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações em ambiente digital e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando a necessidade de racionalização e otimização dos recursos públicos disponíveis, para maior eficiência na execução de políticas públicas, programas e ações de governo, com a qualificação do gasto público; Considerando a necessidade de tornar mais eficiente a gestão documental, assegurada a integridade, disponibilidade e autenticidade e, quando for o caso, o sigilo de documentos e informações digitais;

Considerando a necessidade de substituir gradativamente a produção e tramitação de documentos para formato exclusivamente digital; Considerando o expediente OF/GAB/SEGATI/Nº 060/2022, de 26 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, bem como o MEMO/GAPRE/Nº 123/2022, de 27 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de Rio Branco, o Sistema RBdoc, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.

§1º A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Rio Branco dar-se-á gradualmente, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA.

§2º Subordinam-se a este decreto, todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, bem como as Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de Rio Branco.

Art. 2º Para os fins deste decreto, consideram-se:

I - assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;

II - assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo;

III - autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;

IV - captura de documento: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;

V - certificação digital: atividade de reconhecimento de documento com base no estabelecimento de relação única, exclusiva e intransferível entre uma chave de criptografia e uma pessoa física, jurídica, máquina ou aplicação, por meio da inserção de um certificado digital por autoridade certificadora;

VI - disponibilidade: razão entre período de tempo em que o sistema está operacional e acessível e a unidade de tempo definida como referência;

VII - documento arquivístico: todos os registros de informação, em qualquer suporte, inclusive o magnético ou óptico, produzidos, recebidos ou acumulados por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, no exercício de suas funções e atividades;

VIII - documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;

IX - documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;

X - documento nato-digital: documento produzido originariamente em meio eletrônico, podendo ser:

a) nativo, quando produzido pelo sistema de origem;

b) capturado, quando incorporado de outros sistemas, por meio de metadados de registro, classificação e arquivamento;

XI - formato de arquivo: regras e padrões descritos formalmente para a interpretação dos bits constituintes de um arquivo digital, podendo ser aberto, fechado, proprietário ou padronizado;

XII - gestão de documentos: conjunto de procedimentos e operações técnicas relativas à produção, classificação, avaliação, tramitação, uso, arquivamento e reprodução racional e eficiente de arquivos;

XIII - integridade: propriedade do documento completo e inalterado;

XIV - legibilidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;

XV - metadados: dados estruturados que descrevem e permitem encontrar, gerenciar, compreender ou preservar documentos digitais no tempo;

XVI - preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;

XVII - processo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato-digitais ou digitalizados;

XVIII - processo híbrido: conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais reunidos em sucessão cronologicamente encaixada até sua conclusão;

XIX - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

XX - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

XXI - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

XXII - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

XXIII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

XXIV - agentes de tratamento: o controlador e o operador;

XXV - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XXVI - uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

Art. 3º São objetivos do sistema RBdoc:

I - produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada, em observância às normas de proteção de dados de titular;

II - imprimir maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;

III - assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

IV - assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.

Art. 4º A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, do Decreto Municipal nº 3.556, de 15 de maio de 2012, e das demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. No decorrer do tratamento dos dados pessoais, devem os agentes de tratamento pautarem-se pelos preceitos ensinados pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, especialmente aqueles constantes nos artigos 2º e 9º da referida Lei, bem como deve considerar a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificarem sua disponibilização.

Art. 5º A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato.

§1º O disposto no "caput" deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.

§2º Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma deste artigo serão considerados originais nos termos da lei aplicável.

Art. 6º Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental observarão os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.

§1º Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial do Estado do Acre.

§2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.

§3º O Comitê Gestor ficará responsável pela implementação do Sistema de Registro de Indisponibilidade que trata o § 2º deste artigo, bem como regulamentará o referido parágrafo.

§4º Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão ou entidade da Administração Pública detentor do documento.

Art. 7º O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, devendo preservar a integridade, a autenticidade, a legibilidade e, se for o caso, o sigilo do documento digitalizado.

§1º A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, do Município de Rio Branco, será acompanhada da conferência da integridade do documento.

§2º A conferência da integridade a que alude o § 1º deste artigo deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.

§3º Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:

- a) os resultantes de original serão considerados cópia autenticada administrativamente;
- b) os resultantes de cópia autenticada por serviços notariais e de registro serão considerados cópia autenticada administrativamente;
- c) os resultantes de cópia simples serão assim considerados.

§4º O agente público que receber documento não digital deverá proceder à sua imediata digitalização, restituindo o original ao interessado.

§5º Na hipótese de ser inviável a digitalização ou a restituição do documento não digital, este ficará sob guarda do órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Rio Branco, podendo ser eliminado de acordo com as diretrizes previstas na legislação municipal.

Art. 8º O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada a processo eletrônico.

§1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.

§2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

§3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 9º e 10 deste decreto.

Art. 9º A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Rio Branco, procedimento para verificação.

Art. 10. Os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Rio Branco poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 11. Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização nos termos do artigo 7º deste decreto.

Parágrafo único. Os documentos não digitais produzidos na forma prevista no “caput” deste artigo, mesmo após sua digitalização, deverão cumprir os prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Rio Branco, das atividades meio e das atividades fim.

Art. 12. No ambiente digital de gestão documental, os documentos serão avaliados e classificados de acordo com os Planos de Classificação de Documentos da Administração Pública do Município de Rio Branco, das atividades meio e das atividades fim.

§1º Os documentos digitais serão associados a metadados descritivos, a fim de apoiar sua identificação, indexação, presunção de autenticidade, preservação e interoperabilidade.

§2º O armazenamento, a segurança e a preservação de documentos digitais considerados de valor permanente deverão observar as normas e os padrões definidos pela Divisão de Arquivo Geral, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, do Município de Rio Branco, das atividades meio e das atividades fim.

§3º Os documentos digitais serão eliminados nos prazos previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Rio Branco.

Art. 13. Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, o Comitê Gestor do RBdoc, à qual compete:

- I - deliberar sobre questões estratégicas relativas à gestão da implantação e evolução do RBdoc, no âmbito da administração pública municipal;
- II - orientar a coordenação do RBdoc quanto ao cronograma de implantação, processo de implantação e relacionamento com os órgãos;
- III - monitorar o progresso da implantação do RBdoc nos órgãos;
- IV - promover a articulação e alinhamento de ações estratégicas relativas ao RBdoc, em conformidade com a política municipal de arquivos e gestão documental;
- V - analisar propostas apresentadas por órgãos da Administração Pública do Município de Rio Branco, relativas ao ambiente digital de gestão documental, emitindo parecer técnico conclusivo;
- VI - disciplinar a produção de documentos ou processos híbridos, e aprovar os critérios técnicos a serem observados no procedimento de digitalização;
- VII - manifestar-se, quando provocado, sobre hipóteses não disciplinadas neste decreto, relativas ao ambiente digital de gestão documental;
- VIII - normatizar sobre assuntos delegado pelo Prefeito de Rio Branco na implementação do RBdoc.

Parágrafo único. Cabe aos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Rio Branco, após implantar o RBdoc, seguir as normas estabelecidas pelo Comitê Gestor.

Art. 14. O Comitê Gestor do RBdoc é composto pelo:

- I - Secretário Municipal de Gestão Administrativa, que presidirá o Comitê Gestor;
- II - 2 (dois) representantes Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI, e seus suplentes;
- III - 1 (um) representante da Divisão do Arquivo Geral da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, e seu suplente;
- IV - 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco, e seu suplente;
- V - 1 (um) representante da Controladoria Geral do Município de Rio Branco, e seu suplente;
- VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Casa Civil, e seu suplente.

Art. 15. À Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, cabe:

- I - Coordenar as regras de uso do sistema RBdoc para a utilização e a manutenção do ambiente digital de gestão documental;

Art. 16 À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI, cabe:

- I - O desenvolvimento, customização, processamento, integração com outros sistemas e o fornecimento do suporte tecnológico necessário para o sistema RBdoc, bem como a sua manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva;
  - II - Garantir a infraestrutura necessária para suportar o sistema RBdoc;
  - III - Orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos e às entidades da Administração Pública do Município de Rio Branco, para a utilização e a manutenção do ambiente digital de gestão documental;
  - IV - Conduzir o processo de orientação, implantação, treinamento e apoio aos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Rio Branco na execução e manutenção do sistema RBdoc;
  - VI - Elaborar o cronograma de implantação;
  - VII - Alinhar e coordenar as ações das Secretarias Municipais, da Divisão de Arquivo Geral e das equipes de implantação de cada órgão;
  - VIII - Gerir o portal institucional do RBdoc, bem como administrar a base de conhecimento, tutoriais e manuais do sistema.
  - IX - Atender demandas atribuídas pelo Comitê Gestor.
- Art. 17 A Divisão de Arquivo Geral, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, será consultado no que diz respeito a:
- I - Modelagem e padronização da produção de documentos digitais, de forma coordenada com os órgãos e as entidades da Administração Pública do Município de Rio Branco;
  - II - O Plano de Classificação Documental dos assuntos meio da Administração Pública do Município de Rio Branco;
  - III - orientação e auxílio aos órgãos da Administração Pública do Município de Rio Branco na elaboração dos seus Planos de Classificação Documental dos assuntos finalísticos;
  - IV - estudos e critérios para a migração de dados, a interoperabilidade ou a integração com sistemas legados;

V - Identificação, análise tipológica, padronização do fluxo e modelagem de documentos digitais.

Art. 18. Os órgãos ou as entidades da Administração Pública do Município de Rio Branco deverão estabelecer políticas, estratégias e ações que garantam a proteção dos dados dos titulares, bem como a preservação de longo prazo, o acesso e o uso contínuo dos documentos digitais.

Parágrafo único. O Comitê Gestor ficará responsável pela construção do Termo e Condições de Uso, bem como a Política de Privacidade de Dados, devendo ser disponibilizado no prazo de 6 (seis) meses após a entrada em vigor deste Decreto.

Art. 19. As equipes de implantação de cada órgão constituirão as Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Rio Branco, caberão:

I - A gestão de documentos digitais;

II - O acompanhamento da implantação, da execução e da manutenção do ambiente digital de gestão documental;

III - A modelagem de documentos digitais;

IV - O suporte inicial aos usuários do RBdoc dentro dos órgãos; e

V - Manter contato com a equipe de Coordenação do RBdoc e do Arquivo Público do Município de Rio Branco.

Art. 20. Às unidades de protocolo dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Rio Branco cabe monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

Art. 21. Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto para:

I - Fornecer comprovante ao requerente que efetuou protocolo de forma presencial;

II - Impressão do documento, quando e na forma que a legislação exigir;

III - Juntada em processo administrativo físico quando necessário.

Parágrafo único. A exceção prevista no inciso III deste artigo ficará sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.

Art. 22. Após a entrada em vigor deste decreto, fica vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Rio Branco a contratação, o desenvolvimento ou a adoção de sistemas informatizados que tenham o mesmo escopo dos sistemas integrantes do ambiente digital de gestão documental.

Parágrafo único. Os órgãos que possuam sistemas de gestão documental implantados estarão excepcionados da vedação prevista no caput deste artigo, devendo ser providenciada a integração ao sistema RBdoc.

Art. 23. A partir da data da implantação do sistema RBdoc junto aos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Rio Branco, documentos e processos em curso deverão seguir seu trâmite no formato em que iniciados, até o seu encerramento definitivo.

Parágrafo único. A produção de documentos ou processos híbridos será disciplinada pelo Comitê Gestor.

Art. 24. No prazo de até 1 (um) ano, contados da data da publicação deste decreto, os órgãos e as entidades da Administração Pública do Município de Rio Branco deverão providenciar a adequação de seus sistemas informatizados em operação aos requisitos arquivísticos definidos pela Divisão de Arquivo Geral da SMGA bem como a integração ou a interoperabilidade de sistemas legados com o ambiente digital de gestão documental.

Art. 25. Fica o Comitê Gestor do RBdoc autorizado a expedir normas complementares que se fizerem necessárias à aplicação deste Decreto.

Art. 26. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre 31 de janeiro de 2022, 133º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

TIÃO BOCALOM

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 076 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.355, de 21 de setembro de 2021;

Considerando a Portaria nº 016, de 31 de janeiro de 2021;

Considerando o OF/GAB/SEMEIA/Nº 88/2022, de 28 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMEIA, bem como o MEMO/GA-BPRE/Nº 128/2022, 31 de janeiro de 2022, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor Técnico, Welberlúcio D'ávila Freitas, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, no período 02 a 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Delegar competência ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação, no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA

PORTARIA Nº 010 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.487 de 27 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n. 13.157, de 27 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Genésio Batista de Mendonça Neto, matrícula nº 711606-1, para responder interinamente pela Gerência de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação DTI, pelo período de 24/01/2022 a 24/03/2022, por motivo de férias da titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeito retroativo a 24/01/2022.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Douglas Jonathan Santiago de Souza  
Secretário Municipal de Gestão Administrativa - SMGA  
Decreto n.º 1.487/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -- PGM**

Portaria nº. 01/2022

O Procurador Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Matheus Bruno Castro e Silva para responder como Chefe da Divisão de Legislação e Controle Processual - Cartório Eletrônico, pelo período de 17/01/2022 a 16/02/2022, em substituição a titular do cargo, Maristela Severiano, que estará usufruindo de férias pelo período correspondente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 17/01/2022, sem efeitos financeiros. Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 14 de janeiro de 2022.

James Antunes Ribeiro Aguiar, Procurador Geral do Município, em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Portaria nº. 02/2022

O Procurador Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;

Resolve:

Considerando a urgência invocada pelo risco de contágio do vírus COVID-19 (novo Coronavírus), que transmite doença infecciosa já classificada pela OMS como pandemia;

Considerando que o Município de Rio Branco declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em razão do aumento de casos de infecção pelo vírus COVID-19 e síndrome gripal (vírus SARS-CoV-2 e Influenza), através dos Decretos Municipais nº 361/2021 e nº 020/2022;

Considerando o aumento considerável de casos confirmados no âmbito da administração pública municipal, sobretudo neste órgão;

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde Pública, bem como na tentativa de evitar colapso no sistema de saúde de Rio Branco e/ou a paralisação de setores no âmbito desta Procuradoria-Geral;

Considerando, finalmente, que os fluxos de trabalho desta Procuradoria Geral do Município são automatizados, podendo ser acessados remotamente via PGM.NET,

Resolve:

Art. 1º. Enquanto perdurar o aumento dos casos de infecção pelo vírus COVID-19 e Síndrome Gripal no âmbito desta municipalidade, o expediente da Procuradoria-Geral do Município-PGM, a partir desta data, será cumprido de forma parcialmente presencial e parcialmente remoto, mediante escala.

§1º. A escala presencial será dividida em turno da manhã, das 08:00 às 13:00, e turno da tarde, das 13:00 às 17:00.

§2º. Os servidores escalados para cumprir jornada presencial em um dos turnos, estarão automaticamente escalados para o regime de trabalho remoto no turno alternativo, como complementação da jornada de trabalho, observando-se o limite de 08h/dia, para servidores, e 06h/dia para estagiários.

§3º. O cumprimento da jornada parcialmente presencial não implica na interrupção das rotinas de trabalho dos servidores e estagiários, que continuarão por regime remoto conforme §2º do art. 1º desta Portaria, incumbindo aos diretores das Especializadas e aos chefes das divisões e setores dirigir, orientar e acompanhar suas respectivas equipes.

§ 4º Aos servidores e estagiários em regime de trabalho remoto compete, sob pena de responsabilização administrativa:

I - informar e manter ativos celulares e endereço eletrônico para contato;

II - permanecer disponível e desempenhar suas atribuições em domicílio, durante o mesmo horário de expediente cumprido na sede da Procuradoria;

III - atender às determinações estabelecidas pelo chefe imediato, mantendo-o em contato e devidamente informado sobre as tarefas e atividades desenvolvidas, inclusive levando ao seu conhecimento eventuais dificuldades ou questões que possam prejudicar ou atrasar o andamento do serviço;

IV - responsabilizar-se pelo transporte e guarda de bens móveis, feitos processuais e documentos eventualmente retirados das dependências da Procuradoria.

Art. 2º. Os servidores e estagiários lotados na PGM poderão ser designados temporariamente para cumprir serviços essenciais e excepcionais, a serem prestados pela Municipalidade à população.

Art. 3º. Caso haja necessidade, os servidores e estagiários, de forma voluntária ou mediante convocação, poderão se dirigir à sede da PGM, ou de outros órgãos municipais, para o cumprimento de tarefas e atividades que não possam ser desempenhadas remotamente, observando-se as recomendações do poder público quanto a aglomeração de pessoas e, preferencialmente, a jornada habitual de trabalho.

Parágrafo único. Os procuradores e servidores em trabalho remoto deverão permanecer disponíveis, durante o período de expediente, em seus respectivos meios de comunicação (telefone, e-mail, whatsapp e outros) registrados no cadastro do Recursos Humanos da PGM, para efetiva contactação e/ou ciência de demandas, bem como, eventual convocação para comparecimento presencial.

Art. 4º. Os setores Divisão de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira e Divisão de Programação e Controle Processual (Cartório Eletrônico), ficam, desde já, convocados ordinariamente ao comparecimento presencial nos respectivos postos de trabalho, respeitando a permanência de no máximo 02 dois servidores por dia, sem prejuízo de eventual convocação extraordinária nos termos desta portaria.

Art. 5º. A escala será divulgada semanalmente no grupo institucional de whatsapp "INFORMATIVOS PGM", com cópia para consulta fixada no mural do gabinete.

Art. 6º. A escala será composta pelos servidores que se encontram em atividade na semana de sua vigência, excluindo-se os que se encontram de férias, atestado médico ou pertencentes ao grupo de risco.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, em 18 de janeiro de 2022.

James Antunes Ribeiro Aguiar

Procurador-Geral do Município (em exercício), Decreto nº 492/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Portaria nº. 03/2022

O Procurador Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;

Resolve:

Considerando o § 2º do artigo 216 da Constituição Federal, que atribui à Administração Pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear a consulta aos documentos públicos a quantos delas necessitem;

Considerando a Resolução nº 20/2004, do Conselho Nacional de Arquivos que dispõe sobre a inserção de documentos digitais em programas de gestão arquivista de documento dos órgãos e das entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos;

Resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD) com o objetivo de garantir o cumprimento das Diretrizes estabelecidas na respectiva Portaria, quanto a avaliação de documentos no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

Parágrafo único: Sem prejuízo das atribuições já desenvolvidas no âmbito da Municipalidade, ficam designados para integrar a CPAD, sob a presidência dos primeiros, os seguintes servidores:

I - Presidente: Bruno Alisson Ferreira Felisberto – MAT. 712939

II - Membro: Maristela Severiano Bibiano Dos Santos – MAT. 3646

III - Membro: Matheus Bruno Castro e Silva – MAT. 709827

IV - Membro: Nathalin Krishna Rocha de Assunção – MAT. 712936

V - Membro: Karina Costa da Frota - MAT. 708962

VI - Membro: Alaíde Silva de Oliveira Menezes – MAT. 00095

Art. 2º Compete a Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD):

I - A gestão de documentos digitais;

II - O acompanhamento da implantação, da execução e manutenção do ambiente digital de gestão documental;

III - A modelagem de documentos digitais;

IV - O suporte inicial aos usuários do RBdoc dentro dos Órgãos;

V - Manter contato com a equipe de coordenação do RBdoc e do Arquivo Público do Município de Rio Branco.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, em 18 de janeiro de 2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

James Antunes Ribeiro Aguiar, Procurador Geral do Município, em exercício, Decreto nº 492/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME**

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 040, DE 31 DE JANEIRO DE 2022  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.  
RESOLVE:

Art.1º- Designar Josimar Viana de Souza, matrícula nº 542889, para exercer a função de Diretor Interino da Escola Carmelita Barbosa Montenegro, pelo período de 15(quinze) dias, a contar de 28 de janeiro de 2022 a 12 de fevereiro de 2022, referente ao período de férias da titular.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 28/01/2022, revogadas as disposições em contrário.  
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury  
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 041, DE 31 DE JANEIRO DE 2022  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.  
RESOLVE:

Art.1º- Designar Maxilane Martins Dias, matrícula nº 537190, para exercer a função de Diretor Interino da Escola Anice Dib Jatene, pelo período de 15(quinze) dias, a contar de 24 de janeiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2022, referente ao período de férias da titular.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 24/01/2022, revogadas as disposições em contrário.  
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury  
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 042, DE 31 DE JANEIRO DE 2022  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.  
RESOLVE:

Art.1º- Designar Andressa Souza dos Santos, matrícula nº 709940, para exercer a função de Coordenadora Administrativa interina da Creche Jairo Júnior, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 15/01/2022 a 14/04/2022, referente ao período licença médica da titular.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 13/01/2022, revogadas as disposições em contrário.  
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury  
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
- RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 018/2022

A Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO o Memorando DIAF nº 043/2022, cujo teor se refere a substituição do servidor Ney Barboza de Oliveira Bonfim pela servidora Suzany Correia de Sá Pereira, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 01/02/2022 a 02/03/2022, em razão do gozo de férias do primeiro;  
RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a Agente Administrativo Suzany Correia de Sá Pereira, Matrícula Funcional 706182-2, para substituir o senhor Ney Barboza de Oliveira Bonfim, Matrícula Funcional 703086-1, pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 01/02/2022 a 02/03/2022;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco-AC, 27 de janeiro de 2022.

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara  
Superintendente  
Decreto nº015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB

PORTARIA Nº. 016, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.292/97, regulamentada pelo Decreto nº. 6.456/98, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97, e ainda a Lei nº. 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar comissão especial para avaliação da proposta técnica de forma operativa da licitante reclassificada provisoriamente em 1º lu-

gar, a empresa J-TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 05.766.304/0001-88 resultante do Pregão Eletrônico nº 040/2021 – CPL 01, cujo objeto consiste em licença de sistema/software integrado de gestão comercial de saneamento, desenvolvido em linguagem visual para plataforma 100% web ou similar e aplicativo de mobilidade referente à medição eletrônica, desenvolvido em linguagem para a plataforma Android e IOS, que deverá estar integrado ao software de gestão, devendo conter os seguintes macroprocessos: Cadastramento, Atendimento ao Público, Serviços Operacionais, Medição, Faturamento, Arrecadação, Cobrança, Fiscalização, Jurídico, Auditoria e Gerenciamento de Usuários, bem como contratação de serviços de profissionais para com equipe de apoio técnico para gerenciamento do sistema, atendendo as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no qual fará sua apresentação de funcionalidade da plataforma de operação do gerenciamento do sistema comercial, composta por membros indicados abaixo.

I – Odineide Lucelia de Oliveira - Agente Administrativo;  
II – James Klingner Menezes da Silva – Técnico Em Informática;  
III – Maria Valcécia Lins da Costa Baquer – Telefonista;  
IV – Dalila Miranda de Queiroz – Agente Administrativo;  
V – Maria Elzineide Diniz Silva e Silva - Fiscal;  
VI – Paulo Andson Chaves Miranda – Encanador;  
VII – Francisco Carlos Santos de Freitas – Fiscal;  
VIII – Makllayne dos Santos Moreira – Diretor – DTI/Prefeitura;  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Edvaldo Fortes de Andrade  
Diretor Presidente  
Decreto Municipal n.º 1.481/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB

PORTARIA Nº. 018, DE 31 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor Presidente do SAERB - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, Ricardo Luiz de Medeiros Costa, matrícula nº 700195, Operador de ETA, da Função Gratificada de Coordenação – FGC 03, ao qual foi nomeado conforme Portaria nº 022, de 12.01.2021.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Edvaldo Fortes de Andrade  
Diretor Presidente  
Decreto Municipal n.º 1.481/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 14/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O DECRETO Nº. 1.592, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021,  
R E S O L V E:

CONSIDERANDO, o SRP 003/2021, Contrato nº 01100195/2021, autorização de fornecimento nº 357/2021, empenho nº 116021216/2021 e considerado que a empresa já foi notificada e que em sua manifestação solicitou protelamento do prazo para entrega, podendo somente entregar após 15 de janeiro de 2022 e considerado que até a presente data não obtivemos resposta da empresa, será instaurado o procedimento administrativo afim de apurar a eventual irregularidade da infração de Fornecedor, que constitui a comissão de Procedimento do Processo Administrativo de Apuração de Infrações de Fornecedores – PAIFF, para apurar possíveis infrações legais e contratuais sobre a falta de entrega dos itens e a inexecução de parte do Contrato nº 01100195/2021, que tem como objeto a Aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da SEMSA.  
CONSIDERADO que a Empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD ME HOSP LDTA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.640.617/0001-10, localizada na Rua MP – 6 n. 304 304 Qd 16 – a Lt 01 Distrito Industrial Monte Horebe, Conjunto Margarida Procópio, Senador Canedo - Go-CEP: 75.254 - 872, representada pelo seu procurador Sr. Frederico

Ferreira Franco, RG N° 3720381 DGPC/GO e CPF N° 716.727.454-87, acusou o recebimento da notificação pelo atraso na entrega dos medicamentos da autorização de fornecimento 357/2021, porém não entregou alguns itens por completo até o presente momento.

CONSIDERADO que não há possibilidade de chamar outro fornecedor, tendo em vista que já houve execução de parte do contrato e que o exercício financeiro de 2021, está encerrado.

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e no Decreto Municipal n° 1.127, de 12 de setembro de 2014, que disciplina a aplicação de sanções administrativas de natureza pecuniária ou restritiva de direitos, entre outras providências.

RESOLVE:

Art.1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração das Infrações de Fornecedores-PAAIF, para apurar possíveis infrações legais e contratuais sobre a falta de entrega dos itens e a inexecução de parte do SRP 003/2021, Contrato n° 01100195/2021, autorização de fornecimento n° 357/2021, empenho n° 116021216/2021 e considerado que a empresa já foi notificada e que em sua manifestação solicitou protelamento do prazo para entrega, podendo somente entregar após 15 de janeiro de 2022 e considerado que até a presente data não obtivemos resposta da empresa, será instaurado o procedimento administrativo afim de apurar a eventual irregularidade da infração de Fornecedor, que constitui a comissão de Procedimento do Processo Administrativo de Apuração de Infrações de Fornecedores – PAIFF, para apurar possíveis infrações legais e contratuais sobre a falta de entrega dos itens e a inexecução de parte do Contrato n° 01100195/2021, que tem como objeto a Aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da SEMSA, com o intuito de elucidar os fatos, identificar eventuais responsáveis e aplicar a respectiva sanção contratual, se for o caso

Art.2º - Fica constituída a comissão processante, composta pelos servidores efetivos, para, sob a presidência da primeira, instruírem o processo de que trata o art. 1º desta Portaria:

Presidente: Romeu Cordeiro Barbosa Neto – Matrícula 703806-1

Membro: Gustavo Dias de Souza – Matrícula 709139-1

Membro: Ricardo Adelano Melo Mendes – Matrícula 709614-1

§ 1º A Comissão terá o prazo de 60 (Sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria para conduzir a instrução processual e elaborar o relatório final, podendo este prazo se prorrogar por igual período

§ 2º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo colher declarações, depoimentos e demais provas que se entenderem pertinentes

Art. 3º - Fica autorizado a Diretoria de Gestão desta Secretaria registrar e atuar o Processo Administrativo de Apuração das Infrações de Fornecedores-PAAIF

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. De Ciência

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 31 DE JANEIRO DE 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

Sheila Andrade Vieira  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto n° 1.592 /2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 016/2022

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO o Requerimento encaminhado no dia 19 de novembro de 2021, por Danielle Nascimento da Costa, onde requer a Licença Prêmio pelo período de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o PARECER PROJU N° 007/2022, que subsidiou a instrução da possibilidade de concessão da licença prêmio do servidor;

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o afastamento da servidora Danielle Nascimento da Costa, Matrícula Funcional 705550-2, para gozo de licença prêmio no período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 16 de dezembro de 2022, até 14 de janeiro de 2023, equivalente a 1 (um) mês.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 27 de janeiro de 2022.

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara  
Superintendente  
Decreto n°015/2021

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA

PORTARIA N° 08 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 1.487 de 27 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n. 13.157, de 27 de outubro de 2021.

Considerando o § 2º do artigo 216 da Constituição Federal, que atribui à Administração Pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear a consulta aos documentos públicos a quantos delas necessitem; Considerando a Resolução n° 20/2004, do Conselho Nacional de Arquivos que dispõe sobre a inserção de documentos digitais em programas de gestão arquivista de documento dos órgãos e das entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD) com o objetivo de garantir o cumprimento das Diretrizes estabelecidas no respectivo Decreto, quanto a avaliação de documentos no âmbito da Secretaria de Gestão Administrativa – SMGA:

Parágrafo único: Sem prejuízo das atribuições já desenvolvidas no âmbito da Municipalidade, ficam designados para integrar a CPAD, sob a presidência dos primeiros, os seguintes servidores:

Elizani de Alves da Silva – MAT. 702745-2; Presidente

Rusmeire Freitas Jucá Cruz – Matrícula: 713060-1, Membro;

Luiz Edgard de Andrade e Silva – Matrícula:713240-1, Membro;

Brenda Lima de Azevedo – Terceirizada, Membro;

Raimunda Gleina Oliveira da Silva -Terceirizada, Membro;

Keilly da Silva Nogueira Araújo – Matrícula: 536849-,3, Membro;

Wanja Viana de Oliveira Nogueira – Matrícula: 702396-1, Membro;

Dayana Cristina de Souza Pereira – Matrícula: 712965-1, Membro;

Art. 2º Compete a Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD):

A gestão de documentos digitais;

O acompanhamento da implantação, da execução e manutenção do ambiente digital de gestão documental;

A modelagem de documentos digitais;

O suporte inicial aos usuários do RBdoc dentro dos Órgãos;

Manter contato com a equipe de coordenação do RBdoc e do Arquivo Público do Município de Rio Branco.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Douglas Jonathan Santiago de Souza  
Secretário Municipal de Gestão Administrativa - SMGA  
Decreto n.º 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB

PORTARIA N°. 017, DE 31 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor Presidente do SAERB - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n°. 1.242/97, Decreto n°. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução n°. 001/97.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, Haroldo Macário de Oliveira, matrícula n°700039, para responder como coordenador das ETA I e ETA II do SAERB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Edvaldo Fortes de Andrade  
Diretor Presidente  
Decreto Municipal n.º 1.481/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 16/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o OF/GAB/SEMEIAN 88/2022, de 28 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMEIA, bem como o MEMO/GABPRE/N 128/2022, 31 de janeiro de 2022, do Gabinete do Prefeito,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Normando Rodrigues Sales, no período de 01/02/2022 a 04/02/2022, para participar de reunião nos Ministérios de Desenvolvimento Regional e do Meio Ambiente, juntamente com Senador Márcio Bittar, para tratar de aporte financeiro para o Sistema Ambiental do Município de Rio Branco, na cidade de Brasília - BSB, concedendo-lhe, passagens aéreas no trecho Rio Branco/ Brasília/ Rio Branco, e 3½ (três e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.275/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JANEIRO DE 2022.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 017/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o expediente OF/GAB/SAFRA Nº 098/2022, de 28 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Agropecuária, bem como, o OF/GAB/SMCC/Nº. 78/2022, de 30 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora Thais de Oliveira Figueiredo, no período de 02/02/2022 a 03/02/2022, como representante da Secretaria Municipal de Agropecuária- SEAGRO, para participar do Lançamento e Abertura do Sistema de Informação do Mapa de Turismo Brasileiro, no dia 02/02/2022, promovido pelo Ministério do Turismo, na Cidade de Brasília - BSB, concedendo-lhe, passagens aéreas no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco, e 1 ½ (uma e meia) diárias, nos termos do art. 2º, §14, do Decreto nº 1.275/2015 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JANEIRO DE 2022.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
- RBTRANS**

Segundo Termo Aditivo de Prazo  
Contrato RBTRANS nº 012/2020  
Pregão Presencial SRP nº 110/2019 – CPL/PMRB  
Ata de Registro de Preços nº 002/2020

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa F. M. TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

Do objeto do Aditivo: Prestação de serviços de terceirizados para apoio técnico e atividades auxiliares, com fornecimento de mão de obra sem fornecimento de material, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, bem como nos Terminais Rodoviário, Urbano, de Integração, na manutenção da sinalização e outros locais necessários a manutenção da malha viária da Cidade de Rio Branco.

Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 1.468.586,04 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

Da vigência: Do dia 01/02/2022 a 31/01/2023.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.202.26.453.060 1.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS); Rubrica Orçamentária: 33.90.37.00 (Serviços de Terceiros), Fontes de Recursos: 01 (Repasse Prefeitura) e 10 (Arrecadação Própria).

Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2022.

Assinam: Anízio Claudio de Oliveira Alcântara – Contratante  
Francisco Jânio da Costa Aguiar - Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN**

**AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

Considerando as justificativas e o Parecer Jurídico nº 2022.02.000014, contidos no Processo Administrativo e tendo em vista que a Secretaria

Municipal de Finanças - SEFIN necessita contratar diretamente, mediante dispensa de licitação, a Instituição Financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede na SBS Quadra 04, Lote 3/4, Brasília/DF, referente a prestação de serviço continuado destinado ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação (tributos e demais receitas), adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, com prestação de contas exclusivamente em meio magnético, conforme canais contratados, para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, AUTORIZO a dispensa de licitação nº 001/2022, com fulcro no art. 24, VIII, da Lei 8666/93.

As despesas orçamentárias para fazer face à presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária Programa de Trabalho: 01.009.199.28.843.0404.2422.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 1.01 (Recurso Próprio), cujo valor é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
Rio Branco-Acre, 25 de janeiro de 2022.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira  
Secretário Municipal de Finanças  
Decreto nº 01/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

Considerando a justificativa contidas no Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN e parecer favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2022.02.000014, RATIFICO a Autorização da Dispensa de Licitação nº 001/2022, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação da Instituição Financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede na SBS Quadra 04, Lote 3/4, Brasília/DF, referente a prestação de serviço continuado destinado ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação (tributos e demais receitas), adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, com prestação de contas exclusivamente em meio magnético, conforme canais contratados, para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.  
Rio Branco-Acre, 25 de janeiro de 2022.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

A Presidente da CPL02 da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, torna público a SUSPENSÃO da CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS, BAIROS BELO JARDIM I E BELO JARDIM II, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, Processo CPL02/PMRB Nº 226/2021, em virtude de pedidos de esclarecimento.  
Rio Branco-AC, 01 de fevereiro de 2022.

Maria Cristina Soares Rocha  
Presidente da CPL02/PMRB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL1**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 – CPL1/PMRB**

A Pregoeira da CPL 01 da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 – CPL 01/PMRB, cujo o objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra (OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS), de apoio a mecanização agrícola e a manutenção de infraestrutura dos ramais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico – SAFRA - Processo CPL 01/PMRB Nº 228/2021, e no site www.licitacoes-e.com.br, através do nº 918031, em virtude de pedidos de impugnação e esclarecimentos.  
Rio Branco – Acre, 01 de fevereiro de 2022.

Jéssica Dantas Benvindo  
Pregoeira da CPL01/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – PMRB

A Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02, comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados da CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022 – PMRB, que tem como objeto Aquisição de gêneros Alimentícios Perecíveis e não perecíveis, por Grupos Formais da AGRICULTURA FAMILIAR e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Fornecedor Individual (não organizado em grupo), com o objetivo de atender famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Rio Branco, fica marcada a sua abertura para o dia 10 de fevereiro de 2022 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 03/02/2022 a 09/02/2022. Horário: 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, CEP: 69.900-631 - Rio Branco – Acre. Rio Branco – Acre, 01 de fevereiro de 2022

Maria Cristina Soares Rocha  
Presidente da CPL 02/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 04.518.601-0001/41, com sede na Rua Rio de Janeiro, 1292 – Conj. Abrão Alab – Rio Branco – Acre – CEP 69.918-048, neste Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS para Contratação de instituição qualificada para cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas que propiciem a promoção da integração do Aprendiz ao mercado de trabalho e sua formação, em conformidade com a Lei 10.097/2000 e ao Decreto nº 9.579/2018, para atender as necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.

O Prazo para o recebimento do formulário é de 05 (cinco) dias, das 07hs às 17hs (horário de expediente), a contar da publicação no D.O.E., devendo ser enviada solicitação de arquivo para preenchimento, através do E-mail: licitacoescontrato@gmail.com. Para mais informações, entrar em contato através do telefone: (68) 3227-6510.

Rio Branco, 01 de fevereiro de 2022.

José Assis Benvindo  
Diretor Presidente EMURB

FORMULÁRIO/ESTIMATIVA PESQUISA DE PREÇO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB  
RUA RIO DE JANEIRO, 1292- ABRÃO ALAB – RIO BRANCO/ACRE  
TELEFONE: (68) 3227-6510/3226-7651/3227-3103  
e-mail: licitacoescontrato@gmail.com

Dados da Empresa:

Endereço:	CNPJ Nº:
Razão Social:	Telefone:
e-mail:	

Item	Especificação das Atividades Práticas do Programa	Quant.	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
01	<p>A CONTRATADA, na qualidade de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, definida no artigo 8º do Decreto 9.579/2018, obriga-se a prestar serviços de contratação, seleção e capacitação dos aprendizes. Os serviços a serem prestados compreendem:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Recrutar os aprendizes conforme perfil estabelecido na requisição da EMURB;</li> <li>2. Pré-selecionar os aprendizes por meio de realização de entrevistas, dinâmicas de grupo ou publicação de testes de conhecimentos básicos, de forma a identificar as competências técnicas e comportamentais de acordo com o perfil e critérios estabelecidos pela EMURB;</li> <li>3. Receber os currículos dos aprendizes indicados pela EMURB, convocar e incluir no processo de seleção, observados os dispostos legais pertinentes à aprendizagem;</li> <li>4. Oferecer estrutura adequada ao desenvolvimento de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de aprendizagem;</li> <li>5. Manter programa de aprendizagem, desenvolvido por meio de atividades teóricas práticas, contendo os objetivos do curso, conteúdo a ser ministrado e carga horária;</li> <li>6. Executar os programas de aprendizagem, ministrando os conteúdos teóricos, garantindo a articulação e complementaridade entre a aprendizagem teórica e prática;</li> <li>7. Fornecer todo o material didático necessário para capacitação do aprendiz durante o período do Programa;</li> <li>8. Manter mecanismos de controle de frequência e aproveitamento dos aprendizes nas atividades teóricas e práticas de forma a garantir que as atividades práticas estejam em conformidade com o programa de aprendizagem traçado;</li> <li>9. Notificar a EMURB a ausência injustificada do Aprendiz à escola que implique em perda do ano letivo;</li> <li>10. Notificar a EMURB as ausências injustificadas do Aprendiz à capacitação;</li> <li>11. Acompanhar o desempenho de cada aprendiz, por meio de avaliações e relatórios próprios;</li> <li>12. Organizar encontros regulares com os pais ou responsáveis legais dos aprendizes objetivando verificar as mudanças ocorridas no comportamento do jovem, seu desenvolvimento pessoal, benefícios trazidos pelo programa e eventuais dificuldades enfrentadas;</li> <li>13. Indicar um Coordenador para o acompanhamento dos aprendizes dentro da EMURB, que efetuará visitas periódicas de acompanhamento dos aprendizes e seus respectivos processos de aprendizagem. Selecionar Jovens entre 14 e 24 anos. Conforme especificações e quantidades contidas no item 6 do Termo de Referência.</li> </ol>	15		

Rio Branco, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Proposta Válida mínima por \_\_\_\_ dias.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA DO FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

## COTAÇÃO DE PREÇO Nº 001/2022

Prezados Senhores,

Solicitamos a Vossa Senhoria o fornecimento do orçamento discriminado, para atender esta Secretaria Municipal de Educação – Seme.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Responsável pelo Preenchimento:

## ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABACAXI: De primeira qualidade, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos. Deve ter coloração e formato uniforme. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	11.490		
02	ABÓBORA OU JERIMUM: De Primeira, apresentando-se de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	21.125		
03	ALFACE TIPO LISA: De primeira qualidade; folhas íntegras, verde vivo, isenta de sujidades e não apresentar coroa amarelada, estar sem ataque de pragas e doenças. Transportado adequadamente (abrigo do sol) em veículo de acordo com as normas sanitárias vigentes. As hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs, satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	pé	30.140		
04	ALHO NOBRE TIPO ESPECIAL: De Primeira, Características: branco, de primeira qualidade, sem restia, apresentando dentes grandes, compacto, firme, conformação uniforme, isento de sujidades. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	4.020		
05	BANANA COMPRIDA: De Primeira, deverá estar fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação natural tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	18.690		
06	BANANA PRATA: De Primeira, deverá estar fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação natural tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	57.670		
07	BATATA INGLESA LAVADA: De primeira qualidade, tamanho grande; casca lisa, livre de fungos, pragas e doenças, sem indícios de germinação; isenta de sujidades e objetos estranhos. Apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As batatas devem estar firmes, inteiras, livres de umidade externa, desprovidas de sabor e/ou odor estranhos ao produto. Os tubérculos deverão estar livres de substâncias tóxicas nocivas à saúde humana acima do limite pré-estabelecido pelas legislações correlatas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	21.585		
08	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR FRUTAS - embalagem plástica de 01 litro. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 30 dias. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	litro	14.040		
09	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO - embalagem plástica de 01 litro. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 30 dias. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	litro	14.040		
10	BETERRABA: De primeira qualidade; tamanho de médio a grande; consistência firme; sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos. Deverá ter coloração vermelha intensa, sem rachaduras e lesões de insetos. Fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	8.505		
11	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE (COXÃO MOLE) - Características: carne bovina de 1ª resfriada, de aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem gordura visível, ausente de cartilagens e ossos, sem aponeurose; inspecionada pelo Ministério da Agricultura. Embalada em saco plástico transparente COM PESO MÁXIMO DE 05 KG, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	21.180		

12	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE (PATINHO) - Características: carne bovina de 1ª resfriada, de aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem gordura visível, ausente de cartilagens e ossos, sem aponeurose; inspecionada pelo Ministério da Agricultura. Embalada em saco plástico transparente COM PESO MÁXIMO DE 05 KG, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	19.070		
13	CARNE BOVINA DE SEGUNDA QUALIDADE (AGULHA) - Características: carne bovina de 2ª resfriada, de aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem gordura visível, ausente de cartilagens e ossos, sem aponeurose; inspecionada pelo Ministério da Agricultura. Embalada em saco plástico transparente COM PESO MÁXIMO DE 05 KG, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	13.090		
14	CARNE BOVINA DE SEGUNDA QUALIDADE (COXÃO DURO) - Características: carne bovina de 2ª resfriada, de aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem gordura visível, ausente de cartilagens e ossos, sem aponeurose; inspecionada pelo Ministério da Agricultura. Embalada em saco plástico transparente COM PESO MÁXIMO DE 05 KG, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	28.720		
15	CEBOLA: De primeira qualidade; casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação; isenta de sujidades e objetos estranhos. Deverão ser de porte médio/grande, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato devendo ser bem desenvolvida. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	23.165		
16	CENOURA: De primeira qualidade; casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação; isenta de sujidades e objetos estranhos. Deverão ser de porte médio/grande, sem ramas, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato devendo ser bem desenvolvida. As cenouras deverão se apresentar sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa. Devem ter coloração e formato uniforme, sem apresentar radículas e danos mecânicos, sem estar com coloração esverdeada, deformados e deteriorados e sem ataque de pragas e doenças. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	21.585		
17	CHEIRO-VERDE - Maço com 10 palhas. De primeira qualidade; folha verde vivo e estar sem ataque de pragas e doenças. Transportado adequadamente (abrigo do sol) em veículo de acordo com as normas sanitárias vigentes. As hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs, satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	maço	80.700		
18	CORTE DE FRANGO CONGELADO COXA e SOBRECORA SEM TEMPERO e de boa qualidade. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação; marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	46.365		
19	CORTE DE FRANGO CONGELADO PEITO COM OSSO SEM TEMPERO e de boa qualidade. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação; marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	76.360		
20	CORTES DE SUÍNO EM CUBOS CONGELADO S/ OSSO, DE 1ª QUALIDADE congelados (-18° a -8°C) s/ tempero (ou qualquer produto que altere suas características in natura), apresentando cor característica (natural), textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade, fácil visualização. A carne de suíno deverá ser utilizada para os cortes em cubos contendo somente as seguintes peças: pernil, paleta e o lombo com Aspecto: próprio da espécie, cor rosa pálido, com uma leve coloração de branca a acinzentada, textura bem firme, fina e elástica, sem excesso de umidade, a carne não pode ser pegajosa e a gordura externa deve ser de cor branca cremosa, com textura firme e livre de ulcerações. O odor e sabor devem ser característicos, não podendo apresentar odor e sabor de ranço, além de sujidades, parasitos, larvas, ou, qualquer outro corpo estranho, como também, não podem apresentar manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie. (As demais especificações deste produto constam no Termo de Referência em anexo e deverão ser seguidas rigorosamente). O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	2.940		
21	COUVE - Maço com 03 folhas. De primeira qualidade, da variedade manteiga; tamanho de médio a grande; folha verde vivo e não apresentar coroa amarelada, estar sem ataque de pragas e doenças. Transportado adequadamente (abrigo do sol) em veículo de acordo com as normas sanitárias vigentes. As hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs, satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	maço	40.960		
22	FILÉ DE PEIXE PINTADO SEM PELE CONGELADO - Características: Peixe de couro tipo Pintado, sem cabeça e sem rabo, eviscerado, sem couro, de aspecto próprio, textura firme, cor própria, cheiro e sabor característico, ausência de sujidades e parasitos. Padrão de entrega: Filé do lombo do peixe pintado, sem espinhas, sem pele, sem aparas de gordura, sem coágulo de sangue, congelado, pronto para preparo, embalagem primária saco plástico com etiqueta adesiva contendo todas as informações exigidas pela Legislação Vigente e destinada ao produto em questão, ausente de gelo em seu interior ou salmoura congelada. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	5.885		

23	GOMA PARA TAPIOCA SEMI PRONTA, JÁ PENEIRADA. De primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	4.200		
24	JAMBU: De primeira qualidade, folhas íntegras (em maço), verde, isenta de sujidades e não apresentar cor amarelada, estar sem ataque de pragas e doenças. Transportado adequadamente (abrigo do sol) em veículo de acordo com as normas sanitárias vigentes. As hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs, satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	maço	29.495		
25	LARANJA PÊRA: De primeira. A fruta deve apresentar cor, tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. A fruta não poderá apresentar manchas ou defeitos na casca. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	13.340		
26	MAÇÃ NACIONAL: De primeira. Com coloração vermelha. A fruta deve ser firme, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	50.265		
27	MACAXEIRA: De primeira qualidade; tamanho de médio a grande; casca lisa, livre de fungos, rachaduras e sujidades; consistência firme. Classificação amarela, ter raízes, sem danos mecânicos, sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	21.125		
28	MAMÃO: De primeira. A fruta deve ser firme, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	12.685		
29	MANTEIGA de 1ª qualidade com sal em embalagem plástica de 500g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses em relação a data de entrega do produto. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	UND	5.010		
30	MELANCIA: De primeira. A fruta deve ser firme, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	41.525		
31	MELÃO: De primeira. A fruta deve ser firme, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	42.075		
32	OVOS DE GALINHA – BRANCO. Características: tipo extra, classe A, com peso líquido de aproximadamente 50g. Embalagem com identificação do nome e endereço do fornecedor. Registro no MA. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	dúzia	83.835		
33	PÃO DE FORMA - UNID em pacote embalado em saco plástico com no mínimo 20 fatias por embalagem. Embalagem etiquetada com data de validade, ingredientes, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	pacote	6.900		
34	PÃO MASSA FINA - UNID com 50g. Embalado em saco plástico com 30 unidades por embalagem. Embalagem etiquetada com data de validade, ingredientes, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	unidade	51.725		
35	PÊRA WILLIANS: De primeira. A fruta deve apresentar cor, tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. A fruta não poderá apresentar manchas ou defeitos na casca. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	7.390		
36	PEPINO: De primeira qualidade; casca lisa, íntegra, livre de fungos. Da variedade comum ou caipira, frescos, são, de coloração verde escura ou verde escura brilhante. Não poderá apresentar podridão, dano profundo, desidratação, amarelecimento, ocamento e endurecimento das sementes, sem umidade externa anormal, sem bolores e sem danos mecânicos ou danos causados por pragas ou transporte. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	8.545		
37	POLPA de Acerola, embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	8.745		
38	POLPA de Cajá, embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	6.815		
39	POLPA de Cupuaçu, embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	6.815		
40	POLPA de Goiaba, embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	4.000		

41	POLPA de Graviola, embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	4.000		
42	POLPA de Maracujá, embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	8.785		
43	REPOLHO BRANCO: De primeira qualidade. Coloração das folhas: Verde; Formato da Cabeça: redondo; Tipo de folha: lisa. Deverá apresentar tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte. Deverá apresentar-se sem danos mecânicos e sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	8.545		
44	REQUEIJÃO de 1ª qualidade em embalagem plástica de 200g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses em relação a data de entrega do produto. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	POTE	6.900		
45	Salsicha Bovina congelada ou resfriada, embalada em saco plástico COM PESO MÁXIMO DE 05 KG, etiquetada com validade, ingredientes, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	770		
46	TANGERINA: De primeira qualidade. Tipo ponkan. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	5.970		
47	TOMATE: De primeira qualidade. Deverá ser de porte médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	12.390		
48	UVA RUBI: De primeira qualidade. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	6.540		
49	IOGURTE sabor morango, embalagem tipo cartela com 06 unidades individuais de iogurte, cada copinho com 90ml de IOGURTE - não pode ser bebida láctea. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Ingredientes base da bebida láctea mais a enzima lactase. Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 30 dias.	Embalagem com 06 unid de 90ml cada	9.950		
50	Bebida láctea UHT sabor chocolate ZERO LACTOSE, embalagem tetra pack de 200ML - para dietas com restrição de lactose (IL). Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Ingredientes base da bebida láctea mais a enzima lactase. Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 30 dias.	Pack 200ml	150		
VALOR TOTAL					

Condições de Pagamento: até 30 dias após a entrega.

Prazo de Entrega: Conforme roteiros e guias de entrega que será emitido pela Divisão de Alimentação.

Validade da Proposta: 90 dias.

Local de Entrega: Nas Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino.

Rio Branco- Acre, 20 de janeiro de 2022

LUCAS TAVARES DE FIGUEIREDO  
GERENTE DO DEPTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEME  
DECRETO Nº 822/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 02/2021

Prezados Senhores,

Solicitamos a V. Sra. a fornecer o orçamento discriminado abaixo, para a Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Responsável pelo Preenchimento:

GÊNERO	UNID	QUANT.	MARCAS PRÉ-APROVADAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Achocolatado em pó – embalagem com 400g. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio, sem presença de essência de baunilha, enriquecido com vitaminas, instantâneo. Indicação de rotulagem completa (incluindo vitaminas e sais minerais) na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas, lipídeos, sal e fibra alimentar), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	embalagem	11.855	Nestlé Italac Toddy Zaeli Mika		
Açúcar cristal – embalagem com 01kg. Aspecto: na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem com 01kg, em polietileno, contendo endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos). Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	kg	27.610	Itamaraty Bela Vista Doce Dia Barracol		
Almôndega de carne bovina ao molho em conserva – lata 420g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	lata	160	Anglo Bordon Oderich		
Arroz Agulhinha tipo 1 embalado em saco plástico de 01kg ou 05kg – Aspecto: grão íntegro, cor uniforme, beneficiado, classe longo fino, subgrupo polido, de primeira qualidade. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	kg	135.230	Tio Urbano Tio João Brilhante Rizon Milbom		
Aveia em Flocos Finos – embalagem com 200g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	embalagem	50	Quaker Nutribom Nestlé		
Biscoito de fécula de mandioca tipo sequilho embalado em saco plástico com 200g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	33.845	Miragina Marilan Casaredo		
Biscoito doce embalado em saco plástico com 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	10.480	Miragina Marilan Casaredo		
Biscoito doce tipo Rosquinha sabor Chocolate embalada em saco plástico com 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	9.840	Miragina Marilan Casaredo		
Biscoito doce tipo Rosquinha sabor Coco embalada em saco plástico com 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	9.840	Miragina Marilan Casaredo Mabel		
Biscoito doce tipo Rosquinha sabor Leite embalada em saco plástico com 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	6.890	Miragina Marilan Casaredo Mabel		
Biscoito Salgado Tipo Água e Sal embalado em saco plástico com 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	22.695	Miragina Marilan Casaredo		
Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker embalado em saco plástico de 400g, contendo 03 pacotes individualizados com plástico transparente. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	15.700	Miragina Marilan Casaredo		
Café em pó – embalagem à vácuo de 250g. Características: torrado, moído, de primeira qualidade e embalado à vácuo. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	10.960	Pilão Bujari Caboclo Contri 3 Corações		
Carne bovina em conserva – lata 320g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	lata	500	Anglo Bordon Oderich		

Cereal integral tipo Neston – Flocos de Cereais – lata ou pote com 400g, composto de 03 cereais: trigo, aveia e cevada, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, açúcar e sal, sem gordura trans. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	lata ou pote	30	Nestlé Vitalon		
Charque bovino, embalado a vácuo, embalagem de 500g ou 01kg. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	kg	9.530	Plácido de Castro Norte Sul Mineiro		
Colorífico à base de urucum ou pimentão vermelho (Colorau) embalado em saco plástico de 500g ou 01kg. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	kg	1.500	Sinhá Nero		
Doce de Leite em lata ou pote de 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	lata ou pote	770	Coopel Aviação		
Extrato de tomate em embalagem tetra pack com 270g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	embalagem	15.200	Olé D'ajuda Quero Bonare Fugini		
Farinha de Cereal Integral – Flocos finos tipo farinha láctea – lata ou pote com 400g, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cevada, amido, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sem gordura trans. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	lata ou pote	50	Nestlé Vitalon		
Farinha de mandioca em saco plástico com 01kg. Características: de primeira qualidade, tipo 1, granulometria fina. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	kg	20.780	Tia Eliza Vale do Yaco Cereacre A Saborosa		
Farinha de trigo COM FERMENTO enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem plástica ou de papel com 01kg. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	kg	945	Dona Benta Badotti		
Feijão cariquinho tipo 1 em saco plástico com 01kg. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	kg	18.980	Tia Eliza Bastida Supremo Rizon		
Feijoada em lata de 430g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	lata	420	Anglo Bordon Oderich		
Flocos de milho pré-cozidos ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (massa para cuscuz) em embalagem de papel com 500g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	10.430	Nutrivita Sinhá Bonomilho		
Leite condensado em lata ou embalagem tetra pack com 395g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto com registro no MS e inspecionado pelo SIF. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	lata ou embalagem	1.435	Tradição Mococa Piracanjuba Elegê		
Leite tipo em pó integral – embalagem de 400g. Características na composição nutricional, em 26g de leite (mínimo): 125 kcal/9g de carboidratos / 6,8g de proteína / 6,5g de lipídios / 0g de gordura trans. Devendo ter boa solubilidade e rendimento. Embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto com registro no MS e inspecionado pelo SIF. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	embalagem	25.790	Italac Tradição Elegê Piracanjuba		
Leite Integral longa vida (UHT) em embalagem tetra pack de 01 litro. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	litro	89.355	Tradição Elegê Piracanjuba Batavo Itambé		

Macarrão tipo espaguete, embalagem de 500g. Características: produto de primeira qualidade, à base de farinha de trigo. Embalagem secundária em saco plástico transparente, resistente. Embalagem primária em saco plástico, com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada.	pacote	41.910	Liane Tainá Dallas Dona Benta		
Milho para canjica (mungunzá), classe amarelo, grupo duro, tipo 1, 100% milho, em saco plástico com 500g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	30	Sinhá Q-delícia Zaeli Yoki Mika		
Milho para pipoca tipo 1, amarelo, em saco plástico com 500g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	710	Sinhá Zaeli Mika Yoki		
Milho verde em conserva (salmoura de água e sal) em lata ou embalagem tetra pack com 200g. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem, contendo as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	lata ou embalagem	770	Olé Goiás Verde Jussara		
Molho de tomate temperado e peneirado em embalagem tetra pack com 520g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	embalagem	3.340	Olé Arisco Fugini		
Óleo de soja refinado tipo 1, sem colesterol, rico em vitamina E, 0% gordura trans, em embalagem com 900ml. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	garrafa	18.845	Soya Concórdia		
Sal de cozinha refinado iodado, em saco plástico com 01kg. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	kg	5.710	Nota 10 Supremo Salmonete		
Salsicha ao molho em conserva – lata 300g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	lata	520	Anglo Bordon Oderich		
Sardinha conservada em óleo comestível, em conserva – lata de 125g com ABERTURA LACRE FÁCIL. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	lata	59.420	88 Gomes da Costa Coqueiro		
Suco concentrado de CAJU – embalagem 500ml. Embalado em garrafa de vidro ou plástico, com indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no órgão competente. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	garrafa	135	Da Fruta Maguary		
Suco concentrado de GOIABA – embalagem 500ml. Embalado em garrafa de vidro ou plástico, com indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no órgão competente. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	garrafa	135	Da Fruta Maguary		
Suco concentrado de MARACUJÁ – embalagem 500ml. Embalado em garrafa de vidro ou plástico, com indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no órgão competente. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	garrafa	160	Da Fruta Maguary		
Castanha de brasil, embalagem com 250g ou 500g, embalagem laminada individualizada, indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no órgão competente. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	kilograma	510	miragina		
ITEM ESPECIALIZADO	UNIDADE		MARCAS PRÉ-APROVADAS		
Adoçante Dietético Líquido – embalagem com 80ml. Características técnicas: 100% só Stevia (DM). Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico; 100% natural, sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Embalagem contendo endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos). Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	embalagem	20	Stévia Stevita Finn Gold Linea 100% Stevia		

Achocolatado em pó SEM AÇÚCAR, embalagem de 210g – para dieta com restrição à lactose e açúcar (DM). Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico, enriquecido com vitaminas, instantâneo. Indicação de rotulagem completa (incluindo vitaminas e sais minerais) na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas, lipídeos, sal e fibra alimentar), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	embalagem	30	Lowçucar Suavipan		
Arroz INTEGRAL embalado em saco plástico de 01kg – para dieta com restrição ao açúcar e com maior percentual de fibra (DM, OBST, HCOL) – Características técnicas: classe: longo, fino, tipo 1, integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). A embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacote de 01kg, em polietileno, transparente, atóxico. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	kg	60	Tio Urbano Tio João Brilhante		
Biscoito Salgado INTEGRAL 0% de gordura trans embalado em saco plástico com 240g – para dieta com restrição ao açúcar e com maior percentual de fibra (DM, OBST, HCOL). Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas; Não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, sal, leite, fermento biológico: bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. Embalagem: polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, com 240g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	60	Piraquê		
Biscoito Salgado SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE embalado em saco plástico com 170 a 200g – para dieta com restrição à lactose e ao glúten (DC, IL). Características: produto de primeira linha. Deverá ser fabricado a partir de farinhas obtidas de milho, arroz e/ou batata, em substituição a farinhas que contém glúten. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Embalagem: polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	120	Piraquê Jasmine		
Biscoito doce tipo Rosquinha sabor Coco SEM AÇÚCAR, feito com STEVIA NATURAL, embalagem de 150g – para dieta com restrição ao açúcar (DM). Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas; Não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais, sal, fermento biológico: bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. Embalagem: polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, com 150g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	40	Jasmine		
Doce de leite ZERO LACTOSE, embalagem tetra pack de 395g – para dieta com restrição à lactose (IL). Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Ingredientes: leite integral, açúcar, enzima lactase, amido modificado e regulador de acidez (bicarbonato de sódio). Produto com registro no Ministério da Saúde. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	embalagem	06	Italac		
Doce de leite ZERO ÇÚCAR, embalagem vidro de 200g – para deita com restrição ao açúcar (DM). Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Ingredientes: leite integral, regulador de acidez (bicarbonato de sódio), adoçantes (sucralose e sorbitol). Produto com registro no Ministério da Saúde. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	embalagem	06	Vitao		
Leite ZERO LACTOSE Integral longa vida (UHT) em embalagem tetra pack de 01 litro – Leite UHT integral para dietas com restrição de lactose (IL). Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	litro	40	Ninho Molico Piracanjuba Batavo Elegê		
Leite tipo em pó ZERO LACTOSE Integral em embalagem com 300g – Leite em pó integral – para dietas com restrição de lactose (IL). Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	40	Itambé		
Leite tipo em pó DESNATADO – embalagem de 400g – para dietas com controle de gordura (DM, HCOL). Características: sem adição de açúcar e soro. Produto obtido por desidratação do leite de vaca desnatado, apto para alimentação humana mediante processo tecnologicamente adequado. Embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto com registro no MS e inspecionado pelo SIF. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	embalagem	40	Italac Tradição Elegê Piracanjuba		

Macarrão tipo espaguete SEM GLÚTEN e SEM LACTOSE, embalagem de 500g – para dietas com restrição ao glúten e lactose (DC, IL). Características: Macarrão de arroz com ovos, corte espaguete, sem glúten, sem lactose. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Embalagem secundária em saco plástico transparente, resistente. Embalagem primária em saco plástico, com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO.	pacote	40	Tio Urbano		
Massa para bolo ZERO LACTOSE/ZERO AÇÚCAR, embalagem de 300g – para dietas com restrição ao açúcar e lactose (IL, DM). Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, adoçante a base de sorbitol, sabores variados. Embalagem: polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, com 240g. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pacote	06	Lowçucar		
Complemento alimentar lácteo em pó, embalagem com 350g, Zero adição de açúcares, sabores variados (chocolate, morango, baunilha) com vitaminas e minerais. Não contém glúten. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	lata	40	sustain júnior zero açúcar		

Condições de Pagamento: até 30 dias após a entrega.

Prazo de Entrega: Conforme Cronograma de Entrega que será entregue no momento da assinatura do Termo Contratual, podendo haver alterações durante a execução do Contrato.

Validade da Proposta: 90 DIAS

Local de Entrega: Divisão de Alimentação Escolar

Rio Branco- Acre, 20 de janeiro de 2022

LUCAS TAVARES DE FIGUEIREDO

GERENTE DO DEPTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEME

DECRETO Nº 822/2021

## RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 08, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação do senhor ALUILO JOSE SOARES DA SILVA, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde, do município de Rodrigues Alves, inscrito no CPF nº 322.675.172-72, residente e domiciliado na Av. Marechal Rondon, 344 – Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 01 de fevereiro de 2022

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jailson Pontes de Amorim

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021.

CONTRATO Nº 16/2022

CONTRATADA: EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RADIO E TV LTDA CNPJ: 01.020.851/0001-69.

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Locação De Espaço Para Inserção De Mensagens Institucionais De Atos Administrativos De Utilidade Pública Em Aparelho De Rádio E Tv Para Atender As Necessidade Do Município De Rodrigues Alves,

TOTAL POR EXTENSO: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VAL. UNIT MAENSAL	VAL.TOTAL ANUAL
1	12 meses	Inserções	Locação de espaço para veiculação de mídias para TV.	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
2	12 meses	Inserções	Locação de espaço para veiculação de mídias para radiodifusão.	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL DE QUARENTA E OITO MIL REAIS					R\$ 48.000,00

Fonte de Recurso:

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte de Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

APOIO A PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL

Fonte de Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

APOIO A COORDENACAO E MANUTENCAO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE

Fonte de Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; 3.3.90.32.00

APOIO A COORDENACAO E MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO ACOES BASICAS DE SAUDE

Fonte de Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; 3.3.90.32.00

APOIO A COORDENACAO E MANUTENCAO DA EDUCACAO/FUNDEB

Fonte de Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; 3.3.90.32.,consignado.

Rodrigues Alves, 03 de Janeiro de 2022.

JAILSON PONTES DE AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

**SANTA ROSA DO PURUS****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022.

EDITAL 2022.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de Pessoa Jurídica, para aquisição de Kits para Geração de Energia Fotovoltaica OFF GRIDE (Energia Solar), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

LOCAL E RETIRADA DO EDITAL: Na Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Coronel José Ferreira, nº 1.200, Cidade Nova, no município de Santa Rosa do Purus – Acre, podendo o presente Edital ser retirado no horário de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no período de 03/02/2022 a 14/02/2022, através de solicitação por E-mail, licitação@santarosadopurus.ac.gov.br, CD ou PEN-DRIVER e pelo TCE. AC – Portal das Licitações.

Data da Abertura do Certame: 15/02/2022 às 10:h00min (horário de Brasília), conforme preâmbulo do Edital /2022.

Santa Rosa do Purus-Ac, 01 de janeiro de 2022.

Jaife Lima da Silva Pregoeiro/PMSRP

**SENA MADUREIRA**

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 085/2021.

CONTRATADA: SOLU'S ENGENHARIA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o N.º 05.495.255/0001-96 e Inscrição Estadual N.º 01.014.052/001-23, com sede na Est. das Placas, N.º 1.489, Bairro Placas, Rio Branco-Ac.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica de vias, no Município de Sena Madureira/AC, conforme termo de convenio nº 897104/2019, no município de Sena Madureira.

VALOR GLOBAL: R\$ 787.042,09 (setecentos e oitenta e sete mil, quarenta e dois reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da assinatura deste.

Sena Madureira – AC, 03 setembro de 2021.

Assina: Osmar Serafim de Andrade - Prefeito de Sena Madureira

Assina: Sr. Valdinei da Silva Lima, portador do CPF nº 360.374.602-30 – Proprietário.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

Para que produza os efeitos legais, em toda sua plenitude, e de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93, bem como legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, a adjudicação do julgamento das propostas de que trata o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/2021, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a execução da obra de SOB O MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é: Contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica de vias, no Município de Sena Madureira/AC, conforme termo de convenio nº 897104/2019, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, conforme o projeto e Termo de Referência. A CPL/PMSM, por unanimidade de seus membros, julgou vencedora, pelo critério de menor valor unitário e global por item licitado, em conjunto com o parecer técnico da engenharia nº 009/2021, em favor da empresa: SOLU'S ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.495.255/0001-96. Constata-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

ADJUDICO seu objeto nos termos do Edital em epigrafe, em consonância com a proposta vencedora, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, em favor da Licitante: SOLU'S ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.495.255/0001-96, com o valor total de R\$ 787.042,09 (setecentos e oitenta e sete mil, quarenta e dois reais e nove centavos). À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Sena Madureira – AC, 27 de julho de 2021.

Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito do Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

Para que produza os efeitos legais, em toda sua plenitude, e de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93, bem como legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/2021, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a execução da obra de SOB O MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é: Contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica de vias, no Município de Sena Madureira/AC, conforme termo de convenio nº 897104/2019, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, conforme o projeto e Termo de Referência. A CPL/PMSM, por unanimidade de seus membros, julgou vencedora, pelo critério de menor valor unitário e global por item licitado, em conjunto com o Parecer Técnico da Engenharia nº 009/2021, em favor da empresa: SOLU'S ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.495.255/0001-96. Constata-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. HOMOLOGO o processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021, em favor do Licitante: SOLU'S ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.495.255/0001-96, com o valor total de R\$ 787.042,09 (setecentos e oitenta e sete mil, quarenta e dois reais e nove centavos).

Notifico e convoco os licitantes supracitados, como vencedora do certame, para no prazo de até 10 (dez) dias úteis para assinar o termo contratual, que terão suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Sena Madureira – AC, 28 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE

Osmar Serafim de Andrade

Prefeito do Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021

CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVO TEMPO EIRELI

CNPJ Nº 15.017.690/0001-69

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em via Urbana com Drenagem e Calçada, no Município de Sena Madureira/AC, conforme termo de convenio nº 897624/2020, NO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA.

DADOS DO OBJETO: SERVIÇOS DE Pavimentação Asfáltica em via Urbana com Drenagem e Calçada NO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA). VALOR GLOBAL: R\$ 665.237,30 (seiscentos e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA DIAS)

SENA MADUREIRA – AC, 12 DE JANEIRO DE 2022.

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

PREFEITO DE SENA MADUREIRA-A

**SENADOR GUIOMARD**

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD

DECRETO Nº 036, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido da senhora EDVÂNIA FELICÍCIA FARIAS do Cargo em Comissão com função Departamento de Assistência Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC3, da Prefeitura do município de Senador Guimard, nomeada por meio do Decreto nº 028 de 15 de janeiro de 2021.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Guimard – Acre, 01 de fevereiro de 2022.

ROSANA PEREIRA DA SILVA  
Prefeita

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

DECRETO Nº 037, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora CREMILDA LOPES RODRIGUES do Cargo em Comissão Coordenadora da Unidade de Saúde Maria Raimunda Mendonça, símbolo CC3, da Prefeitura do município de Senador Guiomard, nomeada por meio do Decreto nº 184 de 10 de junho de 2021.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Guiomard – Acre, 01 de fevereiro de 2022.

ROSANA PEREIRA DA SILVA  
Prefeita

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

DECRETO Nº 038, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARILENE SOARES DE ALMEIDA SILVA, para o cargo em Comissão na Coordenação da Unidade Maria Raimunda Mendonça pela Secretaria de Saúde, da Prefeitura do município de Senador Guiomard.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Guiomard – Acre, 01 de fevereiro de 2022.

ROSANA PEREIRA DA SILVA  
Prefeita

## TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ  
GABINETE DA CASA CIVIL

Retificação do Extrato do Termo de Aditivo de prazo

Publicado no DOE dia 01/02/2022 nº 13.215 páginas 162

ONDE SE LÊ: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

LEIA SE: SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Demais informações permanecem inalteradas. Tarauacá, Acre - 01 de fevereiro e 2022.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

Espécie: EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ e a Pessoa Jurídica Barão Comércio de Micro-ônibus Ltda, inscrita no CNPJ: 00.325.231/0001-75 que tem como objeto aquisição de veículos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 - DPCN – DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 60414.000943/2020-54 – item 89 - ÔNIBUS RODOVIÁRIO para no mínimo 34 passageiros e potência do motor mínima de 160CV; PBT mínimo de 10.000 kg, equipado com poltronas móvel (DPM) para passageiros com mobilidade reduzida produto similar ao Volare Fly 10. Entrega no estado do Acre – Marca/Modelo: MASCARELLO GRAN MICRO S3, equipado, com Chassi marca WS 10160 OD com PBT, com valor total de R\$ 394.633,00 (Trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais). Vigência: O contrato terá vigência a de 26/01/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.06.01.1.159 – 4.4.90.52 – 001 RP e 006 CONV. Data da assinatura: Tarauacá/AC, 24/01/2022.

Assinam: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes pela CONTRATANTE e Antônio Carlos Capecce pela CONTRATADA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/TK

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo Art. 60, Incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Tarauacá nos Termos da Lei 852/2015.

CONSIDERANDO a decisão em reunião ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a decisão de nº 0701760-33.2019.8.01.0014 do juízo da comarca de Tarauacá que anula o processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Tarauacá realizada no ano de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade as ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente assegurados pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 852/2015 e suas alterações;

CONSIDERANDO o artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e nomear a comissão especial responsável por elaborar o edital e conduzir o Processo Suplementar de Escolha dos Membros do conselho tutelar em data suplementar, para o mandato de 2022 á 2023.

I. Sílvia Gomes Viana – casa civil - Presidente;

II. Francisco Lima Rocha – Secretaria de Saúde;

III. Adailson Nunes de Oliveira – Sociedade Civil;

IV. Elivângela da Silva Machado – Igreja Católica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tarauacá-Ac, 31 de janeiro de 2022.

Cativânia Maria da Costa Lima  
Resolução CMDCA nº001/2021

**siconfi**

TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

**Relatório de Gestão Fiscal**

**Prefeitura Municipal de Tarauacá - AC (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2021**

**Período de referência: 3º quadrimestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESES EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>															
Pessoal Ativo	3.178.135,81	3.953.009,81	3.980.802,79	3.839.802,02	3.774.806,22	5.339.404,18	4.396.715,80	3.471.028,80	3.866.463,93	5.534.029,31	5.193.134,44	9.322.709,48		55.850.042,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.178.135,81	3.355.662,00	3.360.679,77	3.236.571,03	3.153.528,19	4.714.138,28	3.360.846,33	3.212.295,80	3.219.533,20	4.474.698,74	4.529.891,84	8.039.581,38		47.835.562,37	0,00
Obrigações Patronais	0,00	597.347,81	620.123,02	603.230,99	621.278,03	625.265,90	1.035.869,47	258.733,00	646.930,73	1.059.330,57	663.242,60	1.283.128,10		8.014.480,22	0,00
Benefícios Previdenciários															
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outros Benefícios Previdenciários															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>															
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	278.912,08	12.781,19	193.342,09	132.518,96	4.672,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		622.226,93	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	278.912,08	12.781,19	193.342,09	132.518,96	4.672,61									622.226,93	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	2.899.223,73	3.940.228,62	3.787.460,70	3.707.283,06	3.770.133,61	5.339.404,18	4.396.715,80	3.471.028,80	3.866.463,93	5.534.029,31	5.193.134,44	9.322.709,48		55.227.815,66	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Tarauacá - AC (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2021</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	100.521.160,47	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	100.521.160,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	55.227.815,66	54,94
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54.281.426,65	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51.567.355,32	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48.853.283,99	48,60

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Tarauacá - AC (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2021</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Tarauacá - AC (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2021</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
<b>Notas Explicativas</b>	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
<b>Notas Explicativas</b>	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Tarauacá - AC (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2021</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>Dívida Consolidada</b>	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	30.507.922,12	29.712.888,34	28.915.793,59	28.061.890,54
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	28.054.322,31	27.580.530,84	27.102.156,42	26.566.340,32
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	22.919.848,77	22.535.760,24	22.144.690,96	21.700.573,58
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	22.426.206,46	22.148.980,12	21.878.312,96	21.607.645,80
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	493.642,31	386.780,12	266.378,00	92.927,78
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	5.134.473,54	5.044.770,60	4.957.465,46	4.865.766,74
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	1.763.174,03	1.445.087,07	1.127.000,11	808.913,16
Outras Dívidas	690.425,78	687.270,43	686.637,06	686.637,06
DEDUÇÕES (II)	10.879.069,77	16.301.168,09	22.166.966,61	17.583.085,17
Disponibilidade de Caixa	10.878.706,13	16.300.804,45	22.166.602,97	17.582.721,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.860.501,59	17.306.299,68	23.182.025,04	18.564.516,99
(-) Restos a Pagar Processados	981.795,46	1.005.495,23	1.015.422,07	981.795,46
Demais Haveres Financeiros	363,64	363,64	363,64	363,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	19.628.852,35	13.411.720,25	6.748.826,98	10.478.805,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.189.622,79	83.933.097,72	89.021.391,27	100.521.160,47
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	81.189.622,79	83.933.097,72	89.021.391,27	100.521.160,47
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	37,58	35,40	32,48	27,92
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	24,18	15,98	7,58	10,42
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	97.427.547,35	100.719.717,26	106.825.669,52	120.625.392,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	87.684.792,61	90.647.745,54	96.143.102,57	108.562.853,31
<b>Outros Valores Não Integrantes da DC</b>	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Contribuições Sem Contrapartida	7.014.112,33	7.308.046,38	7.323.762,21	7.054.034,20
RP Não-Processados	4.610.370,78	7.089.738,07	6.978.278,94	5.267.830,97
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Tarauacá - AC (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2021</b>
<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>	

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Tarauacá - AC (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2021</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Tarauacá - AC (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2021</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Percentuais												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p><b>TESOURO NACIONAL</b></p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Tarauacá - AC (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2021</b>
<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>	

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Tarauacá - AC (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2021</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>Garantias Concedidas</b>	-	-	-	-
<b>Garantias Concedidas</b>	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	81.189.622,79	83.933.097,72	89.021.391,27	100.521.160,47
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	81.189.622,79	83.933.097,72	89.021.391,27	100.521.160,47
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	17.861.717,01	18.465.281,50	19.584.706,08	22.114.655,30
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	16.075.545,31	16.618.753,35	17.626.235,47	19.903.189,77
<b>Contragarantias Recebidas</b>	-	-	-	-
<b>Contragarantias Recebidas</b>	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Tarauacá - AC (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2021</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

## RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

## RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Operações de Crédito</b>	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Apuração do Cumprimento dos Limites</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	100.521.160,47	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	100.521.160,47	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - IIa)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.083.385,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	14.475.047,11	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.036.481,23	7,00

## RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada</b>	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

## RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



Sistemas de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

**Relatório de Gestão Fiscal**

**Prefeitura Municipal de Tarauacá - AC (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2021**

**Período de referência: 3º quadrimestre**

**RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	73.513.855,72	73.234,03	0,00	970.754,26	2.128.578,78	0,00	70.341.288,65	592.434,63	0,00	69.748.854,02
Recursos Ordinários	72.998.733,43	73.234,03		970.754,26	2.128.578,78		69.826.166,36	592.434,63		69.233.731,73
Outros Recursos não Vinculados	515.122,29	0,00		0,00	0,00		515.122,29			515.122,29
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-54.940.338,73	908.561,43	0,00	1.289.051,27	4.925.455,42	0,00	-62.072.406,85	2.415.590,81	0,00	-64.487.997,66
Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				0,00	0,00					
Transferências do FUNDEB	-62.709.379,04	873.587,44		160.960,00	1.991.156,12		-65.735.082,60	454.116,00		-66.189.198,60
Outros Recursos Vinculados à Educação	-3.034.677,14	32.750,00		209.105,03	80.065,52		-3.356.597,69	268.201,39		-3.624.799,08
Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	7.578.353,10			918.986,24	-232.532,44		6.891.899,30	1.574.877,22		5.317.022,08
Recursos Vinculados à Assistência Social										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Outros Recursos Vinculados	3.216.364,35	2.223,99			3.086.766,22		127.374,14	118.396,20		8.977,94
TOTAL (III) = (I + II)	18.564.516,99	981.795,46	0,00	2.259.805,53	7.054.034,20	0,00	8.268.881,80	3.008.025,44	0,00	5.260.856,36

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Tarauacá - AC (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2021</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	Valor Até o Quadrimestre	
<b>Receita Corrente Líquida</b>	-	
Receita Corrente Líquida		100.521.160,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		100.521.160,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		100.521.160,47

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Despesa com Pessoal</b>	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	55.227.815,66	54,94
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	54.281.426,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	51.567.355,32	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	48.853.283,99	48,60

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Dívida Consolidada</b>	-	-
Dívida Consolidada Líquida	10.478.805,37	10,42
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	120.625.392,56	120,00

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Garantias de Valores</b>	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.114.655,30	22,00

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Operações de Crédito</b>	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.083.385,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.036.481,23	7,00

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
<b>Restos a Pagar</b>	-	-
Valor Total	3.008.025,44	5.260.856,36

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

## Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES:67142524200 Date: 2022.01.13 16:38:25 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Tarauacá - AC
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

## XAPURI

TORNAR SEM EFEITO AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022

Objeto: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Contábil atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Xapuri.

Comunicado: O Município de Xapuri, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pelo decreto Nº 001/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Aviso de Licitação Pregão Presencial SRP 001/2022 - Publicado no Diário Oficial do Acre Nº 13.215 datado do dia 01/02/2022. Xapuri, 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iury Rodrigues Moreira  
PREGOEIRO

## TRIBUNAL DE CONTAS

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº	: 137.950
Classe/Tipo de Processo	: Prestação de Contas.
Unidade Gestora	: Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM
Interessado	: Leonildo Rosas Rodrigues
Relator	: Antonio Cristovão Correia De Messias
Assunto/Objeto	: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, exercício de 2014. Processo Físico nº 20.349.2015-10.

## CITAÇÃO

Finalidade:	De ordem do Senhor Conselheiro Relator, Citar o Senhor ELSON DIAS DANTAS FILHO, representante legal da empresa (jornal página 20), para tomar conhecimento do processo de nº 137.950-TCE/AC e, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa quanto aos valores pagos pelas publicações no Jornal Página 20, em comparação aos valores de mercado, conforme apurado no Relatório Técnico da fls. 55-107, sob pena do disposto no Art. 48, parágrafo 3º da Lei Complementar Estadual n.º 38/1993.
	Avenida Ceará, n.º 2.994, Bairro 7.º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2022.

Erika Albuquerque Abud Fernandes  
Secretária das Sessões

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº	: 137.950
Classe/Tipo de Processo	: Prestação de Contas.
Unidade Gestora	: Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM
Interessado	: Leonildo Rosas Rodrigues
Relator	: Antonio Cristovão Correia De Messias
Assunto/Objeto	: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, exercício de 2014. Processo Físico nº 20.349.2015-10.

## CITAÇÃO

Finalidade:	De ordem do Senhor Conselheiro Relator, citar a Senhora RAIMUNDA EDUARDO DE OLIVEIRA, representante legal da empresa SERVIÇOS EDITORIAIS A TRIBUNA LTDA ( JORNAL A TRIBUNA), para tomar conhecimento do processo de nº 137.950-TCE/AC e, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa quanto aos valores pagos pelas publicações no Jornal A Tribuna, em comparação aos valores de mercado, conforme apurado no Relatório Técnico de fls. 55- 107, sob pena do disposto no Art. 48, parágrafo 3º da lei Complementar Estadual n.º 38/1993.
	Avenida Ceará, n.º 2.994, Bairro 7.º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2022.

Erika Albuquerque Abud Fernandes  
Secretária das Sessões

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº	: 137.950
Classe/Tipo de Processo	: Prestação de Contas.
Unidade Gestora	: Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM
Interessado	: Leonildo Rosas Rodrigues
Relator	: Antonio Cristovão Correia De Messias
Assunto/Objeto	: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, exercício de 2014. Processo Físico nº 20.349.2015-10.

## CITAÇÃO

Finalidade:	De ordem do Senhor Conselheiro Relator, Citar o Senhor FLÁVIO BATISTA SILVEIRA, representante legal da empresa REPIQUETE SERVIÇOS EDITORIAIS LTDA (JORNAL A GAZETA), para tomar conhecimento do processo de nº 137.950-TCE/AC e apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, quanto aos valores pagos pelas publicações no Jornal A Gazeta, em comparação aos valores de mercado, conforme apurado no Relatório Técnico de fls. 55-107, sob pena do disposto no Art. 48, parágrafo 3º da lei Complementar Estadual n.º 38/1993.
	Avenida Ceará, n.º 2.994, Bairro 7.º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2022.

Erika Albuquerque Abud Fernandes  
Secretária das Sessões

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº	: 137.950
Classe/Tipo de Processo	: Prestação de Contas.
Unidade Gestora	: Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM
Interessado	: Leonildo Rosas Rodrigues
Relator	: Antonio Cristovão Correia De Messias
Assunto/Objeto	: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, exercício de 2014. Processo Físico nº 20.349.2015-10.

## CITAÇÃO

Finalidade:	De ordem do Senhor Conselheiro Relator, citar o Senhor GILBERTO BRAGA MELO, representante da Empresa Companhia de Selva de Criação e Produção LTDA, para tomar conhecimento do processo de nº 137.950-TCE/AC e, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa, sob pena do disposto do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 38/1993, quanto ao apurado no Relatório Técnico de fls. 55 a 107.
	Avenida Ceará, n.º 2.994, Bairro 7.º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2022.

Erika Albuquerque Abud Fernandes  
Secretária das Sessões

## DIVERSOS

## RUTH SOUZA ARAÚJO BARROS

## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado FAZENDA BATISTA II Município de Rio Branco, com área de 481,24 ha.

## OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

- Promover a manutenção da vegetação nativa remanescente de 364,09 ha área destinada a reserva legal do imóvel rural.
- Promover a recuperação de 1,32 ha em área consolidada de Área de Preservação Permanente – APP, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante os anos de 2022 a 2023.
- Promover a recuperação de 1,54 ha em área antropizada de Área de Preservação Permanente - APP, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento

imediate das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2022.

d) Promover a recuperação de 18,04 ha em área antropizada de Reserva Legal - RL, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento imediato das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2022.

Do Compromitente:

a) Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.

b) Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá conhecimento ao Órgão Ambiental Federal IBAMA, autor da aplicação das penalidades administrativas, para as medidas cabíveis.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TCA

a) Exclusão do PRA;

b) Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

c) Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

d) Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012)

e) Execução da multa e demais sanções aplicadas.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitentes:

Geraldo Israel Milani de Nogueira - Secretário de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas

André Luiz Pereira Hassem - Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre

Sérgio Antonio Pereira Bayum - Superintendente Regional do INCRA

Compromissário:

Ruth Souza Araújo Barros

#### ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO VITÓRIA

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de um Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS, para exploração de cipó unha de gato (*Uncaria tomentosa* Willd) em uma Unidade de Produção Anual – UPA 2 (181,3165 ha), localizado às margens direita do Rio Juruá – Gleba Redenção, P.A.Vitória, município de Porto Walter – AC.

#### KARINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 10.215.275/0001-04

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação da Licença de Operação – LO, Nº 52/2018 para a atividade de FABRICAÇÃO DE IOGURTES localizada na Rua São Caetano nº 134, Bairro Solar, no Município de Rio Branco – Acre.

#### L. A. GRAMS EIRELI

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação da LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA nº 51/2021, para atividade de ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE MADEIRA EM TORAS EM UMA ÁREA DE 2,00 HECTARES, Fazenda Escanteio, localizado à margem esquerda da Rodovia BR-364, Km 85, Sentido Feijó/Manoel Urbano, Município de Feijó/AC.

#### L. A. GRAMS EIRELI

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação da LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA nº 285/2020, para atividade de ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE MADEIRA EM TORAS EM UMA ÁREA DE 0,553 ha, localizado à Rodovia BR 364, km 40, Sentido Manoel Urbano/Feijó, Colônia São Francisco, Gleba Afluente, Lote 56, Feijó/AC.



**Estado do Acre**  
**Diário Oficial**

[www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)  
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial  
Av. Brasil, nº 439 - Centro  
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: [diario.oficial@ac.gov.br](mailto:diario.oficial@ac.gov.br) Rio Branco-AC -  
CEP: 69900-076